Para Educação

CABINETE DO MINISTRO DA

IÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ÚBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

MENTO AO N. 296 — TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1937

DECRETO-LEI N. 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1937

Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o exercício de 1938

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1º. O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1938, ina a Receita em tres milhões, oitocentos e vinte e tres mil, seiscentos e vinte e tres contos de réis s. 3.823.623:000$0) e calcula a Despesa em tres milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e te seis contos, oitocentos e noventa e cinco mil réis (Rs. 3.875.226:895$0).

Art. 2º. A Receita, conforme o anexo n. 1, será realizada com o produto do que fôr arrecadado, os seguintes Títulos:

RENDA ORDINARIA

I — RENDAS TRIBUTARIAS:	
a) importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais.....	1.329.700:000$0
b) imposto de consumo	848.110:000$0
c) imposto de renda e proventos de qualquer natureza	308.500:000$0
d) imposto sôbre atos emanados do Govêrno da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal.....	268.120:000$0
e) nos Territórios	100:000$0
	2.754.530:000$0
II — RENDAS PATRIMONIAIS	30.643:000$0
III — RENDAS INDUSTRIAIS	127.987:000$0
IV — DIVERSAS RENDAS	203.195:000$0
Total da Renda Ordinária.....	3.116.355:000$0
RENDA EXTRAORDINARIA	407.268:000$0
Total da Receita Geral.....	3.823.623:000$0

CABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA

9.96 27-9-938

Art. 3º. A Despesa, conforme os anexos ns. 2 a 11, distribuir-se-á da seguinte forma:

ANEXOS	FIXA	VARIÁVEL	TOTAL
2. Presidência da República, Conselho de Segurança Nacional, Conselho Federal do Serviço Público Civil, Instituto Nacional de Estatística e Conselho Federal de Comércio Exterior	1.054:200$0	5.542:480$0	6.596.68[illegible]
3. Ministério da Fazenda	567.332:69[illegible]$0	660.790:030$0	1.228.122:72[illegible]
4. Ministério da Justiça	86.931:064$0	59.898:830$0	146.830:[illegible]
5. Ministério do Exterior	9.883:800$0	41.068:600$0	50.952:40[illegible]
6. Ministério da Educação	75.191:[illegible]$0	205.759:339$0	280.[illegible]
7. Ministério do Trabalho	12.108:720$0	56.556:734$0	[illegible]
8. Ministério da Viação	201.402:806$0	730.295:446$0	931.698:[illegible]
9. Ministério da Marinha	119.161:93[illegible]$0	181.092:745$0	300.254:68[illegible]
10. Ministério da Guerra	423.138:752$0	315.363:964$0	738.502:7[illegible]
11. Ministério da Agricultura	35.640:480$0	87.012:184$0	[illegible]
Total	1.531.[illegible]$0	2.343.380:352$0	3.875.226:[illegible]

Art. 4º. Fazem parte do presente decreto-lei, ao qual ficam integrados, os anexos que o acompanham, de ns. 1 a 11, especificando a Receita e a respectiva legislação, e explicando a Despesa, dividindo-a em fixa e variável, com a sua rigorosa especialização.

Art. 5º. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias:

a) para antecipação da Receita, até o máximo de quinhentos mil contos de réis (Rs. 500.000:000$0);

b) para cobertura do *deficit* orçamentário que se vier a verificar na execução do presente decreto-lei, até o máximo de cem mil contos de réis (Rs. 100.000:000$0).

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1937, 116º da Independência e 19º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.
Francisco Campos.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Mario de Pimentel Brandão.
Fernando Costa.
Gustavo Capanema.
Waldemar Falcão.

6025 ... 16 11 45

ORÇAMENTO DA RECEITA

PARA O

EXERCICIO DE 1938

ANEXO N. 1

RESUMO DA RECEITA

ARTIGOS	PARTES — CAPITULOS — DESIGNAÇÃO DOS PRODUTOS	PREVISÕES
	Renda Ordinária	
	I — RENDAS TRIBUTÁRIAS	
01 a 07	Imposto de importação e taxas de entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais	1.329.700:000$0
08 a 49	Imposto de consumo	848.110:000$0
50 a 53	Imposto de renda e proventos de qualquer natureza	308.500:000$0
54 a 57	Imposto sôbre atos emanados do Govêrno da União, negócios da sua economia e instrumentos de contrato ou atos regulados por lei federal	268.120:000$0
58	Impostos que competem à União no Território do Acre, por fôrça do disposto na letra *f*), n. I, do art. 20 da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes e industriais, efetuadas no mesmo Território e as efetuadas nos navios nacionais.	100:000$0
	Total das Rendas Tributárias	2.754.530:000$0
	II — RENDAS PATRIMONIAIS	
59	Renda de capitais nacionais	25.000:000$0
60	Rendas de próprios nacionais	3.600:000$0
61 a 66	Outras rendas	2.043:000$0
	Total das Rendas Patrimoniais	30.643:000$0
	III — RENDAS INDUSTRIAIS	
67	Correios e Telégrafos	140.000:000$0
68	Estrada de Ferro Central do Brasil e linhas incorporadas	200.000:000$0
69 a 80	Outras Estradas de Ferro	79.430:000$0
81	Renda do Departamento de Aeronáutica Civil	700:000$0
82	Renda do Pôrto de Natal	700:000$0
83	Renda da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	250:000$0
84	Imprensa Nacional	1.500:000$0
85 a 110	Outros serviços	5.407:000$0
	Total das Rendas Industriais	427.987:000$0
	IV — DIVERSAS RENDAS	
111	Emolumentos consulares	30.000:000$0
112	Quota fixa anual de loterias	15.500:000$0
113	Contribuição para fiscalização bancária	1.200:000$0
114	Imposto de produção sôbre as fábricas de fósforos	42.000:000$0
115	Produto dos depósitos e objetos de valor ou depósito nos Bancos e Casas Comerciais.	6.000:000$0
116 a 118	Montepio civil e militar	8.250:000$0
119 a 172	Outros serviços e outras rendas	100.245:000$0
	Total das Diversas Rendas	203.195:000$0
	Total da Renda Ordinária	3.416.355:000$0

ARTIGOS	PARTES — CAPITULOS — DESIGNAÇÃO DOS PRODUTOS	PREVISÕES
	RENDA EXTRAORDINARIA	
173 e 174	De Serviços Públicos no Distrito Federal (consumo dagua e saneamento).....	19 660 00000
175	De industrias e profissões, vendas mercantis, e consumo sôbre combustível no Distrito Federal	50 000 00000
		130 000 00000
176 e 177	De diferenças de câmbio e operações do Govêrno.....	
178	Parte dos Estados em serviços de juros e amortização de Obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo.....	133 711 00000
		20 000 00000
179	Produto da cobrança da Dívida Ativa da União.....	64 [illegible] 00000
180 a 187	Outras rendas.	
	Total da Renda Extraordinária.....	407 268 00000
	Total da Receita Geral.....	3 825 023 00000

ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 1938

ARTIGOS	PARTES — CAPITULOS — DESIGNAÇÃO DOS PRODUTOS	PREVISÕES
	RENDA ORDINARIA	
	I — Rendas Tributárias	
	MINISTÉRIO DA FAZENDA:	
	a) — Importação, entrada, saida e estadia de navios e aeronaves e adicionais:	
01	Direitos de importação para consumo	1.200.000:000$0
02	Imposto adicional de 10 % sôbre os direitos realmente devidos	120.000:000$0
03	Taxa adicional relativa às mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.000:000$0
04	Expediente das capatazias	500:000$0
05	Armazenagem	300:000$0
06	Imposto de docas	400:000$0
07	Imposto de faróis	7.500:000$0
		1.329.700:000$0
	b) — Imposto de consumo:	
08	Fumo	160.000:000$0
09	Bebidas	190.000:000$0
10	Alcool	15.000:000$0
11	Fósforos	26.000:000$0
12	Sal	15.000:000$0
13	Calçados	28.000:000$0
14	Perfumarias e artigos de toucador	37.000:000$0
15	Especialidades farmacêuticas	21.000:000$0
16	Conservas	23.000:000$0
17	Vinagre, azeite e óleos destinados à alimentação	10.000:000$0
18	Velas	2.000:000$0
19	Tecidos	110.000:000$0
20	Artefatos de tecidos e de peles	40.000:000$0
21	Papel e seus artefatos	3.000:000$0
22	Cartas de jogar	1.500:000$0
23	Chapéus e bengalas	8.000:000$0
24	Louças e vidros	4.000:000$0
25	Ferragens e artefatos de alumínio e de ferro estanhado, pintado, esmaltado e niquelado	5.000:000$0
		7.500:000$0
26	Café torrado ou moído e chá	3.000:000$0
27	Manteiga e sucedâneos	9.000:000$0
28	Móveis	1.200:000$0
29	Armas de fogo e suas munições	7.000:000$0
30	Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	5.000:000$0
31	Queijos e requeijões	8.000:000$0
32	Eletricidade	6.000:000$0
33	Tintas e vernizes	90:000$0
34	Leques e ventarolas	3.000:000$0
35	Artefatos de borracha	1.300:000$0
36	Navalhas e pincéis para barba	3.000:000$0
37	Pentes, escôvas e espanadores	500:000$0
38	Brinquedos	6[illegible]00:000$0
39	Artefatos de couro e outros materiais	5.000:000$0
40	Joias, obras de ourives, bijouterias e objetos de adôrno	[illegible]00:000$0
41	Aparelhos sanitários	4[illegible]:000$0
42	Ladrilhos, mosaicos, azulejos e outros materiais	5[illegible]:000$0
43	Instrumentos de música	[illegible]20:000$0
44	Máquinas fotográficas e cinematográficas	

ARTIGOS	PARTES — CAPÍTULOS — DESIGNAÇÃO DOS PRODUTOS	PREVISÕES
45	[illegible]	[illegible]
46	[illegible]	[illegible]
47	Linhas	[illegible]
48	Gasolina e carbureto de cálcio	10.000:000$0
49	Emolumentos de escritórios comerciais	[illegible]
		848.110:000$0
	b) — Imposto de renda e proventos de qualquer natureza:	
50	Imposto sôbre a renda de pessôas físicas (cedular e complementar) e sôbre a renda de pessôas jurídicas e firmas individuais	280.000:000$0
51	Imposto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres, de seguros de vida, pensões, pecúlios, etc.	25.000:000$0
52	Imposto sôbre lucros fortuitos, valores sorteados, valores distribuídos em sorteio por clubes de mercadorias, prêmios concedidos em sorteio, mediante pagamento em prestações, por associações construtoras	[illegible]
53	Imposto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	[illegible]
		[illegible]
	a) — Imposto sôbre atos emanados do Govêrno da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal:	
54	Imposto do sêlo	260.000:000$0
55	Imposto sôbre operações a têrmo	1.800:000$0
56	Imposto sôbre vales para brindes	320:000$0
57	Imposto sôbre todos os pagamentos feitos [illegible] União	6.000:000$0
		268.120:000$0
	c) — Nos Territórios:	
58	Impostos que competem à União no Território do Acre, por fôrça do disposto na letra *f*), n. I, do art. 20, da Constituição e sôbre vendas e consignações de comerciantes, produtores e industriais, efetuadas no mesmo Território e nos navios nacionais	100:000$0
	Total das Rendas Tributárias	2.754.530:000$0
	II — RENDAS PATRIMONIAIS	
	MINISTÉRIO DA FAZENDA:	
59	Renda de capitais nacionais	25.000:000$0
60	Renda dos próprios nacionais	3.600:000$0
61	Fóros de terrenos de marinha	500:000$0
62	Laudêmios	800:000$0
63	Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue	310:000$0
64	Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União	350:000$0
65	Renda da Fazenda de Sapopemba e da Vila Militar	60:000$0
66	Renda da Coudelaria Nacional de Saican e outras	25:000$0
	Total das Rendas Patrimoniais	[illegible]
	III — RENDAS INDUSTRIAIS	
	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:	
67	Renda dos Correios e Telégrafos	140.000:000$0
68	Renda da E. F. Central do Brasil e linhas incorporadas	200.000:000$0
69	Renda da E. F. Central do Piauí	300:000$0
70	Renda da E. F. Central do Rio Grande do Norte	1.600:000$0
71	Renda da E. F. de Goiaz	4.500:000$0
72	Renda da E. F. Maricá	1.000:000$0

ARTIGOS	PARTES E CAPITULOS — DESIGNAÇÃO DOS PRODUTOS	PREVISÕES
73	Renda da E. F. Noroeste do Brasil	30.000:000$0
74	Renda da E. F. Petrolina a Terezina	120:000$0
75	Renda da E. F. São Luiz a Terezina	2.500:000$0
76	Renda da E. F. Tocantins	10:000$0
77	Renda da E. F. Bahia e Minas	4.000:000$0
78	Renda da Rêde de Viação Cearense	13.000:000$0
79	Renda da Viação Férrea Federal Lêste Brasileiro	20.000:000$0
80	Renda da E. F. de Bragança	2.200:000$0
81	Renda do Departamento de Aeronáutica Civil	700:000$0
82	Renda do Pôrto de Natal, administrado pela União	700:000$0
83	Renda da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	250:000$0
		421.080:000$0
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:	
84	Renda da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*	1.500:000$0
85	Renda da Casa de Correção	10:000$0
86	Renda do Depósito Público Geral do Distrito Federal	20:000$0
87	Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	10:000$0
		1.540:000$0
	MINISTÉRIO DA FAZENDA:	
88	Renda da Casa da Moeda	1.000:000$0
89	Renda dos Laboratórios Nacionais de Análises	50:000$0
90	Contribuição das companhias ou emprêsas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionais, estrangeiras e outras	1.200:000$0
		2.250:000$0
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:	
91	Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Oficinas)	25:000$0
92	Renda do Instituto Benjamin Constant (Oficinas)	1:000$0
93	Renda dos Liceus Industriais	150:000$0
94	Renda do Instituto Oswaldo Cruz	1.500:000$0
		1.676:000$0
	MINISTÉRIO DA MARINHA:	
95	Renda do Arsenal de Marinha	2:000$0
	MINISTÉRIO DA GUERRA:	
96	Renda da Imprensa Militar	50:000$0
97	Renda do Gabinete Central de Identificação da Guerra	15:000$0
98	Renda do Serviço Telegráfico da Guerra	2:000$0
99	Renda do Serviço de Intendência da Guerra	25:000$0
100	Renda das Oficinas de Reparos de Armamentos	33:000$0
101	Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	45:000$0
102	Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	45:000$0
103	Renda da Fábrica de Pólvora da Estrela	135:000$0
104	Renda da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra	14:000$0
105	Renda da Fábrica de Pólvora sem Fumaça	1.009:000$0
		1.354:000$0
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:	
106	Renda dos Núcleos Coloniais	50:000$0
107	Renda do Laboratório Central de Produção Mineral	10:000$0
108	Renda do Instituto de Biologia Animal	10:000$0
109	Renda do Instituto de Biologia Vegetal	5:000$0
110	Renda do Instituto de Química Agrícola	10:000$0
		85.000$0
	Total das Rendas Industriais	7.987.000$0

ARTIGOS	PARTES — CAPITULOS — DESIGNAÇÃO DOS PRODUTOS	PREVISÕES
	IV — Diversas Rendas	
	MINISTÉRIO DO EXTERIOR:	
111	Emolumentos consulares.....	30 000:000$000
	MINISTÉRIO DA FAZENDA:	
112	Quota fixa anual de loterias e imposto de 5 % sôbre loterias.....	15 500:000$000
113	Contribuição para fiscalização bancária.....	1 700:000$000
114	Imposto de produção sôbre as fábricas de fósforos.....	42 000:000$000
115	Produto dos depósitos e objetos de valor ou depósitos nos Bancos e Casas Comer- ciais.....	6 500:000$000
116	Montepio dos Empregados Públicos Civis.....	7 000:000$000
		67 700:000$000
	MINISTÉRIO DA MARINHA:	
117	Montepio da Marinha.....	1 [illegible]
	MINISTÉRIO DA GUERRA:	
118	Montepio da Guerra.....	[illegible]
119	Renda dos Colégios Militares.....	[illegible]
		[illegible]
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
121	Prêmios de depósitos públicos.....	[illegible]
122	Renda do Fôro do Distrito Federal, proveniente de venda do "papel selado".....	[illegible]
123	Renda da Polícia do Distrito Federal.....	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	preço delas exceder de 50:000$000 até o máximo de 100:000$000.....	[illegible]
125	Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal.....	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:	
127	Renda da Reitoria da Universidade do Brasil.....	[illegible]
128	Renda da Faculdade Nacional de Direito.....	[illegible]
129	Renda da Faculdade Nacional de Medicina.....	[illegible]
130	Renda da Faculdade Nacional de Odontologia.....	[illegible]
131	Renda da Escola Nacional de Engenharia.....	[illegible]
132	Renda da Escola Nacional de Química.....	[illegible]
133	Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia.....	[illegible]
134	Renda da Escola Nacional de Belas Artes.....	[illegible]
135	Renda da Escola Nacional de Música.....	[illegible]
136	Renda da Faculdade de Direito de Recife.....	[illegible]
137	Renda da Faculdade de Direito do Ceará.....	[illegible]
138	Renda da Faculdade de Medicina da Bahia.....	[illegible]
139	Renda da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre.....	[illegible]
140	Renda da Escola Politécnica da Bahia.....	[illegible]
141	Renda do Colégio Pedro II (Internato e Externato).....	[illegible]
142	Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (joias e pensões de alunos).....	[illegible]
143	Renda do Instituto Benjamin Constant (joias e pensões de alunos).....	[illegible]
144	Renda do Departamento Nacional de Educação (Fiscalização do Ensino Secundário).....	[illegible]
145	Renda do Departamento Nacional de Educação (Fiscalização do Ensino Superior).....	[illegible]
146	Renda do Departamento Nacional de Educação (Fiscalização do Ensino Comer- [illegible].....	[illegible]

ARTIGOS	PARTES — CAPÍTULOS — DESIGNAÇÃO DOS PRODUTOS	PREVISÕES
147	Renda do Museu Histórico Nacional	1:000$0
148	Renda da Biblioteca Nacional	2:000$0
149	Renda do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal	280:000$0
150	Taxa de Educação e Saúde	18.000:000$0
		30.563:000$0
	MINISTÉRIO DO TRABALHO:	
151	Taxa de previdência das Caixas de Aposentadoria e Pensões	1.500:000$0
152	Taxa de previdência social	40.000:000$0
153	Renda do régisto das associações e instituições de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social	50:000$0
154	Renda do serviço de identificação profissional	1.200:000$0
155	Renda do registo de marcas e patentes	500:000$0
		43.250:000$0
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:	
156	Impôsto de $600 sôbre cada saca de 44 kgs. de farinha de trigo importada ou produzida no país com o grão de procedência estrangeira	8.000:000$0
157	Quota sôbre o ouro produzido pelos trabalhos de exploração de depósitos aluvionários	1.700:000$0
158	Quota sôbre a produção mineral do país (diamantes e pedras preciosas)	600:000$0
159	Quota sôbre a produção de outros minerais e minérios	750:000$0
160	Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística para exploração de energia hidráulica	500:000$0
161	Renda do serviço de Fomento da Produção Animal	560:000$0
162	Renda do serviço de Fomento da Produção Vegetal	200:000$0
163	Renda do serviço de Defesa Sanitária Animal	300:000$0
164	Renda do serviço de Defesa Sanitária Vegetal	280:000$0
165	Renda do serviço de Fruticultura	1.000:000$0
166	Renda do serviço de Plantas Têxteis	4.000:000$0
167	Renda do serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização	50:000$0
168	Renda do serviço de Caça e Pesca	22:000$0
169	Renda da Escola Nacional de Agronomia	15:000$0
170	Renda da Escola Nacional de Veterinária	15:000$0
171	Renda da Escola Agrícola de Barbacena	35:000$0
172	Renda dos Aprendizados Agrícolas	15:000$0
		17.982:000$0
	Total das Diversas Rendas	203.195:000$0
	Total da Renda Ordinária	3.416.355:000$0
	RENDA EXTRAORDINÁRIA	
	MINISTÉRIO DA FAZENDA:	
173	Taxa de saneamento da Capital Federal	1.000:000$0
174	Taxa de consumo dágua, inclusive aferição e concêrto de hidrômetros, instalação e concêrto de ramais de estabelecimento dágua	45.000:000$0
175	Impostos da Municipalidade:	
	a) Indústrias e Profissões 18.000:000$0	
	b) Vendas Mercantis 32.000:000$0	50.000:000$0
176	Diferenças de câmbio	50.000:000$0
177	Operações do Govêrno	80.000:000$0
178	Parte dos Estados nos serviços de juros e amortização de Obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo	123.711:000$0
179	Produto da cobrança da Dívida Ativa da União	20.000:000$0
180	Taxa especial sôbre embarcações, cobrada nas Alfândegas	350:000$0

ARTIGOS	PARTES — CAPITULOS — DESIGNAÇÃO DOS PRODUTOS	PREVISÕES
181	Venda de gêneros e próprios nacionais	2.[illegible]
182	Indenizações	12.[illegible]
183	Fundo de garantia do Registro Torrens	[illegible]
184	Amortização dos empréstimos feitos aos funcionários da Fazenda e dos Correios de Minas Gerais, para construção de casas, em Belo Horizonte	[illegible]
185	Tôdas e quaisquer rendas eventuais	22.000.000$0
		379.268.000$0
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
186	Taxa adicional de Assistência Hospitalar	8.000.000$0
	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO	
187	Taxa adicional de 10 % sôbre tarifas de transportes das Estradas de Ferro da União	20.000.000$0
	Total da Renda Extraordinária	407.268.000$0
	Total Geral da Receita	3.823.[illegible]$0

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Observação: — Omitem-se as palavras imposto, taxa ou renda, que iniciam certas rúbricas, devendo-se, por isso, compulsá-las pelo nome consequente àqueles termos.

A

ADICIONAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR — 184

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, retificada pelo decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926; lei n. 5.058, de 9 de novembro de 1926.

ADICIONAL DE 10 % SÔBRE AS TARIFAS DE TRANSPORTE DAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO — 187

Decretos ns. 16.842, de 24 de março de 1925, e 22.150, de 15 de setembro de 1933, art. 24, § 1º.

ADICIONAL DE 10 % SÔBRE OS DIREITOS REALMENTE DEVIDOS — 1

Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

ADICIONAL RELATIVA AS MERCADORIAS E MATERIAIS DESPACHADOS COM ISENÇÃO DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO — 1

Decreto n. 24.023, de 31 de março de 1934, art. 100.

AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS FEITOS AOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA E DOS CORREIOS DE MINAS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS EM BELO HORIZONTE — 184

Leis ns. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 35, n. XII; 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e 2.768, de 15 de janeiro de 1913; decreto n. 10.094, de fevereiro de 1913, e lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

APRENDIZADOS AGRÍCOLAS — 172

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º.

ARMAZENAGEM — 1

Decreto n. 24.324, de 1 de junho de 1934.

ARSENAIS (MARINHA, GUERRA DO RIO DE JANEIRO E GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL) — 95, 101 E 102

Decretos ns. 5.118, de 10 de outubro de 1872; 5.622, de 2 de março de 1874, 7.745, de 12 de setembro de 1890; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

B

BIBLIOTECA NACIONAL — 148

Decreto n. 8.835, de 11 de julho de 1911 e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

C

CAPITAIS NACIONAIS — 59

Lei n. 779, de 6 de setembro de 1854, art. 2°, n. 30.

CASA DE CORREÇÃO — 88

Decreto n. 678, de 6 de julho de 1850; leis ns. 628, de 17 de setembro de 1854, art. 9°, n. 24, e 652 de 26 de novembro de 1899, decreto n. 3.017, de 23 de abril de 1900, lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.786, de 2 de janeiro de 1925.

CASA DA MOEDA — 86

Decreto n. 5.846, de 31 de janeiro de 1874, arts. 43 e 53; leis ns. 2.635, de 29 de dezembro de 1909, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.786, de 2 de janeiro de 1925, e decreto n. 22.269, de 28 de dezembro de 1932.

CENSURA CINEMATOGRÁFICA — 124

Decretos ns. 21.240, de 4 de abril de 1932, e 24.651, de 10 de julho de 1934.

COLÉGIO PEDRO II — 149

Decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1926, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

COLÉGIOS MILITARES — 119

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.786, de 2 de janeiro de 1925.

COMÉRCIO — E "DUMPING" 40

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 3° a 10 e 46, suprimidas as palavras e semelhantes da letra c do § 9°, do art. 4° da mesma lei; decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926; leis ns. 5.127, de 31 de dezembro de 1926; 5.359, de 30 de novembro de 1927, e 5.634, de 3 de janeiro de 1929; decretos ns. 19.969, de 8 de maio de 1931; 20.260, de 29 de julho de 1931; 20.885, de 30 de dezembro de 1931; 20.761, de 7 de dezembro de 1932; 21.040, de 1 de janeiro de 1932; 21.041, de 13 de fevereiro de 1932; 21.084, de 24 de fevereiro de 1932; 21.213, de 28 de março de 1932; 21.398, de 11 de maio de 1932; 21.498, de 9 de julho de 1932; 22.051, de 7 de novembro de 1932; 22.262, de 28 de dezembro de 1932; 22.278, de 29 de dezembro de 1932, art. 6°; 22.344, de 11 de janeiro de 1933; 22.417, de 31 de janeiro de 1933; 22.423, de 1 de fevereiro de 1933; 22.480, de 20 de fevereiro de 1933; 22.487, de 22 de fevereiro de 1933; 22.495, de 24 de fevereiro de 1933; 22.715, de 15 de maio de 1933; 22.748, de 24 de maio de 1933; 22.888 de 5 de julho de 1933; 22.955, de 19 de julho de 1933; 23.032, de 2 de agosto de 1933; 23.814, de 31 de janeiro de 1934; 24.055, de 28 de março de 1934; 24.318, de 1 de junho de 1934, e 24.604, de 6 de julho de 1934; e Decreto-lei n. 3 de 13 de novembro de 1937.

CONSUMO DAGUA, INCLUSIVE AFERIÇÃO E CONCERTO DE HIDROMETROS, INSTALAÇÃO E CONCERTO DE RAMAIS DE ESTABELECIMENTOS DAGUA — 7

Decreto n. 3.645, de 4 de maio de 1866; lei n. 2.639, de 22 de setembro de 1875; decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1882; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897; decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898; leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 44, cobrando-se do proprietario a instalação do serviço de águas consoante determinação da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927, art. 10; decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 193[illegible] e decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

CONTRIBUIÇÃO DAS COMPANHIAS OU EMPRESAS DE ESTRADAS DE FERRO E DAS COMPANHIAS DE SEGUROS NACIONAIS, ESTRANGEIRAS E OUTRAS — 90

Leis ns. 126-A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 32; art. 1º, n. 34, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, n. 69, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 51 da lei n. 2.749, de 31 de dezembro de 1912; art. 59 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 2º, n. V e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 22 de janeiro de 1925.

CONTRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO BANCARIA — 113

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 30.

CORREIOS E TELEGRAFOS — 67

Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; decretos ns. 11.520, de 10 de março de 1915; 14.722, de 16 de março de 1921; 18.164, de 18 de março de 1928, 20.859, de 26 de dezembro de 1931; 20.697, de 20 de novembro de 1931; 21.111 de 1 de março de 1932; 24.226, de 11 de maio de 1934 e 24.655, de 11 de julho de 1934; e lei n. 537, de 11 de outubro de 1937.

D

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL — 84

Decreto n. 24.089, de 31 de março de 1934.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO DO ENSINO COMERCIAL — 146
FISCALIZAÇÃO DO ENSINO SECUNDARIO —144
FISCALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR — 145

Decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

DEPOSITO PUBLICO GERAL DO DISTRICTO FEDERAL — 121

Leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

DEZ POR CENTO (10 %) SOBRE A PERCENTAGEM PERCEBIDA PELOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS DAS VENDDAS DE BENS MÓVEIS E IMMÓVEIS E MAIS 2 2/2 % DO PRODUTO DAS REFERIDAS VENDAS, QUANDO O PREÇO DELAS EXCEDER D E50:000$0 ATÉ O MÁXIMO DE 100:000$0 — 124

Decreto Legislativo n. 5.060 A, de 10 de novembro de 1926.

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO — 1

Decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

DOCAS — 6

Leis ns. 2.792, de 20 de outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 2; decreto n. 7.554, de 26 de novembro de 1879; leis ns. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 5º; 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 7; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

E

EDUCAÇÃO E SAÚDE (TAXA) — 190

Decretos ns. 21.335, de 29 de abril de 1932, e 22.014, de 26 de outubro de 1932.

EMOLUMENTOS CONSULARES — 111

Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; decretos ns. 2.832, de 14 de março de 1898, e 2.847, de 21 de março de 1898; leis ns. 559, de 31 de dezembro de 1898; 3.243, de 30 de dezembro de 1916; 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e 4.785, de 31 de dezembro de 1923; n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e decreto n. 19.546, de 30 de dezembro de 1930.

ESCOLAS:

NACIONAL DE ENGENHARIA, DE QUÍMICA E DE MINAS E METALURGIA — 131, 132 e 133

Decreto n. 23.758, de 14 de julho de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE AGRONOMIA — 109

Decreto n. 23.858, de 8 de fevereiro de 1934, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE MÚSICA — 135

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931 e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

NACIONAL DE VETERINÁRIA — 170

Decreto n. 23.857, de 8 de fevereiro de 1934, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

AGRÍCOLA DE BARBACENA — 171

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE BELAS ARTES — 134

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

POLITÉCNICA DA BAHIA — 140

Decreto n. 23.872, de 11 de fevereiro de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

ESPECIAL SÔBRE EMBARCAÇÕES, COBRADA NAS ALFANDEGAS (TAXA) — 180

Consolidação das leis das Alfandegas, art. 607; lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 6º, e decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, art. 24, § 1º.

ESTRADA DE FERRO:

BAHIA E MINAS — 77

Decreto n. 570, de 21 de dezembro de 1935.

LEOPOLDINA — 80

Decreto n. 814, de 10 de junho de 1936;

CENTRAL DO BRASIL — 68

Decretos ns. 3.503, de 10 de julho de 1865; 3.512, de 6 de setmbro de 1865, e 701, de 30 de agôsto de 1890; lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917; decreto n. 13.877, de 13 de novembro de 1919; arts. 112 e 115, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; art. 43 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; decretos ns. 19.702, de 13 de fevereiro de 1931; 19.815, de 30 de março de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

CENTRAL DO PIAUÍ — 69

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE — 70

Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

GOIAZ — 71

Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

MARICA' — 72

Decreto n. 22.864, de 27 de junho de 1933.

NOROESTE DO BRASIL — 73

Leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918; 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 112, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.694, de 8 de maio de 1931.

PETROLINA A TEREZINA — 74

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

SÃO LUIZ A TEREZINA — 75

Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

TOCANTINS — 76

Decreto n. 21.263, de 8 de abril de 1932.

EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS — 4

Decretos ns. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1.750, de 20 de outubro de 1869, art. 1°, § 4°; 5.321, de 30 de junho de 1873, art. 9° leis ns. 126-A, de 21 de novembro de 1892, art. 1°; 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1°, n. 3; 428, de 10 de dezembro de 1896, art. 12; 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, art. 1°, n. 4; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1°, n. 4 decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; leis ns. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 1°, n. 4, e 5.127, de 31 de dezembro de 1926, art. 1°, n. 4.

F

FABRICA DE PÓLVORA

ESTRELA — 103

SEM FUMAÇA — 105

Leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

FACULDADE

NACIONAL DE DIREITO — 128

NACIONAL DE MEDICINA — 129

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, lei n. 378, de 13 de Janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

DIREITO DO RECIFE — 136

Decreto n. 24.103, de 10 de abril de 1934, lei n. 378, de 13 de Janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

DIREITO DO CEARA' — 137

Decreto n. 24.095, de 9 de abril de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

MEDICINA DA BAIA — 138

Decreto n. 24.792, de 14 de julho de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

MEDICINA DE PORTO ALEGRE — 139

Decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

NACIONAL DE ODONTOLOGIA — 130

Decreto n. 23.512, de 28 de novembro de 1933, lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

FAZENDA DE SAPOPEMBA E DA VILA MILITAR — 65

Decreto n. 13.554, de 16 de abril de 1919.

FORO DO DISTRITO FEDERAL PROVENIENTE DA VENDA DO "PAPEL SELADO" — 122

Decreto n. 24.227, de 12 de maio de 1934, art. 10.

FOROS DE TERRENOS DE MARINHA — 61

Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; lei n. 66, de 12 de outubro de 1833, art. 3°; Instruções de 14 de novembro de 1832; leis ns. 38, de 3 de outubro de 1834, art. 37, § 2°; 1.114, de 27 de setembro de 1860, e 1.507, de 26 de setembro de 1867, art. 34, n. 33; decreto n. 4.105, de 29 de fevereiro de 1868; leis ns. 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8°, § 3°; 25, de 31 de dezembro de 1891; 1.144, de 30 de dezembro de 1903, art. 32, e 3.644, de 31 de dezembro de 1918, art. 110; decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 41; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, e 22.785, de 31 de dezembro de 1933.

FUNDOS DE GARANTIA DO REGISTRO TORRENS — 183

Importância das percentagens e multas a que se referem os arts. 30 e 32 do decreto n. 451-B, de 31 de março de 1890.

I

IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFICIAL" — 84

Decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934.

INDENIZAÇÕES — 182

Lei n. 317, de 24 de outubro de 1843, art. 25, n. 44.

INSTITUTOS:

NACIONAL DE SURDOS-MUDOS — 91 e 142

BENJAMIN CONSTANT — 92 e 143

Decreto n. 21.668, de 20 de janeiro de 1932, e lei n. 378, de 19 de janeiro de 1937.

BIOLOGIA ANIMAL — 108

BIOLOGIA VEGETAL — 109

QUIMICA AGRICOLA — 110

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º.

OSVALDO CRUZ — 94

Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

J

JUDICIÁRIA FEDERAL E DA JUSTIÇA LOCAL DO DISTRITO FEDERAL (TAXA) — 125

Decretos ns. 225, de 30 de novembro de 1894; 2.163, de 9 de novembro de 1895; 539, de 10 de dezembro de 1898, e 3.312, de 17 de junho de 1899; leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, arts. 117 e 119; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 7º; 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 30, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 29; decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926; leis ns. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 30, e 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e decreto lei n. 6, de 16 de novembro de 1937.

L

LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES — 99

Lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 2º, n. 6; decreto n. 3.770, de 23 de dezembro de 1900; lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, art. 5º; decreto n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

LABORATÓRIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL — 107

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8º.

LAUDÊMIOS — 61

Decretos ns. 467, de 23 de agôsto de 1846; 656, de 5 de dezembro de 1849; 1.318, de 30 de janeiro de 1854, art. 77 e 5.581, de 31 de março de 1874; leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

LICEUS INDUSTRIAIS — 96

Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

LUCROS FORTUITOS, VALORES SORTEADOS, VALORES DISTRIBUÍDOS EM SORTEIO, POR CLUBES DE MERCADORIAS, PRÊMIOS CONCEDIDOS EM SORTEIO, MEDIANTE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES POR ASSOCIADOS CONSTRUTORAS — 52

Leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.213, de 30 de dezembro de 1916, art. 1º, n. 38; decreto n. 12.475, de 28 de maio de 1917; leis ns. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, e 3.979, de 31 de dezembro de 1919; decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, e lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

M

MONTEPIO:

EMPREGOS PÚBLICOS — 116

Decretos ns. 942 A, de 3 de outubro de 1890; 956, de 6 de novembro de 1890; 984, de 8 de novembro de 1890; 1.036, de 14 de novembro de 1890; 1.045, de 21 de novembro de 1890; 1.318 E, de 20 de janeiro de 1891; 1.420 C, de 21 de fevereiro de 1891, e 139, de 16 de abril de 1891; lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 37; decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911; lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e decreto n. 22.214, de 30 de janeiro de 1933, e lei n. 436, de 23 de maio de 1937.

GUERRA — 118

Decreto n. 695, de 28 de agosto de 1896.

MARINHA — 117

Plano de 23 de setembro de 1795.

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL — 147

Decreto n. 24.735, de 14 de julho de 1934, e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

N

NÚCLEOS COLONIAIS — 106

Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

O

OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DE MARINHA E ARRENDAMENTO DOS TERRENOS DE MANGUE — 63

Decretos ns. 14.595, e 14.596, de 31 de dezembro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

OPERAÇÕES A TERMO — 55

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 16; decretos ns. 17.537, de 10 de novembro de 1926, e 20.116, de 17 de junho de 1931.

OPERAÇÕES DO GOVÊRNO — 177

Lei n. 779, de 5 de setembro de 1854, art. 9º, n. 29.

P

PARTE DOS ESTADOS NOS SERVIÇOS DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO, QUE LHES FORAM CEDIDAS POR EMPRÉSTIMO — 178

Decretos ns. 19.503, de 17 de dezembro de 1930; 19.584, de 13 de janeiro de 1931, e 19.648, de 30 de janeiro de 1931.

FAROIS — 7

Decreto n. 6.053, de 13 de dezembro de 1875, art. 2°; lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2°; decreto n. 7.554, de 25 de novembro de 1879; leis ns. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1°; 2.035, de 29 de dezembro de 1908; 2.210, de 28 de dezembro de 1909, art. 1°, n. 7; 2.321, de 30 de dezembro de 1910, art. 1°, n. 7; 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 1°, n. 7; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL — 123

Leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 4.784, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

PORTO DE NATAL ADMINISTRADO PELA UNIÃO — 82

Decreto n. 21.995, de 21 de outubro de 1932.

PREMIOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES, SOBRE PREMIOS DE SEGUROS DE VIDA, PENSÕES, PECÚLIOS, ETC. — 51

Leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

PREMIOS DE DEPÓSITOS PÚBLICOS — 121

Lei n. 99, de 31 de outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instrucções n. 141, de 1 de dezembro de 1845; decretos ns. 498, de 22 de janeiro de 1847, 2.561, de 17 de março de 1860, art. 76, e 2.846, de 19 de março de 1898; leis ns. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 1°, n. 466, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1°, n. 91; decreto n. 16.676, de 2 de janeiro de 1925; leis ns. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 1°, n. 66, e 5.127, de 31 de dezembro de 1926, art. 1°, n. 67.

PRODUTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO — 179

Decreto de 20 de fevereiro e instrucções de 12 de junho de 1840; lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1°.

PRODUTO DOS DEPÓSITOS E OBJETOS DE VALOR OU DEPÓSITOS NOS BANCOS E CASAS COMERCIAIS — 115

Lei n. 370, de 4 de janeiro de 1937, e decreto n. 1.508, de 17 de março de 1937.

PRODUÇÃO SOBRE AS FÁBRICAS DE FÓSFOROS — 114

Decretos ns. 19.936, de 30 de abril de 1931; 19.969, de 8 de maio de 1931, e 20.359, de 2 de setembro de 1931.

PROPORCIONAL SOBRE CAPITAIS EMPREGADOS EM HIPOTECAS — 57

Decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932.

PRÓPRIOS NACIONAIS — 60

Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, § 15; leis ns. 66, de 12 de outubro de 1833, art. 3°; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 41, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.760, de 2 de janeiro de 1925; art. 2° da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925; decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932.

PREVIDÊNCIA SOCIAL — 152

Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, art. 6º, e decreto n. 643, de 11 de fevereiro de 1936.

PREVIDÊNCIA DAS CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES — 151

Decretos ns. 20.465, de 12 de outubro de 1931, art. 14, e 22.278, de 29 de dezembro de 1932.

Q

QUOTA FIXA ANUAL DE LOTERIA E IMPOSTO DE 5 % SÔBRE LOTERIAS — 112

Decretos ns. 8.579, de 8 de março de 1911; lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e contrato de 8 de outubro de 1921; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, 19.929, de 29 de abril de 1931, e 21.143, de 10 de março de 1932.

QUOTA SÔBRE A PRODUÇÃO MINERAL DO PAIS (DIAMANTES E PEDRAS PRECIOSAS) — 158

Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1931, art. 2º.

QUOTA SÔBRE A PRODUÇÃO DE OUTROS MINERAIS E MINÉRIOS — 159

Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1931, art. 2º.

QUOTA SÔBRE O OURO PRODUZIDO PELOS TRABALHOS DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS ALUVIONÁRIOS — 157

Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1931, art. 2º.

R

RÊDE DE VIAÇÃO CEARENSE — 78

Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decretos ns. 16.766, de 2 de janeiro de 1925; 19.702, de 13 de fevereiro de 1931, e 19.964, de 8 de maio de 1931.

REGISTRO DE MARCAS E PATENTES (RENDA DO) — 150

Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

REGISTRO DAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE AUXILIOS MÚTUOS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — 153

Art. 29, § 6º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL — 127

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931 e lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

RENDA DE PESSOAS FISICAS (CEDULAR E COMPLEMENTAR) E SOBRE A RENDA DE PESSOAS JURIDICAS E FIRMAS INDIVIDUAIS — 50

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 18; decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926; leis ns. 5.138, de 5 de janeiro de 1927; 4.632, de 20 de dezembro de 1928, e 5.623, de 29 de dezembro de 1928; decretos ns. 19.550, de 31 de dezembro de 1930; 19.723, de 20 de fevereiro de 1931; 19.936, de 30 de abril de 1931; 20.900, de 31 de dezembro de 1931; 21.554, de 20 de junho de 1932, e lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, arts. 9° e 10, e lei n. 389, de 6 de fevereiro de 1937.

S

SANEAMENTO DA CAPITAL FEDERAL — 174

Leis ns. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e 3.446, de 31 de dezembro de 1917; decreto ns. 12.866, de 6 de fevereiro de 1918; 24.532, de 2 de julho de 1934, e 24.628, de 9 de julho de 1934.

SEISCENTOS REIS SOBRE CADA SACA DE 44 KGS. DE FARINHA DE TRIGO IMPORTADA OU PRODUZIDA NO PAIS COM O GRÃO DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA — 156

Lei n. 479, de 9 de agôsto de 1937, art. 8° e seu parágrafo único.

SÊLO — 54

Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 11 a 17, e 51; decretos numeros 17.538, de 10 de novembro de 1926; lei n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928, art. 3°; decretos ns. 18.393, de 17 de dezembro de 1928, art. 56; 19.546, de 31 de dezembro de 1930; 21.155, de 14 de março de 1932; 21.240, de 4 de abril de 1932, art. 20; 22.990, de 26 de julho de 1933, art. 12; 23.133, de 9 de setembro de 1933, art. 3°, § 3°; 23.704, de 8 de janeiro de 1934; 23.835, de 6 de fevereiro de 1934; 23.883, de 19 de fevereiro de 1934; 24.501, de 29 de junho de 1934; 24.531, de 2 de julho de 1934; 24.673, de 11 de julho de 1934; 24.797, de 14 de julho de 1934; decreto n. 96, de 20 de março de 1935; lei n. 202, de 2 de março 1936, decretos ns. 1.137, de 7 de outubro de 1936; 1.189, de 11 de novembro de 1936, e 1.287, de 26 de dezembro de 1936.

SÊLO PENITENCIARIO — 130

Decreto n. 24.797, de 4 de julho de 1934.

SERVIÇO DE:

ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS DO DISTRITO FEDERAL — 149

Decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1932.

CAÇA E PESCA — 166

Decretos ns. 23.672, de 2 de janeiro de 1934, e 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°.

DEFESA SANITARIA ANIMAL — 163

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

DEFESA SANITARIA VEGETAL — 164

Decretos ns. 23.979 de 8 de março de 1934, art. 8°, e 24.414, de 12 de abril de 1934.

FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL — 161

FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL — 162

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°.

FRUTICULTURA — 165

Decretos ns. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, e 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°.

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL — 154

Decretos ns. 21.175, de 21 de março de 1932; 21.186, de 22 de março de 1932, e 23.935, de 29 de outubro de 1932; 23.513, de 28 de novembro de 1933, e 756, de 20 de abril de 1936.

IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO — 167

Decretos ns. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°, e 24.467-A, de 26 de junho de 1934.

PLANTAS TÊXTEIS — 166

Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, art. 8°, e 24.049, de 27 de março de 1934.

T

TÔDAS E QUAISQUER RENDAS EVENTUAIS — 185

Leis ns. 514, de 28 de outubro de 1848, art. 9°, n. 64, e art. 43; lei n. 628, de 17 de setembro de 1851, art. 32; decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 689 e 690; leis ns. 1.114, de 27 de setembro de 1860, art. 12, § 3°, e 1.507, de 26 de setembro de 1867, arts. 27 e 30; decreto n. 4.181, de 6 de maio de 1868; leis ns. 2.348, de 25 de agosto de 1873, art. 12, e 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8°, § 1°.

TODOS OS PAGAMENTOS FEITOS PELA UNIÃO — 57

Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 — art. 11.

U

UTILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTATISTICA PARA EXPLORAÇÃO DE ENERGIA HIDRÁULICA — 160

Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, art. 1°.

V

VALES PARA BRINDES — 56

Lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, art. 2°; decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922; leis ns. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, arts. 51 a 66; 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 52; 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 39 e 45.

VENDA DE GÊNEROS E PRÓPRIOS NACIONAIS — 181

Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

VENDAS E CONSIGNAÇÕES DE COMERCIANTES, PRODUTORES E INDUSTRIAIS NO TERRITÓRIO DO ACRE E NOS NAVIOS NACIONAIS — 58

Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1935, art. 36.

VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO — 79

Decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934.

ORÇAMENTO DA DESPESA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

PARA O

EXERCÍCIO DE 1938

ANEXO N. 2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

Orçamento para 1938

	Fixa	Variável	Total
Presidência da República:			
1 — Pessoal	717:000$0	—	717:000$0
2 — Material	—	416:400$0	416:400$0
Totais	717:000$0	416:400$0	1.133:400$0
Conselho de Segurança Nacional:			
2 — Material	—	20:000$0	20:000$0
Conselho Federal do Serviço Público Civil:			
1 — Pessoal	337:200$0	281:080$0	618:280$0
2 — Material	—	195:000$0	195:000$0
3 — Serviços e Encargos	—	30:000$0	30:000$0
Totais	337:200$0	506:080$0	843:280$0
Instituto Nacional de Estatística:			
3 — Serviços e Encargos	—	4.400:000$0	4.400:000$0
Conselho Federal do Comércio Exterior:			
3 — Serviços e Encargos	—	200:000$0	200:000$0
Total do Anexo 2	1.054:200$0	5.542:480$0	6.596:680$0

	NATUREZA DA DESPESA		PARCIAL	VERBA
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
	VERBA 1 — Pessoal			
	I — PESSOAL PERMANENTE			
1	Subsídio do Presidente da República		240:000$0	
2	Serviço de Expediente:			
	1 Diretor do Expediente	37:200$0		
	1 Oficial Administrativo	22:800$0	60:000$0	
	Total do Pessoal Permanente		300:000$0	
	II — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS			
3	Gratificações de função:			
	01) Gratificações de função ao chefe, oficial e auxiliares do Gabinete Civil, de acôrdo com a distribuição que for determinada pelo Presidente da República	200:000$0		
	02) Gratificações de função ao chefe, sub-chefe e ajudantes de ordem do Gabinete Militar da Presidência, de acôrdo com a distribuição que for determinada pelo Presidente da República	117:000$0		
	03) Gratificações de função aos auxiliares da Secretaria do Expediente, chefes da Portaria dos Palácios do Catete e Guanabara e outros, de acôrdo com a distribuição que for determinada pelo Presidente da República	100:000$0		
	Total de Gratificação e Auxílios		417:000$0	
	Total da Verba 1		717:000$0	
	VERBA 2 — MATERIAL			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	Mobiliários, móveis avulsos, arquivos de aço, máquinas de escrever e utensílios da Secretaria			10:000$0
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
2	Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos			10:000$0
3	Combustível, lubrificantes, sobresalentes, acessórios para automóveis, conservação e reformas de automóveis			110:000$0
				120:000$0
	III — DIVERSAS DESPESAS			
4	Iluminação, fôrça motriz, gás e telefone			50:000$0
5	Ligeiros reparos nos Palácios, concerto e conservação de móveis e de máquinas, material elétrico e de asseio			36:000$0
6	Despesas miúdas e de pronto pagamento, inclusive fardamento para o pessoal subalterno			200:000$0
				286:000$0
	Total da Verba 2			416:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	CONSÊLHO DE SEGURANÇA NACIONAL		
	VERBA 2 — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
1	Mobiliários, móveis diversos e utensílios	.....	6:000$0
2	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas e quaisquer publicações científicas.	.....	4:000$0
	Total do Material Permanente	.....	10:000$0
	II — MATERIAL PERMANENTE		
3	Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos	.....	6:500$0
	Total de Material de Consumo	.....	6:500$0
	III — DIVERSAS DESPESAS		
4	Despesas miúdas e de pronto pagamento, inclusive as de representação	.....	3:000$0
5	Assinaturas de jornais e de revistas	.....	500$0
	Total de Diversas Despesas	.....	3:500$0
	Total da Verba 2	.....	20:000$0
	CONSÊLHO FEDERAL DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL		
	VERBA 1 — Pessoal		
	I — PESSOAL PERMANENTE		
1	Quadro da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936	337:200$0	
	Total do Pessoal Permanente	337:200$0	
	II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO		
2	Remuneração do pessoal extranumerário admitido para prestação de serviços técnicos, especializados e eventuais	.....	100:000$0
	Total do Pessoal Extranumerário	.....	100:000$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PARA O

EXERCICIO DE 1938

ANEXO N. 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Orçamento para 1938

VERBAS	Fixa	Variável	Total
1. Pessoal	81.085:340$0	162.823:943$0	246.909:283$0
2. Material	—	14.983:820$0	14.983:820$0
3. Serviços e Encargos	—	59.923:883$0	59.923:883$0
4. Eventuais	—	1.200:000$0	1.200:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	2.500:000$0	2.500:000$0
6. Divida Pública	483.247:355$0	419.358:384$0	902.605:739$0
Totais	567.332:695$0	660.790:030$0	1.228.122:725$0

NÚMERO DE SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

VERBA 1 — PESSOAL

1 — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
1	*Quadro I*: Tesouro Nacional....	366:000$0	4.[illegible]	992:400$0	1.300:400$0	1.020:000$0	[illegible]
2	*Quadro II*: Tribunal de Contas..	—	3.621:600$0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	*Quadro III*: Recebedorias Federais	612:400$0	2.448:800$0	31:200$0	1.158:800$0	1.071:800$0	3.176:400$0
4	*Quadro IV*: Caixa de Amortização	186:000$0	1.088:400$0	124:800$0	379:200$0	[illegible]	1.531:[illegible]
5	*Quadro V*: Casa da Moeda.....	172:800$0	2.676:000$0	3.177:600$0	472:800$0	[illegible]	[illegible]
6	*Quadro VI*: Laboratórios de Análises	[illegible]:200$0	544:800$0	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	*Quadro VII*: Delegacias Fiscais...	[illegible]	[illegible]	148:800$0	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	*Quadro VIII*: Alfândegas.....	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	*Quadro IX*: Agências Fiscais.....	[illegible]	1.367:200$0	574:800$0	342.000$0	265:200$0	[illegible]
10	*Quadro X*: Coletorias.....	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	*Quadro XI*: Fiscalização do Imposto de Consumo.	—	[illegible]	—	—	—	5.396:800$0
12	*Quadro XII*: Diretoria do Imposto de Renda	46:400$0	3.864:000$0	7:200$0	[illegible]	696:800$0	4.052:800$0
13	*Quadro XIII*: Contad. Seccionais...	—	5.427:600$0	—	[illegible]	[illegible]	5.938:800$0
14	*Quadro XIV*: Administrações do Domínio da União...	297:600$0	1.060:800$0	10:800$0	[illegible]	[illegible]	1.384:800$0
15	*Quadro XV*: Delegacia do Tesouro em Londres.....	1.169:200$0	154:800$0	200:000$0	—	—	1.524:000$0
		4.513:200$0	62.566:400$0	10.323:200$0	13.107:600$0	[illegible]	[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
16	*Percentagens e quotas:*		
	01) Quadro I:		
	a) Para pagamento de quotas de valor igual às abonadas ao pessoal da Recebedoria do Distrito Federal:		
	Gabinete do Ministro e Portaria:		
	— 12 quotas.	3:600$0	
	Administração da Fazenda Nacional:		
	2.996 quotas	898:800$0	
	Contadoria Central da República:		
	913 quotas.	273:900$0	
	Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:		
	1.273 quotas.	381:900$0	
	Diretoria do Domínio da União:		
	816 quotas.	244:800$0	
		1.803:000$0	
	b) Importância para pagamento de quotas, pelo excesso de arrecadação sôbre a lotação oficial da Recebedoria do Distrito Federal, até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único do art. 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:		
	Gabinete do Ministro e Portaria.....	11:551$0	
	Administração da Fazenda Nacional.....	2.883:828$0	
	Contadoria Central da República.....	878:814$0	
	Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.	1.225:334$0	
	Diretoria do Domínio da União.....	785:446$0	
		5.784:973$0	7.587:973$0
	02) Quadro III:		
	a) Para pagamento de quotas, calculadas e pagas no mínimo sôbre o valor da lotação:		
	Recebedoria do Distrito Federal — 2.992 à razão de 1,122 % sôbre a lotação de 80.000:000$0.	897:600$0	
	Recebedoria de São Paulo — 1.097 à razão de 0,4570833 % sôbre a lotação de réis 72.000:000$0.	329:100$0	
		1.226:700$0	
	b) Importâncias para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sôbre a lotação oficial até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único do art. 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:		
	Recebedoria do Distrito Federal.....	2.879:968$0	
	Recebedoria de São Paulo.....	829:990$0	
		3.709:958$0	4.936:658$0

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

Valor das quotas:

	Valor oficial	*Valor máximo*	
	Anual	Mensal	Anual
Recebedoria do Distrito Federal ..	300$0	105$213	1:263$0
Recebedoria de São Paulo.	300$0	88$050	1:057$0

03) Quadro VIII:

a) Para pagamento de quotas, calculadas e pagas no mínimo sôbre o valor da lotação:

Manáus — 484 à razão de 2,251285 % sôbre a lotação de 5.912:000$0.....	122:936$0
Belém — 646 à razão de 1,0037625 % sôbre a lotação de 11.481:600$0.....	108:528$0
São Luiz — 311 à razão de 1,697166 % sôbre a lotação de 2.089:600$0.....	32:344$0
Parnaíba — 96 à razão de 2,4114 % sôbre a lotação de 392:800$0.....	7:546$0
Fortaleza — 296 à razão de 1,8829412 % sôbre a lotação de 2.193:600$0.....	37:504$0
Natal — 114 à razão de 6 % sôbre a lotação de 640:000$0.	33:676$0
João Pessôa — 210 à razão de 2,9 % sôbre a lotação de 1.241:600$0.....	32:876$0
Recife — 167 à razão de 1,176193826 % sôbre a lotação de 12.933:200$0.....	144:580$0
Maceió — 234 à razão de 2,1305 % sôbre a lotação de 2.171:200$0.	41:793$0
Aracajú — 96 à razão de 2,9 % sôbre a lotação de 848:800$0.	21:099$0
São Salvador — 750 à razão de 0,0146756716 % sôbre a lotação de 9.468:800$0	131:925$0
Vitória — 132 à razão de 5 % sôbre a lotação de 683:200$0.	29:666$0
Rio de Janeiro — 2.250 à razão de 1,03467692 % sôbre a lotação de 60.056:428$0.....	605:250$0
Santos — 1.477 à razão de 0,9663105 % sôbre a lotação de 43.660:000$0.....	404:108$0
Paranaguá — 252 à razão de 2,55418 % sôbre a lotação de 2.234:200$0.....	52:870$0
São Francisco — 142 à razão de 5 % sôbre a lotação de 800:000$0.	35:062$0
Florianópolis — 210 à razão de 3,865577 % sôbre a lotação de 1.446:000$0.....	51:744$0
Pôrto Alegre — 545 à razão de 1,66129 % sôbre a lotação de 11.358:400$0.	177:616$0
Rio Grande — 396 à razão de 1,285317 % sôbre a lotação de 4.436:000$0.....	52:510$0
Pelotas — 147 à razão de 1,429 % sôbre a lotação de 2.295:200$0.	28:871$0
Sant'Ana do Livramento — 108 à razão de 3 % sôbre a lotação de 543:200$0.....	13:750$0
Uruguaiana — 158 à razão de 2,870962 % sôbre a lotação de 475:967$0.....	12:135$0
Corumbá — 279 à razão de 5,9994 % sôbre a lotação de 676:000$0.	37:844$0
	2.216:233$0

b) Importância para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sôbre a lotação oficial, até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único, do art. 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Manáus.	10:759$0
Belém.	48:319$0
São Luiz.	68:932$0
Parnaíba	38:597$0
Fortaleza.	140:097$0
Natal.	86:232$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	João Pessôa	93:125$0	
	Recife	315:621$0	
	Maceió	85:514$0	
	Aracajú	56:502$0	
	São Salvador	318:075$0	
	Vitória	80:244$0	
	Rio de Janeiro	2.094:750$0	
	Santos	1.015:813$0	
	Paranaguá	98:331$0	
	São Francisco	50:139$0	
	Florianópolis	74:256$0	
	Pôrto Alegre	204:975$0	
	Rio Grande	138:222$0	
	Pelotas	59:330$0	
	Sant'Ana do Livramento	51:051$0	
	Uruguayana	31:639$0	
	Corumbá	93:350$0	
		5.231:831$0	7.448:064$0

Valor das quotas:

	Valor oficial	*Valor máximo*	
	Anual	Mensal	Anual
Manaós	254$0	23$019	277$0
Belém	168$0	20$223	243$0
São Luiz	107$0	27$137	326$0
Parnaíba	79$0	40$051	481$0
Fortaleza	127$0	50$000	600$0
Natal	296$0	87$651	1:051$0
João Pessôa	157$0	50$000	600$0
Recife	189$0	50$000	600$0
Maceió	179$0	45$337	545$0
Aracajú	220$0	50$000	600$0
São Salvador	176$0	50$000	600$0
Vitória	227$0	69$287	833$0
Rio de Janeiro	269$0	100$000	1:200$0
Santos	274$0	80$000	960$0
Paranaguá	210$0	50$000	600$0
São Francisco	157$0	50$000	600$0
Florianópolis	247$0	58$000	696$0
Pôrto Alegre	326$0	58$500	702$0
Rio Grande	133$0	40$137	482$0
Sant'Ana do Livramento	197$0	50$000	600$0
Pelotas	128$0	50$000	600$0
Uruguayana	77$0	23$087	277$0
Corumbá	136$0	39$173	471$0

04) Quadro IX:

Importância necessária para ocorrer ao pagamento de quotas pelo que exceder das lotações respectivas aos funcionários das mesas de rendas e postos fiscais situados no Estado do Rio Grande do Sul, nos têrmos da legislação em vigor, bem como aos funcionários da mesa de rendas da Fóz do Iguassú . . . . . 50:000$0

05) Quadro X:

Percentagens sôbre a arrecadação, fixada em lei (pagas de acôrdo com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934), cuja tabela deverá ser aplicada sôbre a totalidade da arrecadação, realizada em cada município, ainda que sejam divididas as coletorias existentes . . . . . 15.456:400$0

06) Quadro XI:

Percentagens sôbre a arrecadação, fixadas em lei . . . . . 16.000:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	07) Quadro XII:				
	a) Quotas á razão de 1,3 % para os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e S. Paulo; 2 % para Pernambuco, Pará e Baía; 2,5 % para Ceará, Alagôas e Distrito Federal; 3 % para Rio de Janeiro e Santa Catarina; 3,5 % para Amazonas, Maranhão, Espírito Santo e Paraná; 4 % para Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba; 5 % para Sergipe e Mato Grosso, e 10 % para Goiaz	1.481:760$0			
	b) Importância para pagamento de quotas pelo excesso da arrecadação sôbre a lotação oficial, até o máximo fixado na letra *a* do parágrafo único, do artigo 23, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936	1.481:760$0	2.963:520$0	.....	54.442:615$0
	As quotas serão pagas, mensalmente, pelo valor oficial, fazendo-se, no fim do exercício, o pagamento do excesso que se verificar:				
	Valor da quota annual.....		240$0		
	Valor da quota mensal.....		20$0		
				80.324:400$0	54.442:615$0
	Total do Pessoal Permanente.....			134.767:015$0	
	II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
		Contratado / Mensalista / Diarista / Tarefeiro			
17	*Pessoal Extranumerário*.....	..... / ..... / ..... /		.....	4.642:300$0
	Total do Pessoal Extranumerário			.. ..	4.642:300$0
	III — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE				
18	*Pessoal adido*			194:219$0	
19	*Pessoal em disponibilidade*			139:553$0	
20	*Diferença de vencimentos a adidos aproveitados em logares de vencimentos inferiores.*			.....	140:000$0
21	*Pessoal dispensado do ponto (art. 10 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 9.224, de 20-12-1911)*			14:474$0	
				348:246$0	140:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade.....			488:246$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	IV — GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS			
22	*Gratificações especiais*:			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Lei n. 284, de 1936).....		30:000$0	
23	*Gratificações de função*:			
	(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)			
	01) Quadro I.	1.283:200$0		
	02) Quadro II	529:200$0		
	03) Quadro III.	8:400$0		
	04) Quadro IV.	8:400$0		
	05) Quadro VII.	274:800$0		
	06) Quadro VIII:			
	a) Quotas calculadas e pagas no mínimo sôbre o valor da lotação e até o máximo estabelecido na alínea *a* do parágrafo único do art. 23 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:			
	Manáus — 40 quotas.....	11:050$0		
	Belém — 40 quotas.....	9:712$0		
	São Luiz — 30 quotas.....	9:770$0		
	Parnaíba — 16 quotas.....	7:691$0		
	Fortaleza — 30 quotas.....	18:000$0		
	Natal — 16 quotas.....	16:829$0		
	João Pessôa — 20 quotas.....	12:000$0		
	Recife — 40 quotas.....	24:000$0		
	Maceió — 25 quotas.	13:602$0		
	Aracajú — 16 quotas.....	9:600$0		
	São Salvador — 40 quotas.....	24:000$0		
	Vitória — 20 quotas.....	16:653$0		
	Rio de Janeiro — 60 quotas.....	72:000$0		
	Santos — 65 quotas.....	62:400$0		
	Paranaguá — 20 quotas.....	12:000$0		
	São Francisco — 20 quotas.....	12:000$0		
	Florianópolis — 20 quotas.....	12:000$0		
	Pôrto Alegre — 34 quotas.....	23:868$0		
	Rio Grande — 34 quotas.....	16:376$0		
	Pelotas — 20 quotas.....	12:000$0		
	Sant'Ana do Livramento — 20 quotas...	12:000$0		
	Uruguaiana — 20 quotas.....	5:541$0		
	Corumbá — 20 quotas.....	9:402$0		
		422:494$0		
	b) Gratificação ao Chefe e Auxiliares do Gabinete e Secretário da Comissão de Tarifas, de acôrdo com a distribuição feita pelo inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro...	12:000$0	434:494$0	
	07) Quadro XII.		400:800$0	
	08) Quadro XIII.		36:000$0	
	09) Funcionários da Diretoria das Rendas Aduaneiras (artigo 197, do Decreto n. 24.036, de 1934).....		350:000$0	
	10) Dois auxiliares de gabinete da Secção de expediente, a 12:000$, cada um. (Arts. 12 e 1 dos Decretos 24.036 e 24.144, de 1934.....		24:000$0	
	11) Secretário 2:400$, ao Contador, 3:000$ e ao encarregado dos serviços externos, 3:600$, da Comissão Central de Compras.		9:000$0	3.358:294$0
	Gratificações adicionais:			
	01) Oficial administrativo, classe L, Léo de Afonseca.....		14:400$0	
	02) Guardas de Alfândegas com mais de 25 anos de serviço (5 %)		10:000$0	24:400$0

Número da consignação	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	*Auxílio para alimentação:*			
	01) Munição de boca para o pessoal de embarcações da Alfândega de Belém (art. 11 do dec. 21.250, 1932			[illegible]
26	*Auxílio para fardamento:*			
	01) Patrões e mestres de embarcações da Alfândega de Recife....			[illegible]
27	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Tribunal de Contas	100:000$0		
	02) Administração da Fazenda Nacional	1.000:000$0		[illegible]
28	*Condução e transporte:*			
	01) Correios do Tesouro Nacional (diária de 3$; Dec. [illegible] de 1930	6:570$0		
	02) Ministro Presidente do Tribunal de Contas (Dec. 18.[illegible] de 1929)	12:000$0		
	03) Correios do Tribunal de Contas (diária de [illegible]; Dec. nº 5.758, de 1930)	4:380$0		
	04) Serviço de Repressão do Contrabando	20:000$0		
	05) Inspetores de Coletorias e Inspetores e Agentes Fiscais do consumo	600:000$0		
	06) Diretoria do Imposto de Renda	70:000$0		
	07) Contadorias Seccionais	25:000$0		
	08) Administrações do Domínio da União	20:000$0		[illegible]
	09) Presidente e Diretores da Comissão Central de Compras	18:000$0		
29	*Serviços extraordinarios (arts. 399 e 400 do Reg. Geral de Contabilidade Pública):*			
	01) Gabinete do Ministro e Portaria	[illegible]		
	02) Administração da Fazenda Nacional	[illegible]		
	03) Contadoria Central da República	[illegible]		
	04) Diretoria do Domínio da União	[illegible]		
	05) Tribunal de Contas	[illegible]		
	06) Recebedoria do Distrito Federal	[illegible]		
	07) Caixa de Amortização, a critério da Junta Administrativa	[illegible]		
	08) Casa da Moeda	[illegible]		
	09) Diretoria do Imposto de Rendas	[illegible]		
	10) Contadorias Seccionais	[illegible]		
	11) Comissão Central de Compras	[illegible]		850:000$0
30	*Serviços [illegible]*			
	01) Serviços de arrecadação e inspeções reservadas a juizo do Ministro, e fiscalização (Decretos 1.193, de 1936 e 1.441, de 1937)	[illegible]		
	02) Recebedorias Federais — serviço de intimações — 3:600$ a cada	[illegible]		
	03) Caixa de Amortização: [illegible]	[illegible]		
	04) Alfândega do Rio de Janeiro. Serviço [illegible] e Noturno)	[illegible]		
	05) Alfândega de S. Francisco (Comandante e 5 guardas (2$ por dia) do serviço de barra e ancoradouro)	[illegible]		
	06) Alfândega de Florianópolis (1 Sargento e 9 guardas do serviço de barra e ancoradouro)	[illegible]		
	07) Serviço de Repressão do Contrabando (Rio Grande do Sul)	[illegible]		
	08) Diretoria do Imposto de Renda (Gabinete, Protocolo, Almoxarifado, Divida Ativa, Estatística e outros)	[illegible]		[illegible]
31	*Serviços externos:*			
	01) Inspecção às repartições de Fazenda	150:000$0		
	02) Inspeção reservada ou extraordinária (Art. 97, do Dec. 24.036, de 1934)	150:000$0		
	03) Diretória do Domínio da União	20:000$0		
	04) Inspeção dos serviços de escrituração da Contadoria Central (Art. 81, do dec. 16.650, de 1924)	25:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	05) Pagamento fora do Tesouro	10:000$0		
	06) Inspeções e tomadas de contas pelo Tribunal de Contas	15:000$0		
	07) Fiscalização de impostos nas estradas de rodagem pela Recebedoria do D. Federal e pela Delegacia Fiscal em São Paulo. .	76:425$0		
	08) Guardas e marujos da Alf. de Belém (Art. 11, do Dec. 21.250, de 1932)	3:833$0		
	09) Inspeções e fiscalizações pela Diretoria do Imposto de Renda. .	300:000$0		
	10) Inspeções e fiscalizações das Contadorias Seccionaes	30:000$0		
	11) Administrações do Domínio da União	30:000$0		
	12) Comissão Central de Compras	6:400$0		
	13) Inspeção de Coletorias	250:000$0		
	14) Inspeções fiscais. .	300:000$0	....	1.366:658$0 .
			3.412:694$0	4.985:028$0 .
	Total de Gratificações e Auxilios		8.397:722$0	
	V — OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			
32	Para atender ao pagamento da diferença entre remunerações aos atuais funcionários (arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da lei n 284, de 28 de outubro de 1936)	2,000:000$0		
33	Ao Presidente (42:000$) e 2 Diretores (36:000$ a cada) da Comissão Central de Compras)	114:000$0	.....	2.114:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		.....	2.114:000$0
	VI — PENSIONISTAS			
34	01) Pensões de montepio, de meio soldo e diversas	38.500:000$0		
	02) Pensões novas, inclusive quantitativos para funerais	3.000:000$0	.....	41.500:000$0
	Total de Pensionistas.		.....	41.500:000$0
	VI — INATIVOS			
35	01) Inativos.	50.000:000$0		
	02) Novas aposentadorias.	5.000:000$0	.....	55.000:000$0
	Total de Inativos		.....	55.000:000$0
			84.085:340$0	162.823:943$0
	Total da Verba 1		246.909:283$0	

VERBA 2 — Material

I — MATERIAL PERMANENTE

1	*Mobiliário e móveis diversos; utensílios de escritório, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, de refeitórios, copa, cozinha, enfermarias e dormitorios; louças e talheres*:	
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional. .	30:000$0
	02) Contadoria Central da República	6:000$0
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira	6:000$0
	04) Diretoria do Domínio da União	10:000$0
	05) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos	3:000$0
	06) Conselho Superior de Tarifa	4:000$0
	07) Primeiro Conselho de Contribuintes	3:000$0
	08) Segundo Conselho de Contribuintes	3:000$0
	09) Tribunal de Contas	12:000$0
	10) Recebedoria do Distrito Federal	6:000$0

CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	11) Recebedoria de São Paulo			
	12) Caixa de Amortização			
	13) Casa da Moeda			
	14) Laboratório Nacional, inclusive Secção de Sôros			
	15) Laboratório de Recife			
	16) Laboratório de Pôrto Alegre			
			141:000$0	
	17) Delegacias Fiscais:			
	Amazonas	1:500$0		
	Pará	1:500$0		
	Maranhão	1:000$0		
	Piauí	1:000$0		
	Ceará	2		
	Rio Grande do Norte	2:0		
	Pernambuco	1:5		
	Alagôas	2:000$0		
	Sergipe	1:2		
	Bahia	4:000$0		
	Espírito Santo	2:0		
	Rio de Janeiro	1:2		
	São Paulo	10:0		
	Paraná	1:5		
	Santa Catarina	1:2		
	Rio Grande do Sul	5:0		
	Minas Gerais	4		
	Goiaz	1		
	Mato Grosso	1:000$0		
	18) Alfândegas:			
	Manáus	3:600$0		
	Belém	3:000$0		
	São Luiz	1		
	Parnaiba	1:200$0		
	Fortaleza	1		
	Natal	1:000$0		
	João Pessôa	1:000$0		
	Recife	2:500$0		
	Maceió	1:000$0		
	Aracaju	2:000$0		
	São Salvador	4		
	Vitória	2		
	Rio de Janeiro	5:000$0		
	Santos	30		
	Paranaguá	1:500$0		
	São Francisco	1:500$0		
	Florianópolis	2:000$0		
	Pôrto Alegre	1		
	Rio Grande	2:000$0		
	Pelotas	1		
	Uruguayana	2:000$0		
	Corumbá	1:500$0		
	19) Agências Fiscais:			
	Amapá	500$0		
	Camocim	1		
	Penedo	1		
	Pôrto Murtinho			
	Itaqui			
	Bela Vista			
	Ponta Porã			
	20) Diretoria do Imposto de Renda			
	21) Contadorias Seccionais			
	22) Administrações do Domínio da União			
	23) Comissão Central de Compras			

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
2	*Maquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvos e miras, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional	35:000$0		
	02) Contadoria Central da República	30:000$0		
	03) Diretoria da Estatística Econômica e Financeira	30:000$0		
	04) Diretoria do Domínio da União	75:000$0		
	05) Tribunal de Contas	20:000$0		
	06) Recebedoria do Distrito Federal	15:000$0		
	07) Recebedoria de São Paulo	7:000$0		
	08) Caixa de Amortização	5:000$0		
	09) Casa da Moeda	1.000:000$0		
	10) Laboratório de Análise, inclusive Secção em Santos	60:000$0		
	11) Laboratório de Recife	25:000$0		
	12) Laboratório de Pôrto Alegre	12:000$0		
	13) Delegacias Fiscais:			
	Amazonas	3:500$0		
	Ceará	5:000$0		
	Paraiba	3:500$0		
	Pernambuco	3:000$0		
	Baia	6:000$0		
	Rio de Janeiro	3:500$0		
	São Paulo	24:000$0		
	Rio Grande do Sul	5:000$0		
	Minas Gerais	6:000$0	69:500$0	
	14) Alfândegas:			
	São Luiz	2:500$0		
	Fortaleza	2:500$0		
	Natal	2:000$0		
	João Pessôa	2:000$0		
	Recife	4:000$0		
	Maceió	2:000$0		
	São Salvador	6:000$0		
	Vitória	3:000$0		
	Rio de Janeiro	100:000$0		
	Santos	60:000$0		
	Pôrto Alegre	3:000$0		
	Rio Grande	3:000$0		
	Sant'Ana do Livramento	3:000$0		
	Corumbá	2:000$0	195:000$0	
	15) Diretoria do Imposto de Renda		80:000$0	
	16) Contadorias Seccionais		30:000$0	
	17) Administrações do Domínio da União		70:000$0	
	18) Comissão Central de Compras		45:000$0	1.793:500$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas e quaisquer publicações científicas ou técnicas:*			
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		15:000$0	
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		6:500$0	
	03) Diretoria do Domínio da União		2:500$0	
	04) Tribunal de Contas		6:000$0	
	05) Recebedoria do Distrito Federal		2:000$0	
	06) Recebedoria de São Paulo		2:000$0	
	07) Casa da Moeda		20:000$0	
	08) Laboratório Nacional, inclusive Secção em Santos		8:000$0	
	09) Diretoria do Imposto de Renda		10:000$0	74:000$0
	10) Comissão Central de Compras		2:000$0	
4	*Material de campo, de acampamento e de campanha:*			
	01) Diretoria do Domínio da União		40:000$0	
	02) Administrações do Domínio da União		30:000$0	30:000$0

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXO	VARIÁVEL
5	*Aviões, locomotivas, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Casa da Moeda	20:000$		
	02) Alfândega do São Luiz	2:000$		2:000$0
6	*Melhoramentos, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:*			
	01) Casa da Moeda			100:000$0
7	*Aquisição, remonta e criação de animais:*			
	01) Alfândega de Corumbá			1:000$0
	Total do Material Permanente			2.732:000$0
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
8	*Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração, impressos e material para classificação:*			
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional	70:000$0		
	02) Contadoria Central da República	50:000$0		
	03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira	50:000$0		
	04) Diretoria do Domínio da União	25:000$0		
	05) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos	10:000$0		
	06) Conselho Superior de Tarifa	2:000$0		
	07) Primeiros Conselho de Contribuintes	1:500$0		
	08) Segundo Conselho de Contribuintes	1:500$0		
	09) Tribunal de Contas, sendo 30:000$0 para as Delegações	60:000$0		
	10) Recebedoria do Distrito Federal	35:000$0		
	11) Recebedoria de São Paulo	25:000$0		
	12) Caixa de Amortização	7:000$0		
	13) Casa da Moeda	30:000$0		
	14) Laboratório Nacional, inclusive Secção em Santos	12:000$0		
	15) Laboratório do Pará	2:000$0		
	16) Laboratório de Recife	2:000$0		
	17) Laboratório de Pôrto Alegre	4:000$0		
	18) Delegacias Fiscais:			
	Amazonas	12:000$0		
	Pará	15:000$0		
	Maranhão	5:000$0		
	Piauí	4:000$0		
	Ceará	15:000$0		
	Rio Grande do Norte	10:000$0		
	Paraíba	8:000$0		
	Pernambuco	15:000$0		
	Alagôas	8:000$0		
	Sergipe	6:000$0		
	Bahia	20:000$0		
	Espírito Santo	8:000$0		
	Rio de Janeiro	6:000$0		
	São Paulo	60:000$0		
	Paraná	10:000$0		
	Santa Catarina	10:000$0		
	Rio Grande do Sul	35:000$0		
	Minas Gerais	30:000$0		
	Goiaz	4:000$0		
	Mato Grosso	5:000$0	286:000$0	
	19) Alfândegas:			
	Manaus	10:000$0		
	Belém	8:000$0		
	São Luiz	10:000$0		
	Parnaíba	5:000$0		

NÚMERO DE SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	Fortaleza	10:500$0		
	Natal	7:000$0		
	João Pessôa	6:000$0		
	Recife	32:000$0		
	Maceió	7:000$0		
	Aracajú	6:000$0		
	São Salvador	13:000$0		
	Vitória	3:000$0		
	Rio de Janeiro	90:000$0		
	Santos	50:000$0		
	Paranaguá	6:000$0		
	São Francisco	7:000$0		
	Florianópolis	6:000$0		
	Pôrto Alegre	16:000$0		
	Rio Grande	8:000$0		
	Pelotas	8:000$0		
	Sant'Ana do Livramento	9:000$0		
	Uruguaiana	7:000$0		
	Corumbá	9:000$0	330:000$0	
	20) Agências Fiscais:			
	Cobija	1:500$0		
	Manôa	1:500$0		
	Guajará-Mirim	1:500$0		
	Pôrto Velho	1:000$0		
	Capacete	1:000$0		
	Amapá	2:000$0		
	Camocim	2:000$0		
	Areia Branca	2:500$0		
	Penedo	2:000$0		
	Ilhéus	4:000$0		
	Angra dos Reis	3:500$0		
	Antonina	3:000$0		
	Itajaí	600$0		
	Pôrto Esperança	1:000$0		
	Pôrto Murtinho	1:000$0		
	Rio Branco	2:000$0		
	Tutoia	2:500$0		
	Aracatí	1:000$0		
	Estância	600$0		
	São Cristóvão	400$0		
	Vila Nova	400$0		
	Foz do Iguassú	2:000$0		
	Aseguá	1:000$0		
	D. Pedrito	1:000$0		
	Itaquí	1:000$0		
	Jaguarão	1:000$0		
	Pôrto Xavier	1:000$0		
	Guararí	500$0		
	Santa Isabel	500$0		
	Vitória do Palmar	1:000$0		
	São Borja	1:000$0		
	Bela Vista	1:000$0		
	Ponta Porã	1:000$0		
	Cruzeiro do Sul	1:000$0		
	Sena Madureira	1:000$0		
	Laguna	1:000$0		
	Aracajú	800$0		
	Chaval	500$0		
	Macaú	2:000$0		
	Ipanema	1:000$0		
	Sambaquí	1:000$0		
	Alegrete	1:000$0		
	Bage	1:000$0		
	Cachoeira	500$0		
	Cruz Alta	500$0		
	Santa Maria	500$0		
	Tapeema	3:600$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	São Gabriel.	500$0		
	Santo Angelo.	500$0		
	Rosário.	500$0		
	Registros Fiscais no Território do Acre (800$0 para cada registo).....	6:400$0		
	Serviço de Repressão do Contrabando...	10:000$0	79:700$0	
	21) Diretoria do Imposto de Renda.....		100:000$0	
	22) Contadorias Seccionais.		80:000$0	
	[illegible] Domínio da União.....		25:000$0	
	[illegible] Tribunal de Contas.....		70:000$0	1.117:700$0
9	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratorios, gabinetes técnicos ou cientificos e outros usos:*			
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		10:000$0	
	02) Diretoria de Estatística Economica e Financeira.....		44:000$0	
	03) Diretoria do Dominio da União.....		20:000$0	
	04) Tribunal de Contas.....		5:000$0	
	05) Recebedoria do Distrito Federal.....		10:000$0	
	06) Casa da Moeda.		6.000:000$0	6.180:000$0
	07) Alfândega do Rio de Janeiro.....		100:000$0	
10	*Combustivel, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de maquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive accessórios e pertences para maquinas e viaturas:*			
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional.		[illegible]	
	02) Diretoria de Estatística Económica e Financeira.....		[illegible]	
	03) Diretoria do Domínio da União.....		[illegible]	
	04) Caixa de Amortização.....		[illegible]	
	05) Casa da Moeda.....		200:000$0	
	06) Alfândegas:			
	Manáus.	10:000$0		
	Belem.	30:000$0		
	São Luiz.	6:000$0		
	Parnaiba.	1:000$0		
	Fortaleza.	8:000$0		
	Natal.	6:000$0		
	João Pessôa.	5:000$0		
	Recife.	15:000$0		
	Maceió.	5:000$0		
	Aracajú.	2:000$0		
	São Salvador.	18:000$0		
	Vitória.	4:000$0		
	Rio de Janeiro.....	230:000$0		
	Santos.	90:000$0		
	Paranaguá.	9:000$0		
	São Francisco.	4:000$0		
	Florianópolis	5:000$0		
	Pôrto Alegre.	20:000$0		
	Rio Grande.	7:000$0		
	Pelotas.	5:000$0		
	Uruguaiana.	5:000$0		
	Corumbá.	9:000$0	494:000$0	
	07) Agências Fiscais:			
	Camocim.	1:000$0		
	Areia Branca.	2:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Penedo	1:000$0			
	Ilhéus	2:000$0			
	Angra dos Reis	5:000$0			
	Antônio	3:000$0			
	Pôrto Esperança	4:000$0			
	Pôrto Murtinho	4:000$0			
	Tutoia	2:000$0			
	Foz do Iguassú	2:000$0			
	Jaguarão	2:000$0			
	Itapema	20:000$0	48:000$0		
	08) Comissão Central de Compras		10:000$0		828:000$0
11	*Medicamentos, drogas, produtos químicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina e veterinária:*				
	01) Casa da Moeda		60:000$0		
	02) Laboratório Nacional, inclusive Secção em Santos		40:000$0		
	03) Laboratório do Pará		1:000$0		
	04) Laboratório de Recife		6:000$0		
	05) Laboratório de Pôrto Alegre		6:000$0		
	06) Alfândega do Rio de Janeiro		500$0		
	07) Comissão Central de Compras		4:000$0		117:500$0
12	*Forragem, ferragem e arreiamento para animais:*				
	01) Alfândega de Corumbá				7:000$0
13	*Para a fiscalização do imposto de consumo:*				
	01) Distrito Federal				107:000$0
14	*Para a fiscalização nas estradas de rodagem:*				
	01) Delegacia Fiscal em Pernambuco		29:000$0		
	02) Delegacia Fiscal em São Paulo		20:000$0		
					49:000$0
	Total do Material de Consumo				8.745:200$0
	III — DIVERSAS DESPESAS				
15	*Iluminação, fôrça motriz e gás:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		150:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		19:000$0		
	03) Diretoria do Dominio da União		2:000$0		
	04) Recebedoria do Distrito Federal		30:000$0		
	05) Caixa de Amortização		10:000$0		
	06) Casa da Moeda		300:000$0		
	07) Laboratório Nacional, inclusive Secção em Santos		8:000$0		
	08) Laboratório do Pará		600$0		
	09) Laboratório do Recife		2:000$0		
	10) Laboratório de Pôrto Alegre		1:400$0		
	11) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	800$0			
	Pará	1:800$0			
	Maranhão	600$0			
	Piauí	500$0			
	Ceará	1:200$0			
	Rio Grande do Norte	300$0			
	Paraíba	300$0			
	Pernambuco	3:000$0			
	Alagôas	300$0			
	Sergipe	300$0			
	Baía	6:000$0			
	Espírito Santo	600$0			
	Rio de Janeiro	1:300$0			
	São Paulo	36:000$0			
	Parana	1:200$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Santa Catarina	600$0			
	Rio Grande do Sul	6:000$0			
	Minas Gerais	3:600$0			
	Goiaz	[illegible]			
	Mato Grosso	[illegible]	64:900$0		
	(2) Alfândegas:				
	Manaus	2:000$0			
	Belém	6:000$0			
	[illegible]	2:[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	Fortaleza	16:[illegible]			
	[illegible]	700$0			
	[illegible]	700$0			
	[illegible]	3:500$0			
	[illegible]	500$0			
	[illegible]	1:000$0			
	São Salvador	1:[illegible]			
	Vitória	2:[illegible]			
	Rio de Janeiro	35:[illegible]			
	Santos	20:[illegible]			
	Paranaguá	1:[illegible]			
	São Francisco	1:200$0			
	Florianópolis	800$0			
	Pôrto Alegre	6:[illegible]			
	[illegible]	2:[illegible]			
	[illegible]	1:[illegible]			
	Sant'Ana do Livramento	1:800$0			
	Uruguaiana	1:200$0			
	[illegible]	1:000$0	110:800$0		
	(3) Agências Fiscais:				
	[illegible]	150$0			
	Manaus	150$0			
	[illegible]-Mirim	150$0			
	Pôrto Velho	300$0			
	[illegible]	150$0			
	Amapá	150$0			
	Campo [illegible]	150$0			
	Areia Branca	200$0			
	Penedo	300$0			
	[illegible]	300$0			
	Angra dos Reis	300$0			
	Antonina	[illegible]			
	Itajaí	[illegible]			
	Pôrto Esperança	[illegible]			
	Pôrto Murtinho	[illegible]			
	[illegible]	150$0			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible] Iguassú	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]rito	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible] do Palmar	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible] Madureira	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	100$0	5:250$0		
	14) Diretoria do Imposto de Renda		24:000$0		
	15) Comissão Central de Compras		13:500$0		741:450$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
16	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		100:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		1:500$0		
	03) Diretoria do Domínio da União		10:000$0		
	04) Tribunal de Contas		10:000$0		
	05) Recebedoria do Distrito Federal		10:000$0		
	06) Recebedoria de São Paulo		4:000$0		
	07) Caixa de Amortização		3:000$0		
	08) Casa da Moeda		5:000$0		
	09) Laboratório Nacional		2:000$0		
	10) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	1:500$0			
	Pará	1:200$0			
	Maranhão	600$0			
	Piauí	1:000$0			
	Ceará	1:000$0			
	Rio Grande do Norte	1:000$0			
	Paraíba	600$0			
	Pernambuco	1:400$0			
	Alagôas	400$0			
	Sergipe	250$0			
	Baía	2:000$0			
	Espírito Santo	600$0			
	Rio de Janeiro	1:100$0			
	São Paulo	10:000$0			
	Paraná	500$0			
	Santa Catarina	750$0			
	Rio Grande do Sul	2:100$0			
	Minas Gerais	2:500$0			
	Mato Grosso	600$0	29:100$0		
	11) Alfândegas:				
	Manáus	1:600$0			
	Belém	1:600$0			
	São Luiz	1:000$0			
	Fortaleza	1:200$0			
	Natal	1:000$0			
	João Pessôa	1:100$0			
	Recife	2:400$0			
	Maceió	1:250$0			
	Aracajú	750$0			
	São Salvador	1:600$0			
	Vitória	1:000$0			
	Rio de Janeiro	5:000$0			
	Santos	6:000$0			
	Paranaguá	1:500$0			
	São Francisco	600$0			
	Florianópolis	950$0			
	Porto Alegre	2:000$0			
	Rio Grande	2:400$0			
	Pelotas	500$0			
	Sant'Ana do Livramento	800$0			
	Uruguaiana	1:000$0			
	Corumbá	200$0	35:450$0		
	12) Diretoria do Imposto de Renda		24:000$0		
	13) Comissão Central de Compras		14:500$0		248:350$0
17	*Água, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfeção, taxas de esgôto e de lixo:*				
	01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		20:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		3:000$0		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	VARIAVEL
	03) Diretoria do Domínio da União	5:000$0	
	04) Tribunal de Contas	10:000$0	
	05) Recebedoria do Distrito Federal	10:000$0	
	06) Recebedoria de São Paulo	5:000$0	
	07) Caixa de Amortização	10:000$0	
	08) Casa da Moeda	20:000$0	
	09) Laboratório Nacional	3:000$0	
	10) Delegacias Fiscais:		
	Amazonas	1:200$0	
	Pará	900$0	
	Maranhão	600$0	
	Piauí	600$0	
	Ceará	900$0	
	Rio Grande do Norte	600$0	
	Paraíba	600$0	
	Pernambuco	1:800$0	
	Alagoas	600$0	
	Sergipe	300$0	
	Baía	1:[illegible]	
	Espírito Santo	600$0	
	Rio de Janeiro	2:[illegible]	
	São Paulo (feitos por contrato)	55:000$0	
	Paraná	[illegible]	
	Santa Catarina	800$0	
	Rio Grande do Sul	2:[illegible]	
	Minas Gerais	2:[illegible]	
	Goiaz	300$0	
	Mato Grosso	600$0	76:400$0
	11) Alfândegas:		
	Manaus	1:[illegible]	
	Belém	3:[illegible]	
	São Luiz	1:[illegible]	
	Paraíba	[illegible]	
	Fortaleza	2:[illegible]	
	Natal	1:[illegible]	
	João Pessoa	500$0	
	Recife	1:200$0	
	Maceió	[illegible]	
	Aracajú	[illegible]	
	São Salvador	1:[illegible]	
	Vitória	1:[illegible]	
	Rio de Janeiro	20:000$0	
	Santos	20:000$0	
	Paranaguá	600$0	
	S. Francisco	[illegible]	
	Florianópolis	600$0	
	Pôrto Alegre	[illegible]	
	Rio Grande	600$0	
	Pelotas	600$0	
	Sant'Ana do Livramento	600$0	
	Uruguayana	600$0	
	Corumbá	1:060$0	61:350$0
	12) Agências Fiscais:		
	Cobija	150$0	
	Manoa	150$0	
	Guajará-Mirim	150$0	
	Porto Velho	[illegible]	
	Capacete	[illegible]	
	Amapá	[illegible]	
	Camocim	[illegible]	
	Areia Branca	[illegible]	
	Penedo	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	300$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Antonina	300$0			
	Itajaí	150$0			
	Pôrto Esperança	150$0			
	Pôrto Murtinho	150$0			
	Rio Branco	150$0			
	Tutoia	150$0			
	Foz do Iguassú	150$0			
	Asseguá	150$0			
	D. Pedrito	150$0			
	Itaquí	150$0			
	Jaguarão	150$0			
	Quaraí	150$0			
	Vitória do Palmar	150$0			
	São Borja	150$0			
	Bela Vista	150$0			
	Ponta Porã	100$0			
	Sena Madureira	200$0			
	Macáu	100$0	5:250$0		
	Sambaquí				
	13) Directoria do Imposto de Renda		12:000$0		
	14) Comissão Central de Compras		10:000$0		249:000$0
18	*Ligeiros reparos nos edificios; concertos e conservação em geral:*				
	01) Gabinete do Ministero, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		20:000$0		
	02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		6:000$0		
	03) Diretoria do Dominio da União		20:000$0		
	04) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos		2:000$0		
	05) Tribunal de Contas		10:000$0		
	06) Recebedoria de São Paulo		5:000$0		
	07) Caixa de Amortização		10:000$0		
	08) Casa da Moeda		100:000$0		
	09) Laboratório de Análise		10:000$0		
	10) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	500$0			
	Pará	1:800$0			
	Maranhão	1:200$0			
	Piauí	1:200$0			
	Ceará	2:500$0			
	Rio Grande do Norte	1:800$0			
	Paraíba	1:200$0			
	Pernambuco	2:500$0			
	Alagôas	1:500$0			
	Sergipe	1:500$0			
	Bahia	1:500$0			
	Espírito Santo	1:500$0			
	Rio de Janeiro	3:500$0			
	São Paulo	12:000$0			
	Paraná	700$0			
	Santa Catharina	1:000$0			
	Rio Grande do Sul	2:200$0			
	Minas Gerais	2:000$0			
	Goiaz	500$0			
	Moto Grosso	1:500$0	42:100$0		
	11) *Alfandegas:*				
	Manáus	10:000$0			
	Belém	14:000$0			
	São Luiz	4:000$0			
	Parnaíba	1:200$0			
	Fortaleza	4:000$0			
	Natal	1:000$0			
	João Pessôa	2:000$0			

NATUREZA DA DESPESA		PARCIAL	VALOR
Recife	3:000$0		
Maceió	2:000$0		
Aracajú	1:000$0		
São Salvador	6:000$0		
Vitória	2:000$0		
Rio de Janeiro	10:000$0		
Santos	20:000$0		
Paranaguá	6:000$0		
São Francisco	3:000$0		
Florianópolis	5:000$0		
Pôrto Alegre	12:000$0		
Rio Grande	4:000$0		
Pelotas	2:000$0		
Sant'Ana do Livramento	2:000$0		
Uruguaiana	1:000$0		
Corumbá	1:000$0	116:000$0	
1) Agencias Fiscais:			
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
Guajará-Mirim	[illegible]		
Pôrto Velho	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
Amapá	[illegible]		
Canoeim	1 [illegible]		
Arêia Branca	[illegible]		
Penedo	1 [illegible]		
Ilhéus	1 [illegible]		
Angra dos Reis	1 [illegible]		
Antonina	[illegible]		
Laguna	[illegible]		
Pôrto Esperança	1 [illegible]		
Pôrto Murtinho	1 [illegible]		
Rio Branco	[illegible]		
Tutoia	[illegible]		
São Cristóvão	[illegible]		
Foz do Iguassú	1 [illegible]		
Itaquí	[illegible]		
Jaguarão	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
Cruzeiro do Sul	[illegible]		
Sena Madureira	[illegible]		
Macáu	[illegible]		
Soledade	[illegible]	13:000$0	
13) Diretoria do Imposto de Renda		20:000$0	
14) Comissão Central de Compras		22:600$0	397.300$0
19 *Assinaturas de revistas e jornais:*			
01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		12:000$0	
02) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		3:000$0	
03) Diretoria do Domínio da União		3:000$0	
04) Tribunal de Contas		3:600$0	
05) Casa da Moeda		2:000$0	
06) Comissão Central de Compras		5:000$0	28.600$0
20 *Despesas miúdas e de pronto pagamento, inclusive fardamento para o pessoal subalterno:*			
01) Gabinete do Ministro, Portaria e Administração da Fazenda Nacional		120.000$0	
02) Contadoria Central da República		18:000$0	
03) Diretoria de Estatística Econômica e Financeira		20.000$0	
04) Diretoria do Domínio da União		20.000$0	
05) Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos		5:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	06) Conselho Superior de Tarifa		2:000$0	
	07) Primeiro Conselho de Contribuintes		1:500$0	
	08) Segundo Conselho de Contribuintes		1:500$0	
	09 Tribunal de Contas, inclusive 20:000$0 para as Delegações		40:000$0	
	10) Recebedoria do Distrito Federal		40:000$0	
	11) Recebedoria de São Paulo		10:000$0	
	12) Caixa de Amortização		20:000$0	
	13) Casa da Moeda		15:000$0	
	14) Laboratório Nacional, inclusive secção em Santos		9:000$0	
	15) Laboratório do Pará		1:200$0	
	16) Laboratório de Recife		1:000$0	
	17) Laboratório de Pôrto Alegre		3:600$0	
	18) Delegacias Fiscais:			
	Amazonas	1:800$0		
	Pará	1:800$0		
	Maranhão	1:200$0		
	Piauí	1:200$0		
	Ceará	1:800$0		
	Rio Grande do Norte	1:200$0		
	Paraiba	1:200$0		
	Pernambuco	3:600$0		
	Alagoas	1:200$0		
	Sergipe	1:200$0		
	Baia	3:600$0		
	Espirito Santo	1:200$0		
	Rio de Janeiro	1:800$0		
	São Paulo	9:600$0		
	Paraná	1:200$0		
	Santa Catarina	1:200$0		
	Rio Grande do Sul	3:600$0		
	Minas Geraes	3:600$0		
	Goiaz	600$0		
	Matto Grosso	1:200$0	43:800$0	
	19) Alfândegas:			
	Manáus	1:200$0		
	Belém	4:800$0		
	São Luiz	600$0		
	Parnahiba	600$0		
	Fortaleza	2:400$0		
	Natal	1:200$0		
	João Pessôa	800$0		
	Recife	2:400$0		
	Maceió	1:200$0		
	Aracajú	600$0		
	São Salvador	2:400$0		
	Victoria	1:200$0		
	Rio de Janeiro	20:000$0		
	Santos	15:000$0		
	Paranaguá	1:200$0		
	São Francisco	600$0		
	Florianópolis	600$0		
	Pôrto Alegre	3:600$0		
	Rio Grande	600$0		
	Pelotas	300$0		
	Sant'Ana do Livramento	400$0		
	Uruguaiana	600$0		
	Corumbá	600$0	62:900$0	
	20) Agências Fiscais:			
	Cobija	300$0		
	Marcóa	300$0		
	Guarajará-Mirim	300$0		
	Pôrto Velho	300$0		

NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
Capacete	300$0			
Amapá	300$0			
Camocim	300$0			
Areia Branca	300$0			
[illegible]	300$0			
Ilhéus	300$0			
Angra dos Reis	600$0			
Antonina	400$0			
Itajaí	300$0			
Pôrto Esperança	300$0			
Pôrto Murtinho	300$0			
Rio Branco	[illegible]			
Tutoia	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
Estância	[illegible]			
São Cristóvão	[illegible]			
Vila Nova	[illegible]			
Foz do Iguassú	[illegible]			
Asseguá	[illegible]			
D. Pedrito	300$0			
Itaqui	300$0			
Jaguarão	300$0			
Pôrto Xavier	300$0			
Quaraí	300$0			
Santa Isabel (inclusive aluguel de casa)	3:000$0			
Vitória do Palmar	300$0			
São Borja	300$0			
Bela Vista	300$0			
Ponta Porã	300$0			
Cruzeiro do Sul	300$0			
[illegible] Madureira	300$0			
Laguna	300$0			
Acaraú	300$0			
Chaval	300$0			
Macáu	300$0			
[illegible]	[illegible]			
Sambaquí	600$0			
Alegrete	600$0			
Bagé	300$0			
Cachoeira	600$0			
Cruz Alta	500$0			
Santa Maria	500$0			
[illegible]	[illegible]			
Santo Angelo	500$0			
Rosário	500$0			
Registros Fiscais no Acre (200$0 para cada registro)	1:600$0	25:700$0		
21) Diretoría do Imposto de Renda		100:000$0		
22) Contadorias Seccionais		30:000$0		
23) Administrações do Domínio da União		10:000$0		
24) Comissão Central de Compras		12:000$0		612:200$0
21 *Alugueis de casas, arrendamento de terrenos, fóros e seguros:*				
01) Recebedoria do Distrito Federal		4:800$0		
02) Casa da Moeda		12:000$0		
03) Delegacias Fiscais:				
Amazonas	42:000$0			
Baía	60:000$0			
Goiaz	9:000$0	111:000$0		
04 Alfândegas:				
Parnaíba	12:000$0			
Recife	18:000$0			
São Francisco	15:360$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Pelotas	9:600$0			
	Sant'Ana do Livramento	15:600$0			
	Uruguaiana	15:600$0	116:400$0		
	05) Agências Fiscais:				
	Cobija	3:000$0			
	Manôa	1:800$0			
	Guajará-Mirim	3:000$0			
	Pôrto Velho	2:400$0			
	Amapá	720$0			
	Camocim	1:200$0			
	Areia Branca	2:400$0			
	Penedo	3:000$0			
	Ilhéus	12:000$0			
	Angra dos Reis	9:600$0			
	Antonina	5:400$0			
	Itajaí	3:000$0			
	Rio Branco	3:000$0			
	Tutoia	1:800$0			
	Aracatí	960$0			
	Vila Nova	720$0			
	Foz do Iguassú	2:400$0			
	Asseguá	2:400$0			
	D. Pedrito	3:000$0			
	Itaquí	1:800$0			
	Pôrto Xavier	3:000$0			
	Quaraí	2:400$0			
	Vitória do Palmar	2:400$0			
	São Borja	2:400$0			
	Bela Vista	2:160$0			
	Ponta Porã	2:400$0			
	Cruzeiro do Sul	2:400$0			
	Sena Madureira	1:800$0			
	Laguna	2:000$0			
	Acaraú	600$0			
	Chaval	600$0			
	Alegrete	2:400$0			
	Bagé	3:000$0			
	Cachoeira	2:400$0			
	Cruz Alta	1:000$0			
	Santa Maria	1:000$0			
	São Gabriel	1:000$0			
	Santo Angelo	1:000$0			
	Rosário	1:000$0			
	Registos Fiscais no Acre (500$ para cada registo)	1:000$0			
	Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul	6:000$0	108:660$0		
	06) Diretoria do Imposto de Rendá		54:000$0		
	07) Comissão Central de Compras		98:400$0		504:020$0
22	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes:*				
	01) Recebedoria de São Paulo		12:000$0		
	02) Casa da Moeda		10:000$0		
	03) Delegacias Fiscais:				
	Amazonas	500$0			
	Pará	500$0			
	Maranhão	300$0			
	Piauí	200$0			
	Ceará	800$0			
	Rio Grande do Norte	500$0			
	Paraíba	300$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			1 Cr.	VARIAVEL
	Pernambuco	600$0			
	Alagôas	300$0			
	Sergipe	200$0			
	Bahia	1:000$0			
	Espírito Santo	300$0			
	Rio de Janeiro	900$0			
	São Paulo	12:000$0			
	Paraná	1:000$0			
	Santa Catarina	1:000$0			
	Rio Grande do Sul	3:000$0			
	Minas Geraes	2:000$0			
	Goiaz	[illegible]			
	Matto Grosso	200$0	26:100$0		
	04) Directoria do Imposto de Renda		12:000$0		
	05) Commissão Central de Compras		4:000$0		
23	*Despesas judiciais e publicação de editaes:*				
	01) Recebedoria de São Paulo		[illegible]		
	02) Delegacias Fiscaes:				
	Amazonas	[illegible]			
	Pará	1:000$0			
	Maranhão	400$0			
	Piauhy	300$0			
	Ceará	1:000$0			
	Rio Grande do Norte	500$0			
	Parahyba	1:000$0			
	Pernambuco	700$0			
	Alagôas	[illegible]			
	Sergipe	600$0			
	Bahia	1:100$0			
	Espírito Santo	200$0			
	Rio de Janeiro	2:000$0			
	São Paulo	5:300$0			
	Paraná	500$0			
	Santa Catarina	500$0			
	Rio Grande do Sul	2:000$0			
	Minas Geraes	2:000$0			
	Goiaz	500$0			
	Matto Grosso	500$0	22:000$0		
	[illegible]				
	Belém	2:000$0			
	São Luiz	1:000$0			
	Parnaiba	200$0			
	Fortaleza	500$0			
	Natal	500$0			
	João Pessoa	800$0			
	Recife	1:500$0			
	Maceió	500$0			
	Aracajú	500$0			
	São Salvador	1:200$0			
	Victória	800$0			
	Santos	20:000$0			
	Paranaguá	1:200$0			
	São Francisco	600$0			
	Florianópolis	500$0			
	Pôrto Alegre	10:000$0			
	Rio Grande	200$0			
	Pelotas	1000$0			
	Sant'Ana do Livramento	500$0			
	Uruguaiana	1:000$0			
	Corumbá	300$0	[illegible]		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
24	*Lacragem de barcos*:		
	01) Coletorias: Mossoró, Canguaretama e Cabo Frio, sendo 500$ para cada uma. . . .		1:500$0
	Total de Diversas Despesas		2.916:320$0
	IV — DELEGACIA DE LONDRES		
25	Material para a Delegacia e para a Agência Financeira		600:000$0
	Total da Verba 2		14.983:820$0
	VERBA 3 — Serviços e Encargos		
	I — Diversos		
1	Para pagamento de reposições e restituições que forem devidas no corrente exercício.		2.000:000$0
2	Para pagamento devido pela Fazenda Nacional, em virtude de sentenças judiciárias (art. 95 da Constituição)		11.332:263$0
3	Para pagamento das despesas da Câmara de Reajustamento Econômico, por intermédio do Banco do Brasil		1.200:000$0
4	Para as despesas com os serviços de aquisição de ouro (decreto n. 24.489, de 28 de junho de 1934)		500:000$0
5	Para pagamento de diferenças de Câmbio que se verificarem no corrente exercício.		40.000:000$0
6	Serviços contratuais mecânicos das folhas de pagamento, extração de recibos e levantamento estatístico-fiscal das rendas internas e aduaneiras e outros serviços semelhantes em repartições de Fazenda, inclusive 180:000$0 para aluguéis de máquinas da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira e 10:000$0 para aluguéis de máquina da Casa da Moeda		3.891:626$0
7	Para cumprimento do dispositivo legal que assegura preferência ao Domínio da União na alienação de terrenos de enfiteuta		300:000$0
8	Para aquisição de prata, inclusive pagamento de ágio das moedas antigas		500:000$0
9	Contribuição para a manutenção do Conselho Técnico de Economia e Finanças (Decreto-lei n. 14, de 25 de novembro de 1937)		200:000$0
	Total da Verba 3		59.923:889$0
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas (inclusive substituições)		1.200:000$0
	Total da Verba 4		1.200:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Diversos		
1	Obras de conservação, limpeza, reparos ou melhoramentos nas Repartições de Fazenda e Palácios Presidenciais; construções e conclusão das obras já iniciadas e melhoramentos das presentemente existentes, inclusive 500:000$0 para renovação do material flutuante das repartições aduaneiras		2.500:000$0
	Total da Verba 5		2.500:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 6 — Dívida Pública		
	I — DÍVIDA CONSOLIDADA		
1	*Dívida Externa:*		
	01) Para constituïção de um depósito especial no Banco do Brasil, em quotas duodecimais, destinado a atender ao serviço dos empréstimos externos, de conformidade com os acôrdos que forem firmados.....	240 000 000$0	
2	*Dívida Interna:*		
	01) Apólices uniformizadas.....	26.474:175$0	
	02) Apólices não uniformizadas.....	57:505$0	
	03) Apólices de Diversas Emissões:		
	a) Nominativas..... 50.391:295$0		
	b) Ao portador..... 60.101:650$0	110.492:945$0	
	04) Apólices Obras do Pôrto — Ao portador.....	885:000$0	
	05) Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas.....	48:870$0	
	06) Apólices Reajustamento Econômico — Ao portador.....	37.500:000$0	
	07) Obrigações do Tesouro:		
	a) Decreto n. 14.946, de 15- 8-1921.. 2.803:150$0		
	b) Decreto n. 19.412, de 19-11-1930.. 12.832:960$0		
	c) Decreto n. 21.717, de 10- 8-1932.. 28.000:000$0		
	d) Decreto n. 1.466, de 5- 3-1937.. 12.000:000$0	55.636:110$0	
	08) Obrigações Ferroviárias:		
	a) Decreto n. 16.482, de 21-3-1925.....	8.772:750$0	
	09) Obrigações Rodoviárias:		
	a) Decreto n. 18.438, de 22-10-1928.....	3.400:000$0	243.247:355$0
	Total da Dívida Consolidada.....		493.247:355$0
	II — DÍVIDA FLUTUANTE		
3	*Exercícios Findos:*		
	01) Pagamento da dívida a que se refere o § 2º do art. 75 do Código de Contabilidade da União.....		25.000 000$0
4	*Depósitos Antigos:*		
	01) Restituïção dos depósitos anteriores ao decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....		10.000 000$0
5	*Juros Diversos, Comissões e Corretagens:*		
	01) Juros de bilhetes e contas do Tesouro e despesas de comissões, corretagens e seguros de remessa de valores.....	40 000 000$0	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	02) Juros de empréstimos de Cofres de Órfãos.....	260:000$0		
	03) Juros dos depósitos das Caixas Econômicas e Montes de Socôrro.	17.000:000$0		
	04) Juros de títulos e pecúlios dados em fiança.....	50:000$0	.....	57.310:000$0
6	Compromissos do Tesouro Nacional por intermédio do Banco do Brasil:			
	01) Pagamento de promissórias decorrentes dos acôrdos inglês e americano de 1933 e francês de 1934, vencíveis neste exercício.....	120:357:503$0		
	02) Pagamento de promissórias e títulos a que se referem os contratos firmados em 1936, decorrentes dos acôrdos inglês e americano de 1935, vencíveis neste exercício..	205.802:881$0		
	03) Pagamento de comissões decorrentes dos contratos celebrados para execução dos acôrdos ingleses e americano.	888:000$0	.....	327.048:384$0
	Total da Divida Flutuante.....		.....	419.358:384$0
			483.247:355$0	419.358:384$0
	Total da Verba 6.....		902.605:739$0	

QUADROS ANEXOS

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
VERBA 1 — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO I				
(Lei n. 284, de 1936 e decreto-lei n. 74, de 1937)				
Pessoal em Comissão				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
1 — Diretor Geral — T	72:000$0			
6 — Diretor — 40 quotas mensais	—			
1 — Contador Geral — 40 quotas mensais	—			
1 — Procurador Geral — 40 quotas mensais	—			
5 — Ajudante de Tesoureiro (Ord.) J — 16 quotas mensais	60:000$0			
12 — Ajudante de Pagador (Ord.) J — 16 quotas mensais	144:000$0			
	366:000$0			
Pessoal Efetivo				
ADJUNTO DO PROCURADOR GERAL DA FAZENDA PÚBLICA				
6 — (Ord.) K — 20 quotas mensais	91:200$0			
ADJUNTO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA				
4 — M	129:600$0			
ALMOXARIFE				
1 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais	8:800$0			
ARQUIVISTA				
1 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais	8:800$0			
1 — (Ord.) Classe G — 10 quotas mensais	7:200$0			
1 — (Ord.) Classe F — 8 quotas mensais	5:600$0			
2 — (Ord.) Classe E — 6 quotas mensais	9:600$0			
Excedentes:				
1 — (Ord.) Classe G — 10 quotas mensais			7:200$0	
Vagos:				
1 — (Ord.) Classe E — 6 quotas mensais				4:800$0
	31:200$0		7:200$0	4:800$0
CHEFE DE OFICINA				
1 — I	15:600$0			
COBRADOR				
1 — (Ord.) Classe E — 8 quotas mensais	4:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
CONTABILISTA				
3 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais				
12 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais				
28 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais				
Excedentes:				
10 — (Ord.) Classe G — 12 quotas mensais				
CONTINUO				
5 — (Ord.) Classe G — 9 quotas mensais				
20 — (Ord.) Classe F — 7 quotas mensais				
Excedentes:				
17 — (Ord.) Classe F — 7 quotas mensais				
3 — (Ord.) Classe C — 7 quotas mensais				
Vagos:				
5 — (Ord.) Classe G — 9 quotas mensais				
DATILOGRAFO				
7 — Classe G				
8 — Classe F				
9 — Classe E				
9 — Classe D				
Excedentes:				
25 — Classe G				
Vagos:				
7 — Classe F				
9 — Classe E				
9 — Classe D				
DESENHISTA				
1 — (Ord.) Classe I — 16 quotas mensais	10:400$0			
2 — (Ord.) Classe H — 14 quotas mensais	17:600$0			
3 — (Ord.) Classe G — 12 quotas mensais				
Excedentes:				
2 — (Ord.) Classe I — 16 quotas mensais				
Vagos:				
2 — (Ord.) Classe G — 12 quotas mensais				
	49:600$0		20:800$0	14:400$0
ENGENHEIRO				
1 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	18:000$0			
3 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais	45:000$0			
2 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais	36:000$0			
2 — (Ord.) Classe I — 14 quotas mensais	31:200$0			
6 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais	44:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
3 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais			45:600$0	
Vagos:				
3 — Classe I — 14 quotas mensais				31:200$0
3 — Classe H — 12 quotas mensais				26:400$0
	175:200$0		45:600$0	57:600$0
ESCRIVÃO				
1 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais	15:200$0			
1 — (Ord.) Classe J — 18 quotas mensais	12:000$0			
	27:200$0			
ESTATÍSTICO				
4 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	73:600$0			
8 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais	121:600$0			
12 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais	144:000$0			
16 — Classe I	249:600$0			
Excedentes:				
12 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais			182:400$0	
8 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais			96:000$0	
Vagos:				
16 — Classe I				249:600$0
	588:800$0		278:400$0	249:600$0
ESTATÍSTICO AUXILIAR				
6 — (Ord.) Classe H — 14 quotas mensais	52:800$0			
9 — (Ord.) Classe G — 12 quotas mensais	64:800$0			
15 — (Ord.) Classe F — 10 quotas mensais	84:000$0			
20 — (Ord.) Classe E — 8 quotas mensais	96:000$0			
Excedentes:				
11 — (Ord.) Classe G — 12 quotas mensais			79:200$0	
Vagos:				
6 — (Ord.) Classe H — 14 quotas mensais				52:800$0
15 — (Ord.) Classe F — 10 quotas mensais				84:000$0
	297:600$0		79:200$0	136:800$0
FOTÓGRAFO				
1 — (Ord.) — Classe F — 8 quotas mensais	5:600$0			
INTENDENTE				
1 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	18:400$0			
2 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais	30:400$0			
2 — Classe J	36:000$0			
Excedentes:				
1 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais			18:400$0	
1 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais			15:200$0	
Vagos:				
2 — Classe J				36:000$0
	84:800$0		33:600$0	36:000$0

	Uno	Extinto	Excedente	Cargos vagos
MOTORISTA				
3 — Classe G.	[illegible]			
4 — Classe F.	[illegible]			
4 — Classe E.	28:800$00			
Excedentes:				
5 — Classe G.			[illegible]	
Vagos:				
3 — Classe F.				[illegible]
2 — Classe E.				[illegible]
	[illegible]		[illegible]	[illegible]
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
9 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais.	[illegible]			
40 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais.	691:200$00			
60 — (Ord.) Classe J — 16 quotas mensais.	720:000$00			
	1.493:600$00			
PAGADOR				
1 — (Ord.) Classe K — 18 quotas mensais.	[illegible]			
SERVENTE				
14 — Classe E.	[illegible]			
16 — Classe D.	96:000$00			
20 — Classe C.	216:000$00			
26 — Classe B.	93:600$00			
Excedentes:				
59 — Classe E.			[illegible]	
Vagos:				
13 — Classe D.				[illegible]
20 — Classe C.				[illegible]
26 — Classe B.				[illegible]
	[illegible]		[illegible]	[illegible]
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro Geral (Ord.) N — 20 quotas mensais.	[illegible]			
ZELADOR				
— (Ord.) Classe F — 10 quotas mensais.	[illegible]			
— (Ord.) Classe E — 8 quotas mensais.	[illegible]			
— (Ord.) Classe D — 6 quotas mensais.	[illegible]			
	[illegible]			
APRENDIZ				
9 — Classe A.		7:200$00		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
BOMBEIRO HIDRÁULICO				
1 — Classe E.		7:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		13:200$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe D.		6:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
		46:800$0		
EMPALHADOR				
2 — Classe D		12:000$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe G.		10:800$0		
4 — Classe F.		33:600$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
		51:600$0		
ENCARREGADO DE OFICINA				
1 — Classe F.		8:400$0		
ENCERADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
MARCENEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
PEDREIRO				
1 — Classe D.		6:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		10:800$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
PINTOR				
1 — Classe D		6:000$0		
AUXILIAR DE ESCRITA				
5 — (Ord.) Classe G — 12 quotas mensais		36:000$0		
4 — (Ord.) Classe F — 9 quotas mensais		27:000$0		
7 — (Ord.) Classe E — 8 quotas mensais		33:600$0		
2 — (Ord.) Classe C — 5 quotas mensais		6:400$0		
		98:400$0		
PROTOCOLISTA				
33 — Classe G		334:800$0		
30 — Classe F		252:000$0		
		586:800$0		
2 — Inspetor Regional (Ord.) K — 24 quotas mensais		30:000$0		
1 — Assistente Jurídico K		22:800$0		
2 — Chefe de Portaria (Ord.) H — 12 quotas mensais		17:600$0		
1 — Chefe de Portaria (Ord.) G — 12 quotas mensais		7:200$0		
1 — Jardineiro D		6:000$0		
4 — Ajudante de Jardineiro C		19:200$0		
4 — Empregado de garage C		19:200$0		
1 — Lavadeira B		3:600$0		
		126:000$0		
	3.888:100$0	992:100$0	1.390:100$0	1.020:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.888:100$0	
Extinto	992:100$0	
Excedente	1.390:000$0	
	7.271:200$0	
Cargos vagos	1.020:000$0	
Total da Sub-Consignação 1	8.291:200$0	

SUB-CONSIGNAÇÃO 2

QUADRO II

(Lei n. 284, de 1936)

Pessoal Efetivo

ARQUIVISTA				
1 — Classe I	15:000$0			
2 — Classe H	26:400$0			
		42:000$0		
ADJUNTO DO PROCURADOR				
1 — X	37:200$0			
AUDITOR				
1 — [illegible]	118:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
CONTINUO				
3 — Classe G	32:400$0			
6 — Classe F	50:400$0			
Excedentes:				
7 — Classe G			75:600$0	
Vagos:				
6 — Classe F				50:400$0
	82:800$0		75:600$0	50:400$0
DATILOGRAFO				
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
3 — Classe E				21:600$0
	49:200$0		43:200$0	38:400$0
ESCRITURARIO				
5 — Classe G	54:000$0			
10 — Classe F	84:000$0			
15 — Classe E	108:000$0			
	246:000$0			
MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS				
7 — R	420:000$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe L	110:400$0			
30 — Classe K	684:000$0			
32 — Classe J	576:000$0			
35 — Classe I	546:000$0			
40 — Classe H	528:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe K			182:400$0	
16 — Classe J			288:000$0	
5 — Classe I			78:000$0	
Vagos:				
4 — Classe L				110:400$0
40 — Classe H				528:000$0
	2.474:400$0		548:400$0	638:400$0
PROCURADOR				
1 — R	60:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SERVENTIC				
3 — Classe E.	21:600$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
5 — Classe C	21:600$0			
6 — Classe B.				
Excedentes:				
15 — Classe E.			108:000$0	
Vagos:				
4 — Classe D.				24:000$0
5 — Classe C.				21:600$0
6 — Classe B.				
	91:200$0		108:000$0	69:600$0
ESCREVENTE				
2 — Classe F.		16.800$0		
—				
4 — Diretor, sendo 1 Secretário — N.		148:800$0		
1 — Chefe de Portaria I.		15:600$0		
1 — Ajudante de Porteiro H.		13:200$0		
		177:600$0		
	3.624:600$0	194:400$0	775:200$0	796:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo. .	3.624:600$0
Extinto. .	194:400$0
Excedente .	775:200$0
	4.594:200$0
Cargos vagos. .	796:800$0
Total da Sub-Consignação 2.....	3.794:400$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 3

QUADRO III

(Lei n. 284, de 1936)

Pessoal em Comissão

1 — Diretor (Ord.) N. — 40 quotas mensais.	24:800$0
1 — Diretor (Ord.) N. — 40 quotas mensais.	24:800$0
1 — Assistente do Diretor (Ord.) M. — 35 quotas mensais.	21:600$0
1 — Inspetor Fiscal K. . .	22:800$0
20 — Ajudante de Tesoureiro do Sêlo (Ord.) J — 16 quotas mensais...	240:000$0
10 — Ajudante de Tesoureiro Geral (Ord.) J — 16 quotas mensais.....	120:000$0
1 — Ajudante de Tesoureiro Cof. Dep. Públ (Ord.) G — 12 quotas mensais. . . .	7:200$0
28 — Ajudante de Tesoureiro (Ord.) G — 24 quotas mensais.....	151:200$0
	612:400$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
1 — (Ord.) Classe G — 12 ou 8 quotas mensais	7:200$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
Excedentes:				
1 — (Ord.) Classe G — 8 ou 12 quotas mensais			7:200$0	
Vago:				
1 — Classe F.				8:400$0
	15:600$0		7:200$0	8:400$0
CONTÍNUO				
6 — (Ord.) Classe C — 7 quotas mensais	19:200$0			
8 — (Ord.) Classe B — 5 quotas mensais	19:200$0			
Excedentes:				
3 — (Ord.) Classe C — 7 quotas mensais			9:600$0	
Vagos:				
3 — (Ord.) Classe B — 5 quotas mensais				7:200$0
	38:400$0		9:600$0	7:200$0
DATILÓGRAFO				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe F.			25:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
2 — Classe E.				14:400$0
	45:600$0		25:200$0	25:200$0
ESCRITURÁRIO				
35 — (Ord.) Classe G — 14 ou 12 quotas mensais	252:000$0			
26 — (Ord.) Classe F — 10 quotas mensais	201:600$0			
17 — (Ord.) Classe E — 8 quotas mensais	177:600$0			
20 — (Ord.) Classe D — 8 quotas mensais	160:000$0			
Excedentes:				
43 — (Ord.) Classe G — 14 ou 12 quotas mensais			309:600$0	
13 — (Ord.) Classe E — 8 quotas mensais			62:400$0	
Vagos:				
26 — (Ord.) Classe F — 10 quotas mensais				201:600$0
10 — (Ord.) Classe D — 8 quotas mensais				80:000$0
	791:200$0		372:000$0	281:600$0
FISCAL				
8 — Classe I.	124:800$0			
8 — Classe H.	105:600$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
8 — Classe I			124:800$0	
Vagos:				
3 — Classe H				195:600$0
	230:400$0		124:800$0	195:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — (Ord.) Classe L — 30 quotas mensais	55:200$0			
18 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais	[illegible]			
19 — (Ord.) Classe J — 24, 19 ou 16 quotas mensais	228:000$0			
20 — Classe I	[illegible]			
20 — Classe H	[illegible]			
Excedentes:				
19 — (Ord.) Classe K — 20 quotas mensais			152:000$0	
30 — (Ord.) Classe J — 24, 19 ou 16 quotas mensais			360:000$0	
Vagos:				
20 — Classe I				312:000$0
20 — Classe H				264:000$0
	1.132:800$0		512:000$0	576:000$0
SERVENTE				
5 — Classe E	21:600$0			
7 — Classe D	42:000$0			
8 — Classe C	38:200$0			
8 — Classe B	[illegible]			
Excedentes:				
15 — Classe E			108:000$0	
Vagos:				
7 — Classe D				[illegible]
8 — Classe B				28:[illegible]
	[illegible]		108:000$0	70:800$0
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro do Sêlo (Ord.) L — 30 quotas mensais	18:000$0			
1 — Tesoureiro Geral (Ord.) L — 30 quotas mensais	[illegible]			
1 — Tesoureiro Cof. Dep. Públ. (Ord.) K — 20 quotas mensais	15:000$0			
1 — Tesoureiro (Ord.) J — 24 quotas mensais	12:000$0			
	64:000$0			
ENCADERNADOR				
2 — Classe F		16:800$0		
1 — Classe E		7:200$0		
		24:000$0		
1 — Chefe de Portaria (Ord.) G — 12 quotas mensais		7:200$0		
	3.061:200$0	31:200$0	1.158:800$0	1.074:800$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.061:200$0
Extinto	31:200$0
Excedente	1.158:800$0
	4.251:200$0
Cargos vagos	1.074:800$0
Total da Sub-Consignação 3	3.176:400$0

	Fixo	Extinto	Excedente	
SUB-CONSIGNAÇÃO 4				
(Lei n. 284, de 1936)				
QUADRO IV				
Pessoal em Comissão				
1 — Diretor O.	42:000$0			
3 — Ajudante do Tesoureiro da Dívida Pública J.	54:000$0			
3 — Ajudante do Tesoureiro do Papel-Moeda J.	90:000$0			
	186:000$0			
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
1 — Classe H.	13:200$0			
AUDITOR				
1 — Classe J.	18?:000$0			
CONFERENTE DE VALORES				
1 — Classe J.	126:000$0			
CONTINUO				
4 — Classe F.	33:600$0			
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe G.			64:800$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
4 — Classe E.				28:800$0
	67:200$0		64:800$0	45:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe L.	55:200$0			
5 — Classe K.	114:000$0			
8 — Classe J.	144:000$0			
10 — Classe I.	156:000$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe K.			138:800$0	
3 — Classe J.			54:000$0	
1 — Classe I.			15:600$0	
Vagos:				
10 — Classe H.				132:000$0
	601:200$0		206:400$0	132:000$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SERVENTE				
2 — Classe E.	14:400$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B.	21:600$0			
Excedentes:				
15 — Classe E.			108:000$0	
Vagos:				
4 — Classe D.				24:000$0
5 — Classe C.				24:000$0
6 — Classe B				21:600$0
	84:000$0		108:000$0	69:600$0
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro do Papel-Moeda I	27:600$0			
1 — Tesoureiro da Dívida Pública I	27:600$0			
	55:200$0			
ELETRICISTA				
1 — Classe G.		10:800$0		
ENCADERNADOR				
2 — Classe F.		16:800$0		
— —				
5 — Carimbador I.		78:000$0		
1 — Chefe de Portaria II		13:200$0		
1 — Encarregado do [illegible]		6:000$0		
		97:200$0		
	1.274:400$0	124:800$0	379:200$0	247:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.274:400$0
Extinto	124:800$0
Excedente	379:200$0
	1.778:400$0
Cargos vagos	247:200$0
Total da Sub-Consignação 4	1.531:200$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 5

QUADRO V

(Lei n. 284, de 1936)

Pessoal em Comissão

1 — Diretor P.	48:000$0
4 — Ajudante de Tesoureiro do Sêlo I	62:400$0
4 — Ajudante de Tesoureiro da Moeda I	62:400$0
	172:800$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
	1			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
	42:000$0			
ARQUIVISTA				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
	19:200$0			
ATENDENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
CHEFE DE OFICINA				
10 — J	180:000$0			
CLAVICULÁRIO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
	33:600$0			
CONFERENTE				
15 — Classe G	162:000$0			
15 — Classe F	126:000$0			
28 — Classe E	201:600$0			
33 — Classe D	198:000$0			
Excedente:				
1 — Classe G			10:800$0	
	687:600$0		10:800$0	
CONTÍNUO				
2 — Classe G	21:600$0			
4 — Classe F	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe F			42:000$0	
Vagos:				
2 — Classe G				21:600$0
	55:200$0		42:000$0	21:600$0
ESCRITURÁRIO				
20 — Classe G	216:000$0			
25 — Classe F	210:000$0			
32 — Classe E	230:400$0			
Excedentes:				
14 — Classe G			140:400$0	
15 — Classe D			90:000$0	

CARREIRA	Fixo	Extinto	Excedente	[illegible]
[illegible]				
[illegible]				
			[illegible]	219:[illegible]
FISCAL DE METAIS				
1 — [illegible]	18:000$0[illegible]			
[illegible] — Classe I	21:[illegible]			
[illegible] — Classe II	[illegible]			
Excedentes:				
[illegible]				
Vagos:				
[illegible] — Classe II				
	[illegible]			
FISCAL DE PAPEL				
1 — Classe J	[illegible]			
[illegible] — Classe I	[illegible]			
	[illegible]			
MÉDICO				
[illegible]				
2 — Classe L	[illegible]			
2 — Classe K	[illegible]			
4 — Classe J	[illegible]			
[illegible] — Classe I				
[illegible] — Classe [illegible]				
Excedentes:				
1 — Classe J			18:000$0[illegible]	
Vagos:				
1 — Classe I				[illegible]
			18:000$0[illegible]	[illegible]
[illegible]				
1 — Classe I	18:000$0[illegible]			
2 — Classe I	21:[illegible]$0[illegible]			
2 — Classe II	26:[illegible]$0[illegible]			
Excedentes:				
2 — Classe I			[illegible]	
Vagos:				
2 — Classe II				26:[illegible]
	[illegible]		[illegible]	26:[illegible]

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
PRATICO DE LABORATORIO				
2 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
	13:200$0			
SERVENTE				
17 — Classe D	102:000$0			
18 — Classe C	86:400$0			
28 — Classe B	100:800$0			
Excedentes:				
13 — Classe D			78:000$0	
Vagos:				
21 — Classe B				75:600$0
	289:200$0		78:000$0	75:600$0
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
1 — Classe J	18:000$0			
2 — Classe I	21:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
Excedent				
2 — Classe I			31:200$0	
Vagos:				
2 — Classe H				26:400$0
	75:600$0		31:200$0	26:400$0
TESOUREIRO				
1 — Tesoureiro do Sêlo L	27:600$0			
1 — Tesoureiro da Moeda L	27:600$0			
	55:200$0			
APRENDIZ DE ARTÍFICE				
49 — Classe B		176:400$0		
66 — Classe A		158:400$0		
		334:800$0		
ARTÍFICE DE LIGAS MONETÁRIAS				
1 — Classe H		13:200$0		
2 — Classe G		21:600$0		
8 — Classe F		67:200$0		
10 — Classe E		72:000$0		
12 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe C		9:000$0		
		253:600$0		
ARTÍFICE DE OBRAS E REPAROS				
2 — Classe H		26:400$0		
3 — Classe G		32:400$0		
13 — Classe F		103:200$0		
11 — Classe E		79:200$0		
18 — Classe D		108:000$0		
3 — Classe C		14:400$0		
		369:600$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
CUNHADOR				
1 — Classe H		[illegible]		
2 — Classe G		21:600$0		
9 — Classe F		75:600$0		
0 — Classe E		[illegible]		
2 — Classe D		[illegible]		
[illegible] — Classe C		[illegible]		
		[illegible]		
ELETRICISTA				
1 — Classe H		[illegible]		
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		[illegible]		
[illegible] — Classe E		[illegible]		
[illegible] — Classe D		[illegible]		
[illegible] — Classe C		[illegible]		
		[illegible]		
FUNDIDOR DE METAL				
1 — Classe H		[illegible]		
1 — Classe G		[illegible]		
[illegible] — Classe F		[illegible]		
[illegible] — Classe E		[illegible]		
[illegible] — Classe D		[illegible]		
[illegible] — Classe C		[illegible]		
		112:800$0		
GALVANOPLASTISTA				
1 — Classe H		13:200$0		
[illegible] — Classe G		21:600$0		
[illegible] — Classe F		42:000$0		
1 — Classe E		7:[illegible]		
3 — Classe D		18:[illegible]		
[illegible] — Classe C		9:600$0		
		[illegible]:600$0		
GRAVADOR				
6 — Classe H		[illegible]		
[illegible] — Classe G		[illegible]		
[illegible] — Classe F		[illegible]		
[illegible] — Classe E		[illegible]		
[illegible] — Classe D		[illegible]		
5 — Classe C		[illegible]		
		[illegible]		
IMPRESSOR				
[illegible] — Classe H		[illegible]		
[illegible] — Classe G		[illegible]		
[illegible] — Classe F		165:600$0		
23 — Classe E		252:000$0		
12 — Classe D		153:600$0		
32 — Classe C		976:800$0		
MECANICO				
1 — Classe H		13:200$0		
4 — Classe G		43:200$0		
11 — Classe F		92:400$0		
15 — Classe E		108:000$0		
14 — Classe D		84:000$0		
6 — Classe C		28:800$0		
		[illegible]:600$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
MEDALHADOR				
3 — Classe H		39:600$0		
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
3 — Classe D		18:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		88:800$0		
1 — Chefe de Portaria B		13:200$0		
	2.848:800$0	3.177:600$0	472:800$0	411:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	2.848:800$0
Extinto	3.177:600$0
Excedente	472:800$0
	6.499:200$0
Cargos vagos	411:600$0
Total da Sub-Consignação 5	6.087:600$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 6

QUADRO VI

(Lei n. 531, de 1938)

Pessoal em Comissão

1 — Diretor N	37:200$0

Pessoal Efetivo

DATILOGRAFO

1 — Classe G	10:800$0
1 — Classe F	8:400$0
1 — Classe E	7:200$0
1 — Classe D	6:000$0
Excedentes:	
3 — Classe G	32:400$0
Vagos:	
1 — Classe F	8:400$0
1 — Classe E	7:200$0
1 — Classe D	6:000$0
	32:400$0	32:400$0	21:600$0

SERVENTE

3 — Classe D	18:000$0			
1 — Classe C	19:200$0			
3 — Classe B	18:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe D			18:000$0	
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
3 — Classe B				18:000$0
	55:200$0		27:600$0	18:000$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
TECNICO DE LABORATORIO				
7 — Classe K. . .	139:600$0			
8 — Classe J. . . .	144:000$0			
9 — Classe I	110:400$0			
Excedentes:				
6 — Classe K. . .			116:[illegible]	
1 — Classe J. . . .			17:000$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe I. . .				119:[illegible]
	414:000$0		154:[illegible]	[illegible]
ZELADOR				
1 — Classe E. . . .	19:200$0			
	582:000$0		214:[illegible]	[illegible]

RECAPITULAÇÃO

Fixo. . .	582:000$0	
Excedente. . .	214:800$0	
	796:800$0	
Cargos vagos . . .	148:800$0	
Total da Sub-Consignação 6.	648:000$0	

SUB-CONSIGNAÇÃO 7

QUADRO VII

(Lei n. 284, de 1936)

Pessoal em Comissão

10 — Ajudante de Pagador G. . .	108:000$0			
40 — Ajudante de Tesoureiro G. . .	496:800$0			
14 — Ajudante de Tesoureiro F. . .	117:600$0			
	722:400$0			

Pessoal Efetivo

ARQUIVISTA

6 — Classe G	64:800$0			
7 — Classe F. . . .	58:800$0			
9 — Classe E. . . .	64:800$0			
Excedentes:				
7 — Classe G. . . .			75:600$0	
Vagos:				
7 — Classe F. . . .				58:800$0
	188:400$0		75:600$0	58:800$0

DATILOGRAFO

10 — Classe D. . . .	60:000$0			
12 — Classe C. . . .	57:600$0			
	117:600$0			

ESCRITURARIO

74 — Classe G. . . .	720:200$0			
78 — Classe F. . . .	655:200$0			
82 — Classe E. . . .	590:400$0			
96 — Classe D. . . .	516:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
56 — Classe G.			572:400$0	
120 — Classe F.			1.008:000$0	
Vagos:				
82 — Classe E				590:400$0
80 — Classe D.				516:000$0
	2.560:800$0		1.580:400$0	1.106:400$0
FIEL DE ARMAZEM				
2 — Classe G.	21:600$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
16 — Classe L.	496:800$0			
25 — Classe K.	570:000$0			
48 — Classe J.	864:000$0			
60 — Classe I.	936:000$0			
90 — Classe H.	1.188:000$0			
Excedentes:				
20 — Classe J.			360:000$0	
35 — Classe I.			516:000$0	
Vagos:				
29 — Classe K				456:000$0
31 — Classe H.				448:800$0
	4.054:800$0		906:000$0	904:800$0
PAGADOR				
5 — J.	90:000$0			
PROCURADOR				
8 — K.	182:400$0			
5 — J.	90:000$0			
7 — I.	109:200$0			
	381:600$0			
SERVENTE				
28 — Classe D.	168:000$0			
32 — Classe C.	153:600$0			
36 — Classe B.	129:600$0			
40 — Classe A.	96:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe D			30:000$0	
19 — Classe C.			235:200$0	
Vagos:				
11 — Classe B.				39:600$0
40 — Classe A.				96:000$0
	547:200$0		265:200$0	135:600$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
TESOUREIRO				
10 — K.	228:000$0			
4 — J.	72:000$0			
8 — I.	124:800$0			
	424:800$0			
6 — Chefe de Portaria H.		105:600$0		
4 — Chefe de Portaria G.		43:200$0		
Totais.	9.109:200$0	148:800$0	2.827:200$0	2.205:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	9.109:200$0
Extinto.	148:800$0
Excedente.	2.827:200$0
	12.085:200$0
Cargos vagos	2.205:600$0
Total da Sub-Consignação 7...	9.879:600$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 8

QUADRO VIII

(Lei n. 284, de 1936)

Pessoal em Comissão

GUARDA-MOR

1 — (Ord.) L — 18 quotas mensais.	18:[illegible]	
3 — (Ord.) K — 12 quotas mensais.	15:[illegible]	
1 — (Ord.) J — 20 quotas mensais.	12:[illegible]	
8 — (Ord.) H — 20, 17 ou 14 quotas mensais.	70:[illegible]	
9 — (Ord.) G — 17, 15 ou 12 quotas mensais.	65:[illegible]	
4 — (Ord.) F — 14 ou 10 quotas mensais.	22:[illegible]	
1 — (Ord.) E — 12 quotas mensais.	4:[illegible]	
	238:[illegible]	

AJUDANTE DE TESOUREIRO

9 — (Ord.) G — 17, 15 ou 12 quotas mensais.	61:[illegible]	
6 — (Ord.) E — 10 quotas mensais.	28:[illegible]	
29 — (Ord.) C — 8 ou 7 quotas mensais.	92:[illegible]	
5 — (Ord.) B — 8 ou 6 quotas mensais.	17:[illegible]	
	198:[illegible]	

Pessoal Efetivo

ADMINISTRADOR DE CAPATAZIAS

2 — (Ord.) Classe F — 14 quotas mensais.	11:200$0	
3 — (Ord.) Classe E — 12 quotas mensais.	14:400$0	
5 — (Ord.) Classe D — 10 quotas mensais.	20:000$0	
7 — (Ord.) Classe C — 9 ou 10 quotas mensais.	22:400$0	
Excedentes:		
2 — (Ord.) Classe D — 10 quotas mensais.		8:000$0
Vagos:		
3 — (Ord.) Classe G — 9 ou 10 quotas mensais.		6:[illegible]
	68:[illegible]	[illegible]

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ARQUIVISTA				
1 — (Ord.) Classe E — 8 quotas mensais	4:800$0			
5 — (Ord.) Classe D — 8 ou 9 quotas mensais	20:000$0			
6 — (Ord.) Classe C — 8 ou 9 quotas mensais	19:200$0			
Excedentes:				
5 — (Ord.) Classe C — 8 ou 9 quotas mensais			16:000$0	
Vagos:				
5 — (Ord.) Classe D — 8 ou 9 quotas mensais				20:000$0
	44:000$0		16:000$0	20:000$0
CAPATAZ				
4 — Classe E	28:800$0			
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B	21:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe E			21:600$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
2 — Classe B				7:200$0
	98:400$0		26:400$0	19:200$0
CONFERENTE DE DESCARGA				
4 — (Ord.) Classe D — 4 quotas mensais	16:000$0			
6 — (Ord.) Classe C — 3 quotas mensais	19:200$0			
	35:200$0			
COMANDANTE ADUANEIRO				
2 — Classe I	31:200$0			
4 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	54:000$0			
5 — Classe F	42:000$0			
10 — Classe E	72:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe H			26:400$0	
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
	252:000$0		33:600$0	25:200$0
CONTINUO				
10 — (Ord.) Classe C — 6 quotas mensais	32:000$0			
15 — (Ord.) Classe B — 5 quotas mensais	36:000$0			
30 — (Ord.) Classe A — 8, 4 ou 3 quotas mensais	48:000$0			
Excedentes:				
12 — (Ord.) Classe A — 8, 4 ou 3 quotas mensais			19:200$0	
Vagos:				24:000$0
10 — (Ord.) Classe B — 5 quotas mensais				24:000$0
	116:000$0		19:200$0	24:000$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
DATILÓGRAFO				
1 — Classe [illegible]	10:800$0			
1 — Classe [illegible]	8:100$0			
2 — Classe E	14:700$0			
5 — Classe D	30:000$0			
15 — Classe C	72:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe [illegible]			8:100$0	
2 — Classe D			12:000$0	
1 — Classe [illegible]			1:800$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe E				14:700$0
	135:600$0		22:000$0	25:500$0
ESCRITURÁRIO				
90 — (Ord.) Classe G — 8, 10, 14, 15 ou 17 quotas mensais	648:000$0			
95 — (Ord.) Classe F — 12 ou 14 quotas mensais	532:000$0			
100 — (Ord.) Classe E — 6, 11 ou 12 quotas mensais	480:000$0			
110 — (Ord.) Classe D — 8, 10 ou 11 quotas mensais	440:000$0			
120 — (Ord.) Classe C — 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 quotas mensais	416:000$0			
Excedentes:				
61 — (Ord.) Classe G — 8, 10, 14, 15, 16 ou 17 quotas mensais			459:000$0	
66 — (Ord.) Classe C — 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 quotas mensais			211:000$0	
Vagos:				
47 — (Ord.) Classe F — 12 ou 14 quotas mensais				263:200$0
3 — (Ord.) Classe E — 6, 11 ou 12 quotas mensais				14:400$0
69 — (Ord.) Classe D — 8, 10 ou 11 quotas mensais				272:000$0
	2.516:000$0		650:000$0	549:600$0
FIEL DE ARMAZEM				
1 — (Ord.) Classe F — 14 quotas mensais	5:600$0			
1 — (Ord.) Classe E — 12 quotas mensais	19:200$0			
5 — (Ord.) Classe D — 10 quotas mensais	20:000$0			
7 — (Ord.) Classe C — 8 ou 10 quotas mensais	22:400$0			
Excedentes:				
1 — (Ord.) — Classe E — 12 quotas mensais			1:800$0	
Vago:				
1 — (Ord.) Classe D — 10 quotas mensais				1:000$0
	67:200$0		1:800$0	1:000$0
GUARDA ADUANEIRO				
10 — Classe [illegible]	132:000$0			
130 — Classe [illegible]	2.052:000$0			
196 — Classe E	1.596:000$0			
216 — Classe [illegible]	1.512:000$0			
220 — Classe D	1.320:000$0			
Excedentes:				
150 — Classe G			1.800:000$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Vago
Vagos:				
10 — Classe H.				132:000$0
10 — Classe F.				84:000$0
50 — Classe E				360:000$0
80 — Classe D.				480:000$0
	6.612:000$0		1.836:000$0	1.056:000$0
MAQUINISTA MARÍTIMO				
8 — Classe H.	105:600$0			
11 — Classe G.	118:800$0			
12 — Classe F	100:800$0			
13 — Classe E.	93:600$0			
14 — Classe D.	84:000$0			
15 — Classe C.	72:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe H.			26:400$0	
21 — Classe G.			226:800$0	
Vagos:				
9 — Classe E				64:800$0
8 — Classe D.				48:000$0
6 — Classe C.				28:800$0
	574:800$0		253:200$0	141:600$0
MESTRE DE OFICINA				
1 — Classe H.	13:200$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
	34:800$0		13:200$0	10:800$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — (Ord.) Classe L — 18 quotas mensais.	36:800$0			
37 — (Ord.) Classe K — 12 ou 16 quotas mensais.	562:400$0			
50 — (Ord.) Classe J — 10, 16 ,18 ou 20 quotas mensais.	600:000$0			
52 — (Ord.) Classe I — 16 quotas mensais.	540:800$0			
54 — (Ord.) Classe H — 16, 17, 18 ou 20 quotas mensais.	475:200$0			
Excedentes:				
23 — (Ord.) Classe K — 18 quotas mensais.			349:600$0	
29 — (Ord.) Classe J — 10, 16, 18 ou 20 quotas mensais.			348:000$0	
Vagos:				
52 — (Ord.) Classe I — 16 quotas mensais.				540:800$0
	2.215:200$0		697:600$0	540:800$0
PATRÃO				
12 — Classe G.	129:600$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
14 — Classe E	100:800$0			
16 — Classe D.	96:000$0			
16 — Classe C.	76:800$0			
16 — Classe B.	57:600$0			

	Fixo	Extinto	Excedentes	Cargos vagos
Excedentes:				
11 — Classe G.			118:800$0	
3 — Classe D.			54:000$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
6 — Classe E.				64:800$0
2 — Classe B				32:400$0
	564:600$0		172:800$0	114:000$0
SARGENTO ADUANEIRO				
8 — Classe H	105:600$0			
11 — Classe G	151:200$0			
15 — Classe F	126:000$0			
15 — Classe E	108:000$0			
Excedentes:				
11 — Classe G.			118:800$0	
Vagos:				
1 — Classe I				23:600$0
7 — Classe E				50:400$0
	490:800$0		118:800$0	84:000$0
SERVENTE				
31 — Classe I	25:200$0			
40 — Classe D	270:000$0			
45 — Classe C	216:000$0			
50 — Classe B	180:000$0			
55 — Classe A	132:000$0			
Excedentes:				
12 — Classe E.			86:400$0	
2 — Classe D.			126:000$0	
4 — Classe C			206:400$0	
Vagos:				
28 — Classe B.				100:800$0
45 — Classe A				108:000$0
	1.020:000$0		118:800$0	208:800$0
TESOUREIRO				
1 — (Ord.) K — 18 quotas mensais.	15:200$0			
1 — (Ord.) J — 20 quotas mensais.	12:000$0			
1 — (Ord.) I — 20 quotas mensais.	10:400$0			
5 — (Ord.) H — 16 ou 20 quotas mensais.	35:200$0			
3 — (Ord.) G — 16 ou 18 quotas mensais.	21:600$0			
7 — (Ord.) F — 14 quotas mensais.	39:200$0			
6 — (Ord.) E — 12, 14 ou 15 quotas mensais	28:800$0			
	162:400$0			
AJUDANTES:				
10 — Classe C		36:000$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
5 — Classe E		36:000$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
		88:800$0		
CALDEREIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
		51:600$0	10:800$0	8:400$0
CARVOEIRO				
2 — Classe D.		12:000$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
		19:200$0		
COZINHEIRO				
1 — Classe B.		3:600$0		
1 — Classe A.		2:400$0		
		6:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
		27:600$0		
EMPALHADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
FERREIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
FOGUISTA				
3 — Classe G		32:100$0		
7 — Classe F		58:800$0		
10 — Classe E		72:000$0		
5 — Classe D		30:000$0		
12 — Classe C		57:600$0		
12 — Classe B		13:200$0		
Excedentes:				
3 — Classe F			33:300$0	
Vagos:				
3 — Classe G				32:400$0
		291:000$0	33:000$0	32:400$0
LENHADOR				
1 — Classe G		10:800$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe [illegible]		1:800$0		
MARCADOR				
1 — Classe B		3:600$0		
MARINHEIRO				
10 — Classe E		72:000$0		
224 — Classe D		1.344:000$0		
185 — Classe C		888:000$0		
138 — Classe B		552:800$0		
57 — Classe A		126:800$0		
Excedentes:				
1 — Classe D			72:000$0	
Vagos:				
10 — Classe E				72:000$0
		2.973:600$0	72:000$0	72:000$0
MECÂNICO				
1 — Classe D		13:200$0		
4 — Classe C		43:200$0		
		56:400$0		
PEDREIRO				
1 — Classe [illegible]		8:400$0		
TRABALHADOR				
20 — Classe D		240:000$0		
74 — Classe C		340:800$0		
126 — Classe B		117:600$0		
98 — Classe A		91:200$0		
		1.089:600$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	
— Chefe de Portaria (Ord.) H — 8 quotas mensais.		8:800$0		
— Chefe de Portaria (Ord.) G — 12 quotas mensais.		7:200$0		
— Chefe de Portaria (Ord.) E — 10 ou 12 quotas mensais		24:000$0		
— Chefe de Portaria (Ord.) D — 10 quotas mensais.		8:000$0		
— Ajudante de Porteiro (Ord.) D — 7 ou 8 quotas mensais.		8:000$0		
— Chefe de Portaria (Ord.) C — 9 quotas mensais.		9:600$0		
— Ajudante de Porteiro (Ord.) C — 7 ou 8 quotas mensais.		6:400$0		
— Ajudante de Escrita — E.		79:200$0		
— Continuo de 2ª D.		6:000$0		
— Continuo D		6:000$0		
		163:200$0		
	15.440:800$0	4.861:200$0	1.110:[illegible]	[illegible]

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	15.440:800$0
Extinto.	4.861:200$0
Excedente.	1.110:400$0
	21.412:400$0
Cargos vagos	2.942:400$0
Total da Sub-Consignação 8.	21.770:000$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 9

QUADRO IX

(Lei n. 284, de 1936)

Pessoal em Comissão

ADMINISTRADOR

— J.	27:600$0
— K.	114:000$0
— H	13:200$0
— G.	10:800$0
— F	53:600$0
— E.	50:400$0
— D.	18:000$0
— C.	24:000$0
— B.	25:200$0
— A.	12:000$0
	328:800$0

AGENTE FISCAL

— (Ord.) J — 6 quotas mensais.	12:000$0
— (Ord.) I — 6 quotas mensais.	10:400$0
— (Ord.) H — 6 quotas mensais.	8:800$0
— (Ord.) G — 6 quotas mensais.	100:800$0
— (Ord.) F — 6 quotas mensais.	5:600$0
	137:600$0
	466:400$0

Pessoal Efetivo

ESCRITURÁRIO

— (Ord.) Classe G — 4 quotas mensais.	14:400$0
— (Ord.) Classe F — 4 quotas mensais.	16:800$0
— (Ord.) Classe E — 3 ou 4 quotas mensais.	96:000$0
— (Ord.) Classe D — 3 quotas mensais.	100:000$0

	Fixo	Extinto	Excedentes	Vagos
Excedentes:				
1 — (Ord.) Classe G — 4 quotas mensais.			7:200$0	
12 — (Ord.) Classe E — 3 ou 4 quotas mensais.			57:600$0	
Vagos:				
1 — (Ord.) Classe F — 4 quotas mensais.				5:600$0
8 — (Ord.) Classe D — 3 quotas mensais.				32:000$0
	227:200$0		64:800$0	57:600$0
ESCRIVÃO				
1 — Classe I.	15:600$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe F.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
9 — Classe B.	22:400$0			
14 — Classe A.	33:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			13:200$0	
2 — Classe D.			18:000$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe G.			—	10:800$0
1 — Classe C.			—	14:400$0
3 — Classe A.			—	7:200$0
	160:800$0		42:000$0	32:400$0
FIEL DE ARMAZEM				
1 — Classe C.	8:400$0			
GUARDA FISCAL				
20 — Classe I.	144:000$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
11 — Classe C.	237:200$0			
50 — Classe B.	180:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
3 — Classe D.			18:000$0	
2 — Classe C.			57:600$0	
Vagos:				
17 — Classe C.				61:200$0
	799:200$0		82:800$0	61:200$0
MAQUINISTA MARÍTIMO				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	14:400$0			
1 — Classe D.	12:000$0			
1 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	10:800$0			
1 — Classe A.	9:600$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
6 — Classe E.			43:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
1 — Classe C.				4:800$0
2 — Classe B.				7:200$0
3 — Classe A.				7:200$0
	75:600$0		43:200$0	25:200$0
PATRÃO				
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
8 — Classe B.	28:800$0			
12 — Classe A.	28:800$0			
	79:200$0			
SARGENTO ADUANEIRO				
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
1 — Classe B.	3:600$0			
1 — Classe A.	2:400$0			
	16:800$0			
ELETRICISTA				
1 — Classe G.		10:800$0		
FOGUISTA				
1 — Classe E.		7:200$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
1 — Classe A		2:400$0		
Excedentes:				
2 — Classe B.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$0
		37:200$0	7:200$0	7:200$0
MARINHEIRO				
20 — Classe D.		120:000$0		
23 — Classe C.		110:400$0		
28 — Classe B.		100:800$0		
56 — Classe A		134:400$0		
Excedentes:				
17 — Classe D			102:000$0	
Vagos:				
17 — Classe C.				81:600$0
		465:600$0	102:000$0	81:600$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
TRABALHADOR				
2 — Classe C		[illegible]		
11 — Classe B		[illegible]		
[illegible] — Classe A		[illegible]		
		[illegible]		
	[illegible]	574:800$0	[illegible]	[illegible]
RECAPITULAÇÃO				
Fixo	1.[illegible]$0			
Extinto	574:[illegible]$0			
Excedente	3[illegible]:000$0			
	2.7[illegible]:400$0			
Cargos vagos	[illegible]:200$0			
[illegible]				
SUB-CONSIGNAÇÃO 10				
QUADRO X				
(Lei n. 284, de 19[illegible])				
Pessoal Activo				
[illegible]				
[illegible] — (Ord.) Classe G	[illegible]			
[illegible] — (Ord.) Classe F	112:000$0			
[illegible] — (Ord.) Classe E	207:[illegible]			
[illegible] — (Ord.) Classe D	[illegible]			
[illegible] — (Ord.) Classe C	1.[illegible]:800$0			
[illegible] — (Ord.) Classe B	818:400$0			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]				
[illegible] — (Ord.) Classe F	96:[illegible]			
[illegible] — (Ord.) Classe E	256:[illegible]			
[illegible] — (Ord.) Classe D	1.0[illegible]:[illegible]			
[illegible] — (Ord.) Classe C	1.0[illegible]:[illegible]			
[illegible] — (Ord.) Classe B	480:000$0			
[illegible] — (Ord.) Classe A				
	2.968:[illegible]			
GUARDA FISCAL				
1 — Classe [illegible]	7:200$0			
1 — Classe D				
[illegible] — Classe C				
3 — Classe B	[illegible]			
Excedente:				
1 — Classe D			[illegible]$0	[illegible]
Vago:				
1 — Classe C	[illegible]		[illegible]$0	4:[illegible]
	[illegible]		[illegible]$0	4:[illegible]
RECAPITULAÇÃO				
Fixo	7.002:400$0			
Excedente	6:000$0			
	7.008:400$0			
Cargos vagos	4:800$0			
Total da Sub-Consignação 10	7.0[illegible]:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 11				
QUADRO XI				
(Lei n. 284, de 1936)				
Pessoal Efetivo				
AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DO CONSUMO				
70 — (Ord.) Classe J	840:000$0			
167 — (Ord.) Classe G	1.202:400$0			
500 — (Ord.) Classe F	3.354:400$0			
	5.396:800$0			
RECAPITULAÇÃO				
Total da Sub-Consignação 11..... 5.396:800$0				
SUB-CONSIGNAÇÃO 12				
QUADRO XII				
(Lei n. 284, de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 Diretor (Ord.) N — 100 quotas mensais	21:800$0			
1 — Assistente do Diretor (Ord.) M — 60 quotas mensais	21:600$0			
	46:400$0			
Pessoal Efetivo				
CONTABILISTA				
5 — (Ord.) Classe K — 30 quotas mensais	76:000$0			
10 — (Ord.) Classe J — 20 quotas mensais	120:000$0			
10 — Classe I	156:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe J — 20 quotas mensais			120:000$0	
Vagos:				
10 — Classe I				156:000$0
	352:000$0		120:000$0	156:000$0
CONTÍNUO				
1 — (Ord.) — Classe E — 10 quotas mensais	4:800$0			
ESCRITURÁRIO				
50 — (Ord.) Classe G — 10 quotas mensais	360:000$0			
60 — (Ord.) Classe F — 8 quotas mensais	336:000$0			
90 — (Ord.) Classe E — 6 quotas mensais	432:000$0			
Excedentes:				
40 — (Ord.) Classe G — 10 quotas mensais			288:000$0	
10 — (Ord.) Classe F — 8 quotas mensais			56:000$0	
Vagos:				
51 — (Ord.) Classe E — 6 quotas mensais				244:800$0
	1.128:000$0		344:000$0	244:800$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
40 — (Ord.) Classe J — 20 quotas mensais	480:000$0			
70 — (Ord.) Classe I — 16 quotas mensais	282:000$0			
120 — (Ord.) Classe H — 12 quotas mensais	1.056:000$0			

Excedentes:

10 — (Ord.) Classe J — 20 quotas mensais. . . . .
20 — (Ord.) Classe I — 16 quotas mensais. . . . .

Vagos:

30 — (Ord.) Classe H. . . . .

SERVENTE

7 — (Ord.) Classe D — 8 quotas mensais. . . . .
10 — (Ord.) Classe C — 6 quotas mensais. . . . .
23 — (Ord.) Classe B — 4 quotas mensais. . . . .

Excedentes:

10 — (Ord.) Classe D — 8 quotas mensais. . . . .

Vagos:

20 — (Ord.) Classe C — 6 quotas mensais. . . . .

1 — Chefe de Portaria (Ord.) G — 12 quotas mensais. . . . .

RECAPITULAÇÃO

Exso . . . . . 7:200$00
Extinto. . . . . 632:000$00
Excedente. . . . . 4.719:600$00

Cargos vagos . . . . .

Total da Sub-Consignação 12. . . . .

SUB-CONSIGNAÇÃO 13

QUADRO XIII

(Lei n. 284, de 1936)

Pessoal Efetivo

CONTABILISTA

43 — Classe J . . . . .
74 — Classe I. . . . .
88 — Classe H. . . . .
113 — Classe G. . . . .
130 — Classe F. . . . .

	Fixo	Extinto	Excedente	Vago
Excedentes:				
11 — Classe I			171:600$0	
5 — Classe G			51:000$0	
Vagos:				
12 — Classe H				171:600$0
17 — Classe F				142:800$0
	5.427:600$0		225:600$0	314:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	5.427:600$0
Excedente	225:600$0
	5.652:200$0
Cargos vagos	314:400$0
Total da Sub-Consignação 13	5.338:800$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 14

QUADRO XIV

(Lei n. 284, de 1936)

Pessoal em Comissão

5 — Intendente L	138:000$0			
7 — Intendente K	159:600$0			
	297:600$0			

Pessoal Efetivo

DATILÓGRAFO

1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe D			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
2 — Classe C				9:600$0
	37:200$0		18:000$0	18:000$0

DESENHISTA

1 — Classe I	15:600$0			
4 — Classe H	52:800$0			
4 — Classe G	43:200$0			
5 — Classe F	42:000$0			
	153:600$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
ENGENHEIRO				
3 — Classe K.	68:400$0			
6 — Classe J.	108:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
9 — Classe H.	118:800$0			
9 — Classe G.	97:200$0			
	486:000$0			
ESCRITURARIO				
4 — Classe G.	43:200$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
5 — Classe E.	36:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
1 — Classe G.			10:800$0	
2 — Classe F.			16:800$0	
Vagos:				
4 — Classe E.				28:800$0
	112:800$0		40:800$0	28:800$0
ESCRIVÃO				
7 — Classe I.	46:800$0			
4 — Classe H.	79:200$0			
11 — Classe G.	118:800$0			
	244:800$0			
SERVENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
Vagos:				
3 — Classe B.				10:800$0
	26:400$0		14:400$0	10:800$0
TRABALHADOR				
1 — Classe D.		6:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
	1.368:400$0	10:800$0	73:200$0	57:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.368:400$0
Extinto	10:800$0
Excedente	73:200$0
	1.448:400$0
Cargos Vagos	57:600$0
Total da Sub-Consignação	1.384:800$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 15				
QUADRO XV				
(Lei n. 284, de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 — Delegado	270:000$0			
4 — Oficial Administrativo	619:200$0			
1 — Contabilista K	160:000$0			
1 — Contabilista J	120:000$0			
	1.169:200$0			
Pessoal Efetivo				
1 — Tesoureiro	154:800$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro		200:000$0		
	1.324:000$0	200:000$0		

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.324:000$0
Extinto	200:000$0
Total da Sub-Consignação 15	1.524:000$0

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO 17

Serviço de Fiscalização [illegible]
Diretoria de Estatística Econômica e Financeira .....

Diretoria do Domínio da União:

Baixada Fluminense .....
Serviço de Engenharia [illegible]
Vigias dos Próprios Nacionais .....
Próprio Nacional da Rua do Aqueduto n. 1.102 .....
Serviço do Cadastro .....

Tribunal de Contas .....
Caixa de Amortização .....
Laboratório [illegible]
Delegacia Fiscal em Pernambuco (Estradas de Rodagem) .....
Delegacia Fiscal em São Paulo (Estradas de Rodagem) .....
Alfândega de Paranaguá (Pessoal da Guarda) .....
Alfândega de Santos .....
Alfândega de Pelotas (Pessoal [illegible]
Serviço de Repressão do Contrabando em [illegible]
Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul .....
Diretoria do Imposto de Renda ...
Contadorias Seccionais ...
Administrações do Domínio da União (Encarregados de campos) .....
Comissão Central de Compras ...
Alfândega de João Pessoa ...
Alfândega de Uruguayana ...

Total da Sub-Consignação 17 .....

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

SUB-CONSIGNAÇÃO 18

PESSOAL ADIDO

Lei n. 3.080, de 1916 — Alfândega do Rio de Janeiro

Artur Belo de Amorim ..... — Ajudante de Administrador .. 15:625$80
Jônatas Monte ..... — Fiel de Armazem ..... 15:325$80
Oscar Pires ..... — Idem, idem ..... 15:625$80

Lei n. 3.991, de 1920 — Caixa de Conversão

Roque Antônio Rebelo Horta ..... — Fiel de Tesoureiro ...

Pessoal do Serviço Externo das Alfândegas e Mesas de Rendas

Alagôas:

Hipolito Cassiano — Trabalhador da Mesa de Renda de Penedo .....

Baia:

Tomé de Sá Barreto — Capataz .....
Silvino Martins — Idem .....
Caio Moreira Rios — Trabalhador .....
Augusto Lopes Nazareno — Idem .....
Bertino Correia da Silva — Idem .....
Diomedes Elpidio da Silva — Idem .....
Felipe Gonçalves — Idem ...
Marcos Monteiro Filho — Idem .....

Rio de Janeiro:

Otávio Pereira Batista	— 2º Oficial Aduaneiro		7:776$0
Santos:			
Teodomiro Porto dos Santos Reis	— 2º Oficial Aduaneiro	7:776$0	
Eduardo de Morais Filho	— Idem, idem	7:776$0	
Domingos Francisco Pena	— Idem, idem	7:776$0	
Miguel Pereira Batista	— Idem, idem	7:776$0	
Manoel da Silva Braga	— Idem, idem	7:776$0	
Jaime Dâmaso de Carvalho	— Idem, idem	7:776$0	
Ernani Toledo	— Idem, idem	7:776$0	
Francisco Lopes do Espírito Santo Júnior	— Idem, idem	7:776$0	62:208$0
Uruguaiana:			
Eurico Alvim Guimarães	— 2º Oficial Aduaneiro		4:800$0
Cananéa:			
Joaquim Martins Simões	— Guarda	2:880$0	
Egílio dos Santos	— Idem, idem	2:880$0	5:760$0
Total da Sub-Consignação 18			194:219$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 19

Pessoal em disponibilidade:

João Ferreira de Morais Junior	— Contador — Adjunto da Contadoria Central da República	30:000$0
Alfredo Otávio Mavignier	— Auditor do Tribunal de Contas	12:000$0
Fernando Barroso de Azevédo	— 2º Escriturário da Inspetoria de Bancos	8:640$0
José Oscar de Araujo Coelho	— Químico chefe do extinto Laboratório de Análises da Alfândega de Santos	7:751$0
Oscar Borges Teófilo	— Fiel do extinto armazem da Mesa de Rendas de Pôrto Velho, Amazonas	3:652$0
João Batista da Mota	— Patrão da Mesa de Rendas de Óbidos, no Pará	1:120$0
Raimundo Agostinho Pinto (Bacharel)	— Administrador da Mesa de Rendas de Ilhéus	3:150$0
Heitor José de Sá	— Servente da Caixa de Amortização	3:240$0
João Augusto de Figueiredo Rocha	— Fiscal da Inspetoria de Bancos no Distrito Federal	6:000$0
Raimundo Gondim Lins	— 3º Escriturário em comissão da extinta Inspetoria de Bancos	3:600$0
Pagamento dos vencimentos dos funcionários em disponibilidade		60:000$0
Total da Sub-Consignação 19		139:553$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 21

Pessoal dispensado do ponto:

Casa da Moeda:

Alfredo Luiz de Souza Teixeira	—	3:165$0
Bento Furtado de Faria	—	3:165$0
Manuel Martins da Silva	—	3:165$0
José Paulino de Brito	—	2:387$0
Alfredo Pereira Valuano	—	2:387$0
Total da Sub-Consignação 21		14:277$0

VERBA 6 — DÍVIDA PÚBLICA

I — DÍVIDA CONSOLIDADA

SUB-CONSIGNAÇÃO 1 — DÍVIDA INTERNA

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAL
	01)								
4.320 — 28- 1-902	*Uniformizadas*	5 %	Apólices uniformizadas, até 31 de dezembro de 1937	511.741:500$00					
9.328 — 24- 4-911			Idem emitidas para pagamento de diversos ministérios	17.742:000$00					
			Total das apólices uniformizadas.	—	529.483:500$00	529.483:500$00	—	26.474:175$00	26.474:175$00
	02)								
S/N — 15-11-872	Não uniformizadas	5 %	Apólices gerais antigas ainda não uniformizadas	1.150:100$00			—	57:505$00	57:505$00
			Total das apólices não uniformizadas	—	1.150:100$00	1.150:100$00			
	03)								
	Diversas emissões		*Estradas de Ferro:*						
	a)								
7.314 — 4- 2-909	Nominativas	5 %	Apólices geraes para a construcção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos	[illegible]					
7.872 — 23- 2-910	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
8.027 — 26- 6-910	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
8.088 — 16- 7-910	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
8.154 — 18- 8-910	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
8.286 — 6-10-910	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
8.632 — 29- 3-911	»	5 %	Idem, idem, idem	39.999:000$00					
8.947 — 24- 1-911	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
9.936 — 18-12-911	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
10.135 — 25- 3-912	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
11.098 — 30- 8-914	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
11.642 — 21- 7-915	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
12.159 — 9- 8-916	»	5 %	Idem, idem, idem	24.000:000$00					
12.441 — 18- 4-917	»	5 %	Idem, idem, idem	1.267:000$00					
12.771 — 27-12-917	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
12.857 — 30- 1-918	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
13.099 — 20- 7-919	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
14.189 — 2- 6-920	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
14.200 — 2- 6-920	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
14.824 — 24- 5-921	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
14.839 — 28- 5-921	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
14.951 — 17- 8-921	»	5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
			Idem, idem para pagamento á Great Western of Bras. Railway Co. Ltd. das despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco	41.000:000$00					
16.018 — 21- 9-923	»	5 %	Apólices emittidas para construcção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos	1.651:000$00					

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:								
15.026 — 28- 9-921	Nominativas.....	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....	7.391:000$0					
16.091 — 3-11-921	»	5 %	Idem, idem, idem.....	1.497:000$0					
15.256 — 31-12-921	»	5 %	Idem, idem, idem.....	5.565:000$0					
15.420 — 29- 3-922	»	5 %	Idem, idem, idem.....	3.794:000$0					
15.488 — 19- 5-922	»	5 %	Idem, idem, idem.....	412:000$0					
15.495 — 24- 5-922	»	5 %	Idem, idem, idem.....	3.000:000$0					
15.911 — 29-12-922	»	5 %	Idem, idem, idem.....	5.029:000$0					
15.949 — 31- 1-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	2.399:000$0					
15.953 — 3- 2-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	12.775:000$0					
15.973 — 27- 2-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	6.205:000$0					
16.080 — 23- 6-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	5.974:000$0					
16.116 — 7- 8-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	2.999:000$0					
16.209 — 14-11-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	4.983:000$0					
16.242 — 5-12-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	2.132:000$0					
16.278 — 26-12-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	1.708:000$0					
16.288 — 26-12-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	24.582:000$0					
16.611 — 24- 9-924	»	5 %	Idem, idem, idem.....	2.995:000$0					
16.745 — 31-12-924	»	5 %	Idem, idem, idem.....	2.747:000$0					
16.901 — 5- 5-925	»	5 %	Idem, idem, idem.....	20.000:000$0					
16.938 — 29- 7-925	»	5 %	Idem, idem, idem.....	5.184:000$0					
17.014 — 22- 8-925	»	5 %	Idem, idem, idem.....	20.866:000$0					
17.149 — 16-12-925	»	5 %	Idem, idem, idem.....	199:000$0					
17.173 — 30-12-925	»	5 %	Idem, idem, idem.....	6.342:000$0					
17.198 — 27- 1-926	»	5 %	Idem, idem, idem.....	334:000$0					
17.444 — 22- 9-926	»	5 %	Idem, idem, idem.....	38.040:000$0					
17.499 — 30-10-926	»	5 %	Idem, idem, idem.....	63.788:000$0					
22.887 — 5- 7-933	»	5 %	Idem, idem, idem.....	18.796:000$0	659.742:000$0				
			Estradas de Ferro e Correios:						
4.555 — 10- 8-922		5 %	Apólices emitidas para a construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....	8.447:000$0	8.447:000$0				
			Baixada Fluminense:						
3.158 — 22-11-911		5 %	Apólices emitidas para pagamento do serviço de drenagem dos rios, saneamento da Baixada do Rio de Janeiro	1.937:000$0					
19.582 — 16- 6-913		5 %	Idem, idem, idem.....	1.937:000$0					
11.743 — 15- 1-915		5 %	Idem, idem, idem.....	3.447:000$0					
15.63[illegible] — 4-10-921		5 %	Idem, idem, idem.....	24.000:000$0	31.341:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
			Companhia Nacional de Navegação Costeira						
	Diversas emissões:								
8 771 — 22- 6-919	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para construção de carreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira...	6.172:000$0	6.172:000$0				
			Correios do Amazonas:						
14 [illegible] — [illegible]	•	5 %	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Amazonas.....	612:000$0	612:000$0				
			Lloyd Brasileiro:						
10.887 — 12- 8-913	•	5 %	Apólices emitidas para pagamento de dívidas do Lloyd Brasileiro.....	671:000$0	671:000$0				
			Sentenças judiciárias:						
11 616 — 4- 8-915	•	5 %	Apólices emitidas para pagamento de tôdas as dívidas provenientes de sentenças judiciárias	[illegible]	[illegible]				
			Sentenças arbitrais:						
[illegible] — 17-10-913		5 %	Apólices emitidas para pagamento de sentenças arbitrais	400:000$0					
13.228 — 18-12-918	.. • .	5 %	Idem, idem, idem.....	663:000$0	1.063:000$0				
			Compromissos do Tesouro						
11.694 — 28- 8-916	•	5 %	Apólices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915.....	199.063:000$0					
11 [illegible] — 15- 9-915	•	5 %	Idem, idem, idem	1 [illegible]	[illegible]				
			Despesas dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação						
13.811 — 20- 1-920									
	•	5 %	Apólices emitidas para atender a despesas dos Ministérios da Marinha, da Guerra e da Viação	49 [illegible]:000$0	49 [illegible]:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		***Pôrto do Rio de Janeiro:***						
15.697 — 27- 9-923	Nominativas	5 %	**Apólices emitidas para ampliação do Pôrto do Rio de Janeiro.....**	15.000:000$0	15.000:000$0				
			Reorganização do Exército:						
16.031 — 8- 5-923	»	5 %	**Apólices emitidas para despesas com a reorganização do Exército.....**	29.067:000$0	29.067:000$0				
			Despesas do Ministério da Guerra:						
15.725 — 10-10-922	»	5 %	**Apólices emitidas para reorganização do Exército .....**	14.000:000$0	14.000:000$0				
			Correios do Rio Grande do Norte:						
15.882 — 20-12-922	»	5 %	**Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a Administração dos Correios do Rio Grande do Norte.**	200:000$0	200:000$0				
			Orfanato Osório:						
15.385 — 8- 2-922	»	5 %	**Apólices emitidas para a construção do Orfanato Osório.....**	2.160:000$0	2.160:000$0				
			Resgate do papel-moeda:						
15.628 — 23- 8-922	»	5 %	**Apólices emitidas para incineração do papel-moeda .....**	5.284:000$0	5.284:000$0				
			Reorganização da Marinha:						
16.252 — 12-12-923	»	5 %	**Apólices emitidas para reorganização da Marinha .....**	10.000:000$0	10.000:000$0				
			Prêmio João Clapp:						
15.641 — 16- 8-922	»	5 %	**Apólices emitidas para pagamento de prêmio a João Clapp.....**	50:000$0	50:000$0				
			Construção do "Forum":						
15.503 — 31-12-923	»	5 %	**Apólices emitidas para construção do edifício do "Forum".....**	1.555:000$0					
15.[illegible] — 6- 9-924	»	5 %	**Idem, idem, idem.....**	2.400:000$0	3.955:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Obras do Nordeste.*						
16.615 — 10-8-922	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para ocorrer a despesas com as obras do nordeste....	20.000:000$0	20.000:000$0				
			Prêmio a Izaias Francisco Ferreira:						
16.741 — 18-10-922		5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Izaias Francisco Ferreira guarda-freios da E. F. Central do Brasil	[illegible]	27.000$0				
			Prêmio a Farias Brito:						
14.[illegible] — 5-5-921		5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Farias Brito	[illegible]	[illegible]				
			Revista do Supremo Tribunal:						
16.179 — 18-10-922		5 %	Apólices emitidas para pagamento da impressão da *Revista do Supremo Tribunal Federal* e aquisição de material	[illegible]	[illegible]				
			Sanatórios para Tuberculosos						
15.200 — 11-11-922	"	5 %	Apólices emitidas para construção de sanatórios para Tuberculosos	[illegible]	[illegible]				
			Prêmio a Álvaro Nunes de Carvalho:						
16.613 — 17-2-925	"	5 %	Apólices emitidas para pagamento de prêmio a Álvaro Nunes de Carvalho, capitão de mar e guerra.....	[illegible]	[illegible]				
			Obras do Pôrto de Vitória:						
16.907 — 20-5-925	"	5 %	Apólices emitidas para encampação das obras do Pôrto de Vitória.....	[illegible]	[illegible]				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS E LEIS — NUMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		***Aquisição da Casa de Rui Barbosa:***						
16.674 — 20-11-924	Nominativas	5 %	Apólices emitidas para aquisição da casa e propriedade intelectual do Conselheiro Rui Barbosa.....	3.800:000$0	3.800:000$0				
			Ordem 3ª de S. Francisco de Assis:						
32.521 — 3- 3-933	»	5 %	Apólices emitidas para pagamento de um terreno adquirido à Venerável Ordem 3ª de S. Francisco de Assis...	55:000$0	55:000$0				
			Monumento a Santos Dumont e heróis da Laguna e Dourados:						
122 — 27-11-935	»	5 %	Apólices emitidas para construção do monumento a Santos Dumont e aos heróis da Laguna e Dourados...	710:000$0	710:000$0				
			Nova capital de Goiaz.						
181 — 10- 1-936	»	5 %	Apólices emitidas para despesas com a nova capital de Goiaz.....	5.663:000$0	5.663:000$0				
			Total das apólices Diversas Emissões e Nominativas.....	—	1.007.328:000$0				
	b)		***Estradas de Ferro:***						
14.684 — 22- 2-921	Ao Portador.....	5 %	Apólices emitidas para construção e aquisição de estradas de ferro e revisão de contratos.....	20.635:000$0					
15.470 — 10- 5-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	7.993:000$0					
16.171 — 10-10-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	773:000$0					
16.258 — 12-12-923	»	5 %	Idem, idem, idem.....	129:000$0					
17.379 — 15- 7-926	»	5 %	Idem, idem, idem.....	22.170:000$0	71.700:000$0				
			Baixada Fluminense:						
15.037 — 4-10-921	»	5 %	Apólices emitidas para pagamento do serviço de drenagem dos rios, saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro.....	21.000:000$0	21.000:000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	DESTINO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FINAL — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FINAL — JUROS	DESPESA FINAL — TOTAIS
	Diversas emissões:		*Compromissos do Tesouro:*						
2.002 — 5-1-917	Ao Portador	5 %	Apólices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915	50.771:000$0	[illegible]				
			[illegible] Viação:						
11.011 — 26-1-[illegible]			[illegible] despesas dos Ministérios da Marinha, da Guerra e da Viação	50.000:000$0	[illegible]				
			Reorganização do Exército:						
[illegible]		[illegible]	[illegible] do Exército	10.000:000$0					
14.031 — 8-5-923		5 %	Idem, idem, idem	80.350:000$0	[illegible]				
			Despesas do Ministério da Guerra:						
14.320 — 25-5-923		5 %	Apólices emitidas para atender a despesas do Ministério da Guerra	20.000.000$0					
15.733 — 16-10-923		5 %	Idem, idem, idem	81.000:000$0	[illegible]				
			[illegible] da Marinha:						
[illegible]		5 %	Apólices emitidas para reorganização da Marinha	20.000:000$0					
16.252 — 12-12-923		5 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
16.[illegible] — 12-12-923		5 %	Idem, idem, idem	[illegible]	[illegible]				
			Construcção do "Forum":						
15.719 — 10-10-923		5 %	Apólices emitidas para construcção do edificio do "Forum"	4.000:000$0	[illegible]				
			Obras do Nordeste:						
15.619 — 1[illegible]-9-923		5 %	Apólices emitidas para occorrer a despesas com as obras do Nordeste	20.000:000$0					
16.741 — 5-12-923		5 %	Idem, idem, idem	[illegible]	[illegible]				
			Despesas do Ministerio da Marinha:						
16.966 — 19-12-923		5 %	Apólices emitidas para occorrer a despesas do Ministerio da Marinha	35.000.000$0	35.000.000$0				

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS E LEIS — NÚMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
	Diversas emissões:		***Prolongamento do Cáis do Pôrto:***						
15.742 — 9-11-922	Ao Portador.....	5 %	Apólices emitidas para pagamento à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas.....	11.000:000$0	11.000:000$0				
			Construção do edifício da Câmara dos Deputados:						
15.519 — 13- 6-922	»	5 %	Apólices emitidas para construção do edifício da Câmara dos Deputados.	8.106:000$0	8.106:000$0				
			Correios de Pernambuco:						
14.909 — 13- 7-922	»	5 %	Apólices emitidas para aquisição de um prédio para a administração dos Correios de Pernambuco.....	1.234:000$0	1.234:000$0				
			Empréstimo à Usina Queiroz Júnior Ltd :						
17.005 — 9- 9-925	»	5 %	Apólices emitidas para empréstimo à Usina Queiroz Júnior Ltd.	2.380:000$0	2.380:000$0				
			Resgate de papel-moeda:						
1.195 — 13-11-936	»	6 %	Apólices emitidas para resgate de papel-moeda	350.000:000$0	350.000:000$0				
			Lloyd Brasileiro:						
1.907 — 15- 9-927	»	5 %	Apólices emitidas para pagamento de dívidas do Lloyd Brasileiro.....	150.000:000$0	150.000:000$0				
			Total das apólices Diversas Emissões — Aó Portador.....	—	1.132:032:000$0				
			Total geral das Diversas Emissões, considerado para o serviço.....	—	—	2.139:358:900$0		110.492:945$0	110.942:945$0
			04) *Obras do Pôrto:*						
4.865 — 16- 6-903		5 %	Apólices emitidas para as obras do pôrto do Rio de Janeiro.....	17.300:000$0	17.300:000$0	17.300:000$0	—	865:000$0	865:000$0
			05) *Tratado Boliviano:*						
2.736 — 16-12-909	Nominativas	3 %	Apólices emitidas para pagamento de reclamações bolivianas.....	1.629:000$0	1.629:000$0	1.629:000$0	—	48:870$0	48:870$0

AUTORIZAÇÃO — DECRETOS E LEIS — NUMERO — DATA	ESPECIALIZAÇÃO DAS APÓLICES E OBRIGAÇÕES	TAXA DE JUROS	HISTÓRICO	PARCIAIS	TOTAIS	TOTAIS CONSIDERADOS PARA O SERVIÇO	DESPESA FIXA — AMORTIZAÇÃO	DESPESA FIXA — JUROS	DESPESA FIXA — TOTAIS
			06) *Reajustamento Económico:*						
[illegible] — 1-12-923 [illegible] — [illegible] [illegible] — [illegible]	Ao Portador	5 %	Apólices emitidas para pagamento de débitos de agricultores a Bancos e Casas Bancárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	37.500:000$0	[illegible]
						[illegible]		175.4[illegible]:195$0	[illegible]
			07) *Obrigações do Tesouro*						
14.[illegible] — 15-8-921	Ao Portador	[illegible]	Obrigações emitidas para atender às necessidades do [illegible]	10.045:000$0					
[illegible] — [illegible]	"	7 %	Idem, idem, idem	183.328:000$0					
21.717 — 10-[illegible]	"	7 %	Idem, idem, idem	[illegible]					
1.466 — [illegible]	"	6 %	Idem, idem, idem	200.000:000$0	823.373:000$0	823.373:000$0	—	55.636:110$0	55.636:110$0
			08) *Obrigações Ferroviárias:*						
10.[illegible] — 24-[illegible]	Ao Portador	7 %	Obrigações emitidas para atender às despesas com as estradas de ferro da União	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
			09) *Obrigações Rodoviárias:*						
18.438 — 22-10-928	Nominativas	5 %	Obrigações [illegible] vação das estradas de rodagem....	53.265:000$0					
18.488 — 22-10-928	Ao Portador	[illegible]	Idem, idem, idem	14.735:000$0	68.000:000$0	68.000:000$0	—	2.400:000$0	2.400:000$0
						4.456.119:500$0	—	243.247:355$0	243.247:355$0

RECAPITULAÇÃO

TAXA JUROS	APÓLICES	CONSIDERADO PARA O SERVIÇO		DESPESA FIXA — JUROS	
		Parcial	Total	Parcial	Total
5 %	Apólices Uniformizadas	.....	529.483:500$0	.....	26.474:175$0
5 %	Apólices não Uniformizadas.....	.....	1.150:100$0	.....	57:505$0
	Apólices Diversas Emissões:				
5 %	Nominativas	1.007.825:900$0		50.391:295$0	
5 e 6 %	Ao Portador.....	1.132.033:000$0	2.139.858:900$0	60.101:650$0	110.492:945$0
5 %	Apólices Obras do Pôrto — Ao Portador	.....	17.300:000$0	.....	865:000$0
3 %	Apólices Tratado da Bolívia — Nominativas	.....	1.629:000$0	.....	48:870$0
5 %	Apólices Reajustamento Econômico — Ao Portador.....	.....	750.000:000$0	.....	37.500:000$0
			3.439.421:500$0		175.438:195$00
	Obrigações do Tesouro:				
7 %	Decreto n. 14.946 de 15- 8-1921...	40.045:000$0	.....	2.803:150$0	
7 %	Decreto n. 19.412 de 19-11-1930...	183.328:000$0	.....	12.832:960$0	
7 %	Decreto n. 21.717 de 10- 8 1932...	400.000:000$0	.....	28.000:000$0	
6 %	Decreto n. 1.466 de 5- 3-1937...	200.000:000$0	823.373:000$0	12.000:000$0	55.636:110$0
	Obrigações Ferroviárias:				
7 %	Decreto n. 16.842 de 24- 3-1925...	.....	125.325:000$0	.....	8.772:750$0
	Obrigações Rodoviárias:				
5 %	Decreto n. 18.438 de 22-10-1928...	.....	68.000:000$0	.....	3.400:000$0
			1.016.698:000$0	.....	67.808:860$0
			4.456.119:500$0	.....	243.247:055$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1938

ANEXO N. 4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Orçamento para 1938

VERBAS	Fixa	Variável	Total
1 — Pessoal	86.931:664$0	30.502:280$0	117.433:944$0
2 — Material	—	14.384:950$0	14.384:950$0
3 — Serviços e Encargos	—	14.511:600$0	14.511:600$0
4 — Eventuais	—	200:000$0	200:000$0
5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	300:000$0	300:000$0
Totais	86.931:664$0	59.898:830$0	146.830:494$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

1 — Pessoal Permanente

(Leis ns. 284 e 287, de 28 de outubro de 1936, 374, de 7 de janeiro de 1937 e 386, de 20 de janeiro de 1937).

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
1	*Quadro I*	838:800$0	4.305:600$0	1.213:200$0	1.111:200$0	877:200$0	6.391:600$0
2	*Quadro II*:						
	Polícia Civil do Distrito Federal	592:800$0	24.626:400$0	640:800$0	1.917:600$0	1.016:400$0	16.161:200$0
3	*Quadro III*:						
	Imprensa Nacional	86.400$0	2.260:800$0	1.513:600$0	604:800$0	726:000$0	8.733:600$0
4	*Quadro IV*:						
	Justiça Federal..	108:000$0	3.139:200$0	—	—	—	3.247:200$0
5	*Quadro VI*:						
	Justiça do Distrito Federal	[illegible]	[illegible]	—	—	—	6.861:600$0
6	*Quadro VII*:						
	Justiça do Território do Acre..	60:000$0	1.350:000$0	—	—	—	1.410:000$0
1	*Quadro VIII*:						
	Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal...	—	[illegible]	—	—	—	29.260$0
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.033:600$0	2.619:600$0	53.113:260$0

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
8	***Pessoal Militar*:**		
	01) Polícia Militar do Distrito Federal.....	22.697:407$0	
	02) Corpo de Bombeiros	4.848:500$0	27.545:907$0
9	***Secretaria da extinta Câmara dos Deputados* (Lei n. 384, de 23 de janeiro de 1937):**		

Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
Quadro único:						
Secretaria.	166:800$0	2.001:600$0	918:000$0	234:000$0	320:400$0	3.000:000$0
10	***Secretaria do extinto Senado Federal* (Lei n. 443, de 4 de junho de 1937):**					

Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
Quadro único:						
Secretaria.	139.200$0	1.229:400$0	968:400$0	37:200$0	469:200$0	1.905:000$0
	Total do Pessoal Permanente.....					85.565:307$0

II — Pessoal Extranumerário

	Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
11 Pessoal Extranumerário . . .	—	1.745:800$0	—	67:400$0	.....	[illegible]$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....				.....	[illegible]$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PARCIAL	VALOR
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade				
12	Disponibilidade			131:080$0	
13	Agregados			30:000$0	
14	Disponibilidade, nos termos do art. 182 da Constituição Federal				5.000:000$0
				161:080$0	5.000:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade				5.161:080$0
	IV — Gratificações e Auxílios				
15	*Gratificações especiais*:				
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				30:000$0
16	*Gratificação de função*:				
	01) Quadro I			404:160$0	
	02) Quadro II			141:600$0	
	03) Quadro IV			6:000$0	
	04) Quadro VII			6:000$0	
	05) Para pagamento na Polícia Militar do Distrito Federal:				
	a) ao Diretor da Escola de Recrutas	1:800$0			
	b) aos Professores da Escola Profissional	64:800$0			
	c) ao Secretário da Escola Profissional	960$0	67:560$0		625:560$0
17	*Gratificações adicionais*:				
	01) Para pagamento de gratificações adicionais				549:717$0
18	*Gratificações diversas*:				
	01) Aos sargentos, músicos e assemelhados da Polícia Militar do Distrito Federal, que tiverem mais de 10 e 15 anos de serviço			200:000$0	
	02) Ao pessoal do Corpo de Bombeiros:				
	a) 186 gratificações de 10$ mensais para os cabos e soldados que completarem 10 anos de serviço	22:320$0			
	b) 123 ditas de 15$ mensais para os cabos e soldados que completarem 15 anos de serviço	22:140$0			
	c) 2 percentagens de 10 % sôbre os vencimentos de sargento-ajudante	2:160$0			
	d) 11 ditas de 10 % sôbre os vencimentos de 1° sargento e músico de 1ª classe	4:752$0			
	e) 22 ditas de 10 % sôbre os vencimentos de 2° sargento e músico de 2ª classe	8:712$0			
	f) 13 ditas de 10 % sôbre os vencimentos de 3° sargento e músico de 3ª classe	4:680$0			
	g) 1 dita de 15 % sôbre os vencimentos de sargento-ajudante	810$0			
	h) 20 ditas de 15 % sôbre os vencimentos de 1° sargento e músico de 1ª classe	12:960$0			
	i) 39 ditas de 15 % sôbre os vencimentos de 2° sargento e músico de 2ª classe	23:166$0			
	j) 27 ditas de 15 % sôbre os vencimentos de 3° sargento e músico de 3ª classe	14:580$0	116:280$0		
	03) Gratificações especiais aos cinco escreventes juramentados do Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho, à razão de 6:000$0			30:000$0	
	04) Para pagamento, no Corpo de Bombeiros, de:				
	a) 34 gratificações de 20$ mensais para os primeiros sargentos de companhias, escriturários, sargentos comandantes de postos e amanuenses	8:160$0			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	b) 13 ditas de 15$ mensais, para auxiliares de escrita	2:340$0			
	c) 30 ditas de 125$ para as praças motoristas de 1ª classe	45:000$0			
	d) 30 ditas de 100$ mensais para as praças motoristas de 2ª classe	36:000$0			
	e) 40 ditas de 80$ mensais para as praças motoristas de 3ª classe	38:400$0			
	f) 15 ditas de 30$ mensais para os empregados do serviço de hidrantes de 1ª classe	5:400$0			
	g) 10 ditas de 20$ mensais para os empregados do serviço de hidrantes de 2ª classe	2:400$0			
	h) 10 ditas de 10$ mensais para empregados do serviço de hidrantes de 3ª classe	1:200$0	138:900$0		485:180$0
19	*Auxílios para alimentação*:				
	01) Polícia Civil do Distrito Federal:				
	a) Aos mestres, maquinistas, motoristas, foguistas e marinheiros da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea do Distrito Federal		49:640$0		
	02) Corpo de Bombeiros:				
	a) Alimentação dos oficiais e praças, quando no serviço de extinção de incêndios, diárias para os mesmos, respectivamente, de 2$ e 3$000, quando de prontidão no Quartel Central e destacamentos para atender a chamados de incêndio, e etapa de 3$5 diários para 955 praças		1.917:670$0		
	03) Polícia Militar:				
	a) Alimentação para 5.306 praças à razão de 3$5 diários	[illegible]			
	b) Alimentação dos oficiais, sargentos e cabos em serviço diário nos Corpos, Hospital, assim como dos guardas externos	426:750$0	6.905:165$0		8.272:445$0
20	*Auxílio para fardamento*:				
	01) Ao pessoal da [illegible]ria, da Secretaria do Estado excluído o chefe, sendo 600$0 a cada um dos motoristas das classes G e F; 450$0 a cada um dos contínuos, e 300$0 a cada um dos serventes e motoristas da classe E, destacada a importância de 50:000$0 para auxílio ao pessoal da Portaria das Secretarias da Câmara e Senado (extintos)		69.200$0		
	02) Ao Contínuo e servente do Escritório de Obras, respectivamente 450$ e 300$0		750$0		
	03) Ao contínuo do Consultor Geral da República		450$0		
	04) A dois contínuos, sete serventes e um zelador de máquinas do Arquivo Nacional, 150$ a cada um		1:500$0		
	05) Ao contínuo-porteiro e três serventes da Diretoria de Estatística Geral, 300$ a cada um		1:200$0		
	06) Aos mestres, maquinistas e motoristas das embarcações da Inspetoria da Polícia Marítima do Distrito Federal, à razão de 120$ semestrais		3:840$0		
	07) Ao pessoal da Portaria, eletricista e lavador de carros do Supremo Tribunal Federal		8:700$0		
	08) A um porteiro, três ascensoristas, doze serventes e três correios do Tribunal de Apelação, 200$0 a cada um		4:000$0		
	09) A dois contínuos, um correio e dois serventes do Tribunal do Juri, 250$ a cada um		1:250$0		
	10) Aos cabos e soldados do Corpo de Bombeiros		200:000$0		
	11) Para custeio de fardamento e calçados das praças da Polícia Militar do Distrito Federal		1.176:533$0		
	12) Ao pessoal da Portaria da Imprensa Nacional, sendo: 1:200$0 para o porteiro e o zelador; 450$0 a cada um dos dois motoristas e trese contínuos e 300$0 a cada um dos quarenta e seis serventes inclusive três contratados		24:750$0		1.[illegible]:[illegible]$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PARCIAL	TOTAL
21	*Representação:*			
	01) Presidente do Supremo Tribunal Federal (Lei n. 404, de 17 de março de 1937).....	6:000$0	.....	6:000$0
22	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Secretaria de Estado.....	15:000$0		
	02) Patronato Agrícola Artur Bernardes.....	1:200$0		
	03) Patronato Agrícola Vencesláu Braz.....	1:200$0		
	04) Diretoria de Estatística Geral.....	5:000$0		
	05) Para os alunos da Escola Profissional da Polícia Militar do Distrito Federal que forem promovidos a aspirante a oficial ou a 2º Tenente.....	12:000$0		
	06) Aos sargentos do Corpo de Bombeiros que forem promovidos a aspirante a oficial ou 2º Tenente.....	15:000$0	.....	49:400$0
23	*Condução e transporte:*			
	01) Diária de 3$ para condução de 5 continuos que servem na Secretaria de Estado, nos termos do decreto n. 5.758, de 16 de junho de 1930.....	5:475$0		
	02) Para despesas de condução e transporte.....	36:000$0		
	03) Para passagens de oficiais e praças do Corpo de Bombeiros, quando em serviço.....	1:000$0		
	04) Diretoria de Estatística Geral	1:500$0	.....	43:975$0
24	*Auxilios especiais:*			
	01) Polícia Militar do Distrito Federal:			
	a) Ás praças engajadas, de exemplar comportamento, com mais de 10 annos de serviço	10:000$0		
	b) Ás ordenanças do Ministério da Justiça	720$0		
	c) Aos oficiais e praças em diligência, fóra do Distrito Federal	6:000$0		
	d) Diária de $500 ás praças reengajadas.	450:045$0		
	e) Ao eletricista em serviço no Ministério da Justiça	2:400$0	469:165$0	
	02) Corpo de Bombeiros:			
	a) 100 gratificações de 1$ diários para as praças que trabalham nas Oficinas..	36:500$0		
	b) 784 ditas de $900 diários, para as praças reengajadas	257:544$0		
	c) 5 ditas de 20$ mensais para os cocheiros	1:200$0		
	d) 33 ditas de 10$ mensais para as praças empregadas como serventes e em serviços especiais	3:960$0		
	e) para pagamento de gratificações ao Diretor do Gabinete de Identificação, aos adjuntos da Escola Elementar e aos operários civis das Oficinas para reparos e conservação do material de incêndio, marítimo e terrestre do Corpo	127:400$0	426:604$0	
	03) Aos alunos da Escola 15 de Novembro.....	3:000$0		
	04) Imprensa Nacional:			
	a) para pagamento de excesso de taréfa ao pessoal das oficinas de artes gráficas e trabalhos anexos.....	200:000$0	.....	1.098:769$0
25	*Auxilio para aluguel de casa:*			
	01) Para os oficiais e aspirantes a oficial do Corpo de Bombeiros, de acôrdo com o art. 67, do Regulamento [illegible], de 1 de agosto de 1934, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....		.....	67:200$0

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
25	*Serviços extraordinários (Arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública):*			
	01) Secretaria de Estado	100:000$0		
	02) Polícia Civil do Distrito Federal: a um mestre e um maquinista ou motorista da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea	2:928$0		
	03) Imprensa Nacional	200:000$0		
	04) Diretoria de Estatística Geral	10:000$0	.....	312:928$0
			1.205:277$0	11.818:172$0
	Total de Gratificações e Auxílios		13.023:449$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
27	*Vencimentos:*			
	01) Para atender ao pagamento dos vencimentos dos funcionários de cargos omitidos nas tabelas anexas e à diferença entre remunerações aos atuais funcionários (arts. 3 e 6 das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e lei n. 564, de 29 de outubro de 1937)		.....	1.450:000$0
28	*Substituições:*			
	01) Para o pessoal do Quadro I	80:000$0		
	02) Justiça do Distrito Federal	260:000$0		
	03) Justiça do Território do Acre	40:000$0		
	04) Polícia Civil do Distrito Federal	10:000$0		
	05) Polícia Militar do Distrito Federal	40:000$0		
	06) Corpo de Bombeiros	30:000$0		
	07) Imprensa Nacional	15:000$0	.....	475:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		.....	1.925:000$0
			1.925:000$0	
	VI — Pensionistas			
29	Pensões da Guarda Civil, Inspetoria do Tráfego e outras	212:000$0		
30	Côngruas	14:060$0		
31	Pagamento de abonos provisórios, de meio sôldo e de montepio civil e militar a oficiais e sargentos da Polícia Militar	50:000$0		
32	Pagamento de abonos provisórios de meio sôldo e de montepio civil e militar a oficiais e sargentos do Compo de Bombeiros	10:000$0	.....	284:060$0
	Total de Pensionistas		.....	284:060$0
	VII — Inativos			
33	Vencimento dos reformados de tôdas as classes da Polícia Militar e aos que se reformarem, aproveitados os sôldos dos que falecerem, para os novos reformados	4.800:000$0		
34	Vencimentos de oficiais e praças reformadas do Corpo de Bombeiros	1.600:000$0	.....	6.490:000$0
	Total de Inativos		.....	6.490:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	VIII — Pessoal do Território do Acre			
	Os créditos consignados para as despesas desta rubrica, e Administrações locais, serão, depois de registados pelo Tribunal de Contas, distribuídos na totalidade ao Tesouro Nacional, e entregues por êste, por intermédio do [illegible] do Brasil, em Rio Branco, em duas partes, [illegible] Delegado [illegible] no Território, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente, as das Administrações locais ao Governador, e as dêste, englobadamente, ao Tribunal de Contas.			
	A justiça local do Território do Acre e tôdas as despesas com a sua manutenção serão pagas, pela Delegacia do Tesouro Nacional no Amazonas, diretamente ou por intermédio das Mesas de Rendas e Coletorias existentes no Território e subordinadas àquela Delegacia, com a verba [illegible] distribuída e entregue à mesma pelo Tesouro Nacional.			
35	Para pagamento do pessoal constante dos quadros da Secretaria Geral, da Polícia Civil e dos serviços de ensino, saneamento, sanitários e obras públicas, bem como de gratificações, salários e diárias aos demais serventuários admitidos segundo as necessidades dos serviços e substituições, custeio da Fôrça Policial, inclusive o fardamento e alimentação e da diferença entre remunerações dos funcionários atuais da Administração do Território nos termos dos arts. 5º e 6º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936			[illegible]
36	Para auxílio às Prefeituras autônomas			[illegible]
	Total do Pessoal do Território do Acre			3.259:[illegible]
			86.931:664$0	30.502:280$0
	Total da Verba 1		117.433:944$0	
	VERBA 2 — Material			
	I — Material Permanente			
1	*Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, de refeitórios, copa, cozinha, enfermaria e dormitórios; louças e talheres:*			
	01 Secretaria de Estado	100:000$0		
	02 Arquivo Nacional	6:000$0		
	03 Casa de Correção	2:000$0		
	04 Casa de Detenção	20:000$0		
	05 Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	40:000$0		
	06 Diretoria de Estatística Geral	20:000$0		
	07 Escola João Luiz Alves	12:000$0		
	08 Escola 15 de Novembro	5:000$0		
	09 Instituto 7 de Setembro	10:000$0		
	10 Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:500$0		
	11 Patronato Agrícola Wenceslau Braz	3:600$0		
	12 Supremo Tribunal Federal	120:000$0		
	13 Procuradoria Geral da República	1:000$0		
	14 Procuradorias da República no Distrito Federal (5)	10:000$0		
	15 Tribunal de Apelação do Distrito Federal	10:000$0		
	16 Procuradoria Geral do Distrito Federal	2:600$0		
	17 Juízo de Menores	3:500$0		
	18 Pretorias	13:000$0		
	19 Tribunal de Apelação do Território do Acre	1:000$0		
	20 Polícia Civil do Distrito Federal	57:000$0		
	21 Polícia Militar do Distrito Federal	50:000$0		
	22 Corpo de Bombeiros	29:000$0		
	23 Imprensa Nacional	14:000$0		
	24 Comarcas do Território do Acre, à razão de 720$0 cada uma (5)	3:600$0		[illegible]

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvas e miras, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*		
	01) Casa de Correção	18:000$0	
	02) Casa de Detenção	15:000$0	
	03) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	10:000$0	
	04) Escola João Luiz Alves	20:000$0	
	05) Escola 15 de Novembro	9:000$0	
	06) Instituto 7 de Setembro	6:000$0	
	07) Patronato Agrícola Artur Bernardes	6:000$0	
	08) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	5:000$0	
	09) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	120:000$0	
	10) Polícia Civil do Distrito Federal	40:000$0	
	11) Polícia Militar do Distrito Federal	15:000$0	
	12) Corpo de Bombeiros	100:000$0	
	13) Imprensa Nacional	15:000$0	
	14) Pretorias		
	15) Arquivo Nacional: aquisição de máquina de dobrar e costurar e para completar os "magazines" para a Intertype.	90:000$0	
3	*Melhoramentos, aperfeiçoamentos e ampliação das instalações, inclusive sinais elétricos, postes e placas para a direção de trânsito público e utensílios:*		
	01) Escola João Luiz Alves	8:000$0	
	02) Supremo Tribunal Federal	88:000$0	
	03) Polícia Civil do Distrito Federal	70:000$0	
	04) Patronato Artur Bernardes	30:000$0	
4	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas e quaisquer publicações científicas ou técnicas:*		
	01) Secretaria de Estado	25:000$0	
	02) Arquivo Nacional	4:000$0	
	03) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	12:000$0	
	04) Diretoria de Estatística Geral	2:000$0	
	05) Gabinete do Consultor Geral da Republica	1:000$0	
	06) Supremo Tribunal Federal	20:000$0	
	07) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	15:000$0	
	08) Procuradoria Geral do Distrito Federal	4:000$0	
	09) Pretorias	2:000$0	
	10) Procuradoria do Ministério Público	1:000$0	
	11) Polícia Civil do Distrito Federal	10.000$0	
5	*Material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música:*		
	01) Escola João Luiz Alves	2.600$0	
	02) Instituto 7 de Setembro	1.500$0	
	03) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:000$0	
	04) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	2:000$0	
	05) Escola 15 de Novembro	3:000$0	
6	*Material de campo, de acampamento e de campanha:*		
	01) Patronato Agrícola Artur Bernardes	2:000$0	
	02) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	2:000$0	
7	*Aquisição, remonta e criação de animais:*		
	01) Escola 15 de Novembro	1:500$0	
	02) Polícia Civil do Distrito Federal	5:000$0	
	03) Polícia Militar do Distrito Federal	30:000$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		P. P.	VARIOS
8	*Aviões, locomotivas, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Casa de Correção (para aquisição de um carro forte)..	15:000$0		
	02) Casa de Detenção (para aquisição de um carro para condução de presos).....	50:000$0		
	03) Escola João Luiz Alves (para aquisição de dois autos de transporte)	18:000$0		
	04) Polícia Civil do Distrito Federal.....	300:000$0		
	05) Polícia Militar do Distrito Federal.....	60:000$0		
	06) Imprensa Nacional	30:000$0	.....	47:000$
9	*Aquisição de caixas de folhas de Flandres para guarda de documentos:*			
	01) Arquivo Nacional		.....	16:000$
10	*Material de defesa e segurança pública:*			
	01) Polícia Militar do Distrito Federal.....		.....	10:000$0
11	*Equipamento e arreiamento:*			
	01) Polícia Civil do Distrito Federal	15:000$0		
	02) Polícia Militar do Distrito Federal	50:000$0	.....	65:000$0
	Total de Material Permanente.....		.....	2.009:000$
	II — Material de Consumo			
12	*Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos, inclusive material para classificação:*			
	01) Secretaria de Estado	30:000$0		
	02) Arquivo Nacional	3:000$0		
	03) Casa de Correção	6:000$0		
	04) Casa de Detenção	10:000$0		
	05) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.....	100:000$0		
	06) Diretoria de Estatística Geral	25:000$0		
	07) Escola João Luiz Alves	5:000$0		
	08) Escola 15 de Novembro	6:000$0		
	09) Gabinete do Consultor Geral da República.....	1:000$0		
	10) Instituto 7 de Setembro	4:000$0		
	11) Patronato Agrícola Artur Bernardes	5:000$0		
	12) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	5:000$0		
	13) Supremo Tribunal Federal	30:000$0		
	14) Procuradoria Geral da República.....	3:000$0		
	15) Procuradorias da República no Distrito Federal.....	15:000$0		
	16) Tribunal de Apelação do Distrito Federal.....	9:000$0		
	17) Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	3:000$0		
	18) Juízos de Direito.....	5:000$0		
	19) Juízo de Menores	4:000$0		
	20) Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho.....	1:000$0		
	21) Tribunal do Juri.....	2:000$0		
	22) Pretorias	12:000$0		
	23) Depósito Público Geral do Distrito Federal.....	500$0		

NUMERO DA SUA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	24) Tribunal de Apelação do Território do Acre	3:000$0		
	25) Polícia Civil do Distrito Federal	200:000$0		
	26) Polícia Militar do Distrito Federal	50:000$0		
	27) Corpo de Bombeiros	20:000$0		
	28) Imprensa Nacional	10:000$0		
	29) Comarcas do Território do Acre, à razão de 900$0 cada uma (5)	4:500$0	.....	572:000$0
03	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e para outros usos:*			
	01) Arquivo Nacional	20:000$0		
	02) Casa de Correção	20:000$0		
	03) Escola João Luiz Alves	8:000$0		
	04) Escola 15 de Novembro	30:000$0		
	05) Patronato Agrícola Arthur Bernardes	7:000$0		
	06) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	6:500$0		
	07) Polícia Civil do Distrito Federal	240:000$0		
	08) Polícia Militar do Distrito Federal	80:000$0		
	09) Corpo de Bombeiros	12:000$0	.....	2.923:500$0
	10) Imprensa Nacional	2.500:000$0		
04	*Combustível, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Casa de Correção	30:000$0		
	02) Casa de Detenção	35:000$0		
	03) Escola João Luiz Alves	20:000$0		
	04) Escola 15 de Novembro	24:000$0		
	05) Instituto 7 de Setembro	15:000$0		
	06) Patronato Agrícola Artur Bernardes	8:000$0		
	07) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	1:500$0		
	08) Polícia Civil do Distrito Federal	650:000$0		
	09) Polícia Militar do Distrito Federal	130:000$0		
	10) Corpo de Bombeiros	130:000$0		
	11) Supremo Tribunal Federal: Custeio do automóvel do Presidente	12:000$0		
	12) Imprensa Nacional	50:000$0	.....	1.105:500$0
15	*Artigos escolares, de ensino e educação:*			
	01) Escola João Luiz Alves	4:000$0		
	02) Escola 15 de Novembro	5:000$0		
	03) Instituto 7 de Setembro	1:000$0		
	04) Patronato Agrícola Artur Bernardes	1:000$0		
	05) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	3:000$0		
	06) Polícia Civil do Distrito Federal	1:500$0		
	07) Corpo de Bombeiros	5:000$0	.....	20:500$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
16	*Vestuários e artigos de rouparia, tecidos e artefatos de tecidos, e de armarinho calçados e chapeus:*			
	01) Casa de Correção	30:000$00		
	02) Casa de Detenção	60:000$00		
	03) Escola João Luiz Alves	23:000$00		
	04) Escola 15 de Novembro	[illegible]		
	05) Instituto 7 de Setembro	75:000$00		
	06) Patronato Agrícola Artur Bernardes	[illegible]		
	07) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	[illegible]		
	08) Polícia Civil do Distrito Federal	[illegible]:000$00		
	09) Corpo de Bombeiros	[illegible]:000$00	.....	[illegible]
17	*Medicamentos, drogas, produtos químicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina e veterinária:*			
	01) Casa de Correção	[illegible]		
	02) Casa de Detenção	[illegible]		
	03) Escola João Luiz Alves	[illegible]		
	04) Escola 15 de Novembro	[illegible]		
	05) Instituto 7 de Setembro	[illegible]		
	06) Patronato Agrícola Artur Bernardes	[illegible]		
	07) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	[illegible]		
	08) Polícia Civil do Distrito Federal	52:000$00		
	09) Polícia Militar do Distrito Federal	[illegible]		
	10) Corpo de Bombeiros	[illegible]	.....	[illegible]
18	*Alimentação, dietas e munição de boca; fumo e artigos para fumantes:*			
	01) Casa de Correção	[illegible]		
	02) Casa de Detenção	[illegible]		
	03) Escola João Luiz Alves	[illegible]		
	04) Escola 15 de Novembro	[illegible]		
	05) Instituto 7 de Setembro	[illegible]		
	06) Patronato Agrícola Artur Bernardes	[illegible]		
	07) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	[illegible]		
	08) Polícia Civil do Distrito Federal	[illegible]	.....	[illegible]
19	*Forragem, forragem e arreiamento para animais:*			
	01) Escola João Luiz Alves	[illegible]		
	02) Escola 15 de Novembro	[illegible]		
	03) Patronato Agrícola Artur Bernardes	[illegible]		
	04) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	[illegible]		
	05) Polícia Civil do Distrito Federal	[illegible]		
	06) Polícia Militar do Distrito Federal	[illegible]		
	07) Corpo de Bombeiros	[illegible]	.....	[illegible]
20	*Fardamento e calçados, perneiras e correiames:*			
	01) Polícia Civil do Distrito Federal		.....	[illegible]
21	*Material de defesa e segurança pública:*			
	01) Polícia Civil do Distrito Federal		.....	[illegible]
	Total do Material de Consumo		.....	8.61[illegible]

NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
III — Diversas Despesas			
22 *Iluminação, força motriz e gás, inclusive acessórios e concertos:*			
01) Secretaria de Estado	80:000$0		
02) Arquivo Nacional	6:800$0		
03) Casa de Correção	84:000$0		
04) Casa de Detenção	66:000$0		
05) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	24:000$0		
06) Diretoria de Estatística Geral	11:500$0		
07) Escola João Luiz Alves	27:000$0		
08) Escola 15 de Novembro	29:000$0		
09) Instituto 7 de Setembro	23:500$0		
10) Patronato Agrícola Artur Bernardes	1:200$0		
11) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	1:000$0		
12) Supremo Tribunal Federal	14:400$0		
13) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	40:000$0		
14) Pretorias	1:800$0		
15) Depósito Público Geral do Distrito Federal	250$0		
16) Polícia Civil do Distrito Federal	250:000$0		
17) Polícia Militar do Distrito Federal	85:000$0		
18) Corpo de Bombeiros	40:000$0		
19) Imprensa Nacional	270:000$0	.....	1.055:450$0
23 *Telefones, telegramas e radiogramas e portes do correio:*			
01) Secretaria de Estado	40:000$0		
02) Arquivo Nacional	900$0		
03) Casa de Correção	3:500$0		
04) Casa de Detenção	2:500$0		
05) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	200:000$0		
06) Diretoria de Estatística Geral	1:000$0		
07) Escola João Luiz Alves	2:500$0		
08) Escola 15 de Novembro	1:000$0		
09) Instituto 7 de Setembro	1:000$0		
10) Patronato Agrícola Artur Bernardes	1:000$0		
11) Patronato Agrícola Wenceslau Braz	1:000$0		
12) Supremo Tribunal Federal	5:000$0		
13) Procuradoria Geral da República	600$0		
14) Procuradorias da República do Distrito Federal	5:000$0		
15) Tribunal de Apelação do Distrito Federal	3:200$0		
16) Procuradoria Geral do Distrito Federal	1:100$0		
17) Juizo de Menores	1:600$0		
18) Pretorias	2:500$0		
19) Depósito Público Geral do Distrito Federal	800$0		
20) Tribunal do Júri	1:400$0		
21) Polícia Civil do Distrito Federal	110:500$0		
22) Polícia Militar do Distrito Federal	10:000$0		
23) Corpo de Bombeiros	9:000$0		
24) Imprensa Nacional	20:000$0	.....	425:100$0
24 *Água, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfecção; taxas de esgôto e de lixo:*			
01) Secretaria de Estado	25:000$0		
02) Arquivo Nacional	1:500$0		
03) Casa de Correção	15:000$0		
04) Casa de Detenção	20:000$0		
05) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural	6:000$0		
06) Diretoria de Estatística Geral	2:500$0		
07) Escola João Luiz Alves	3:600$0		
08) Escola 15 de Novembro	12:000$0		
09) Instituto 7 de Setembro	15:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	LEI	MODIFICAÇÕES
	10) Patronato Agrícola Artur Bernardes		
	11) Patronato Agrícola Wenceslau Braz		
	12) Supremo Tribunal Federal		
	13) Procuradorias da República do Distrito Federal		
	14) Tribunal de Apelação do Distrito Federal		
	15) Procuradoria Geral do Distrito Federal		
	16) Tribunal do Juri		
	17) Prefeituras		
	18) Polícia Civil do Distrito Federal		
	19) Polícia Militar do Distrito Federal		
	20) Corpo de Bombeiros		
	21) Imprensa Nacional		
25	*Alugueis de casas, arrendamento de terrenos, fôros e seguros:*		
	01) Depósito Público Geral do Distrito Federal		
	02) Justiça do Território do Acre:		
	a) Alugueis de casa, diligências e eventuais, sendo 5:200$0 para a comarca e respectivo termo de Sena Madureira; 4:980$0, para a de Cruzeiro do Sul e respectivo termo judiciário; 7:000$0 para a de Rio Branco; idem, 5:800$0, para a de Xapurí e respectivos termos judiciarios; idem 4:000$0, para a de Tarauacá e respectivos termos judiciários		
	03) Polícia Civil do Distrito Federal	340:000$0	
26	*Alugueis de maquinas:*		
	01) Diretoria de Estatística Geral		
27	*Assinatura de revistas e jornais:*		
	01) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural		
	02) Escritório de Obras		
28	*Despesas miúdas e de pronto pagamento:*		
	01) Secretaria de Estado		
	02) Arquivo Nacional		
	03) Casa de Correção		
	04) Casa de Detenção		
	05) Departamento de Propaganda e Difusão Cultural		
	06) Diretoria de Estatística Geral		
	07) Escritório de Obras		
	08) Gabinete do Consultor Geral da República		
	09) Escola João Luiz Alves		
	10) Escola 15 de Novembro		
	11) Instituto 7 de Setembro		
	12) Patronato Agrícola Artur Bernardes		
	13) Patronato Agrícola Wenceslau Braz		
	14) Supremo Tribunal Federal		
	15) Procuradorias da República no Distrito Federal		
	16) Tribunal de Apelação do Distrito Federal		
	17) Juízos de Direito		
	18) Juízo de Menores		
	19) Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho		
	20) Prefeituras		

DESDOBRAMENTO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	21) Tribunal do Juri	10:600$0		
	22) Depósito Público do Distrito Federal	1:000$0		
	23) Comissão Disciplinar	2:400$0		
	24) Polícia Civil do Distrito Federal	35:000$0		
	25) Polícia Militar do Distrito Federal	10:000$0		
	26) Corpo de Bombeiros	10:400$0		
	27) Imprensa Nacional	38:400$0	.....	363:600$0
29	*Ligeiros reparos nos edifícios; concertos e conservação em geral*:			
	01) Corpo de Bombeiros	30:000$0		
	02) Conservação do mausoléu do Marechal Floriano Peixoto	600$0		
	03) Polícia Militar	130:000$0		
	04) Ligeiros reparos nos edifícios, concertos e conservação em geral	300:000$0		
	05) Supremo Tribunal Federal	6:000$0		
	06) Polícia Civil do Distrito Federal	20:000$0	.....	486:600$0
30	*Publicações, diligências e eventuais*:			
	01) Tribunal de Apelação do Território do Acre		.....	2:000$0
31	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes*:			
	01) Polícia Civil do Distrito Federal	40:000$0		
	02) Imprensa Nacional	10:000$0	.....	50:000$0
32	*Administração Geral do Território do Acre*:			
	Os créditos para as despesas desta rubrica, serão, depois de registrados pelo Tribunal de Contas, distribuídos na sua totalidade ao Tesouro Nacional e entregues por êste, por intermédio do Banco do Brasil em Rio Branco, em duas partes, por adiantamento, ao Governador do Território, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente ao Tribunal de Contas.			
	01) Diversas despesas da Administração		.....	650:000$0
	Total de Diversas Despesas		.....	3.759:050$0
	Total da Verba 2		.....	14:384:950$0

VERBA 3 — Serviços e Encargos

I — DIVERSOS

1	*Secretaria de Estado*:			
	01) Despesas e diligências de caráter reservado à cargo do Ministro	.....	.....	100:000$0
2	*Departamento de Propaganda e Difusão Cultural*:			
	01) Serviços de Propaganda por meio de radio-difusão, inclusive concêrtos e conferências, cinematografia, fotografias, chapas de projeção fixa interior e exterior do país	1.000:000$0		
	02) Serviços de propaganda por meio da publicidade em geral e vulgarização pela imprensa no interior e exterior do país	1.600:000$0		
	03) Para aquisição de um aparelho cinematográfico sonóro para censura de filmes, inclusive um estudio para as irradiações de propaganda do país no interior e exterior	200:000$0	.....	2.800:000$0

NÚMERO DA ORDEM	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
3	*Justiça do Distrito Federal*:			
	01) Auxilio à Inspetoria Geral Penitenciaria, correspondente à venda do sêlo penitenciário, na forma e para os fins do disposto no decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934. .	[illegible]		
	02) Auxilio aos Patronatos Agricolas contratados subordinados ao Juizo de Menores (Decreto n. 24.706, de 12 de julho de 1934)	[illegible]		
	03) Auxilio ao Juizo de Menores para colocação de menores e serviços auxiliares (Decreto n. 24.706, de 12 de junho de 1934). .	480:000$0		
	04) Auxilio ao Conselho de Assistência e Proteção aos Menores para internação e amparo de menores	20:000$0		
	05) Auxilio ao Abrigo Feminino do Juizo de Menores: importância correspondente à verba de manutenção e custeio da ex-Divisão Feminina, a ser entregue, como auxilio ao Patronato de Menores, em prestações semestrais adiantadas, nos têrmos da lei n. 55, de 23 de maio de 1935, e decreto n. 498, de 13 de dezembro de 1935. . . .	120:000$0		[illegible]
4	*Polícia Civil do Distrito Federal*:			
	01) Despesas reservadas, sindicâncias e diligências, inclusive para investigadores em atuação ilícita	[illegible]		
	02) Despesas com expulsão de estrangeiros, extradição e passagens via marítima e terrestre	80:000$0		[illegible]
5	*Polícia Militar*:			
	01) Prêmios e medalhas, de acôrdo com os Regulamentos em vigor			[illegible]
6	*Corpo de Bombeiros*:			
	01) Serviços clínicos de hospitalização: para atender às despesas com o tratamento de oficiais e praças, por conta da União, ou por conta própria, quando o desconto feito aos doentes, por fôrça de regulamento, não cobrir a despesa; inclusive dieta, serviços de Raio X, bacteriológico e funerário.			[illegible]
7	*Casa de Correção*:			
	01) Salários dos penitenciários			[illegible]
8	*Imprensa Nacional*:			
	01) Para atender ao pagamento da contribuição à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional de acôrdo com o art. 82 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e art. 8º, letra *d*, do decreto n. 21.061, de 1 de fevereiro de 1932	231:000$0		
	02) Para atender ao pagamento da gratificação especial prevista pelo art. 1º da lei n. 480, de 14 de novembro de 1992	45:000$0		
	03) Impressão e publicação do *Diario da Justiça*	80:000$0		340:000$0
	Total da Verba 3			14.511:600$0

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas		200:000$0
	Total da Verba 4		200:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Diversos		
1	Outras construções e obras novas, inclusive a construção e instalação de um Posto do Corpo de Bombeiros, em Campo Grande, no Distrito Federal		300:000$0
	Total da Verba 5		300:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
Quadro I				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
1 — Consultor Geral — R	60:000$0			
1 — Diretor — P	48:000$0			
1 — Governador Delegado da União — P	48:000$0			
1 — Consultor Jurídico — N	37:200$0			
4 — Diretor — N	148:800$0			
3 — Chefe de secção — L	82:800$0			
1 — Redator — L	27:600$0			
3 — Diretor — L	82:800$0			
1 — Engenheiro chefe — L	27:600$0			
3 — Diretor — K	68:400$0			
2 — Diretor — I	31:200$0			
2 — Locutor — H	26:400$0			
1 — Secretário (Lei n. 366, de 30-12-1936)	30:000$0			
1 — Chefe de Polícia (Idem)	30:000$0			
	838:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
ALMOXARIFE				
7 — Classe G	75:600$0			
	75:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
Vagos:				
5 — Classe F				42:000$0
ARQUIVISTA				
4 — Classe K	91:200$0			
4 — Classe J	72:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
4 — Classe H	52:800$0			
10 — Classe G	108:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
4 — Classe G			43:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
4 — Classe H				52:800$0
	386:400$0		71:400$0	70:800$0
ATENDENTE				
2 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D	14:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
3 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
3 — Classe D				18:000$0
	42:800$0		21:600$0	18:000$0
CONTINUO				
4 — Classe C	22:200$0			
5 — Classe F	50:400$0			
Excedentes:				
9 — Classe C			97:200$0	
Vagos:				
6 — Classe F				50:400$0
	93:600$0		97:200$0	50:400$0
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe G	21:600$0			
3 — Classe F	25:200$0			
4 — Classe E	28:800$0			
4 — Classe D	24:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G			86:400$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
1 — Classe E				7:200$0
4 — Classe D				24:000$0
	99:600$0		86:400$0	56:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DACTILOSCOPISTA				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
	15:600$0			
DENTISTA				
1 — Classe H	13:200$0			
3 — Classe G	32:400$0			
	45:600$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	46:800$0			
ESCRITURARIO				
3 — Classe G	54:000$0			
5 — Classe F	42:000$0			
6 — Classe E	43:200$0			
Excedentes:				
6 — Classe G			64:800$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
4 — Classe E				28:800$0
	139:200$0		64:800$0	45:600$0
ESTATISTICO				
3 — Classe L	82:800$0			
6 — Classe K	136:800$0			
5 — Classe I	78:000$0			
Excedentes:				
14 — Classe H			184:800$0	
3 — Classe K			68:400$0	
Vagos:				
3 — Classe J				54:000$0
	297:600$0		253:200$0	54:000$0
ESTATISTICO AUXILIAR				
4 — Classe H	52:800$0			
6 — Classe G	64:800$0			
8 — Classe F	67:200$0			
10 — Classe E	72:000$0			

	...	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
3 — Classe G.	.....	.....	32:400$00	
Vagos:				
4 — Classe H.	.....	.....	.....	52:800$00
3 — Classe F.	.....	.....	.....	67:200$00
10 — Classe E.	.....	.....	.....	72:000$00
	250:800$00		32:400$00	192:000$00
FARMACEUTICO				
2 — Classe H.	26:400$00			
3 — Classe G.	32:400$00			
	58:800$00			
GUARDA DE PRESIDIO				
2 — Classe G.	21:600$00			
3 — Classe F.	25:200$00			
40 — Classe E.	288:000$00			
51 — Classe D.	306:000$00			
	640:800$00			
INSPETOR DE ALUNOS				
4 — Classe F.	33:600$00			
10 — Classe E.	72:000$00			
10 — Classe D.	72:000$00			
40 — Classe C.	192:000$00			
Excedentes:				
13 — Classe C.	.....	.....	62:400$00	
Vagos:				
9 — Classe D.	.....	.....	.....	54:000$00
	569:600$00		62:400$00	54:000$00
MÉDICO CLÍNICO				
3 — Classe I.	46:800$00			
3 — Classe H.	[illegible]			
2 — Classe G.	32:400$00			
Excedentes:				
2 — Classe I.	.....	.....	31:200$00	
1 — Classe H.	.....	.....	13:200$00	
Vagos:				
3 — Classe G	.....	.....	.....	32:400$00
	118:800$00		44:400$00	32:400$00
MOTORISTA				
2 — Classe G.	21:600$00			
1 — Classe [illegible]	7:200$00			
3 — Classe D.	18:000$00			
3 — Classe C.	14:400$00			
3 — Classe B.	10:800$00			
Excedentes:				
1 — Classe G	.....	.....	10:800$00	
Vagos:				
1 — Classe F	.....	.....	.....	6:400$00

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
2 — Classe D.			12:000$0	
Vagos:				
2 — Classe B.				7:200$0
	72:000$0		22:800$0	15:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
6 — Classe L.	157:680$0			
11 — Classe K.	250:800$0			
12 — Classe J.	216:000$0			
14 — Classe I.	218:400$0			
15 — Classe H.	198:000$0			
Excedentes:				
11 — Classe I			171:600$0	
Vagos:				
12 — Classe H				158:400$0
	1.048:200$0		171:600$0	158:400$0
PRÁTICO DE AGRICULTURA				
2 — Classe F.	16:800$0			
PRÁTICO DE FARMÁCIA				
3 — Classe F.	25:200$0			
PROFESSOR				
1 — G.	16:800$0			
16 — F.	134:400$0			
	145:200$0			
REDATOR				
3 — Classe H.	39:600$0			
SERVENTE				
8 — Classe E.	57:600$0			
12 — Classe D.	72:000$0			
15 — Classe C.	64:800$0			
18 — Classe B.				

	LEI	EXISTENTE	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe C			4:800$0	
7 — Classe E.			50:000$0	
4 — Classe B			14:000$0	
Vagos:				
8 — Classe D.				48:000$0
	256:400$0		69:000$0	48:000$0
AUXILIAR DE ENSINO				
5 — Classe E		36:000$0		
5 — Classe D		30:000$0		
5 — Classe C		24:000$0		
10 — Classe B		36:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
5 — Classe C				24:000$0
		126:000$0	30:000$0	24:000$0
ACEARIA				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
4 — Classe D		24:000$0		
		50:400$0		
BOMBEIRO				
2 — Classe D		12:000$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
2 — Classe D		12:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		27:600$0		
CARREIRO				
1 — Classe C		4:800$0		
1 — Classe B		3:600$0		
		8:400$0		
COMPOSITOR				
2 — Classe D		12:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		16:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CORREEIRO				
1 — Classe D		9:000$0		
COZINHEIRO				
2 — Classe D		12:000$0		
5 — Classe C		24:000$0		
6 — Classe B		21:600$0		
		57:600$0		
DISPENSEIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		10:800$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G		10:800$0		
2 — Classe F		16:800$0		
4 — Classe E		28:800$0		
5 — Classe D		30:000$0		
		86:400$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe E				7:200$0
		26:400$0	16:800$0	15:600$0
ENCARREGADO DE OFICINA				
5 — Classe F		42:000$0		
6 — Classe E		43:200$0		
		85:200$0		
ENGOMADOR				
1 — Classe A		33:600$0		

	FIXO	EXTENTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENTALHADOR				
1 — Classe D.		6$000		
FERREIRO				
1 — Classe C.		[illegible]		
1 — Classe F		[illegible]		
1 — Classe D.		[illegible]		
FISCAL DE OBRAS				
3 — Classe G.		[illegible]		
HORTELÃO				
1 — Classe C.		[illegible]		
IMPRESSOR				
1 — Classe H.		[illegible]		
1 — Classe D.		[illegible]		
INSTRUTOR				
1 — Classe F		[illegible]		
LUSTRADOR				
1 — Classe D		[illegible]		
MAQUINISTA				
1 — Classe H		[illegible]		
2 — Classe D.		[illegible]		
2 — Classe C.		[illegible]		
PEDREIRO				
1 — Classe G		[illegible]		
1 — Classe F		[illegible]		
2 — Classe E		[illegible]		
4 — Classe D		[illegible]		
MECANICO				
1 — Classe G		[illegible]		
PINTOR				
1 — Classe G		[illegible]		
1 — Classe F		[illegible]		
1 — Classe C.		[illegible]		
ROUPEIRO				
2 — Classe E.		12$000		
1 — Classe D.		6$000		
		18$000		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SEGEIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
3 — Classe D		18:000$0		
		37:200$0		
TIPÓGRAFO				
1 — Classe E		7:200$0		
TORNEIRO				
1 — Classe F		8:100$0		
TRABALHADOR				
10 — Classe C		48:000$0		
7 — Classe B		25:200$0		
4 — Classe A		9:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe C			4:800$0	
2 — Classe A			4:800$0	
		82:800$0	9:600$0	
VASSOUREIRO				
1 — Classe C		4:800$0		
1 — Secretário — L		27:600$0		
1 — Sub-secretário — K		22:800$0		
2 — Sub-diretor — J		36:000$0		
1 — Chefe de portaria — I		15:600$0		
3 — Secretários — H		39:600$0		
2 — Chefe de portaria — G		21:600$0		
3 — Técnico — F		25:200$0		
2 — Chefe de portaria — F		16:800$0		
4 — Chefe de portaria — E		28:800$0		
3 — Chefe de portaria — D		18:000$0		
3 — Auxiliar de escrita — D		18:000$0		
		270:000$0		
	5.144:400$0	1.213:200$0	1.111:200$0	877:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	5.144:400$0
EXTINTO	1.213:200$0
EXCEDENTE	1.111:200$0
	7.468:800$0
CARGOS VAGOS	877:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 1	8.591:600$0

	FIXO	EVENTUAL	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
Quadro II				
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
(Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936)				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Chefe de Policia — H	78:000$0			
1 — Delegado — N	37:[illegible]			
1 — Inspetor Geral — N	[illegible]			
3 — Delegado Auxiliar — N	[illegible]			
3 — Diretores — N	111:[illegible]			
3 — Diretores — L	82:800$0			
1 — Diretor — K	22:[illegible]			
1 — Comandante — J	18:000$0			
3 — Inspetor — J	54:000$0			
1 — Censor — J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — G	10:800$0			
1 — Diretor de E. Profissional — G	10:800$0			
	592:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE DE POLICIA MARITIMA				
6 — Classe H	79:200$0			
7 — Classe G	[illegible]			
10 — Classe F	[illegible]			
15 — Classe E	[illegible]			
24 — Classe D	[illegible]			
	[illegible]			
ALMOXARIFE				
1 — Classe G	[illegible]			
3 — Classe F	25:200$0			
	[illegible]			
ANTROPOLOGISTA				
2 — Classe G	21:600$0			
ASSISTENTE				
2 — Classe D	12:000$0			
AUXILIAR DE AUTÓPSIA				
2 — Classe C	21:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe J	18:000$0			
CENSOR				
1 — Classe J	93:600$0			
COMISSARIO				
45 — Classe I	702:000$0			
100 — Classe H	1.320:000$0			
	2.022:000$0			
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
Excedentes:				
9 — Classe F.			75:600$0	
Vagos:				
2 — Classe G.				21:600$0
3 — Classe E.				21:600$0
4 — Classe D.				24:000$0
	84:000$0		75:600$0	67:200$0
DACTILOSCOPISTAS				
7 — Classe J.	126:000$0			
7 — Classe I.	109:200$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
15 — Classe G.	162:000$0			
40 — Classe F.	336:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe F.			84:000$0	
Vagos:				
5 — Classe I.				78:000$0
	865:200$0		84:000$0	78:000$0

	FIXO	EXTENTO	EXCEDENTE	LUGARES VAGOS
DELEGADO				
10 — Classe L.	276:000$0			
20 — Classe K.	456:000$0			
	732:000$0			
DESENHISTA				
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
	15:600$0		10:800$0	8:400$0
DETETIVE				
9 — Classe J.	162:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
42 — Classe G.	453:600$0			
80 — Classe F.	672:000$0			
90 — Classe E.	648:000$0			
Excedentes:				
11 — Classe H.			145:200$0	
3 — Classe G.			32:400$0	
10 — Classe E.			72:000$0	
Vagos:				
6 — Classe I.				93:600$0
	2.108:400$0		249:600$0	93:600$0
ENGENHEIRO				
1 — Classe L.	25:600$0			
ESCRITURARIO				
14 — Classe G.	151:200$0			
24 — Classe F.	201:600$0			
32 — Classe E.	230:400$0			
Excedentes:				
19 — Classe F.			159:600$0	
Vagos:				
19 — Classe E.				136:800$0
	583:200$0		159:600$0	136:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRIVÃO				
3 — Classe J. . . .	54:000$0			
10 — Classe I. . . .	156:000$0			
21 — Classe H. . . .	277:200$0			
33 — Classe G. . . .	356:400$0			
39 — Classe F. . . .	327:600$0			
	1.171:200$0			
ESTATISTICO				
1 — Classe J. . . .	18:000$0			
1 — Classe I. . . .	15:600$0			
1 — Classe H. . . .	13:200$0			
1 — Classe G. . . .	10:800$0			
	57:600$0			
FARMACÊUTICO				
1 — Classe G. . . .	10:800$0			
FOTÓGRAFO				
5 — Classe G. . . .	54:000$0			
GUARDA DE PRESIDIO				
20 — Classe B. . . .	72:000$0			
GUARDA CIVIL				
6 — Classe H. . . .	79:200$0			
45 — Classe G. . . .	475:200$0			
60 — Classe F. . . .	501:000$0			
450 — Classe E. . . .	3.240:000$0			
600 — Classe D. . . .	3.600:000$0			
	7.898:400$0			
GUARDA DE TRAFEGO				
5 — Classe H. . . .	66:000$0			
15 — Classe G. . . .	162:000$0			
25 — Classe F. . . .	210:000$0			
180 — Classe E. . . .	1.296:000$0			
272 — Classe D. . . .	1.632:000$0			
	3.366:000$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
4 — Classe G. . . .	43:200$0			
4 — Classe F. . . .	33:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe G. . . .			43:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
	76:800$0		43:200$0	33:600$0
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe G.	10:800$0			
MÉDICO LEGISTA				
12 — Classe K.	273:600$0			
MOTORISTA				
3 — Classe G.	32:400$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
15 — Classe E.	108:000$0			
18 — Classe D.	108:000$0			
Excedentes:				
27 — Classe F.			226:800$0	
Vagos:				
2 — Classe G.				21:600$0
13 — Classe F.				93:600$0
18 — Classe D.				108:000$0
	349:200$0		226:800$0	223:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe J.	144:000$0			
17 — Classe I.	205:200$0			
26 — Classe H.	313:200$0			
	662:400$0			
OFICIAL DE JUSTIÇA				
33 — Classe E.	237:600$0			
PATRÃO				
4 — Classe G.	43:200$0			
4 — Classe F.	28:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G.			43:200$0	
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
	71:800$0		43:200$0	33:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PERITOS				
7 — Classe I.	109:200$0			
POLICIA ESPECIAL				
1 — Classe I.	15:600$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
10 — Classe G.	108:000$0			
100 — Classe F.	1.680:000$0			
	1.935:600$0			
PRATICO DE AGRICULTURA				
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
	10:800$0			
PRATICO DE LABORATORIO				
2 — Classe E.	14:400$0			
PROFESSOR				
1 — D.	6:000$0			
QUIMICO				
2 — Classe I.	31:200$0			
RADIOTELEGRAFISTA				
1 — Classe J.	18:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
4 — Classe H.	52:800$0			
6 — Classe G.	64:800$0			
7 — Classe F.	58:800$0			
	225:600$0			
SERVENTE				
15 — Classe E.	108:000$0			
25 — Classe D.	150:000$0			
40 — Classe C.	192:000$0			
55 — Classe B.	198:000$0			
Excedentes:				
11 — Classe E.			79:200$0	
72 — Classe C.			345:600$0	
Vagos:				
24 — Classe D.				144:000$0
85 — Classe B.				198:000$0
	648:000$0		424:800$0	342:000$0

	FIXO	REVISTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
3 — Classe I	45:800$0			
TESOUREIRO				
1 — K	22:800$0			
TRADUTOR				
1 — Classe L	15:600$0			
BOMBEIRO HIDRAULICO				
1 — Classe D		6:000$0		
CARPINTEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
1 — Classe A		2:400$0		
		31:200$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe B		3:600$0		
		10:800$0		
ENCARREGADO DE OFICINA				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		16:800$0		
FERREIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
FOGUISTA				
2 — Classe C		14:400$0		
LIMADOR				
1 — Classe [illegible]		7:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
LUSTRADOR				
1 — Classe D		6:000$0		
MARINHEIRO				
16 — Classe C		76:800$0		
MECANICO				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		19:200$0		
PINTOR				
1 — Classe D		6:000$0		
TORNEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
TIPÓGRAFO				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe B		3:600$0		
1 — Classe A		2:400$0		
		32:400$0		
5 — Secretário — J		90:000$0		
15 — Médico — I		234:000$0		
2 — Secretário — H		26:400$0		
1 — Encarregado — G		10:800$0		
1 — Chefe de portaria — G		10:800$0		
1 — Chefe de portaria — F		8:400$0		
1 — Farmacêutico — F		8:400$0		
1 — Chefe de portaria — E		7:200$0		
1 — Chefe de portaria — C		4:800$0		
		400:800$0		
	25.219:200$0	640:800$0	1.317:600$0	1.016:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	25.219:200$0
EXTINTO	640:800$0
EXCEDENTE	1.317:600$0
	27.177:600$0
CARGOS VAGOS	1.016:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2	26.161:200$0

	[illegible]	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 3				
Quadro III				
IMPRENSA NACIONAL				
(Lei n.º 284, de 28 de Outubro de 1936)				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor — P.	[illegible]			
3 — Ajudante de tesoureiro — G	[illegible]			
	[illegible]			
PESSOAL EFETIVO				
ALMOXARIFE				
1 — Classe J.	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
	[illegible]			
ARQUIVISTA				
1 — Classe H	[illegible]			
CONTINUO				
4 — Classe G.	[illegible]			
6 — Classe F	[illegible]			
Excedentes:				
9 — Classe G.			[illegible]	
Vagos:				
6 — Classe F.				50:[illegible]
	[illegible]		[illegible]	50:[illegible]
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:[illegible]			
2 — Classe E.	14:[illegible]			
2 — Classe D.	12:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe F.			42:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
2 — Classe E.				14:[illegible]
2 — Classe D.				12:000$0
	45:600$0		42.000$0	[illegible]

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRIPTURARIO				
8 — Classe G	86:400$0			
1 — Classe F	100:800$0			
18 — Classe E	129:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe G			86:400$0	
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
10 — Classe F				84:000$0
	316:800$0		100:800$0	84:000$0
MOTORISTA				
2 — Classe F	14:400$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe K	68:400$0			
5 — Classe J	98:000$0			
8 — Classe I	150:800$0			
24 — Classe H	316:800$0			
Excedentes:				
15 — Classe H			198:000$0	
	583:000$0		198:000$0	
REDATOR				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
	42:000$0			
REVISOR DE PROVA				
1 — Classe I	15:600$0			
21 — Classe H	277:200$0			
29 — Classe G	313:200$0			
29 — Classe F	243:600$0			
Excedentes:				
29 — Classe G			313:200$0	
Vagos:				
29 — Classe F				243:600$0
	855:200$0		313:200$0	243:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	EXCEDENTE
SERVENTE				
7 — Classe I	50:400$0			
10 — Classe D	60:000$0			
9 — Classe C	57:600$0			
14 — Classe B	50:400$0			
Excedente:				
36 — Classe E			259:200$0	
Vagos:				
10 — Classe D				[illegible]
12 — Classe C				[illegible]
15 — Classe B				[illegible]
	218:400$0		259:200$0	[illegible]
TESOUREIRO				
1 — J[illegible]	18:000$0			
ALCEADOR				
1 — Classe G		16:800$0		
2 — Classe F		16:800$0		
3 — Classe E		24:600$0		
7 — Classe D		52:000$0		
		94:200$0		
APRENDIZ DE ARTES GRÁFICAS				
19 — Classe [illegible]		91:200$0		
38 — Classe B		136:800$0		
40 — Classe A		96:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe B			14:100$0	
16 — Classe A			38:400$0	
		324:000$0	52:800$0	
AUXILIAR DE OFICINA DE ARTES GRÁFICAS				
8 — Classe F		67:200$0		
10 — Classe E		72:000$0		
9 — Classe D		54:000$0		
Excedentes:				
14 — Classe F			117:600$0	
3 — Classe E			14:400$0	
		193:200$0	132:000$0	
BOMBEIRO				
1 — Classe E		6:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARPINTEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
		18:000$0		
COMPOSITOR				
2 — Classe H.		26:400$0		
6 — Classe G.		64:800$0		
40 — Classe F.		336:000$0		
40 — Classe E.		288:000$0		
35 — Classe D.		210:000$0		
Excedentes:				
17 — Classe G.			205:200$0	
117 — Classe F.			982:800$0	
Vagos:				
15 — Classe E.				108:000$0
		925:200$0	1.188:000$0	[illegible]
ELETRICISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
2 — Classe F.		16:800$0		
2 — Classe E.		14:400$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
Excedentes:				
8 — Classe F			67:200$0	
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$0
		67:200$0	67:200$0	7:200$0
ENCADERNADOR				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
11 — Classe F		92:400$0		
31 — Classe E.		223:200$0		
36 — Classe D.		216:000$0		
Excedentes:				
6 — Classe G			64:800$0	
31 — Classe F.			260:400$0	
5 — Classe E			36:000$0	
7 — Classe D.			42:000$0	
		566:400$0	403:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESTEREOTIPISTA				
1 — Classe H	.....	13:200$0		
2 — Classe G	.....	21:600$0		
3 — Classe F	.....	25:200$0		
3 — Classe E	.....	21:600$0		
2 — Classe D	.....	12:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe [illegible]	.....	.....	13:200$0	
7 — Classe G	.....	.....	75:600$0	
3 — Classe F	.....	.....	25:200$0	
2 — Classe E	.....	.....	14:400$0	
		93:600$0	128:400$0	
EXPEDIDOR				
2 — Classe G	.....	21:600$0		
5 — Classe F	.....	42:000$0		
7 — Classe E	.....	50:400$0		
8 — Classe D	.....	48:000$0		
		162:000$0		
FUNDIDOR				
1 — Classe H	.....	13:200$0		
1 — Classe G	.....	10:800$0		
2 — Classe F	.....	16:800$0		
3 — Classe E	.....	21:600$0		
7 — Classe D	.....	42:000$0		
Excedentes:				
4 — Classe F	.....	.....	33:600$0	
6 — Classe [illegible]	.....	.....	43:200$0	
		104:400$0	76:800$0	
GRAVADOR				
1 — Classe H	.....	13:200$0		
2 — Classe G	.....	21:600$0		
2 — Classe F	.....	16:800$0		
2 — Classe E	.....	14:400$0		
2 — Classe D	.....	12:000$0		
Excedentes:				
3 — Classe H	.....	.....	39:600$0	
2 — Classe G	.....	.....	21:600$0	
Vagos:				
2 — Classe [illegible]	.....	.....	.....	16:800$0
		78:000$0	61:200$0	16:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
IMPRESSOR				
3 — Classe H		39:600$0		
3 — Classe G		32:400$0		
15 — Classe F		126:000$0		
17 — Classe E		122:400$0		
20 — Classe D		120:000$0		
Excedentes:				
7 — Classe G			75:600$0	
31 — Classe F			260:400$0	
10 — Classe E			72:000$0	
2 — Classe D			12:000$0	
		440:400$0	420:000$0	
MECÂNICO				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G		10:800$0		
12 — Classe F		100:800$0		
22 — Classe E		158:400$0		
		283:200$0		
PAUTADOR				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G		10:800$0		
2 — Classe F		16:800$0		
3 — Classe E		21:600$0		
4 — Classe D		24:000$0		
Excedentes:				
7 — Classe F			58:800$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
		86:400$0	64:800$0	10:800$0
PEDREIRO				
3 — Classe F		25:200$0		
1 — Secretario — K		22:800$0		
1 — Chefe de portaria — H		13:200$0		
1 — Zelador — H		13:200$0		
		49:200$0		
	2.341:200$0	3.513:600$0	3.604:800$0	726:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	2.341:200$0
EXTINTO	3.513:600$0
EXCEDENTE	3.604:800$0
	9.459:600$0
CARGOS VAGOS	726:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 3	8.733:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 4				
Quadro IV				
JUSTIÇA FEDERAL				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Procurador Geral	108:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
11 — Ministros	1.188:000$0			
1 — Secretário — N	[illegible]			
1 — Director de Taquigrafia — M	[illegible]			
1 — Taquígrafo-2º Revisor — L	[illegible]			
1 — Sub-Secretário — L	[illegible]			
2 — Chefes de Secção — [illegible]	[illegible]			
1 — Bibliotecário — L	[illegible]			
1 — Arquivista — I	[illegible]			
10 — [illegible] — K	[illegible]			
1 — Protocolista — K	[illegible]			
4 — Taquígrafo — [illegible]	[illegible]			
1 — Zelador — J	18:000$0			
1 — Taquígrafo ajudante — I	[illegible]			
1 — Assistente técnico — I	[illegible]			
1 — Porteiro — I	[illegible]			
1 — Ajudante de porteiro — [illegible]	[illegible]			
1 — Eletricista — [illegible]	[illegible]			
10 — Contínuo — G	[illegible]			
2 — Motorista — G	21:600$0			
6 — Datilógrafo — G	[illegible]			
6 — Datilógrafo — G	64:800$0			
12 — Servente — F	100:800$0			
1 — Lavador de carro — C	4:800$0			
1 — Secretário — K	22:800$0			
2 — Datilógrafo — G	21:600$0			
5 — Procurador — Q	270:000$0			
1 — Secretário — I	15:600$0			
2 — Amanuense — G	[illegible]			
2 — Datilógrafo G	[illegible]			
2 — Servente C	[illegible]			
1 — Procurador — N	[illegible]			
8 — Procurador — L	220:8[illegible]			
13 — Procurador — K	296:400$0			
	3.247:200$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.247:200$0
Total da Sub-Consignação 4	3.247:200$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 5

Quadro VI

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

(Leis ns. 284, de 28 de outubro de 1936 e 386, de 26 de janeiro de 1937)

	FIXO	EXTINTO	EXPEDIENTE	CARGOS VAGOS
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Procurador Geral do Distrito Federal — K..	60:000$0			
PESSOAL FIXO				
23 — Desembargador — J	1.380:000$0			
1 — Secretário — K	22:800$0			
3 — Chefe de Secção — J	54:000$0			
9 — Oficial — H	118:800$0			
1 — Encarregado de Jurisprudência — H	13:200$0			
1 — Zelador — G	10:800$0			
1 — Chefe de máquinas — G	10:800$0			
3 — Dactilógrafo — G	32:400$0			
1 — Protocolista — G	10:800$0			
1 — Arquivista-bibliotecário — G	10:800$0			
1 — Porteiro — G	10:800$0			
2 — Auxiliar técnico — F	16:800$0			
1 — Motorista — F	8:400$0			
1 — Auxiliar de protocolista — F	8:400$0			
6 — Contínuo — E	43:200$0			
3 — Correio — D	18:000$0			
3 — Ascensorista — D	18:000$0			
12 — Servente — C	57:600$0			
4 — Curador de Orfãos — P	192:000$0			
4 — Curador de Massas Falidas — P	192:000$0			
1 — Curador de Menores — P	48:000$0			
1 — Curador de Ausentes — P	48:000$0			
1 — Curador de Resíduos — P	48:000$0			
1 — Curador de Acidentes no Trabalho — P	48:000$0			
9 — Promotor Público — O	378:000$0			
2 — Promotor do Registo Público — O	84:000$0			
8 — Promotor Adjunto — M	259:200$0			
1 — Adjunto Curador de Menores — M	32:400$0			
1 — Secretário — J	18:000$0			
1 — Oficial — H	13:200$0			
1 — Dactilógrafo — G	10:800$0			
1 — Motorista — F	8:400$0			
1 — Contínuo — E	7:200$0			
1 — Servente — C	4:800$0			
23 — Juiz de Direito — P	1.104:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
2 — Juiz Substituto de Menores — N.....	37:200$0			
1 — Advogado do Juízo de Menores — J.....	18:000$0			
1 — Médico do Juízo de Menores — I.....	15:600$0			
1 — Escrivão do Juízo de Registo Público — I..	15:600$0			
1 — Escrivão do Juízo de Menores — I.....	15:600$0			
8 — Escrivão — H	105:600$0			
10 — Comissário de Vigilância do Juízo de Menores — H.....	132:000$0			
12 — Escrevente — G	129:600$0			
1 — Porteiro do Juízo de Menores — E.....	7:200$0			
4 — Oficial de Justiça do Juízo de Menores — E..	28:800$0			
19 — Oficial de Justiça — E.....	136:800$0			
36 — Oficial de Justiça — B.....	129:600$0			
6 — Servente — B.	21:600$0			
2 — Escrivão — I	31:200$0			
2 — Escrevente-dactilógrafo — G.....	21:600$0			
2 — Porteiro — E	15:600$0			
2 — Continuo — E	14:400$0			
1 — Correio — B.....	3:600$0			
2 — Servente — B	7:200$0			
16 — Juiz — N	595:200$0			
16 — Primeiro Suplente — L.....	441:600$0			
8 — Escrivão de Pretorias Criminais — I.....	151:800$0			
2 — Avaliador de Pretorias — G.	21:600$0			
8 — Escrivão de Pretorias Criminais — F	67:200$0			
16 — Oficial de Justiça de Pretoria Criminal — E.	115:200$0			
32 — Oficial de Justiça de Pretorias Cíveis — C..	153:600$0			
1 — Depositário Público — K.....	22:800$0			
1 — Escrivão — H	13:200$0			
2 — Servente — D	12:000$0			
1 — Escriturário-dactilógrafo — F.....	8:400$0			
1 — Porteiro — E	7:200$0			
1 — Contínuo — C	4:800$0			
1 — Servente — B	3:600$0			
1 — Secretário Geral — H	13:200$0			
	6.891:600$0			

RECAPITULAÇÃO

FIXO	6.891:600$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 5	6.891:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 6				
Quadro VII				
JUSTIÇA DO TERRITÓRIO DO ACRE				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
PESSOAL EM COMISSÃO				
— Procurador Geral — R.	60:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
3 — Desembargador — R.	180:000$0			
1 — Secretário — N.	37:200$0			
1 — Oficial — J.	18:000$0			
1 — Escrivão — I.	15:600$0			
1 — Amanuense — H.	13:200$0			
1 — Dactilógrafo — G.	10:800$0			
2 — Oficial de Justiça — F.	16:800$0			
5 — Juíz de Direito — P.	240:000$0			
11 — Juíz Municipal — N.	409:200$0			
5 — Promotor — N.	186:000$0			
6 — Adjunto de promotor — L.	165:600$0			
16 — Oficial de Justiça — B.	57:600$0			
	1.410:000$0			

RECAPITULAÇÃO

FIXO	1.410:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 6	1.410:000$0

	FIXO	EVENTUAL	EXCEDENTE	OUTROS VENCS.
SUB-CONSIGNAÇÃO 7				
Quadro VIII				
JUSTIÇA DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
PESSOAL EFETIVO				
1 — Auditor — L.	27:600$0			
1 — Promotor — K.	23:800$0			
4 — Advogado — I.	15:600$0			
1 — Escrivão — F.	8:400$0			
1 — Oficial de Justiça — D.	4:800$0			
	79:200$0			

RECAPITULAÇÃO

FIXO	79:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 7	79:200$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 8

01 — POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936)

1	Comandante Geral (General ou Coronel)..	15:200$0	
1	Commandante de instrução.....	4:800$0	
2	Ajudantes de ordens do Comando Geral...	7:200$0	
7	Instrutores	25:200$0	52:400$0

OFICIAIS DA CORPORAÇÃO

(Quadro Ordinário)

11	Tenentes-coroneis	396:000$0	
13	Majores	405:600$0	
53	Capitães	1.335:600$0	
70	Primeiros tenentes	1.344:000$0	
91	Segundos tenentes.....	1.419:600$0	4.900:800$0

QUADRO "A" (Decreto n. 24.551, de 3 de julho de 1934)

1	Major		31:200$0

PRAÇAS DE PRET

30	Aspirantes a oficial.....	360:000$0	
25	Sargentos-ajudantes e intendentes.....	201:600$0	
71	Primeiros sargentos.....	511:200$0	
109	Segundos sargentos	680:160$0	
193	Terceiros sargentos.....	1.042:200$0	
7	Corneteiros e clarins-mores.....	43:680$0	
4	Mestres — correeiro, ferrador, condutor e motorista	24:960$0	
51	Músicos de 1ª classe.....	367:200$0	
52	Músicos de 2ª classe.....	324:480$0	
52	Músicos de 3ª classe.....	280:800$0	
642	Cabos de esquadra e assemelhados.....	2.225:686$0	
84	Soldados, corneteiros e clarins.....	258:452$0	
1.016	Outras praças...	11.392:589$0	17.713:007$0
			22.697:407$0

02 — CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

(Lei n. 287, de 28 de outubro de 1936)

Pessoal em Comissão

1	Coronel Comandante (Oficial do Exército)	12:000$0	
1	Engenheiro (Major ou Capitão do Exército)	6:000$0	18:000$0

PESSOAL FIXO DOS QUADROS

1	Tenente-coronel fiscal.....	36:000$0	
1	Major assistente do pessoal	31:200$0	
1	Major Diretor da Assistência do Material..	31:200$0	
1	1° ou 2° Tenente Secretário	19:200$0	
1	1° ou 2° Tenente Secretário	19:200$0	
1	2° Tenente encarregado do trafego e auxiliar do engenheiro (sem acesso)..	15:600$0	
1	2° Tenente mestre da banda de música...	15:600$0	168:000$0

CONTADORIA

1	Major Diretor	31:200$0	
1	Capitão Pagador.....	25:200$0	[illegible]

SERVIÇO DE SAÚDE

1	Tenente-coronel diretor.....	[illegible]	
1	Major médico	[illegible]	
1	Major farmacêutico	[illegible]	
3	Capitães médicos	[illegible]	
1	Capitão médico oculista (sem acesso)....	[illegible]	
1	Capitão médico oto-rino-laringologista (sem acesso)	[illegible]	
1	Capitão bateriologista (sem acesso).....	[illegible]	
1	Capitão farmacêutico	[illegible]	
5	Primeiros tenentes médicos.....	[illegible]	
1	Primeiro tenente farmacêutico	[illegible]	
1	Segundo tenente farmacêutico	[illegible]	
1	Primeiro tenente dentista	[illegible]	
1	Segundo tenente dentista	[illegible]	[illegible]

COMPANHIAS

8	Capitães comandantes	[illegible]	
8	Primeiros tenentes	[illegible]	
24	Segundos tenentes	[illegible]	
8	Aspirantes a oficial	[illegible]	
1	Sargento-ajudante	[illegible]	
1	Sargento-ajudante contra-mestre da banda de música	[illegible]	
1	Sargento intendente.....	[illegible]	
21	Primeiros sargentos	[illegible]	
51	Segundos sargentos, sendo 1 operador-rádio-telegrafista	[illegible]	
93	Terceiros sargentos, sendo 1 operador-rádio-telegrafista	[illegible]	
15	Músicos de 1ª classe	[illegible]	
20	Músicos de 2ª classe..	[illegible]	
25	Músicos de 3ª classe	[illegible]	
74	Cabos de esquadra, sendo 2 operadores rádio-telegrafistas.	[illegible]	
128	Bombeiros de 1ª classe, sendo 8 operadores rádio-telegrafistas	[illegible]	
200	Bombeiros de 2ª classe	[illegible]	
363	Bombeiros de 3ª classe.....	[illegible]	
22	Bombeiros tanadores-cometeiros.	[illegible]	[illegible]

AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

1	Diretor do ensino (militar)	4:200$0	
1	Auxiliar do diretor do ensino (militar)..	3:600$0	
30	Professores da Escola e do Curso (civis ou militares)	72:000$0	
1	Preparador de física e química da Escola de Sargentos (civil ou militar).....	1:800$0	
1	Instrutor de infantaria (militar)	2:400$0	
1	Instrutor de educação física (militar) ...	2:400$0	
1	Ensaiador da banda de música (civil ou militar)	2:400$0	
1	Mestre geral das officinas (civil)	15:600$0	
1	Desenhista (civil)	13:560$0	117:960$0
			4.848:500$0
	TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 8		27.120:386$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 9				
SECRETARIA DA EXTINTA CAMARA DOS DEPUTADOS				
QUADRO ÚNICO				
(Leis ns. 384, 495 e 517, de 1937)				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 Diretor — O	42:000$0			
1 Secretário da Presidência — O	42:000$0			
1 Vice-Diretor — N	37:200$0			
1 Chefe de Segurança — L	27:600$0			
1 Chefe de Portaria — J	18:000$0			
	166:800$0			
Excedentes:				
1 Vice-Diretor — N			37:200$0	
Vagos:				
1 Chefe de Portaria — J				18:000$0
PESSOAL EFETIVO				
CONTÍNUO				
8 — Classe G	86:400$0			
10 — Classe F	84:000$0			
Excedentes:				
12 — Classe G			129:600$0	
8 — Classe F			67:200$0	
	170:400$0		196:800$0	
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe L	220:800$0			
9 — Classe K	205:200$0			
10 — Classe J	180:000$0			
11 — Classe I	171:600$0			
20 — Classe H	264:000$0			
Vagos:				
1 — Classe K				22:800$0
3 — Classe J				54:000$0
8 — Classe I				124:800$0
	1.041:600$0			201:600$0
SERVENTE				
17 — Classe E	100:800$0			
32 — Classe D	192:000$0			
Vagos:				
17 — Classe E				100:800$0
	292:800$0			100:800$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
ELETRICISTA				
1 — Classe H		13:200$80		
1 — Classe G		13:200$80		
		26:400$80		
ENFERMEIRO				
1 — Classe H		13:200$80		
MEDICO				
1 — Classe L		27:600$80		
TAQUIGRAFOS				
6 — Revisores — M	197:100$80			
6 — Primeiros — L	165:600$80			
6 — Segundos — K	136:800$80			
	496:500$80			
DIVERSOS				
6 Diretor de Serviço — M		82:800$80		
1 Redator-Chefe de Documentos Parlamentares e Anais — L		27:600$80		
1 Arquivista — K		22:800$80		
1 Chefe de Portaria		22:800$80		
1 Conservador da Bibliotéca — K		22:800$80		
1 Assistente do Chefe do Patrimônio — J		18:000$80		
2 Ajudante de Porteiro — I		15:000$80		
2 Auxiliar da Bibliotéca — H		13:200$80		
1 Auxiliar do Arquivo — H		13:200$80		
14 Auxiliar da Portaria — H		13:200$80		
7 Red. Doc. Parl. e Anais — L		27:600$80		
1 Assistente da Taquigrafia — L		27:600$80		
		322:800$80		
	496:500$80	918:000$80	234:000$80	320:100$80

RECAPITULAÇÃO

Fixo	2.168:100$80
Extinto	918:000$80
Excedentes	234:000$80
	3.320:100$80
Cargos Vagos	320:100$80
Total da Sub-Consignação 9	3.000:000$80

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
SUB-CONSIGNAÇÃO 10				
SECRETARIA DO EXTINTO SENADO FEDERAL				
QUADRO ÚNICO				
(Lei 443, de 4 de junho de 1937)				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 Diretor — O	42:000$0			
1 Secretário da Presidência — O	42:000$0			
1 Vice-Diretor — N	37:200$0			
1 Chefe de Portaria — J	18:000$0			
Excedente:				
1 Vice-Diretor — N			37:200$0	
	139:200$0		37:200$0	
Vagos:				
1 Chefe de Portaria — J				18:000$0
				18:000$0
PESSOAL EFETIVO				
CONTÍNUO				
7 — Classe G	75:600$0			
10 — Classe F	84:000$0			
Vagos:				
7 — Classe G				75:600$0
10 — Classe F				84:000$0
	159:600$0			159:600$0
DATILÓGRAFO				
5 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
Vagos:				
5 — Classe G				54:000$0
7 — Classe F				58:800$0
	112:800$0			112:800$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
7 — Classe L	193:200$0			
6 — Classe K	136:200$0			
6 — Classe J	108:000$0			
Vagos:				
1 — Classe K				22:800$0
	437:400$0			22:800$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
SERVENTE				
10 — Classe E	72:000$0			
14 — Classe D	84:000$0			
Vagos:				
10 — Classe E				72:000$0
14 — Classe D				84:000$0
	156:000$0			156:000$0
TAQUIGRAFO				
5 — Classe M	162:000$0			
4 — Classe L	144:000$0			
4 — Classe K	91:200$0			
	397:200$0			
DIVERSOS				
1 Diretor de Serviço — M		32:400$0		
1 Diretor de Anais e Debates — M		32:400$0		
2 Redator de Anais — L		55:200$0		
3 Redator de Debates — L		82:800$0		
2 Auxiliar de Anais — K		45:600$0		
1 Conservador do Arquivo — K		22:800$0		
1 Ajudante de Almoxarife — J		18:000$0		
6 Auxiliar da Secretaria — H		79:200$0		
1 Ajudante de Porteiro — I		15:600$0		
12 Datilógrafo — H		158:400$0		
17 Auxiliar de Portaria — H		224:400$0		
24 Servente — F		201:600$0		
	1.368:600$0	968:400$0	37:200$0	469:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.368:600$0
Extinto	968:400$0
Excedente	37:200$0
	2.374:200$0
Cargos Vagos	469:200$0
Total da Sub-Consignação 10	1.905:000$0

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

SUB-CONSIGNAÇÃO 11

Diretoria de Estatística Geral.....	98:400$0	
Imprensa Nacional	1.031:400$0	
Patronatos Agrícolas	124:800$0	
Polícia Civil do Distrito Federal.....	232:800$0	
Polícia Militar do Distrito Federal....	98:400$0	
Novos contratos nos termos do Decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.....	100:000$0	
Admissão de extranumerários, em virtude de extinção de cargos, de acôrdo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936	60:000$0	
Diretoria de Estatística Geral	67:400$0	
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 11		1.813:200$0

III — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

SUB-CONSIGNAÇÃO 12

DISPONIBILIDADE

(Juízes de Direito)

Francisco da Costa Maia	2:400$0	
Justiniano Raimundo Freire	2:400$0	
Napoleão Silveiro da Silva	2:400$0	
(Decretos ns. 19.552, de 30 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931):		
Desembargador Domingos Americo de Carvalho.....	19:000$0	
Juiz Federal Bacharel Pedro do Monte Ablas	16:000$0	
Escrivão do Juízo Federal da 2ª Vara de São Paulo, Marino Meta	6:600$0	
Delegado de 2ª entrância da Polícia Civil, Pio Jardim.....	5:280$0	
Curador de órfãos Antonio Baptista Pereira, *ex-vi* do art. 2º do decreto n. 21.371, de 6 de maio de 1932.....	24:000$0	
Juiz Federal Henrique Neto Vasconcelos Lessa (lei n. 323, de 26 de novembro de 1936)	48:000$0	
Procurador Geral do Território do Acre, Carlos Gomes Ribeiro Horta (Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931).....	5:000$0	131:080$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 12		131:080$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 13

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Agregados		30:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 13.....		30:000$0

IV — GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

SUB-CONSIGNAÇÃO 17

Gratificações Adicionais

Ao Diretor Vitor Manoel Nunes.....	9:000$0	
Ao Chefe de Portaria José Nunes Ramalho.....	1:350$0	10:950$0

Por tempo de serviço ao pessoal da Justiça Federal:

Ataulfo Napoles de Paiva, Ministro do Supremo Tribunal Federal	20:400$0	
Luiz Estevão de Oliveira, Juiz Federal em Pernambuco	3:861$0	
Francisco Carneiro Nobrega de Lacerda, Juiz Federal em Sergipe	5:940$0	
Manoel Xavier Paes Barreto, Juiz Federal no Amazonas	4:932$0	
Henrique Neto de Vasconcelos Lessa, Juiz Federal em Minas Geraes	3:120$0	
Marcelo Francisco da Silva, Juiz Federal em Goiás	1:560$0	
Luiz Afonso Chagas, Juiz Federal no Paraná	4:000$0	
Inacio Xavier de Carvalho, Juiz Substituto no Pará	1:200$0	
Adonias Lima, Juiz Substituto no Ceará	2:400$0	
Celestino Carlos Vanderlei, Juiz Substituto no Rio Grande do Norte	3:762$0	
Francisco Tavares da Cunha Melo, Juiz Federal da 3ª Vara no Distrito Federal	2:400$0	
Luiz Xavier de Almeida, Juiz Substituto em Goiás	570$0	48:146$0

Por tempo de serviço (Lei n. 5.753, de 27 de fevereiro de 1929 e art. 23 das Disposições Transitórias da Constituição Federal):

Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo:

Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima (20 %)	2:400$0	

Tribunal Regional Eleitoral em São Paulo:

José Felix de Souza (15 %)	1:080$0	

Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal:

Antonio Alexandrino de Mendonça (20 %)	1:080$0	
Frederico Alves (15 %)	540$0	
Oscar Lacé Brandão (10 %)	360$0	

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul:

Morato Inácio de Souza Valente	360$0	

Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral:

Aprígio de Carvalho Rodrigues dos Anjos (15 %)	1:800$0	

Aos desembargadores do Tribunal de Apelação do Distrito Federal:

Pedro de Alcantara Nabuco Abreu	20:400$0	
Luiz Guedes de Moraes Sarmento	20:400$0	
Elviro Carrilho da Fonseca e Silva	13:464$0	
José Antonio e Souza Gomes	13:464$0	
José Angra de Oliveira	13:464$0	
José Ovidio Marcondes Romeiro	13:464$0	102:270$0

Maria Edmée Dutra Pereira da Cunha, datilógrafa		4:000$0

De 15 %:

Vice-Diretor, Mario Alves da Fonseca	3:600$0	
Oficial Administrativo, classe L, Angelo Lazari de Souza Guede	2:880$0	
Diretor de Serviço, Floriano Bueno Brandão	2:880$0	
Oficial Administrativo, classe L, Cid Buarque de Gusmão	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe L, Mario da Fonseca Saraiva	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe L, Rui Afonseca de Alencar	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe K, João Barbosa de Almeida Portugal	2:250$0	
Oficial Administrativo, classe K, Amarilio de Albuquerque	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Francisco Alberto da Silva Rei	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Paulo Watzl	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Severino Barbosa Corrêa	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe K, Silvio Armando Fioravanti Pires Ferreira	1:800$0	
Oficial Administrativo, classe J, Dalila Fernandes Brasil	1:440$0	
Oficial Administrativo, classe J, Urbano Castelo Branco	1:440$0	
Taquígrafo Revisor, Peapaguara Bricio do Valle Pereira	4:320$0	
Taquígrafo Revisor, Silvio Viana Freire	3:600$0	
Taquígrafo Revisor, Walter Godinho	3:600$0	
1º Taquígrafo, Arlindo Moreira Drumond	3:600$0	
1º Taquígrafo, Alfredo Bibiano Torres	2:700$0	
Oficial Administrativo, classe I, Alberto da Rocha Camões	1:440$0	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, Eloi Pontes	2:160$0	
Chefe de Portaria, Domingos Pinheiro de Magalhães	1:728$0	
Arquivista, Dacio Custodio Ferreira	1:425$6	
Auxiliar da Biblioteca, Francisco da Motta Junior	1:425$6	
Auxiliar da Portaria, Francisco Rocha	1:425$6	
Auxiliar da Portaria, Manoel Rodrigues Brandão	1:425$6	
Auxiliar da Portaria, Antonio Carlos Trindade	1:080$0	
Contínuo, classe G, Daciano Imenis	1:080$0	
Contínuo, classe G, Joaquim Gomes Farneze	1:080$0	
Contínuo, classe G, José Drumond Ribeiro	1:080$0	
Contínuo, classe G, Manoel Martins Loureiro	1:080$0	
Auxiliar da Portaria, Olavo Fernandes Galvão	1:080$0	
Contínuo, classe G, Romario de Moura	1:080$0	66:650$4

De 20 %:

Director, Adolfo Gigliotti	4:800$0	
Diretor de Serviço, José Armando Batista Junior	3:840$0	
Oficial Administrativo, classe L, Silvio Corrêa de Brito	3:840$0	
Oficial Administrativo, classe L, Manoel Isidoro Vieira	3:000$0	
Oficial Administrativo, classe L, Pedro Pereira da Cunha	3:000$0	
Oficial Administrativo, classe L, Ozéas Mota	3:840$0	
Oficial Administrativo, classe K, José Cavalcanti Regis	3:000$0	
Oficial Administrativo, classe K, Artur Dutra Barroso	2:400$0	
Oficial Administrativo, classe H, Arnaldo Vaz Marques Pinto	1:920$0	
Taquígrafo Revisor, Francisco Bejar	5:760$0	
Taquígrafo Revisor, Armando de Oliveira Carvalho	4:800$0	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, João Ribeiro Mendes	2:880$0	
Assistente da Taquigrafia, Francisco Tozzi Calvão	2:880$0	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, Luiz Ferreira Guimarães	2:880$0	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, Pedro Dutra Nicacio Neto	2:880$0	
Auxiliar da Portaria, Jaime José Pires	1:900$0	
Auxiliar da Portaria, Erico Ferreira Pacheco	1:900$0	
Auxiliar de Portaria, Manoel Honorio Ferreira	1:440$0	
Contínuo, classe G, Amadeu Corrêa de Azevedo	1:440$0	
Contínuo, classe G, João Manoel Pinto	1:440$0	
Contínuo, classe G, Reinaldo Laurindo da Silva	1:200$0	61:040$0

De 25 %:

Diretor de Serviço, Antonio Ferreira de Sales	6:000$0	
Diretor de Serviço, José Maria de Albuquerque Belo	6:000$0	
Diretor de Serviço, Heitor Modesto de Almeida	4:800$0	
Diretor de Serviço, Raul de Paula Lopes	4:800$0	

Médico, Anibal de Morais Melo	3:750$0	
Redator-Chefe de Documentos Parlamentares e Anais, José de Araujo Vieira	[illegible]	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, Rafael Pinheiro	[illegible]	
Taquígrafo Revisor, Cesar Luiz Leitão	[illegible]	
1º Taquígrafo, Ismar Grei Tavares	[illegible]	
Ajudante de Porteiro, Anacleto Frederico Aurnheimer	[illegible]	
Auxiliar de Portaria, Armando Gonçalves dos Santos	[illegible]	
Auxiliar da Portaria, José Francisco Guarino	[illegible]	
Auxiliar da Portaria, Pedro Cordeiro de Souza	[illegible]	
Contínuo, classe G, Francisco Fernandes Braga	1:800$0	
Contínuo, classe G, Anselmo Rosa	1:800$0	58:[illegible]

De 30 %:

Secretário da Presidência, Otto Prazeres	[illegible]	
Vice-Diretor, Nestor Massena	[illegible]	
Diretor de Serviço, Joaquim Ferreira de Sales	[illegible]	
Diretor de Serviço, Antonio Maia Santos	[illegible]	
Conservador da Biblioteca, Aécio Guerra	[illegible]	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, Nestor Ascoli	[illegible]	
Redator de Documentos Parlamentares e Anais, Sertorio Maximiano de Castro	[illegible]	
Auxiliar da Portaria, Manoel Pereira de Sant'Anna	[illegible]	
Auxiliar da Portaria, Alvaro Evangelino Nogueira	[illegible]	
Auxiliar da Portaria, Antonio José de Carvalho	[illegible]	
Contínuo, classe G, Leonardo do Amaral Teste	[illegible]	35:[illegible]

De 15 %:

Vice-Diretor, Luiz Nabuco	2:880$0	
1º Oficial, Vitor Midosi Chermont	2:880$0	
Taquígrafo de 1ª classe, José Pereira de Carvalho	2:700$0	
Taquígrafo de 1ª classe, Fabio Aarão Reis	2:700$0	
Redator de Debates, Auto de Sá	2:700$0	
Redator de Debates, Augusto Olimpio Gomes de Castro	2:700$0	
1º Oficial, Franklin Palmeira	[illegible]	
2º Oficial, Flavio Amorim Goulart de Andrade	[illegible]	
1º Oficial, Alberto Ferreira de Abreu Filho	[illegible]	
2º Oficial, Raimundo Pontes de Miranda Filho	[illegible]	
Redator de Debates, José Sizenando Teixeira	[illegible]	
Taquígrafo de 1ª classe, Aleixo Alves de Souza	[illegible]	
2º Oficial, Marcos Lisbôa de Oliveira	[illegible]	
3º Oficial, Francisco Bevilaqua	[illegible]	
Contínuo, Antonio Soares de Melo	[illegible]	
Contínuo, Manoel Joaquim Junior	[illegible]	
Contínuo, Galdino José da Silva	[illegible]	
Ajudante de Almoxarife, Alvaro Rodrigues Filho	[illegible]	
Contínuo, Manoel Faustino de Paula Filho	900$0	
Contínuo, Diocleciо de Araujo Silva	900$0	
Dactilógrafo, Lafaiete Alves Ferreira	720$0	
Auxiliar da Secretaria, Renato da Costa Lima	540$0	
Servente ajudante de motorista, João Batista Gomes Ribeiro	540$0	40:[illegible]

De 20 %

Taquígrafo revisor, José Euvaldo Fontes Peixoto	4:800$0	
Taquígrafo revisor, Mario Polo	4:800$0	
1º Oficial, Antonio Corrêa da Silva	3:840$0	
Taquígrafo revisor, Braz Nicola Jordão	3:600$0	
1º Oficial, José Barreto Ferreira Chaves	2:400$0	
2º Oficial, Hilario Ribeiro Cintra	1:920$0	
Contínuo, José Ferreira de Mesquita	1:800$0	
Contínuo, Americo Peixoto de Souza	1:800$0	
Servente, Felismino Tavares de Menezes	1:200$0	
Servente, Antenor Ribeiro	1:200$0	27:[illegible]

De 25 %:

Diretor do Serviço, Antonio Sauto Castagnino	6:000$0	
Taquígrafo revisor, Antonio Pereira Leitão Filho	6:000$0	
Taquígrafo revisor, Guilherme Joaquim da Trindade Filho	6:000$0	
Redator Chefe de Anais, Alfredo da Silva Neves	5:400$0	
1º Oficial, Adolfo Batista Nogueira	3:600$0	
2º Oficial, Mario Justino Peixoto	3:600$0	
Redator de Anais, Jarbas Aimorés Carvalho	3:000$0	
Contínuo motorista, Miguel da Costa Loureiro	2:376$0	
Contínuo motorista, Julio Nascentes Pinto	2:376$0	
Contínuo, Miguel Caselli	2:376$0	
Servente, Manoel de Souza Gomes	1:500$0	
Servente, José Inacio da Silva	1:500$0	43:728$0

De 30 %

Secretário Geral da Presidência, Julio Barbosa de Matos Correia	9:000$0	
Diretor Geral, José Maria da Silva Rosa Junior	7:200$0	
Chefe da Portaria, Inácio Rodrigues Martins	4:032$0	
Ajudante de Porteiro, Claudionor Corrêa de Sá	2:851$2	
Contínuo, Cecílio Carvalho de Brito	2:851$2	
Contínuo, Francisco Bernardo de Sena	2:851$2	
Contínuo, Antonio Gaspar de Vasconcellos	1:800$0	30:585$6
		549.716$8
Acêrto de fração		$2
Total da Sub-Consignação n. 17		549:717$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1938

ANEXO N. 5

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Orçamento para 1938

VERBAS	FIXA	VARIÁVEL	TOTAL
1. Pessoal	9.883:800$0	27.034:600$0	36.918:400$0
2. Material	—	7.754:000$0	7.754:000$0
3. Serviços e Encargos	—	5.980:000$0	5.980:000$0
4. Eventuais	—	300:000$0	300:000$0
Totais	9.883:800$0	41.068:600$0	50.952:400$0

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — PESSOAL PERMANENTE

(Leis ns. 284, de 28 de outubro de 1936 e 442, de 3 de junho de 1937)

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos		
1	*Quadro único*.....	161:400$0	7.791:600$0	2.113:200$0	272:100$0	607:200$0	9.777:300$0	
	Total do Pessoal Permanente.....						9.734:400$0	

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
2	*Pessoal extranumerário*.....	.....	.....	.....	.....	.....	5.172:600$0
	Total do Pessoal Extranumerário					.....	5.172:600$0

III — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

3	*Pessoal em disponibilidade*:		
	01) Para pagamento do pessoal em disponibilidade.....	.....	150:000$0
	Total de Pessoal Adido e em Disponibilidade.....	.....	150:000$0

IV — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS

4	*Gratificações especiais*:		
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Lei n. 284, de 1936).....	30:000$0	
5	*Gratificações de função*:		
	01) Quadro único (Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936).....	119:100$0	
6	*Representação*:		
	01) Ministro de Estado.....	18:000$	
	02) Funcionários diplomáticos.....	12.000:000$	
	03) Funcionários consulares, inclusive auxiliares, até o máximo de 23, quando em postos de vida cara, e até 7:500$ cada um.....	6.075:000$	
	04) Conselheiros Comerciais	435:000$	..... 18.528:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
7	*Ajudas de custo e diárias:*		
	01) Secretaria de Estado		2.800:000$0
8	*Condução e transporte:*		
	01) Secretaria de Estado		20:000$0
9	*Serviços extraordinários:*		
	(Art. 399 e 400 do Reg. Geral de Contabilidade Pública)		
	01) Secretaria de Estado		44:000$0
	Total de Gratificações e Auxílios	149:400$0	21.392:000$0
		21.541:400$0	
	V — OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		
10	*Vencimentos:*		
	01) Diferença de remuneração aos atuais funcionários (arts. 3º e 6º das "Disposições Transitórias" da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)		20:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		20:000$0
		9,883:800$0	27.034:600$0
	Total da Verba 1	36:918:400$0	
	VERBA 2 — Material		
	I — MATERIAL PERMANENTE		
1	*Mobiliários, móveis avulsos, máquinas e aparélhos:*		
	01) Secretaria de Estado		40:000$0
2	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas e quaisquer publicações científicas ou técnicas, inclusive discos fonográficos para propaganda no Exterior:*		
	01) Secretaria de Estado		20:000$0
3	*Artigos de roupparia, tecidos e artefatos de tecidos, inclusive bandeiras, cortinas e tapetes:*		
	01) Secretaria de Estado		20:000$0
	Total do Material Permanente		80:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
4	*Artigos de expediente não padronizado, livros de escrituração e impressões:*		
	01) Secretaria de Estado		30 000$0
5	*Artigos de expediente padronizado, inclusive papel, fórmulas impressas, livros de escrituração, etc., de acôrdo com o decreto n. 19.731, de 28 de fevereiro de 1931:*		
	01) Secretaria de Estado, Missões Diplomáticas e Repartições Consulares		500 000$0
6	*Expediente:*		
	01) Serviço diplomático:		
	Para o expediente das seguintes Embaixadas e Legações:		
	Assunção	6:000$0	
	Atenas (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Berlim (incluindo o serviço consular)	18:000$0	
	Berna (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Bogotá (incluindo o serviço consular)	4:000$0	
	Bruxelas (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Buenos Aires	14:000$0	
	Bucarest (incluindo o serviço consular)	5:000$0	
	Caracas	10:000$0	
	Cidade do Vaticano	6:000$0	
	Copenhague (incluindo o serviço consular)	4:000$0	
	Havana (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Haia (incluindo o serviço consular)	4:000$0	
	Helsinki	8:000$0	
	La Paz (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Lima (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Lisbôa	12:000$0	
	Londres	18:000$0	
	Madrid (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	México (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Montevidéo	12:000$0	
	Oslo (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Paris	12:000$0	
	Peiping (incluindo o serviço consular)	5:000$0	
	Praga (incluindo o serviço consular)	4:000$0	
	Quito (incluindo o serviço consular)	4:000$0	
	Roma (incluindo o serviço consular)	18:000$0	
	Santiago (incluindo o serviço consular)	8:000$0	
	Stockolmo (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Tokio (incluindo o serviço consular)	6:000$0	
	Varsóvia	4:000$0	
	Viena	6:000$0	
	Washington	30:000$0	
	Para possíveis aumentos de expediente e despesas correlativas	10:000$0	288:000$0
	02) Serviço consular:		
	Para o expediente dos seguintes Consulados, inclusive despesas com faturas consulares e respectiva remessa à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:		
	Alexandria	5:000$0	
	Alvear	3:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	Amsterdam	9:000$0	
	Antuerpia	13:000$0	
	Artigas	2:000$0	
	Assunção	4:000$0	
	Baia Blanca	4:000$0	
	Barcelona	5:000$0	
	Belgrado	2:000$0	
	Bela-União	2:000$0	
	Beyruth	3:000$0	
	Bordéos	6:000$0	
	Bremen	2:000$0	
	Boulogne-sur-mer	6:000$0	
	Budapest	5:000$0	
	Buenos Aires	18:000$0	
	Cadiz	4:000$0	
	Calcutá	4:000$0	
	Capetown	4:000$0	
	Cardiff	4:000$0	
	Cherburgo	2:000$0	
	Chicago	5:000$0	
	Cobija	2:000$0	
	Colônia	4:000$0	
	Dakár	3:000$0	
	Dantzig	2:000$0	
	Funchal	3:000$0	
	Genebra	8:000$0	
	Gênova	10:000$0	
	Glasgow	6:000$0	
	Gotemburgo	4:000$0	
	Guaramirim	2:000$0	
	Hamburgo	20:000$0	
	Havre	9:000$0	
	Helsinki	3:000$0	
	Iquitos	2:000$0	
	Kobe	6:000$0	
	Las Palmas	2:000$0	
	Lisbôa	10:000$0	
	Liverpool	25:000$0	
	Livorno	2:000$0	
	Londres	15:000$0	
	Málaga	4:000$0	
	Manchester	4:000$0	
	Marselha	6:000$0	
	Melo	2:000$0	
	Montevidéo	15:000$0	
	Montreal	6:000$0	
	Nápolis	6:000$0	
	Norfolk	5:000$0	
	Nova Orleans	6:000$0	
	Nova York	32:000$0	
	Paris	18:000$0	
	Paso de los Libros	2:000$0	
	Paisandú	2:000$0	
	Filadélfia	5:000$0	
	Porto	10:000$0	
	Posadas	2:000$0	
	Rio Branco	2:000$0	
	Rivera	2:000$0	
	Rosário de Santa Fé	5:000$0	
	Rotterdam	5:000$0	
	Santo Tomé	2:000$0	
	São Francisco	2:000$0	
	Southampton	3:000$0	
	Stambul	3:000$0	
	Swansea	3:000$0	
	Tampico	2:000$0	
	Shangai	6:000$0	
	Trieste	6:000$0	
	Valência	2:000$0	
	Valparaiso	2:000$0	
	Varsóvia	2:000$0	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Viena		3:000$0		
	Vigo		6:000$0		
	Yokoama		5:000$0		
	Zurich		6:000$0		
	Para possiveis aumentos de expediente e despesas correlatas	10.000$0	450:000$0		738:000$0
7	*Combustiveis, lubrificantes e material para lubrificação limpesa e conservação de maquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive accessorios para máquinas e viaturas:*				
	01) Secretaria de Estado				60:000$0
8	*Materias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para as officinas de encadernação e entelamento e para o laboratorio fotográfico:*				
	01) Secretaria de Estado				20:000$0
	Total do Material de Consumo				1.318:000$0
	III — DIVERSAS DESPESAS				
9	*Illuminação, gaz, energia elétrica e respectivo materiais:*				
	01) Secretaria de Estado				95:000$0
10	*Telefones, telegramas, telefonemas internacionais, portes de correio e preparo de códigos:*				
	01) Secretaria de Estado				90:000$0
11	*Serviço telegráfico internacional:*				
	01) Secretaria de Estado, Serviço Diplomático e Serviço Consular				1.000:000$0
12	*Agua, asseio e hygiene, artigos para limpeza e desinfecção, taxas de esgoto e de lixo:*				
	01) Secretaria de Estado				50:000$0
13	*Carretos, fretes, transportes, despachos, estivas, capatazias, armazenagem e acondicionamento:*				
	01) Secretaria de Estado				30:000$0
14	*Aluguel de casa:*				
	01) Serviço diplomático:				
	Para o aluguel de casas destinadas às chancelarias das seguintes Embaixadas e Legações, prestadas as contas e recolhidos os saldos à Delegacia do Tesouro em Londres:				
	Assumpção		75:000$0		
	Athenas		68:000$0		
	Berlim		220:000$0		
	Berna		65:000$0		
	Bogotá		55:000$0		
	Bruxelas		110:000$0		
	Bucarest		75:000$0		
	Caracas		94:000$0		
	Cidade do Vaticano		180:000$0		
	Copenhague		70:000$0		
	Havana		94:000$0		
	Haia		90:000$0		
	Helsinki		80:000$0		
	La Paz		80:000$0		
	Lima		90:000$0		
	Lisbôa		100:000$0		
	Londres		240:000$0		
	Madrid		130:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	México.	110:000$0		
	Montevidéo.	90:000$0		
	Oslo.	60:000$0		
	Paris.	150:000$0		
	Peiping.	50:000$0		
	Praga.	60:000$0		
	Quito.	50:000$0		
	Roma.	180:000$0		
	Santiago.	100:000$0		
	Stockolmo.	80:000$0		
	Tokio.	100:000$0		
	Varsóvia.	60:000$0		
	Viena.	140:000$0		
	Possíveis aumentos de aluguel de chancelaria e despesas correlatas.	50:000$0	3.196:000$0	
	02) Serviço consular:			
	Para o aluguel de casas destinadas às chancelarias dos seguintes Consulados, prestadas as contas das respectivas despesas e recolhidos os saldos à Delegacia do Tesouro em Londres:			
	Alexandria.	18:000$0		
	Aivear.	8:000$0		
	Amsterdam.	19:000$0		
	Antuérpia.	29:000$0		
	Artigas.	8:000$0		
	Assução.	20:000$0		
	Baía-Blanca.	11:000$0		
	Belgrado.	16:000$0		
	Barcelona.	12:000$0		
	Boa-União.	8:000$0		
	Beyruth.	18:000$0		
	Bordéos.	20:000$0		
	Boulogne-sur-mer.	10:000$0		
	Bremen.	23:000$0		
	Budapest.	20:000$0		
	Buenos Aires.	70:000$0		
	Cadiz.	10:000$0		
	Calcutá.	10:000$0		
	Capetown.	18:000$0		
	Cardiff.	12:000$0		
	Cherburg.	7:000$0		
	Chicago.	20:000$0		
	Cobija.	8:000$0		
	Colônia.	15:000$0		
	Dakar.	10:000$0		
	Dantzig.	12:000$0		
	Funchal.	6:000$0		
	Genebra.	18:000$0		
	Gênova.	30:000$0		
	Glasgow.	15:000$0		
	Gothemburgo.	16:000$0		
	Guaiaramirim.	8:000$0		
	Hamburgo.	80:000$0		
	Havre.	20:000$0		
	Helsinki	18:000$0		
	Iquitos.	12:000$0		
	Kobe.	14:000$0		
	Las Palmas.	8:000$0		
	Lisbôa.	20:000$0		
	Liverpool.	18:000$0		
	Livorno.	8:000$0		
	Londres.	50:000$0		
	Málaga.	10:000$0		
	Manchester.	23:000$0		
	Marselha.	10:000$0		
	Meio.	8:000$0		
	Montevidéo.	42:000$0		

(NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO)	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	Montreal		8:000$0		
	Nápoles		8:000$0		
	Norfolk		15:000$0		
	Nova Orleans		15:000$0		
	Nova York		8:000$0		
	Paso de los Libres		12:000$0		
	Paris		15:000$0		
	Paisandú		10:000$0		
	Filadélfia		12:000$0		
	Porto		10:000$0		
	Port[illegible]		8:000$0		
	Rio Branco		15:000$0		
	Rivera		10:000$0		
	Rosário de Santa Fé		20:000$0		
	Rotterdam		15:000$0		
	Santo Tomé		20:000$0		
	São Francisco		20:000$0		
	Shangai		10:000$0		
	Southampton		18:000$0		
	Stambul		25:000$0		
	Swansea		15:000$0		
	Tampico		8:000$0		
	Trieste		80:000$0		
	Valência		8:000$0		
	Valparaiso		20:000$0		
	Varsóvia		25:000$0		
	Viena		15:000$0		
	Vigo		20:000$0		
	Yokoama		18:000$0		
	Zurich		8:000$0		
	Para pagamento de aumentos de aluguéis de chancelarias e despesas correlatas	30:000$0	1.456:000$0		4.652:000$0
15	*Obras, reparos e conservação de imóveis:*				
	01) Secretaria de Estado, para os seus quatro imóveis		60:000$0		
	02) Serviço Diplomático, para conservação e custeio dos serviços das Embaixadas em Buenos Aires (70:000$) e Washington (200:000$0)		270:000$0		330:000$0
16	*Conserto de móveis, máquinas e aparelhos, conservação dos ascensores, inclusive material de eletricidade:*				
	01) Secretaria de Estado				20:000$0
17	*Assinaturas de revistas e jornais:*				
	01) Secretaria de Estado				10:000$0
18	*Despesas miúdas e de pronto pagamento, inclusive fardamento para o pessoal subalterno, sendo:*				
	01) Para despesas miúdas		24:000$0		
	02) Para fardamento do pessoal subalterno		25:000$0		49:000$0
	Total de Diversas Despesas				6.326:000$0
	Total da Verba 2				7.754:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
1	*Recepções e hospedagens oficiais:*			
	01) Recepção, hospedagem e demais homenagens prestadas a representantes de govêrnos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil			200:000$0
2	*Representação e propaganda do Brasil no exterior:*			
	01) Pagamento das quotas com que o país deve concorrer para repartições e organizações no estrangeiro, em conseqüência dos pactos internacionais em vigor	1.100:000$0		
	02) Representação do Brasil em congressos, conferências e reuniões, a realizarem-se no estrangeiro, quando os representantes do país fôrem nomeados pelo Ministério das Relações Exteriores	200:000$0		
	03) Para atender às exigências da tabela variável do Serviço Consular, estabelecido por decreto, de acôrdo com o art. 26 do decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934	2.050:000$0		3.350:000$0
3	*Comissões mixtas:*			
	01) Para o custeio de despesas realizadas pelas comissões de limites, de caraterização de fronteiras e construção da ponte sôbre o rio Uruguai, inclusive transporte, sujeitas a prestação de contas, nos termos dos decretos número 21.266, de 8 de abril de 1932, e n. 24.485, de 28 de junho de 1934:			
	a) Setor Norte	590:000$0		
	b) Setor Oeste	250:000$0		
	c) Setor Sul	540:000$0		
	d) Para os trabalhos preliminares da construção da Ponte internacional sôbre o rio Uruguai	50:000$0		1.430:000$0
4	*Despesas Extraordinárias:*			
	01) Despesas extraordinárias no exterior, inclusive as de carater reservado e às de repatriações e socôrro a nacionais desvalidos no estrangeiro			1.000:000$0
	Total da Verba 3			5.980:000$0
	VERBA 4 — Eventuais			
	I — DIVERSOS			
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas			300:000$0
	Total da Verba 4			300:000$0

QUADROS ANEXOS

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
VERBA 1 — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
(Leis ns. 284, de 28 de outubro de 1936 e 412, de 3 de junho de 1937)				
Pessoal em Comissão				
1 Ministro de Estado — N	90:000$0			
1 Consultor Jurídico — N	37:200$0			
1 Consultor Técnico — N	37:200$0			
	164:400$0			
Pessoal Efetivo				
ARQUIVISTA				
1 Classe H	13:200$0			
BIBLIOTECÁRIO				
1 Classe H	13:200$0			
2 Classe G	21:600$0			
Excedentes:				
1 Classe H			13:200$0	
Vagos:				
1 Classe G				10:800$0
	34:800$0		13:200$0	10:800$0
CALIGRAFO				
1 Classe F	8:400$0			
CARTÓGRAFO				
1 Classe I	15:600$0			
CÔNSUL				
21 — Cônsul Geral — M	777:600$0			
26 — Cônsul de 1ª classe — L	993:600$0			
48 — Cônsul de 2ª classe — K	1.094:400$0			
50 — Cônsul de 3ª classe — J	900:000$0			
Vagos:				
8 Classe J				144:000$0
	3.765:600$0			144:000$0
CÔNSUL PRIVATIVO				
11 Classe H	356:400$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
CONTABILISTA				
1 Classe J	18:000$0			
CONTINUO				
5 Classe G	54:000$0			
2 Classe F	58:800$0			
Excedentes:				
7 Classe G			75:600$0	
Vagos:				
7 Classe F				58:800$0
	112:800$0		75:600$0	58:800$0
DACTILÓGRAFO				
1 Classe G	10:800$0			
2 Classe F	16:800$0			
2 Classe E	15:000$0			
3 Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
5 Classe G			54:000$0	
Vagos:				
2 Classe F				16:800$0
2 Classe E				15:000$0
3 Classe D				18:000$0
	60:000$0		54:000$0	49:800$0
DIPLOMATA				
25 Classe N	930:000$0			
15 — Classe M	486:000$0			
34 Classe L	938:100$0			
40 Classe K	912:000$0			
Vagos:				
7 Classe N				260:400$0
	3.266:100$0			260:400$0
MOTORISTA				
1 Classe G	10:800$0			
1 Classe F	8:400$0			
1 Classe E	7:500$0			
	26:700$0			
FOTÓGRAFO				
1 Classe F	8:400$0			
SERVENTE				
3 Classe E	21:600$0			
5 Classe D	30:000$0			
6 Classe G	28:800$0			
7 Classe B	25:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
Excedentes:				
13 Classe E			129:600$0	
Vagos:				
5 Classe D				30:000$0
6 Classe C				28:800$0
7 Classe B				25:200$0
	105:600$0		129:600$0	84:000$0
ELETRICISTA				
1 Classe G		10:800$0		
1 Classe F		8:400$0		
1 Classe E		7:200$0		
		26:400$0		
ENCADERNADOR				
1 Classe F		8:400$0		
JARDINEIRO				
3 Classe D		18:000$0		
LAVADOR				
1 Classe D		6:000$0		
Diversos				
8 — Embaixador — O		336:000$0		
42 — Auxiliar de Consulado — N		1.525:200$0		
5 — Conselheiro Comercial — M		162:000$0		
1 — Redator de Anais — I		15:600$0		
1 — Chefe de Portaria — I		15:600$0		
	7.956:000$0	2.113:200$0	272:400$0	607:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	7.956:000$0	
EXTINTO	2.113:200$0	
EXCEDENTE	272:400$0	
	10.341:600$0	
CARGOS VAGOS	607:200$0	
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 1	9.734:400$0	

SUB-CONSIGNAÇÃO 2

Pessoal Extranumerário

Secretaria de Estado		807:800$0
Serviço Diplomático		823:600$0
Serviço Consular		1.986:400$0
Comissões Mixtas:		
Setor Norte	927:100$0	
Setor Oeste	388:000$0	
Setor Sul	355:000$0	
Ponte Internacional sôbre o rio Uruguai	184:400$0	1.854:500$0
Total da Sub-Consignação 2		5.472:600$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARA O

EXERCÍCIO DE 1938

ANEXO N. 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Orçamento para 1938

VERBAS	Fixa	Variável	Total
1. Pessoal	75.191:488$0	37.377:385$0	112.568:873$0
2. Material	—	33.521:534$0	33.521:534$0
3 – Serviços e Encargos	—	103.128:420$0	103.128:420$0
4. Eventuais.	—	130:000$0	130:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos.	—	31.602:000$0	31.602:000$0
Totais.	75.191:488$0	205.759:339$0	280.950:827$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — PESSOAL PERMANENTE

(Leis ns. 284, de 28 de outubro de 1936, e 378, de 13 de janeiro de 1937)

	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	FIXA	VARIÁVEL
1	*Quadro I:*							
	1ª Região.....	4.004:400$0	43.825:200$0	5.708:400$0	13.294:800$0	8.006:400$0	58.826:400$0	
2	*Quadro II:*							
	2ª Região.....	123:600$0	523:200$0	181:200$0	76:800$0	57:600$0	847:200$0	
3	*Quadro III:*							
	3ª Região.....	141:600$0	1.301:400$0	118:800$0	97:200$0	72:000$0	1.590:000$0	
4	*Quadro IV:*							
	4ª Região.....	159:600$0	1.420:800$0	177:600$0	129:600$0	94:800$0	1.792:800$0	
5	*Quadro V:*							
	5ª Região.....	967:200$0	3.015:600$0	132:000$0	133:200$0	902:000$0	4.146:000$0	
6	*Quadro VI:*							
	6ª Região.....	123:600$0	490:800$0	859:200$0	49:200$0	38:400$0	1.484:400$0	
7	*Quadro VII:*							
	7ª Região.....	958:800$0	2.106:000$0	177:600$0	122:400$0	97:200$0	3.267:600$0	
8	*Quadro VIII:*							
	8ª Região.....	100:800$0	1.416:000$0	52:800$0	105:600$0	78:000$0	1.597:200$0	
		6.579:600$0	54.102:000$0	7.407:600$0	11.008:800$0	8.546:400$0	73.551:600$0	
	Total do Pessoal Permanente.....						73.551:600$0	

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro	FIXA	VARIÁVEL
9	*Pessoal extranumerário*.....	—	—	—	—	.....	25.413:160$0 ✓
	Total do Pessoal Extranumerário					.....	25.413:160$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	III — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE			
10	*Pessoal em disponibilidade*:			
	01) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	74:460$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	15:000$0		
	03) Faculdade Nacional de Medicina e Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	55:200$0		
	04) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	12:000$0		
	05) Museu Nacional da Universidade do Brasil	10:800$0		
	06) Colégio Pedro II	92:160$0		
	07) Instituto Benjamin Constant	25:340$0		
	08) Instituto Nacional de Surdos Mudos	6:000$0		
	09) Biblioteca Nacional	1:672$0		
	10) Escola Politécnica da Baía	4:800$0		
	11) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	5:406$0		
	12) Liceu Industrial do Espírito Santo	6:400$0		
	13) Liceu Industrial de São Paulo	6:200$0		
	14) Serviço de Saúde dos Portos	3:107$0		
	15) Delegacia Federal de Educação da 7ª Região	4:800$0	323:279$0	
11	*Para atender ao pagamento de funcionários em disponibilidade, cujos processos não se acham ultimados*:			
	01) Secretaria de Estado		.....	30:000$0
			323:279$0	30:000$0
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade		353:279$0	
	IV — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS			
12	*Gratificações especiais*:			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Lei n. 284, de 1936)		30:000$0	
13	*Gratificações de função*:			
	01) Leis ns. 284 e 378, respectivamente, de 28 de outubro de 1936 e 13 de janeiro de 1937		751:400$0	
14	*Gratificações adicionais*:			
	01) Para atender ao pagamento de gratificações adicionais	520:209$0		
	02) Idem ao pessoal da Faculdade de Direito do Ceará (Lei n. 394, de 15 de fevereiro de 1937)	15:000$0	535:209$0	
15	*Auxilios para fardamento*:			
	01) Secretaria de Estado	15:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	1:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	6:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	4:500$0		
	05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	3:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	4:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	3:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	900$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	09) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.	6:000$0		
	10) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil....	1:000$0		
	11) Museu Nacional da Universidade do Brasil.....	3:000$0		
	12) Colégio Pedro II — Internato.....	1[illegible]:000$0		
	13) Colégio Pedro II — Externato.....	18:000$0		
	14) Liceu Venceslau Braz.....	1[illegible]:000$0		
	15) Casa de Rui Barbosa.....	600$0		
	16) Observatório Nacional	2:000$0		
	17) Biblioteca Nacional	15:000$0		
	18) Museu Histórico Nacional.....	1:800$0		
	19) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal....	2:000$0		
	20) Serviço de Águas e Esgôtos.....	12:000$0		
	21) Serviço de Transportes.....	13:000$0		
	22) Faculdade de Medicina da Bahia.....	3:000$0	.....	133:200$0
16	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Secretaria de Estado.....	40:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil.....	3:000$0		
	03) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	18:000$0		
	04) Museu Nacional da Universidade do Brasil.....	20:000$0		
	05) Escola Ana Néri (diárias de 15$0 e 10$0 por aula).....	15:000$0		
	06) Observatório Nacional	10:000$0		
	07) Instituto Osvaldo Cruz.....	30:000$0		
	08) Aos membros do Conselho Nacional de Educação do Conselho Nacional de Saúde, assim como ao custeio do apanhamento taquigráfico dos debates dos referidos Conselhos.....	400:000$0		
	09) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	15:000$0		
	10) Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	12:000$0		
	11) Comissão de Literatura Infantil do Instituto Nacional de Pedagogia	36:000$0		
	12) Serviço Nacional de Teatro.....	36:000$0		
	13) Hospital Artur Bernardes do Serviço de Psiquiatria do Distrito Federal.....	6:000$0		
	14) Hospital São Francisco de Assis do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal.....	85:000$0		
	15) Hospital Pedro II, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal.....	9:125$0		
	16) Manicômio Judiciário do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal (alimentação a 20 empregados)	29:000$0		
	17) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal.....	156:000$0		
	18) Serviço de Saúde dos Portos (diárias de 3$0 a cada um).....	85:000$0		
	19) Delegacias Federais de Educação.....	240:000$0		
	20) Delegacias Federais de Saúde.....	110:000$0		
	21) Faculdade de Direito do Recife.....	15:000$0		
	22) Faculdade de Medicina da Bahia.....	20:000$0		
	23) Escola Politécnica da Bahia.....	5:000$0		
	24) Faculdade de Medicina de Porto Alegre.....	9:000$0	.....	1.371:125$0
17	*Condução e transporte:*			
	01) Correios da Secretaria de Estado.....	12:000$0		
	02) Correios da Reitoria da Universidade do Brasil.....	1:000$0		
	03) Idem do Museu da Universidade do Brasil.....	1:500$0		
	04) Idem do Colégio Pedro II — Internato.....	1:000$0		
	05) Idem do Colégio Pedro II — Externato.....	1:000$0		
	06) Idem do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal	1:000$0		
	07) Idem do Hospital Psiquiátrico.....	1:000$0		
	08) Idem da Colônia Juliano Moreira.....	1:000$0		
	09) Idem da Colônia Gustavo Riedel.....	1:000$0	.....	20:500$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
18	*Serviços extraordinários* (*Arts.* 399 e 400, *do Reg. Geral de Cont. Pública*):			
	01) Secretaria de Estado	84:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	11:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.	17:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas Metalurgia da Universidade do Brasil	1:600$0		
	05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	1:600$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (para verificação de causa mortis)	17:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.	14:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.	8:000$0		
	09) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	4:000$0		
	10) Museu Nacional da Universidade do Brasil	2:400$0		
	11) Colégio Pedro II — Internato	16:000$0		
	12) Colégio Pedro II — Externato	22:000$0		
	13) Observatório Nacional	4:800$0		
	14) Instituto Osvaldo Cruz	20:000$0		
	15) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	180:000$0		
	16) Faculdade de Direito do Ceará	3:000$0		
	17) Escola Politécnica da Baía	3:000$0		
	18) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	3:000$0	.....	412:400$0
19	*Serviços Especiais*:			
	01) Desdobramento de turmas por professores e assistentes e cursos equiparados regidos por docentes livres na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	110:000$0		
	02) Realização de exames na Escola Nacional de Engenharia da Universiddae do Brasil	25:000$0		
	03) Realização de exames na Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	5:500$0		
	04) Desdobramento de turmas na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	150:000$0		
	05) Gratificações de clínicas a professores da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	26:000$0		
	06) Realização de exames na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil	79:000$0		
	07) Curso de Higiene e Saúde Pública na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	50:000$0		
	08) Desdobramento de turmas na Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	77:000$0		
	09) Realização de exames na Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	20:000$0		
	10) Curso de doutorado, desdobramento de turmas diurnas e noturnas, cursos equiparados, inclusive pessoal administrativo designado para o serviço extraordinário, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	400:000$0		
	11) Desdobramento de turmas na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	8:000$0		
	12) Regência de disciplinas em mais de uma série dos cursos da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	60:000$0		
	13) Regência de cursos paralelos na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	8:000$0		
	14) Exames de admissão e de concursos, regência de turmas suplementares e gratificações regulamentares pelo serviço do salão na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	345:000$0		
	15) Do Vice-Diretor do Externato do Colégio Pedro II, como encarregado do Gabinete de Educação	3:600$0		
	16) Realização de exames no Externato do Colégio Pedro II.	121:600$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	17) Do Instituto Osvaldo Cruz, de acôrdo com o parágrafo único do art. 113, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.043, de 27 de maio de 1931.....	100:000$0		
	18) Do Administrador do Hospital Estácio de Sá, do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal.....	4:800$0		
	19) Gratificação de 20 % sôbre os vencimentos dos empregados do Serviço de Águas e Esgôtos, que servirem em logares palustres, na forma do art. 79, § 5° do decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924.....	80:000$0		
	20) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino superior, inclusive para a verificação dos estabelecimentos sob inspeção preliminar para efeito de inspeção permanente.	200:000$0		
	21) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino secundário, inclusive para a verificação dos estabelecimentos sob inspeção preliminar para efeito de inspeção permanente.	6.000:000$0		
	22) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino comercial.	614:400$0		
	23) Realização de exames na Faculdade de Direito do Ceará	10:000$0		
	24) Professores designados para o curso de doutorado na Faculdade de Direito do Recife.....	100:000$0		
	25) Desdobramento de turmas na Faculdade de Direito do Recife.	34:000$0		
	26) Realização de exames na Faculdade de Direito do Recife	25:000$0		
	27) Gratificações de clínicas a prófessores da Faculdade de Medicina da Baía.....	27:000$0		
	28) Realização de exames e cursos na Faculdade de Medicina da Baía.	100:000$0		
	29) Realização de exames na Escola Politécnica da Baía...	10:000$0		
	30) Cursos noturnos nos Liceus Profissionais	160:000$0	.....	3.953:200$0
20	*Auxílio para aluguel de casa:*			
	01) Para cumprimento da lei n. 251, de 21 de setembro de 1936.....		.....	30:000$0
			1.316:600$0	10.934:225$0
	Total de gratificações e auxílios.....		12.250:831$0	
	V — OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			
21	*Diferença entre remunerações aos atuais funcionários (artigos 3° e 6°, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936), inclusive para pagamento de professores catedráticos omitidos na Faculdade do Direito do Recife, na Faculdade de Medicina da Baía e na Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre e outras.*			
	01 Secretaria de Estado		.....	1.000:000$0
	Total de outras despesas de Pessoal.....			1.000:000$0
			7>.191:188$0	37.[illegible]
	Total da verba 1°.....		11[illegible]	

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

VERBA 2 — Material

I — Material Permanente

1 *Mobiliários e móveis diversos: utensílios de escritório, laboratórios e gabinetes técnicos ou científicos, de refeitórios, copa, cozinha, enfermaria e dormitórios; louça e talheres:*

01) Secretaria de Estado	120:000$0	
02) Reitoria da Universidade do Brasil	2:500$0	
03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	14:000$0	
04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	1:600$0	
05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.	20:000$0	
06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	10:000$0	
07) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	7:000$0	
08) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	30:000$0	
09) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	7:000$0	
10) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	5:000$0	
11) Museu Nacional da Universidade do Brasil	30:000$0	
12) Colégio Universitário da Universidade do Brasil	40:000$0	
13) Escola Ana Néri da Universidade do Brasil	3:000$0	
14) Colégio Pedro II — Internato	8:000$0	
15) Colégio Pedro II — Externato	7:000$0	
16) Instituto Benjamin Constant	5:000$0	
17) Instituto Nacional de Surdos Mudos	3:000$0	
18) Instituto Nacional de Pedagogia	20:000$0	
19) Instituto Nacional de Cinema Educativo	20:000$0	
20) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	20:000$0	
21) Instituto Nacional do Livro	20:000$0	
22) Serviço Nacional do Teatro	2:000$0	
23) Serviço de Rádio Difusão Educativa	5:000$0	
24) Casa de Rui Barbosa	5:000$0	
25) Observatório Nacional	10:000$0	
26) Instituto Osvaldo Cruz	60:000$0	
27) Biblioteca Nacional	80:000$0	
28) Museu Histórico Nacional	5:000$0	
29) Museu Nacional de Belas Artes	10:000$0	
30) Instituto Nacional de Puericultura	20:000$0	
31) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	20:000$0	
32) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:		
a) Diretoria	5:000$0	
b) Laboratório de Saúde Pública	1:000$0	
c) Laboratório Bromatológico, Serviço da Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	2:500$0	
d) Centros de Saúde	40:000$0	
e) Colônia de Curupaiti	35:000$0	
f) Hospital São Sebastião	20:000$0	
g) Preventório Paula Cândido	8:000$0	111:500$0
33) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:		
a) Hospital Estácio de Sá	18:000$0	
b) Hospital S. Francisco de Assis	12:000$0	
c) Hospital Pedro II	7:000$0	37:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PELA	VARIAÇÃO
	1) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	20:000$0			
	b) Instituto de Psicopatologia	3:000$0			
	c) Instituto Neuro Sífilis	3:000$0			
	d) Colônia Juliano Moreira	12:000$0			
	e) Colônia Gustavo Riedel	10:000$0			
	f) Manicômio Judiciário	10:000$0	58:000$0		
	25) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		10:000$0		
	26) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		3:000$0		
	27) Serviço de Obras		1:350$0		
	28) Serviço de Transportes		2:000$0		
	29) Serviço Gráfico		10:000$0		
	40) Conselho Nacional de Educação		1:000$0		
	41) Conselho Nacional de Saúde		1:000$0		
	42) Liceus Profissionais		120:000$0		
	43) Faculdade de Direito do Ceará		12:000$0		
	44) Faculdade de Direito do Recife		10:000$0		
	45) Faculdade de Medicina da Bahia		25:000$0		
	46) Escola Politécnica da Bahia		11:000$0		
	47) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		10:000$0		
	48) Delegacias Federais de Educação		8:000$0		
	49) Serviço de Saúde dos Portos		3:000$0		
	50) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras		10:000$0		
	51) Delegacias Federais de Saúde		11:000$0		1.098:100$0
2	***Máquinas, motores, elevadores, camas de ferro, caldeiras, guindastes e cábreas, altos e minas, apparélhos, instrumentos, ferramentas utensílios; cabos de ferro fundido e de ferro galvanizado e acessórios diversos para canalizações; material do campo de acampamento e de campanha; automóveis e outras viaturas, hidrómetros e outros aparélhos hidráulicos:***				
	01) Secretaria de Estado		10:000$0		
	02) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil		60:000$0		
	03) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil		30:000$0		
	04) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil		140:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil		180:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil		50:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil		6:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil		50:000$0		
	09) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil		25:000$0		
	10) Museu Nacional da Universidade do Brasil		25:000$0		
	11) Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil		25:000$0		
	12) Colégio Universitário da Universidade do Brasil		70:000$0		
	13) Escola Ana Neri da Universidade do Brasil		3:000$0		
	14) Colégio Pedro II — Internato		10:000$0		
	15) Colégio Pedro II — Externato		20:000$0		
	16) Instituto Benjamin Constant		13:000$0		
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		10:000$0		
	18) Instituto Nacional de Pedagogia		8:000$0		
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo		150:000$0		
	20) Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		15:000$0		
	21) Instituto Nacional do Livro		20:000$0		
	22) Serviço Nacional do Teatro		2:000$0		
	23) Serviço de Rádio-difusão Educativa		30:000$0		
	24) Casa de Rui Barbosa		1:000$0		
	25) Instituto Osvaldo Cruz		230:000$0		
	26) Biblioteca Nacional		8:000$0		
	27) Museu Histórico Nacional		5:000$0		
	28) Museu Nacional de Belas Artes		5:000$0		
	29) Instituto Nacional de Puericultura		30:000$0		
	30) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal		2.000:000$0		

NÚMERO DE ORDEM DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	31) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:				
	a) Diretoria	20:000$0			
	b) Laboratório de Saúde Pública	25:000$0			
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização do Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	17:000$0			
	d) Centros de Saúde	70:000$0			
	e) Colônia de Curupaiti	55:000$0			
	f) Hospital São Sebastião	60:000$0	247:000$0		
	32) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	50:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assis	100:000$0			
	c) Hospital Pedro II	80:000$0	210:000$0		
	33) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	100:000$0			
	b) Instituto Neuro-Sífilis	30:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	70:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	30:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	12:000$0			
	f) Instituto de Psicopatologia	16:800$0	258:800$0		
	34) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		80:000$0		
	35) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		20:000$0		
	36) Serviço de Obras		18:000$0		
	37) Serviço de Transporte		150:000$0		
	38) Serviço Gráfico		100:000$0		
	39) Conselho Nacional de Educação		1:000$0		
	40) Conselho Nacional de Saúde		1:000$0		
	41) Faculdade de Direito de Recife		5:000$0		
	42) Faculdade de Direito do Ceará		6:000$0		
	43) Faculdade de Medicina da Baía		60:000$0		
	44) Escola de Medicina de Pôrto Alegre		150:000$0		
	45) Escola Politécnica da Baía		60:000$0		
	46) Liceus Profissionais		500:000$0		
	47) Delegacias Federais de Educação		16:000$0		
	48) Serviço de Saúde dos Portos		30:000$0		
	49) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras		15:000$0		
	50) Delegacias Federais de Saúde		20:000$0		5.870:800$0
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas e quaisquer publicações científicas ou técnicas; material escolar, de ensino e educação; material artístico e instrumentos de música:*				
	01) Secretaria de Estado		120:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		1.000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil		40:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil		15:000$0		
	05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil		45:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil		15:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil		5:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil		20:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil		10:000$0		
	10) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil		5:000$0		
	11) Museu Nacional da Universidade do Brasil		25:000$0		
	12) Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil		20:000$0		
	13) Colégio Universitário da Universidade do Brasil		35:000$0		
	14) Escola Ana Neri da Universidade do Brasil		2:000$0		
	15) Colégio Pedro II — Internato		15:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	16) Colégio Pedro II — Externato	5:000$0	
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	2:000$0	
	18) Instituto Nacional de Pedagogia	50:000$0	
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo	10:000$0	
	20) Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	10:000$0	
	21) Serviço Nacional do Teatro	12:000$0	
	22) Observatório Nacional	5:000$0	
	23) Instituto Oswaldo Cruz	120:000$0	
	24) Biblioteca Nacional	120:000$0	
	25) Museu Histórico Nacional	2:000$0	
	26) Museu Nacional de Belas Artes	5:000$0	
	27) Instituto Nacional de Puericultura	10:000$0	
	28) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	10:000$0	
	29) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:		
	a) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	2:000$0 5:000$0	7:000$0
	b) Colônia de Curupaiti		
	30) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:		
	a) Hospital Estácio de Sá		5:000$0
	31) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:		
	a) Hospital Psiquiátrico	6:000$0	
	b) Instituto Neuro-Sífilis	1:000$0	
	c) Colônia Juliano Moreira	4:000$0	
	d) Colônia Gustavo Riedel	2:000$0	
	e) Manicômio Judiciário	4:000$0	18:000$0
	32) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		9:000$0
	33) Faculdade de Direito do Ceará		15:000$0
	34) Faculdade de Direito de Recife		25:000$0
	35) Faculdade de Medicina da Bahia		30:000$0
	36) Escola Politécnica da Bahia		15:000$0
	37) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		25:000$0
	38) Liceus Profissionais		50:000$0
	39) Delegacias Federais de Educação		8:000$0
	40) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras	1:000$0	
	41) Delegacias Federais de Saúde	7:000$0	9:000$0
4	*Objetos históricos, produtos naturais e especimes para as coleções:*		
	01) Museu Histórico Nacional	40:000$0	
	02) Museu Nacional da Universidade do Brasil	40:000$0	80:000$0
5	*Livros:*		
	01) Instituto Nacional de Cinema Educativo		100:000$0
6	*Obras de arte:*		
	01) Museu Nacional de Belas Artes		80:000$0
	Total do Material Permanente		8.191:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	II — Material de Consumo		
7	*Artigos de expediente e de desenho; livros de escrituração e impressos, inclusive material para classificação; artigos escolares, de ensino e educação; artigos de aulas, gabinetes, laboratórios, oficinas e artigos diversos para fabricação de "films"; material fotográfico:*		
	01) Secretaria de Estado	200:000$0	
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	8:000$0	
	03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	10:000$0	
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	15:000$0	
	05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	40:000$0	
	06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	250:000$0	
	07) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	20:000$0	
	08) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	10:000$0	
	09) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	25:000$0	
	10) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	8:000$0	
	11) Museu Nacional da Universidade do Brasil	20:000$0	
	12) Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil	10:000$0	
	13) Colégio Universitário da Universidade do Brasil	85:000$0	
	14) Escola Ana Néri da Universidade do Brasil	6:400$0	
	15) Colégio Pedro II — Internato	20:000$0	
	16) Colégio Pedro II — Externato	25:000$0	
	17) Instituto Benjamin Constant	10:000$0	
	18) Instituto Nacional de Surdos Mudos	30:000$0	
	19) Instituto Nacional de Pedagogia	5:000$0	
	20) Instituto Nacional de Cinema Educativo	158:000$0	
	21) Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	10:000$0	
	22) Instituto Nacional do Livro	5:000$0	
	23) Serviço Nacional do Teatro	3:000$0	
	24) Serviço de Rádio-difusão Educativa	2:000$0	
	25) Casa de Rui Barbosa	3:000$0	
	26) Observatório Nacional	27:000$0	
	27) Instituto Osvaldo Cruz	85:000$0	
	28) Biblioteca Nacional	6:000$0	
	29) Museu Histórico Nacional	2:000$0	
	30) Museu Nacional de Belas Artes	3:000$0	
	31) Instituto Nacional de Puericultura	60:000$0	
	32) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	100:000$0	
	33) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:		
	a) Diretoria — 13:000$0		
	b) Laboratório de Saúde Pública — 4:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes — 15:000$0		
	d) Centros de Saúde — 60:000$0		
	e) Colônia de Curupaití — 12:000$0		
	f) Hospital São Sebastião — 15:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido — 1:500$0	120:500$0	
	34) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:		
	a) Hospital Estácio de Sá — 20:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assis — 20:000$0		
	c) Hospital Pedro II — 4:800$0	44:800$0	

NÚMERO DA BASE DE CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	35) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	10:000$0			
	b) Instituto Neuro-Sífilis	3:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	8:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	8:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	2:000$0	31:000$0		
	36) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		12:000$0		
	37) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		20:000$0		
	38) Serviço de Obras		12:000$0		
	39) Serviço de Transportes		6:000$0		
	40) Conselho Nacional de Educação		3:000$0		
	41) Conselho Nacional de Saúde		1:200$0		
	42) Faculdade de Direito de Recife		10:000$0		
	43) Faculdade de Direito do Ceará		10:000$0		
	44) Faculdade de Medicina da Baía		10:000$0		
	45) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		35:000$0		
	46) Escola Politécnica da Baía		10:000$0		
	47) Liceus Profissionais		300:000$0		
	48) Delegacias Federais de Educação		16:000$0		
	49) Serviço de Saúde dos Portos		30:000$0		
	50) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras		10:000$0		1.998:400$0
	51) Delegacias Federais de Saúde		25:000$0		
	8) *Medicamentos, drogas, produtos farmacêuticos e químicos, reativos, sementes, [illegible], artigos cirúrgicos e de clínicas, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina e veterinária, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, refeitórios, cozinha e outros usos:*				
	01) Escola Nacional Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil		15:000$0		
	02) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil		60:000$0		
	03) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil		100:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil		15:000$0		
	05) [illegible] da Universidade do Brasil		45:000$0		
	06) [illegible] da Universidade do Brasil		25:000$0		
	07) [illegible] Ana Neri da Universidade do Brasil		16:000$0		
	08) Colégio Pedro II — Internato		4:000$0		
	09) Colégio Pedro II — Externato		6:000$0		
	10) Instituto Benjamin Constant		4:000$0		
	11) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		5:000$0		
	12) Instituto Nacional de Cinema Educativo		20:000$0		
	13) Instituto Osvaldo Cruz		225:000$0		
	14) Instituto Nacional de Puericultura		15:000$0		
	15) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal		1.500:000$0		
	16) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:				
	a) Diretoria	26:000$0			
	b) Laboratório de Saúde Pública	90:000$0			
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	50:000$0			
	d) Centros de Saúde	350:000$0			
	e) Colônia de Curupaití	160:000$0			
	f) Hospital São Sebastião	250:000$0			
	g) Preventório Paula Candido	6:500$0	926:500$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	17) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	300:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assis	400:000$0			
	c) Hospital Pedro II	100:000$0	800:000$0		
	18) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	250:000$0			
	b) Instituto Neuro-Sífilis	100:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	200:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	70:000$0			
	e) Manicômio Judiciário	13:000$0			
	f) Instituto de Psicopatologia	20:000$0	653:000$0		
	19) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		140:000$0		
	20) Serviço de Obras		50:000$0		
	22) Serviço de Transportes		100:000$0		
	22) Serviço Gráfico		150:000$0		
	23) Faculdade de Medicina da Baía:				
	a) Para a Maternidade Climério de Oliveira	50:000$0			
	b) Para o Hospital de Pronto Socorro	70:000$0			
	c) Para o Ambulatório Augusto Viana	50:000$0			
	d) Para as demais secções (artigos de clínicas)	50:000$0	220:000$0		
	24) Escola Politécnica da Baía		20:000$0		
	25) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		35:000$0		
	26) Liceus Profissionais		25:000$0		
	27) Delegacias Federais de Educação		8:000$0		
	28) Serviço de Saúde dos Portos		25:000$0		
	29) Serviço Anti-venéreo das Fronteiras		200:000$0		
	30) Delegacias Federais de Saúde		200:000$0		5.607:500$0
	Combustiveis, lubrificantes e acessórios de lubrificação:				
	01) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil		2:000$0		
	02) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil		8:000$0		
	03) Museu Nacional da Universidade do Brasil		3:000$0		
	04) Colégio Pedro II — Internato		10:000$0		
	05) Instituto Benjamin Constant		10:000$0		
	06) Instituto Nacional de Surdos Mudos		3:000$0		
	07) Instituto Nacional de Cinema Educativo		3:000$0		
	08) Instituto Osvaldo Cruz		39:000$0		
	09) Biblioteca Nacional		4:000$0		
	10) Instituto Nacional de Puericultura		4:000$0		
	11) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal		300:000$0		
	12) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:				
	a) Laboratório de Saúde Pública	2:000$0			
	b) Colônia de Curupaití	35:000$0			
	c) Hospital S. Sebastião	60:000$0			
	d) Preventório Paula Cândido	20:000$0	117:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	13) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	[illegible]		
	b) Hospital S. Francisco de Assis.....	45:000$0		
	c) Hospital Pedro II.....	20:000$0	105:000$0	
	14) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	[illegible]		
	b) Colônia Juliano Moreira	[illegible]		
	c) Colônia Gustavo Riedel.....	56:000$0	256:000$0	
	15) Serviço de Puericultura do Distrito Federal.....		15:000$0	
	16) Serviço de Transportes		500:000$0	
	17) Serviço Gráfico (inclusive tintas)		20:000$0	
	18) Faculdade de Medicina da Baía (para o Hospital de Pronto Socorro)		18:000$0	
	19) Liceus Profissionais		45:000$0	
	20) Serviço de Saúde dos Portos.....		120:000$0	1.588:000$0
10	*Vestuários e outros artefatos de tecido, calçados e artigos de colchoaria:*			
	01) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.....	[illegible]		
	02) Escola Ana Néri da Universidade do Brasil.....	[illegible]		
	03) Colégio Pedro II — Internato	[illegible]		
	04) Instituto Benjamin Constant	[illegible]		
	05) Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	[illegible]		
	06) Instituto Oswaldo Cruz	[illegible]		
	07) Instituto Nacional de Puericultura.....	[illegible]		
	08) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
	a) Centros de Saúde.....	[illegible]		
	b) Colônia de Curupaiti.....	[illegible]		
	c) Hospital São Sebastião.....	[illegible]		
	d) Preventório Paula Cândido.....	[illegible]	[illegible]	
	09) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá.....	[illegible]		
	b) Hospital São Francisco de Assis.....	[illegible]		
	c) Hospital Pedro II.....	[illegible]	[illegible]	
	10) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	[illegible]		
	b) Colônia Juliano Moreira.....	[illegible]		
	c) Colônia Gustavo Riedel.....	[illegible]		
	d) Manicômio Judiciário	[illegible]		
	e) Instituto de Neuro-Sífilis	16:000$0	450:000$0	
	11) Serviço de Puericultura do Distrito Federal.....		100:000$0	
	12) Faculdade de Medicina da Baía (para o Hospital de Pronto Socorro)		[illegible]	
	13) Serviço Anti-venéreo das Fronteiras.....		[illegible]	1.007:[illegible]

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
11	*Artigos de alimentação:*				
	01) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil		100:000$0		
	02) Escola Ana Néri da Universidade do Brasil		140:000$0		
	03) Colégio Pedro II — Internato		180:000$0		
	04) Instituto Benjamin Constant		140:000$0		
	05) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		90:000$0		
	06) Instituto Osvaldo Cruz		150:000$0		
	07) Instituto Nacional de Puericultura		40:000$0		
	08) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:				
	a) Centros de Saúde	25:000$0			
	b) Colônia de Curupaití	540:000$0			
	c) Hospital São Sebastião	700:000$0			
	d) Preventório Paula Cândido	350:000$0	1.615:000$0		
	09) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	340:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assis	420:000$0			
	c) Hospital Pedro II	220:000$0	980:000$0		
	10) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	1.150:000$0			
	b) Instituto Neuro-Sífilis	80:000$0			
	c) Colônia Juliano Moreira	1.000:000$0			
	d) Colônia Gustavo Riedel	480:000$0			
	e) Manicômio Judiciário (à disposição da Casa de Correção na Comissão Central de Compras)	46:000$0	2.756:000$0		
	11) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		500:000$0		
	12) Faculdade de Medicina da Baía (para a Maternidade Climério de Oliveira e Hospital de Pronto Socorro		100:000$0		4.791:000$0
12	*Vasilhame, vidraria e acessórios para laboratório:*				30:000$0
	01) Instituto Osvaldo Cruz				
13	*Fumo e artigos para fumar:*				
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	8:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	15:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0			31:000$0
	d) Manicômio Judiciário	2:000$0	31:000$0		
14	*Artigos para confecção de uniformes:*				
	01) Faculdade de Direito da Universidade do Brasil				10:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
15	*Ferragens, forragens e arreiamentos:*			
	01) Instituto Osvaldo Cruz	95:000$0		
	02) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	15.000$0		
	03) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
	a) Colônia de Curupaití	10:000$0		
	b) Laboratório de Saúde Pública	25:000$0	35:000$0	
	04) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Colônia Juliano Moreira	10:000$0		
	05) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras	1:856$50	.....	156:800$0
16	*Animais destinados a pesquisas científicas e à preparação de sôros e vacinas:*			
	01) Instituto Osvaldo Cruz	40:000$0	.....	40:000$0
	Total do Material de Consumo		.....	17.322:100$0

III — Diversas Despesas

17	*Iluminação, fôrça motriz e gaz:*			
	01) Secretaria de Estado	140:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil	30:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	3[illegible]:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	1[illegible]:000$0		
	05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	8:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	50:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	2:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	6:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	7:000$0		
	10) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	20:000$0		
	11) Museu Nacional da Universidade do Brasil	11:000$0		
	12) Colégio Universitário da Universidade do Brasil	15:000$0		
	13) Escola Ana Néri da Universidade do Brasil	50:000$0		
	14) Colégio Pedro II — Internato	12:000$0		
	15) Colégio Pedro II — Externato	20:000$0		
	16) Instituto Benjamin Constant	1[illegible]:000$0		
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	12:000$0		
	18) Instituto Nacional de Pedagogia	3:000$0		
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo	6:000$0		
	20) Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	2:000$0		
	21) Serviço de Radio-difusão Educativa	12:000$0		
	22) Casa de Rui Barbosa	[illegible]:000$0		
	23) Observatório Nacional	[illegible]:000$0		
	24) Bibliotéca Nacional	[illegible]:000$0		
	25) Museu Histórico Nacional	[illegible]:000$0		
	26) Instituto Nacional de Puericultura	[illegible]:000$0		
	27) Instituto Osvaldo Cruz	[illegible]:000$0		
	28) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	[illegible]:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	29) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:				
	a) Diretoria	12:000$0			
	b) Laboratório de Saúde Pública	13:000$0			
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	19:700$0			
	d) Centros de Saúde	50:000$0			
	e) Colônia de Curupaití	40:000$0			
	f) Hospital São Sebastião	70:000$0			
	g) Preventório Paula Cândido	4:500$0	209:200$0		
	30) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	75:000$0			
	b) Hospital São Francisco de Assis	76:000$0			
	c) Hospital Pedro II	15:400$0	166:400$0		
	31) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	150:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	60:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	40:000$0			
	d) Manicômio Judiciário	20:000$0	270:000$0		
	32) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		70:000$0		
	33) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		1:000$0		
	34) Serviço de Obras		2:000$0		
	35) Serviço de Transportes		18:000$0		
	36) Serviço Gráfico		50:000$0		
	37) Faculdade de Direito de Recife		5:000$0		
	38) Faculdade de Direito do Ceará		5:000$0		
	39) Faculdade de Medicina da Baía		18:500$0		
	40) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		16:000$0		
	41) Escola Politécnica da Baía		4:000$0		
	42) Liceus Profissionais		70:000$0		
	43) Delegacias Federais de Educação		8:000$0		
	44) Serviço de Saúde dos Portos		17:000$0		
	45) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras		9:650$0		
	46) Delegacias Federais de Saúde		42:000$0		2.879:750$0
18	*Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio:*				
	01) Secretaria de Estado		45:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		2:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil		5:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil		500$0		
	05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil		1:500$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil		6:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil		1:500$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil		600$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil		2:500$0		
	10) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil		2:000$0		
	11) Museu Nacional da Universidade do Brasil		9:000$0		
	12) Colégio Universitário da Universidade do Brasil		7:000$0		
	13) Escola Ana Neri da Universidade do Brasil		5:500$0		
	14) Colégio Pedro II — Internato		4:000$0		
	15) Colégio Pedro II — Externato		3:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	16) Instituto Benjamin Constant		1:000$0		
	17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos		1:000$0		
	18) Instituto Nacional de Pedagogia		1:000$0		
	19) Instituto Nacional de Cinema Educativo		6:000$0		
	20) Instituto Osvaldo Cruz		8:000$0		
	21) Observatório Nacional		2:000$0		
	22) Biblioteca Nacional		2:500$0		
	23) Instituto Nacional do Livro		1:000$0		
	24) Casa de Rui Barbosa		1:800$0		
	25) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		5:000$0		
	26) Instituto Nacional de Puericultura		1:000$0		
	27) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal		10:000$0		
	28) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:				
	a) Diretoria	3:000$0			
	b) Laboratório de Saúde Pública	2:000$0			
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	2:500$0			
	d) Centros de Saúde	30:000$0			
	e) Colônia de Curupaití	6:000$0			
	f) Hospital S. Sebastião	5:000$0			
	g) Preventório Paula Cândido	1:000$0	50:100$0		
	29) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:				
	a) Hospital Estácio de Sá	6:000$0			
	b) Hospital S. Francisco de Assis	4:000$0			
	c) Hospital Pedro II	1:400$0	11:400$0		
	30) Serviço de Assistência a Pisicopatas do Distrito Federal:				
	a) Hospital Psiquiátrico	12:000$0			
	b) Colônia Juliano Moreira	10:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0			
	d) Manicômio Judiciário	2:000$0	30:000$0		
	31) Serviço de Puericultura do Distrito Federal		2:000$0		
	32) Serviço de Propaganda e Eeducação Sanitária		10:000$0		
	33) Serviço de Obras		2:000$0		
	34) Serviço de Transporte		2:000$0		
	35) Serviço Gráfico		3:000$0		
	36) Conselho Nacional de Educação		600$0		
	37) Faculdade de Direito de Recife		2:000$0		
	38) Faculdade de Direito do Ceará		3:000$0		
	39) Faculdade de Medicina da Baía		4:500$0		
	40) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		2:500$0		
	41) Escola Politécnica da Baía		2:000$0		
	42) Liceus Profissionais		12:000$0		
	43) Delegacias Federais de Educação		8:000$0		
	44) Serviço de Saúde dos Portos		6:300$0		
	45) Serviço anti-venéreo das Fronteiras		7:350$0		
	46) Delegacias Federais de Saúde		5:000$0	.....	329:150$0
19	*Assinaturas de jornais e revistas:*				
	01) Secretaria de Estado		30:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil		2:000$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil		10:[illegible]$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.	10:000$0		
	05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil...	5:600$0		
	06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	15:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	2:000$0		
	08) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.	1:000$0		
	09) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.	5:000$0		
	10) Museu Nacional da Universidade do Brasil.....	10:000$0		
	11) Colégio Universitário da Universidade do Brasil.....	5:000$0		
	12) Escola Ana Néri da Universidade do Brasil.....	294$0		
	13) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	500$0		
	14) Instituto Nacional de Pedagogia.....	6:000$0		
	15) Instituto Nacional de Cinema Educativo.....	4:000$0		
	16) Instituto Osvaldo Cruz	92:000$0		
	17) Observatório Nacional	8:000$0		
	18) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.	1:000$0		
	19) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal.....	5:000$0		
	20) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
	a) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes..... 1:000$0			
	b) Colônia de Curupaití..... 5:000$0	6:000$0		
	21) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá.....	1:000$0		
	22) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico ..... 6:000$0			
	b) Instituto Neuro-Sífilis ..... 3:000$0			
	c) Colônia Gustavo Riedel..... 1:000$0	10:000$0		
	23) Faculdade de Direito de Recife.....	2:000$0		
	24) Faculdade de Direito do Ceará.....	1:500$0		
	25) Liceus Profissionais	600$0		
	26) Delegacias Federais de Educação.....	2:400$0		
	27) Delegacias Federais de Saúde.....	3:000$0	.....	238:294$0
	Águas, artigos de desinfecção, limpeza, asseio e higiene:			
	01) Secretaria de Estado.....	80:000$0		
	02) Reitoria da Universidade do Brasil.....	500$0		
	03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.	5:000$0		
	04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	3:000$0		
	05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil...	4:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	2:000$0		
	07) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.	3:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.	2:000$0		
	09) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil...	3:000$0		
	10) Museu Nacional da Universidade do Brasil.....	10:000$0		
	11) Colégio Universitário da Universidade do Brasil.....	13:000$0		
	12) Escola Ana Néri da Universidade do Brasil.....	500$0		
	13) Colégio Pedro II — Internato.....	5:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
13	Colégio Pedro II — Externato	5:000$0		
15	Instituto Benjamin Constant	6:000$0		
16	Instituto Nacional de Surdos-Mudos	3:000$0		
17	Instituto Nacional de Pedagogia	2:000$0		
18	Instituto Nacional de Cinema Educativo	1:000$0		
19	Instituto Osvaldo Cruz	17:000$0		
20	Observatório Nacional	6:000$0		
21	Biblioteca Nacional	4:500$0		
22	Instituto Nacional do Livro	500$0		
23	Casa de Rui Barbosa	1:500$0		
24	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	500$0		
25	Instituto Nacional de Puericultura	2:000$0		
26	Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	20:000$0		
27	Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
	a Diretoria	3:000$0		
	b Laboratório de Saúde Pública	3:000$0		
	c Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização de Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	4:700$0		
	d Centros de Saúde	15:000$0		
	e Colônia de Curupaiti	40:000$0		
	f Hospital São Sebastião	40:000$0		
	g Preventório Paula Cândido	10:000$0	120:700$0	
28	Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a Hospital Estácio de Sá	20:000$0		
	b Hospital São Francisco de Assis	15:000$0		
	c Hospital Pedro II	8:200$	43:200$0	
29	Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a Hospital Psiquiátrico	20:000$0		
	b Instituto Neuro-Sífilis	6:000$0		
	c Colônia Juliano Moreira	12:000$0		
	d Colônia Gustavo Riedel	10:000$0		
	e Manicômio Judiciário	3:500$0	51:500$0	
30	Serviço de Puericultura do Distrito Federal	20:000$0		
31	Serviço de Propaganda e Educação Sanitária	1:000$0		
32	Serviço de Obras	3:000$0		
33	Serviço Gráfico	5:000$0		
34	Faculdade de Direito de Recife (inclusive taxa de esgôtos)	8:000$0		
35	Faculdade de Direito do Ceará (inclusive taxa de esgôtos)	5:000$0		
36	Faculdade de Medicina da Baía (inclusive taxa de esgôtos)	20:000$0		
37	Faculdade de Medicina de Porto Alegre (inclusive taxa de esgôtos)	20:000$0		
38	Escola Politécnica da Baía (inclusive taxa de esgôtos)	5:000$0		
39	Liceus Profissionais (idem, idem)	35:000$0		
40	Delegacias Federais de Educação	8:000$0		
41	Serviço de Saúde dos Portos	45:000$0		
42	Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras	5:000$0		
43	Delegacias Federais de Saúde	18:000$0		613:200$0
21	*Ligeiros reparos nos edifícios; concertos e conservação em geral*:			
01	Secretaria de Estado	60:000$0		
02	Reitoria da Universidade do Brasil	1:200$0		
03	Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	25:000$0		
04	Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	44:000$0		

NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	25:000$0		
06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	20:000$0		
07) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	3:000$0		
08) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	6:000$0		
09) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	40:000$0		
10) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	10:000$0		
11) Museu Nacional da Universidade do Brasil	15:000$0		
12) Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil	5:000$0		
13) Escola Ana Néri da Universidade do Brasil	6:000$0		
14) Colégio Pedro II — Internato	10:000$0		
15) Colégio Pedro II — Externato	50:000$0		
16) Instituto Benjamin Constant	3:000$0		
17) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	15:000$0		
18) Instituto Osvaldo Cruz	70:000$0		
19) Casa de Rui Barbosa	3:000$0		
20) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	150:000$0		
21) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
a) Centros de Saúde	60:000$0		
b) Colônia de Curupaití	60:000$0		
c) Hospital S. Sebastião	60:000$0		
d) Preventório Paula Cândido	4:000$0	184:000$0	
22) Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
a) Hospital Estácio de Sá	16:000$0		
b) Hospital S. Francisco de Assis	40:000$0		
c) Hospital Pedro II	10:000$0	66:000$0	
23) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
a) Hospital Psiquiátrico	20:000$0		
b) Instituto Neuro-Sífilis	10:000$0		
c) Colônia Juliano Moreira	30:000$0		
d) Colônia Gustavo Riedel	15:000$0		
e) Manicômio Judiciário	8:000$0	83:000$0	
24) Serviço de Puericultura do Distrito Federal	20:000$0		
25) Serviço Gráfico	5:000$0		
26) Faculdade d eDireito de Recife	20:000$0		
27) Faculdade de Direito do Ceará	15:000$0		
28) Faculdade de Medicina da Baía	10:000$0		
29) Faculdade de Medicina de Porto Alegre	20:000$0		
30) Escola Politécnica da Baía	15:000$0		
31) Liceus Profissionais	100:000$0		
32) Serviço de Saúde dos Portos	60:000$0	.....	1.139:200$0
Despesas miúdas e de pronto pagamento:			
01) Secretaria de Estado	80:000$0		
02) Reitoria da Universidade do Brasil	2:800$0		
03) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	10:000$0		
04) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	1:600$0		
05) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	4:000$0		
06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	25:000$0		
07) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	4:800$0		
08) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	3:200$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
09)	Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil		2:400$0	
10)	Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil		4:000$0	
11)	Museu Nacional da Universidade do Brasil		6:000$0	
12)	Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil		4:000$0	
13)	Colégio Universitário da Universidade do Brasil		25:000$0	
14)	Escola Ana Neri da Universidade do Brasil		6:000$0	
15)	Colégio Pedro II — Internato		9:600$0	
16)	Colégio Pedro II — Externato		9:600$0	
17)	Instituto Benjamin Constant		2:000$0	
18)	Instituto Nacional de Surdos-Mudos (inclusive transporte)		5:600$0	
19	Instituto Nacional de Pedagogia		3:000$0	
20	Instituto Nacional de Cinema Educativo		10:000$0	
21	Instituto Oswaldo Cruz		18:000$0	
22)	Observatório Nacional		6:400$0	
23)	Biblioteca Nacional		3:000$0	
24)	Instituto Nacional do Livro		3:000$0	
25)	Casa Rui Barbosa		10:000$0	
26	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		10:000$0	
27)	Museu Histórico Nacional		1:800$0	
28)	Museu Nacional de Belas Artes		5:000$0	
29	Serviço Nacional do Teatro		3:000$0	
30)	Serviço de Rádiodifusão Educativa		5:000$0	
31)	Instituto Nacional de Puericultura		10:000$0	
32)	Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal		32:000$0	
33)	Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
	a) Diretoria	11:000$0		
	b) Laboratório de Saúde Pública	11:000$0		
	c) Laboratório Bromatológico, Serviço de Fiscalização do Leite e Serviço de Fiscalização de Carnes	15:840$0		
	d) Centros de Saúde	100:000$0		
	e) Colônia de Curupaiti	24:000$0		
	f) Hospital São Sebastião	11:000$0		
	g) Preventório Paula Cândido	1:800$0	177:640$0	
34)	Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:			
	a) Hospital Estácio de Sá	15:000$0		
	b) Hospital São Francisco de Assis	25:000$0		
	c) Hospital Pedro II	1:000$0	41:000$0	
35)	Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Hospital Psiquiátrico	30:000$0		
	b) Instituto Neuro Sífilis	15:000$0		
	c) Colônia Juliano Moreira	12:000$0		
	d) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0		
	e) Manicômio Judiciário	6:000$0	69:000$0	
36)	Serviço de Puericultura do Distrito Federal		20:000$0	
37)	Serviço de Propaganda e Educação Sanitária		3:000$0	
38)	Serviço de Obras		3:000$0	
39)	Serviço de Transportes		10:000$0	
40)	Serviço Gráfico		5:000$0	
41)	Conselho Nacional de Educação		1:800$0	
42)	Conselho Nacional de Saúde		1:200$0	
43)	Faculdade de Direito de Recife		12:000$0	
44)	Faculdade de Direito do Ceará		1:800$0	
45)	Faculdade de Medicina da Bahia		30:000$0	
46)	Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre		12:000$0	

NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
47) Escola Politécnica da Baía	4:800$0		
48) Liceus Profisionais	20:000$0		
49) Delegacias Federais de Educação	24:000$0		
50) Serviço de Saúde dos Portos	32:000$0		
51) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras	2:800$0		
52) Delegacias Federais de Saúde	20:000$0	.....	823:040$0
Estivas, capatazias, armazenagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes:			
01) Secretaria de Estado	50:000$0		
02) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.	500$0		
03) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.	500$0		
04) Museu Nacional da Universidade do Brasil	5:000$0		
05) Observatório Nacional	3:000$0		
06) Biblioteca Nacional	400$0		
07) Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	15:000$0		
08) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	10:000$0		
09) Serviço de Saúde Pública do Districto Federal:			
a) Colônia de Curupaití	5:000$0		
10) Delegacias Federais de Educação	106:000$0		
11) Delegacias Federais de Saúde	100:000$0	.....	239:400$0
Aluguel de casas ou salas, terrenos, foros e seguros:			
01) Secretaria de Estado	500:000$0		
02) Reitoria da Universidade do Brasil	120:000$0		
03) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	21:000$0		
04) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (seguro)	2:000$0		
05) Escola Nacional do Direito da Universidade do Brasil (seguro)	700$0		
06) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil (seguro)	2:000$0		
07) Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil	24:000$0		
08) Instituto Osvaldo Cruz	10:000$0		
09) Observatório Nacional (Fóros)	[illegible]0$0		
10) Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	30:000$0		
11) Serviço de Rádio-difusão Educativa	12:000$0		
12) Instituto Nacional de Puericultura	24:000$0		
13) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	96:000$0		
14) Serviço de Saúde Pública do Districto Federal:			
a) Centros de Saúde	120:000$0		
15) Serviço de Puericultura do Districto Federal	200:000$0		
16) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária	12:000$0		
17) Faculdade de Medicina da Baía (seguro)	10:000$0		
18) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre (seguro)	4:000$0		
19) Escola Politécnica da Baía (seguro)	3:000$0		
20) Delegacias Federais de Educação	58:000$0		
21) Serviço de Saúde dos Portos	50:000$0		
22) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras	68:700$0		
23) Delegacias Federais de Saúde	42:000$0	.....	1.409:800$0
Lavagem de roupa e artigos, lavagem e engomado:			
01) Colégio Pedro II — Internato	50:000$0		
02) Instituto Nacional de Surdos-Mudos	12:000$0		
03) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
a) Colônia Gustavo Riedel	8:000$0	.....	70:000$0

DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		[illegible]	[illegible]
26	*Artigos para fabricação de caixões:*			
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal: a) Colônia Gustavo Riedel	3:000$0	.....	3:00[illegible]
27	*Conclusão das instalações do Instituto de Psicologia, inclusive do novo pavilhão Rodrigues Caldas:*			
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal..	135:000$0	.....	135:00[illegible]
28	*Serviços de transportes, passagens na fiscalização e realização do trabalho:*			
	01) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras	8:000$0	.....	8:00[illegible]
29	*Construção e instalação de uma sala de pleuroscopia e melhoramentos no ambulatório anexo ao Serviço do Pavilhão Carlos Seidl:*			
	01) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:			
	a) Hospital São Sebastião	50:000$0	.....	50:00[illegible]
	Total de Diversas Despesas		.....	8.007:83[illegible]
	Total da verba 2		.....	33.521:53[illegible]

VERBA 3 — Serviços e Encargos

I — DIVERSOS

1	*Para atender às despesas determinadas no art. 19 da lei n. 452, de 5 de julho de 1937:*			
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		.....	10.000:00[illegible]
2	*Para cumprimento dos arts. 32, 33, 36, 37 e 38 da lei n. 452, de 5 de julho de 1937:*			
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		.....	470:00[illegible]
3	*Serviços de publicidade e de encadernação:*			
	01) Secretaria de Estado	120:000$0		
	02) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	16:000$0		
	03) Escola de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	500$0		
	04) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil..	1:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	10:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	4:500$0		
	07) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	21:000$0		
	08) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	1:000$0		
	09) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil....	50:000$0		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	10) Museu Nacional da Universidade do Brasil (publicações, impressões e confecções, de acôrdo com o decreto n. 9.211, de 15 de dezembro de 1911).....	10:000$0		
	11) Colégio Pedro II (Externato).....	4:000$0		
	12) Casa de Rui Barbosa.....	130:000$0		
	13) Biblioteca Nacional	200:000$0		
	14) Instituto Nacional de Cinema Educativo.....	6:000$0		
	15) Instituto Nacional do Livro.....	50:000$0		
	16) Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional....	15:000$0		
	17) Museu Nacional de Belas Artes.....	10:000$0		
	18) Faculdade de Direito do Ceará.....	4:000$0		
	19) Faculdade de Direito do Recife.....	10:000$0		
	20) Faculdade de Medicina da Baía.....	10:000$0		
	21) Escola Politécnica da Baía.....	5:000$0		
	22) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre.....	15:000$0		
	23) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal:			
	a) Instituto de Neuro-Sífilis..... 3:000$0			
	b) Manicômio Judiciário ..... 3:500$0	6:500$0	.....	723:500$0
4	*Serviço de Publicidade e Taquigráfico:*			
	01) Reitoria da Universidade do Brasil		.....	22:000$0
5	*Subvenção ao Diretório Central dos Estudantes, na forma do art.* 105 *do decreto n.* 19.851, *de* 11 *de abril de* 1931:			
	01) Universidade do Brasil.....		.....	30:000$0
6	*Subvenção aos Diretórios acadêmicos, na forma do art.* 105 *do decreto n.* 19.851, *de* 11 *de abril de* 1931:			
	01) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	5:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	2:000$0		
	03) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil..	3:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	20:000$0		
	05) Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil....	3:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.	12:000$0		
	07) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	5:000$0		
	08) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil...	3:000$0		
	09) Faculdade de Direito do Ceará.....	12:000$0		
	10) Faculdade de Direito de Recife.....	12:000$0		
	11) Faculdade de Medicina da Baía.....	12:000$0		
	12) Escola Politécnica da Baía.....	12:000$0	.....	113:000$0
	13) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre.....	12:000$0		
7	*Ajudas de custo e diárias abonadas a examinadores de concursos, extranhos aos estabelecimentos, na forma do art.* 54, *do decreto n.* 19.851, *de* 11 *de abril de* 1931:			
	01) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.	3:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	10:000$0		
	03) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil..	2:000$0		
	04) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	15:000$0		
	05) Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	5:000$0		
	06) Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.	9:000$0		
	07) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.	7:000$0		
	08) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil....	17:000$0		
	09) Faculdade de Direito do Ceará.....	15:000$0		
	10) Escola Politécnica da Baía.....	3:000$0	.....	86:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
8	*Despesas de transporte de professores e alunos em exercícios ou excursões:*			
	01) Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	30:000$0		
	02) Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	15:000$0		
	03) Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	20:000$0		
	04) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	10:000$0		
	05) Escola Politécnica da Baía	10:000$0		
9	*Conclusão de um acréscimo à clínica neurológica e aquisição de aparelhos e instrumentos imprescindíveis à execução e marcha de trabalhos experimentais:*			
	01) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil			
10	*Cunhagem de medalhas para prêmios:*			
	01) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil			
11	*Conservação restauração e cópia de manuscritos antigos e conservação e restauração de obras:*			
	01) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	3:000$0		
	02) Museu Nacional de Belas Artes	12:000$0		
12	*Realização de concertos oficiais:*			
	01) Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil			
13	*Merenda escolar aos alunos dos cursos diurnos:*			
	01) Liceus Profissionais			
14	*Subvenção às Caixas de Mutualidade:*			
	01) Liceus Profissionais			
15	*Custeio das Bolsas de Estudo, concedidas aos alunos dos Liceus Industriais de primeiro grau, para realização de cursos em Liceus de segundo e terceiro graus:*			
	01) Liceus Profissionais			
16	*Estudos, projetos, publicações, levantamentos, tombamentos, conservação, reparação e restauração das obras e monumentos de valor artístico e histórico existentes no país:*			
	01) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			
17	*Ajudas de custo e pensões a artistas brasileiros em viagens de estudo, e o pagamento de prêmios concedidos pelo Salão Nacional de Belas Artes:*			
	01) Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
18	*Subvenção a Companhias de Teatro e a grupos de amadores, bem como despesas de incentivo e amparo ao Teatro Nacional:*		
	01) Serviço Nacional do Teatro	.....	1.000:000$0
19	*Organizações de programas educativos para irradiação diária dos estúdios:*		
	01) Serviço de Rádio-difusão Educativa	.....	50:000$0
20	*Educação Física e Militar:*		
	01) Colégio Pedro II — Externato	.....	4:000$0
21	*Festividade estudantinas fornecimento de merendas e transporte:*		
	01) Colégio Pedro II — Externato	.....	7:500$0
22	*Remuneração aos modelos vivos necessários aos trabalhos de escultura e pintura:*		
	01) Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	.....	20:000$0
23	*Serviços especiais de exploração e pesquisas:*		
	01) Museu Nacional da Universidade do Brasil	.....	15:000$0
24	*Serviços especiais de inquéritos e pesquisas sôbre as grandes endemias no País:*		
	01) Instituto Osvaldo Cruz	.....	120:000$0
25	*Reforma, substituição e ampliação do mobiliário, máquinas e utensílios:*		
	01) Biblioteca Nacional	.....	100:000$0
26	*Percentagens concedidas nos termos do art. 90 do Regulamento aprovado pelo Dec. n. 20.043, de 27 de maio de 1931:*		
	01) Instituto Osvaldo Cruz	.....	200:000$0
27	*Indenização por avaria em linhas de energia elétrica, leitos de bondes, esgôtos e condutores de gás:*		
	01) Serviço de Águas e Esgôto do Distrito Federal	.....	30:000$0
28	*Indenização por acidentes no trabalho, na forma do decreto n. 24.737, de 10 de julho de 1934:*		
	01) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	.....	25:000$0
29	*Taxa de 387$600 para pagamento de prédios e cortiços esgotados pela The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited e ainda 2 % para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma companhia, de acôrdo com o decreto n. 890, de 9 de junho de 1936:*		
	01) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	.....	41.643:7[illegible]

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
30	*Custeio e conservação de galerias de aguas pluviais, contractados com a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited:*			
	01) Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal			
31	*Subvenções:*			
	01) Para custeio dos serviços na Fundação Gaffrée-Guinle, na fórma da lei n. 194, de 17 de janeiro de 1936	1.000:000$0		
	02) Para a construcção do Hospital do Funccionário Público Decreto n. 24.217, de 9 de março de 1934)	400:000$0		
32	*Manutenção de leprosos desamparados e com o pagamento de serviços realizados por doente, na Colônia de Curupaity:*			
	01) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal			
33	*Custeio do serviço de publicidade de materias de educação sanitaria:*			
	01) Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria			
34	*Despesas de montagem e funccionamento de serviços de propaganda e educação sanitária, a serem realizados em todo o Paiz:*			
	01) Serviço de Propaganda e Educação Sanitária			
35	*Prêmios escolares na conformidade de decreto n. 17.905, de 23 de março de 1927:*			
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal			
36	*Auxilio aos doentes internados nas Colonias:*			
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal			
	a) Colônia Juliano Moreira	50:000$0		
	b) Colônia Gustavo Riedel	50:000$0		
37	*Custeio de cinema e outras diversões nas Colônias Juliano Moreira e Gustavo Riedel*			
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal			
	a) Colônia Juliano Moreira	6:000$0		
	b) Colônia Gustavo Riedel	6:000$0		
38	*Custeio com o funccionamento dos aero-portos sanitarios do Paiz:*			
	01) Serviço de Saúde dos Portos			
39	*Custeio com a desinfecção e espurgo de navios nos portos do Paiz*			
	01) Serviço de Saúde dos Portos			
40	*Serviço de Febre Amarela, a cargo da Fundação Rockfeller:*			
	01) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal			15.000:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
41	*Despesas com o ensino primário, em cooperação do Govêrno Federal com os govêrnos estaduais:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	1.500:000$0
42	*Despesas de construção, instalação e manutenção de maternidades, abrigos de gestantes, abrigos maternais, centros e postos de puericultura lactários, cantinas maternais, preventórios, pupileiras, consultórios de pediátria, hospitais infantis e outros serviços relacionados com a proteção da saúde da criança em todo o País:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	3.500:000$0
43	*Despesas de construção e manutenção de leprosários e de outros serviços de profilaxia da lepra:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	10.000:000$0
44	*Despesas com a profilaxia da malária, da peste e de outras endemias no País:*		
	01 Secretaria de Estado.....	.....	2.400:000$0
45	*Despesas com a profilaxia da tuberculose:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	2.400:000$0
46	*Representação do Brasil nas conferências de Cairo e Bogotá:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	100:000$0
47	*Auxilio à Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, na conformidade do Dec. n. 21.080, de 24 de fevereiro de 1932:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	978:000$
48	*Auxílio para custeio do Instituto Ezequiel Dias, concedido ao Govêrno do Estado de Minas Gerais, na conformidade da lei n. 164, de 2 de janeiro de 1936:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	62:000$
49	*Subvenção às Instituições de caráter privado, destinadas à realização de serviços educativos:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	2.000:000$
50	*Subvenção às instituições de caráter privado, destinadas à realização de serviços de saúde:*		
	01) Secretaria de Estado.....		2.800:000$0
51	*Subvenção ao Centro Internacional de Leprologia, na conformidade do decreto n. 24.365, de 12 de junho de 1934:*		
	01) Secretaria de Estado.....	.....	175:651$

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
52	*Subvenção ao Instituto Luso Brasileiro de Alta Cultura, na conformidade do Dec. n. 24.458 de 25 de junho de 1934:*		
	01) Secretaria de Estado		60:000$0
53	*Subvenção ao Instituto Ítalo-Brasileiro de Alta Cultura, na conformidade do Dec. n. 24.687, de 12 de julho de 1934:*		
	01) Secretaria de Estado		15:000$0
54	*Subvenção ao Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura, na conformidade do Dec. Leg. n. 4.634, de 8 de janeiro de 1923:*		
	01) Secretaria de Estado		50:000$0
55	*Subvenção ao Instituto Teuto-Brasileiro de Alta Cultura:*		
	01) Secretaria de Estado		30:000$0
56	*Subvenção ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, na conformidade do decreto legislativo n. 4.492, de 19 de janeiro de 1922:*		
	01) Secretaria de Estado		40:000$0
57	*Custeio das Escolas de Odontologia e de Farmácia*		
	01) Faculdade de Medicina da Bahia		30:000$0
58	*Auxílio à Santa Casa de Misericórdia:*		
	01) Faculdade de Medicina da Bahia		25:000$0
59	*Despesas diversas com o desenvolvimento das atividades educativas em todo o país:*		
	01) Secretaria de Estado		1.000:000$0
60	*Aquisição de instrumentos e aparelhos encomendados à firma Carl Zeis (Jena):*		
	01) Observatório Nacional		2.348:500$0
61	*Amortização do principal e juros da operação de 1.200:000$0 assumida em virtude do decreto n. 301, de 20 de agôsto de 1935:*		
	01) Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal		500:000$0
62	Garantia de juros de 9 % ao ano, sôbre o capital emprestado pela The Rio de Janeiro City Improvements Comp. Ltd. do serviço de esgôto da Ilha de Paquetá		132:415$0
	Total da Verba 3		103.128:120$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — Diversos		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas	.....	130:000$0
	Total da Verba 4	.....	130:000$0
	VERBA 5 — Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos		
	I — Diversos		
1	*Despesas com obras de esgotamento, já iniciadas ou projetadas e por iniciar em diversos bairros, ainda não esgotados no Distrito Federal:*		
	01) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	.....	6.400:000$0
2	*Despesas com o serviço de hidrómetros, na fórma do decreto n. 23.622, de 30 de dezembro de 1933:*		
	01) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	.....	200:000$0
3	*Despesas com o serviço de abastecimento de águas à Barra de Guaratiba, Campo Grande, Palmares, e Inhoaiba Vermelho, Senador Vasconcelos, Santissimo, Santa Cruz, Senador Camará, Bangú, Vila Nova, Vila S. José e Realengo:*		
	01) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	.....	500:000$0
4	*Aquisição e instalação de uma bomba elétrica para levar água ao reservatório existente na Ilha de Paquetá, construção de uma cisterna e colocação de nova canalização nas ruas transversais da mesma Ilha:*		
	01) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	.....	200:000$0
5	*Revisão das redes adutoras e distribuidoras da Ilha do Governador:*		
	01) Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	.....	800:000$0
6	*Obras diversas de caráter reprodutivo ou de conservação, reparação, reconstituição ou substituição:*		
	01) Secretaria de Estado	.....	200:000$0

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
7	*Instalação dos laboratórios de endocrinologia experimental, histologia, patologia, fisiopatologia e medicina experimental, anexa à 5ª cadeira de clinica médica:*		
	01) Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil		262:000$0
8	*Prosseguimento de obras, instalações, construção de novos edificios e remodelação dos existentes:*		
	01) Liceus Profissionais		0.000:000$0
9	*Construção do novo edificio para o Colegio Pedro II:*		
	01) Secretaria de Estado		800:000$0
10	*Construção de edificio para a séde:*		
	01) Instituto Nacional de Puericultura		1.000:000$0
11	*Remodelação do edificio:*		
	01) Bibliotéca Nacional		400:000$0
12	*Obras de remodelação:*		
	01) Instituto Oswaldo Cruz		800:000$0
13	*Despesas de construção e instalação de hospitais ou pavilhões para a remodelação do Serviço:*		
	01) Serviço de Assistência da Psicopatas do Distrito Federal		2.200:000$0
14	*Terminação das obras do edificio do Ministerio:*		
	01) Secretaria de Estado		3.000:000$0
15	*Prosseguimento e conclusão de hospitais de clinica:*		
	01) Faculdade de Medicina da Bahia 3.000:000$0		
	02) Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre 3.600:000$0		6.600:000$0
16	*Conclusão e instalação da Cadeira de Propedêutica Cirúrgica:*		
	01) Faculdade de Medicina da Bahia		40:000$0
17	*Despesas necessárias às novas instalações:*		
	01) Observatório Nacional		3[illegible]:000$0
	Total da Verba 5		31.602:000$0

QUADROS ANEXOS

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
VERBA 1 — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
(Leis ns. 284, de 28 de outubro de 1936, 378, de 13 de janeiro de 1937, 452, de 5 de junho de 1937 e Dec. n. 1.911, de 23 de agôsto de 1937)				
QUADRO I — 1ª REGIÃO				
(Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
Pessoal em Comissão				
1 Ministro de Estado — X.	90:000$0			
2 Diretores Gerais — P.	96:000$0			
2 Diretores — P.	96:000$0			
1 Reitor — O.	42:000$0			
11 Diretores — N.	409:200$0			
12 Diretores de Divisão — N.	446:400$0			
1 Consultor Jurídico — N.	37:200$0			
1 Superintendente — N.	37:200$0			
4 Chefes de Divisão — N.	148:800$0			
4 Diretores — M.	129:600$0			
3 Inspetores — M.	97:200$0			
1 Delegado Federal de Educação — M.	32:400$0			
20 Diretores — L.	552:000$0			
1 Procurador — L.	27:600$0			
2 Chefes de Serviço — L.	55:200$0			
1 Superintendente — L.	27:600$0			
2 Diretores — K.	45:600$0			
3 Ajudantes de Tesoureiro — K.	68:400$0			
1 Superintendente — K.	22:800$0			
1 Diretor — J.	18:000$0			
98 Assistentes — H.	1.293:600$0			
4 Ajudantes de Tesoureiro — H.	52:800$0			
1 Ajudante de Tesoureiro — G.	10:800$0			
35 Auxiliares acadêmicos — C.	168:000$0			
	4.004:400$0			
Pessoal Efetivo				
ADJUNTO DE PROCURADOR				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
	31:200$0			
ALMOXARIFE				
3 — Classe K.	68:400$0			
4 — Classe J.	72:000$0			
5 — Classe I.	78:000$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
7 — Classe G.	75:600$0			
8 — Classe F.	67:200$0			
11 — Classe E.	79:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
— Classe K			22:800$0	
5 — Classe I			78:000$0	
9 — Classe G			97:200$0	
4 — Classe E			28:800$0	
Vagos:				
— Classe J				54:000$0
4 — Classe H				52:800$0
6 — Classe F				50:400$0
	519:600$0		226:800$0	157:200$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe K	22:800$0			
— Classe J	36:000$0			
— Classe I	46:800$0			
4 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	57:000$0			
— Classe F	56:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
1 — Classe L			15:600$0	
— Classe G			21:600$0	
Vagos:				
— Classe J				36:000$0
5 — Classe F				42:000$0
	271:200$0		60:000$0	78:000$0
ASTRÔNOMO				
— Classe I	55:200$0			
— Classe K	68:400$0			
— Classe J	90:000$0			
Excedentes:				
— Classe K			45:600$0	
Vagos:				
— Classe J				36:000$0
	213:600$0		45:600$0	36:000$0
ATENDENTE				
20 — Classe F	168:000$0			
50 — Classe E	360:000$0			
100 — Classe D	600:000$0			
250 — Classe C	1.200:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe F			42:000$0	
90 — Classe C			432:000$0	
Vagos:				
20 — Classe E				144:000$0
26 — Classe D				156:000$0
	2.328:000$0		474:000$0	300:000$0
AUXILIAR DE ENSINO				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	33:600$0			
5 — Classe E	36:000$0			
10 — Classe D	60:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
8 — Classe G.			86:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
5 — Classe E.				36:000$0
2 — Classe D.				12:000$0
	162:000$0		86:400$0	56:400$0
BIBLIOTECÁRIO				
4 — Classe L.	110:400$0			
5 — Classe K.	114:000$0			
6 — Classe J.	108:000$0			
7 — Classe I.	109:200$0			
8 — Classe H.	105:600$0			
9 — Classe G.	97:200$0			
11 — Classe F.	92:400$0			
18 — Classe E.	129:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe J.			36:000$0	
3 — Classe I.			46:800$0	
14 — Classe G.			151:200$0	
5 — Classe F			42:000$0	
Vagos:				
4 — Classe K.				91:200$0
3 — Classe H.				39:600$0
14 — Classe E.				100:800$0
	866:400$0		276:000$0	231:600$0
BIOLOGISTA				
10 — Classe M.	324:000$0			
14 — Classe L.	386:400$0			
18 — Classe K.	410:400$0			
Excedentes:				
16 — Classe L.			441:600$0	
Vagos:				
1 — Classe M.				32:400$0
18 — Classe K.				410:400$0
	1.120:800$0		441:600$0	442:800$0
CONSERVADOR				
2 — Classe K.	45:600$0			
3 — Classe J.	54:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
5 — Classe H.	66:000$0			
6 — Classe G.	64:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
1 — Classe I.			15:600$0	
Vagos:				
2 — Classe G.				21:600$0
	292:800$0		15:600$0	21:600$0
CONTABILISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
1 — Classe I.	15:600$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe K.			22:800$0	
1 — Classe J.			18:000$0	
Vagos:				
— Classe I.				15:600$0
	91:200$0		40:800$0	15:600$0
CONTINUO				
10 — Classe G.	108:000$0			
14 — Classe F.	126:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe G.			108:000$0	
Vagos:				
11 — Classe F.				92:400$0
	234:000$0		108:000$0	92:400$0
DACTILÓGRAFO				
10 — Classe G.	108:000$0			
14 — Classe F.	126:000$0			
18 — Classe E.	129:600$0			
23 — Classe D.	138:000$0			
Excedentes:				
23 — Classe G.			248:400$0	
Vagos:				
10 — Classe F.				84:000$0
16 — Classe E.				115:200$0
	501:600$0		248:400$0	199:200$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
DENTISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
2 — Classe J.	36:000$0			
3 — Classe I.	46:800$0			
4 — Classe H.	52:800$0			
5 — Classe G.	54:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe K.			22:800$0	
2 — Classe J.			36:000$0	
5 — Classe G.			54:000$0	
Vagos:				
3 — Classe I.				46:800$0
3 — Classe H.				39:600$0
	212:400$0		112:800$0	86:400$0
DESENHISTA				
1 — Classe J.	18:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
3 — Classe H.	39:600$0			
5 — Classe G.	54:000$0			
10 — Classe F.	84:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe I.			15:600$0	
1 — Classe H.			13:200$0	
2 — Classe G.			21:600$0	
Vagos:				
3 — Classe F.				25:200$0
	226:800$0		50:400$0	25:200$0
ENFERMEIRO				
2 — Classe J.	36:000$0			
12 — Classe I.	187:000$0			
24 — Classe H.	316:800$0			
52 — Classe G.	561:600$0			
87 — Classe F.	730:800$0			
	1.832:400$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe M.	32:400$0			
4 — Classe L.	110:400$0			
5 — Classe K.	114:000$0			
6 — Classe J.	108:000$0			
8 — Classe I.	124:800$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
Excedentes:				
19 — Classe L.			524:400$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Vagos:				
8 — Classe K				68:400$0
6 — Classe J				108:000$0
6 — Classe I				93:600$0
4 — Classe H				52:800$0
	621:600$0		524:400$0	322:800$0
ESCRITURÁRIO				
140 — Classe G	1.512:000$0			
181 — Classe F	1.520:400$0			
200 — Classe E	1.440:000$0			
Excedentes:				
90 — Classe G			972:000$0	
178 — Classe D			1.068:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
92 — Classe E				669:600$0
	4.472:400$0		2.040:000$0	678:000$0
ESTATÍSTICO				
4 — Classe L	110:400$0			
6 — Classe K	136:800$0			
7 — Classe J	126:000$0			
8 — Classe I	124:800$0			
	498:000$0			
ESTATÍSTICO-AUXILIAR				
4 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	54:000$0			
6 — Classe F	50:400$0			
7 — Classe E	50:400$0			
Excedentes:				
10 — Classe G			108:000$0	
Vagos:				
4 — Classe H				52:800$0
6 — Classe F				50:400$0
7 — Classe E				50:400$0
	207:600$0		108:000$0	153:600$0
ESTATÍSTICO-CARTOGRAFISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
	57:600$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
FARMACEUTICO				
2 — Classe K.	45:600$0			
3 — Classe J.	54:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
5 — Classe H.	66:000$0			
6 — Classe G.	64:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe J.			108:000$0	
2 — Classe H.			26:400$0	
8 — Classe G.			86:400$0	
Vagos:				
2 — Classe I.				31:200$0
	292:800$0		220:800$0	31:200$0
FOTÓGRAFO				
1 — Classe I.	15:600$0			
2 — Classe H.	26:400$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
	80:400$0			
GUARDA-SANITARIO				
3 — Classe H.	39:600$0			
10 — Classe G.	108:000$0			
36 — Classe F.	302:400$0			
72 — Classe E.	518:400$0			
160 — Classe D.	960:000$0			
200 — Classe C.	960:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe G.			54:000$0	
5 — Classe F.			42:000$0	
67 — Classe D			402:000$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7.200$0
1 — Classe C				4:800$0
	2.888:400$0		498:000$0	12:000$0
INSPETOR DE ALUNOS				
2 — Classe H.	26:400$0			
10 — Classe G.	108:000$0			
15 — Classe F.	126:000$0			
20 — Classe E.	144:000$0			
25 — Classe D.	150:000$0			
35 — Classe C.	468:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
2 — Classe G.			42:400$0	
1 — Classe F.			8:400$0	
60 — Classe E.			360:000$0	
Vagos:				
10 — Classe D.				111:000$0
31 — Classe C.				148:800$0
	722:400$0		400:800$0	262:800$0
MÉDICO-CLÍNICO				
1 — Classe L.	27:600$0			
4 — Classe K.	91:200$0			
6 — Classe J.	108:000$0			
8 — Classe I.	124:800$0			
12 — Classe H.	158:400$0			
18 — Classe G.	194:400$0			
Excedentes:				
8 — Classe K.			182:400$0	
15 — Classe J.			270:000$0	
2 — Classe H.			39:600$0	
19 — Classe G.			205:200$0	
Vagos:				
1 — Classe I.				15:600$0
	704:200$0		697:200$0	15:600$0
MÉDICO PSIQUIATRA				
1 — Classe L.	27:600$0			
5 — Classe K.	114:000$0			
6 — Classe J.	108:000$0			
10 — Classe I.	156:000$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
Excedentes:				
7 — Classe K.			205:200$0	
Vagos:				
1 — Classe L.				27:600$0
1 — Classe J.				18:000$0
2 — Classe I.				31:200$0
9 — Classe H.				118:800$0
	537:600$0		295:200$0	195:600$0
MÉDICO-SANITARISTA				
5 — Classe M.	162:000$0			
10 — Classe L.	276:000$0			
16 — Classe K.	364:800$0			
24 — Classe J.	432:000$0			
30 — Classe I.	468:000$0			
40 — Classe H.	528:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe L.			110:400$0	
85 — Classe K.			1.938:000$0	
18 — Classe J.			324:000$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Vagos:				
20 — Classe I.				452:400$0
32 — Classe H.				422:400$0
	2.230:800$0		2.372:400$0	874:800$0
MESTRE DE ENSINO				
3 — Classe G.	88:600$0			
4 — Classe F.	32:400$0			
5 — Classe E.	36:000$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G.			86:400$0	
4 — Classe F.			33:600$0	
Vagos:				
5 — Classe E.				36:000$0
7 — Classe D.				42:000$0
	156:000$0		120:000$0	78:000$0
MOTORISTA				
6 — Classe G.	54:000$0			
10 — Classe F.	84:000$0			
30 — Classe E.	216:000$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
Excedentes:				
24 — Classe E.			172:800$0	
Vagos:				
22 — Classe D.				132:000$0
	594:000$0		172:800$0	132:000$0
NATURALISTA				
5 — Classe L.	138:000$0			
7 — Classe K.	159:600$0			
10 — Classe J.	180:000$0			
Vagos:				
2 — Classe K.				45:600$0
	477:600$0			45:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
10 — Classe L.	276:000$0			
20 — Classe K.	456:000$0			
50 — Classe J.	900:000$0			
82 — Classe I.	1.279:200$0			
100 — Classe H.	1.320:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
15 — Classe I.			234:000$0	
Vagos:				
4 — Classe K.				91:200$0
3 — Classe J.				75:600$0
90 — Classe H.				1.201:200$0
	4.231:200$0		234:000$0	1.368:000$0
PRATICO DE LABORATORIO				
1 — Classe G	43:200$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
16 — Classe E.	115:200$0			
27 — Classe D.	162:000$0			
45 — Classe C	216:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
2 — Classe D			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C.				19:200$0
	637:200$0		20:400$0	19:200$0
PRATICO DE FARMACIA				
3 — Classe G.	21:600$0			
7 — Classe F.	58:800$0			
10 — Classe E.	72:000$0			
18 — Classe D.	108:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe E.			28:800$0	
Vagos				
1 — Classe D.				6:000$0
	260:400$0		28:800$0	6:000$0
PROFESSOR				
2 — Classe I	55:200$0			
43 — Classe J	774:000$0			
20 — Classe I.	312:000$0			
7 — Classe G	75:600$0			
	1.246:800$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
118 — Classe L.	3.956:800$0			
110 — Classe K.	2.508:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
34 — Classe L.			938:400$0	
Vagos				
34 — Classe K.				755:200$0
	5.764:800$0		938:400$0	775:200$0
SERVENTE				
100 — Classe E.	720:000$0			
200 — Classe D.	1.200:000$0			
300 — Classe C.	1.440:800$0			
402 — Classe B.	1.447:200$0			
Excedentes:				
17 — Classe E.			122:400$0	
291 — Classe C.			1.396:800$0	
Vagos				
30 — Classe D.				180:000$0
161 — Classe B.				579:600$0
	4.807:200$0		1.519:200$0	759:600$0
TAQUÍGRAFO				
1 — Classe J.	18:000$0			
1 — Classe I.	15:600$0			
	33:600$0			
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
12 — Classe L.	331:200$0			
26 — Classe K.	592:800$0			
20 — Classe J.	360:000$0			
24 — Classe I.	374:400$0			
	1.658:400$0			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
5 — Classe L.	138:000$0			
8 — Classe K.	182:400$0			
10 — Classe J.	180:000$0			
15 — Classe I.	234:000$0			
20 — Classe H.	264:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe L.			82:800$0	
6 — Classe K.			136:800$0	
13 — Classe J.			234:000$0	
Vagos				
7 — Classe I.				109:200$0
10 — Classe H.				132:000$0
	998:400$0		453:600$0	241:200$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Classes vagas
TESOUREIRO				
1 — Classe L.	27:600$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
1 — Classe I.	15:600$0			
	61:200$0			
VETERINARIO				
1 — Classe K	22:800$0			
2 — Classe J.	36:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
Excedentes:				
10 — Classe J.			180:000$0	
Vagos				
4 — Classe I.				62:400$0
6 — Classe H.				79:200$0
	200:400$0		180:000$0	141:600$0
ZELADOR				
5 — Classe G.	54:000$0			
10 — Classe F.	84:000$0			
15 — Classe E.	108:000$0			
20 — Classe D.	120:000$0			
30 — Classe C.	144:000$0			
Excedentes:				
26 — Classe G.			280:800$0	
13 — Classe E.			93:600$0	
Vagos:				
12 — Classe D.				72:000$0
21 — Classe C.				100:800$0
	510:000$0		374:400$0	172:800$0
AFINADOR DE PIANO				
1 — Classe D.		6:000$0		
APICULTOR				
1 — Classe B.		3:600$0		
ARRUMADOR				
10 — Classe B.		36:000$0		
6 — Classe A.		12:000$0		
		48:000$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
AVICULTOR				
1 — Classe B.		3:600$0		
BARBEIRO				
2 — Classe E.		14:400$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
		37:200$0		
BOMBEIRO				
5 — Classe F.		25:200$0		
7 — Classe E.		50:400$0		
6 — Classe D.		36:000$0		
3 — Classe C.		14:400$0		
		126:000$0		
BORRACHEIRO				
2 — Classe D.		12:000$0		
1 — Classe C (excedente)		4:800$0		
		16:800$0		
CAPOTEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
		19:200$0		
CARPINTEIRO				
8 — Classe F.		67:200$0		
14 — Classe E.		100:800$0		
8 — Classe D.		48:000$0		
5 — Classe C.		24:000$0		
		240:000$0		
COCHEIRO				
1 — Classe C (vago		14:400$0		
4 — Classe B.		14:400$0		
COLCHOEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
1 — Classe D.		6:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		18:000$0		
COPEIRO				
5 — Classe D		24:000$0		
3 — Classe C.		14:400$0		
31 — Classe B.		111:600$0		
		150:000$0		
CORREEIRO				
1 — Classe D.		6:000$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
CORTADOR				
1 — Classe E.		7:200$0		
COZINHEIRO				
6 — Classe E (4 excedentes)		43:200$0		
15 — Classe D (4 vagos)		86:000$0		
9 — Classe C.		43:200$0		
17 — Classe B.		61:200$0		
		213:600$0		
COSTUREIRO				
13 — Classe D.		78:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
6 — Classe B.		21:600$0		
		109:200$0		
DISPENSEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
5 — Classe D.		30:000$0		
2 — Classe C.		9:600$0		
		46:800$0		
DOURADOR				
1 — Classe F.		8:400$0		
ELETRICISTA				
4 — Classe G.		43:200$0		
9 — Classe F.		75:600$0		
4 — Classe E.		28:800$0		
7 — Classe D (1 excedente)		42:000$0		
3 — Classe C.		14:400$0		
		204:000$0		
ENCADERNADOR				
2 — Classe F.		16:800$0		
1 — Classe E.		7:200$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
		36:000$0		
ENGOMADOR				
2 — Classe C.		9:600$0		
4 — Classe B.		14:400$0		
		24:000$0		
FERREIRO				
2 — Classe E (excedentes)		14:400$0		
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		25:200$0		
FOGUISTA				
13 — Classe E		93:600$0		
13 — Classe D.		84:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
		187:200$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
AMPRESSOR				
2 — Classe F.		16:800$0		
3 — Classe E.		21:600$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		43:200$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe E.		7:200$0		
17 — Classe D.		102:000$0		
4 — Classe C.		19:200$0		
10 — Classe B.		36:000$0		
14 — Classe A.		33:600$0		
		198:000$0		
LAVADOR				
1 — Classe F.		8:400$0		
2 — Classe E.		14:400$0		
4 — Classe D		24:000$0		
4 — Classe C.		19:200$0		
16 — Classe B.		57:600$0		
17 — Classe A.		40:800$0		
		164:400$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe E.		7:200$0		
2 — Classe D.		12:000$0		
		19:200$0		
MAQUINISTA				
2 — Classe G.		21:600$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
4 — Classe E.		28:800$0		
		58:800$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
10 — Classe G.		108:000$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
		116:400$0		
MARINHEIRO				
22 — Classe C.		105:600$0		
MECANICO				
2 — Classe H.		26:400$0		
3 — Classe G.		32:400$0		
6 — Classe F.		50:400$0		
5 — Classe E.		36:000$0		
9 — Classe D.		54:000$0		
9 — Classe C.		43:200$0		
		242:400$0		
MONOTIPISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
		43:200$0		

	Lugar	Vencimento	Excedente	Gratificação
PADEIRO				
1 — Classe D		[illegible]		
1 — Classe C		[illegible]		
		[illegible]		
PATRÃO				
8 — Classe C		[illegible]		
PEDREIRO				
2 — Classe F		[illegible]		
5 — Classe E (2 excedentes)		[illegible]		
12 — Classe D (2 vagos)		[illegible]		
10 — Classe C		[illegible]		
4 — Classe B		[illegible]		
		[illegible]		
PINTOR				
2 — Classe F		[illegible]		
5 — Classe E (2 excedentes)		[illegible]		
7 — Classe D (2 vagos)		[illegible]		
1 — Classe C		[illegible]		
1 — Classe B		[illegible]		
		[illegible]		
ROUPEIRO				
1 — Classe F		[illegible]		
1 — Classe E		[illegible]		
7 — Classe D		[illegible]		
8 — Classe C		[illegible]		
4 — Classe B		[illegible]		
		[illegible]		
TRABALHADOR				
106 — Classe C		308:800$0		
TIPÓGRAFO				
1 — Classe I		[illegible]		
1 — Classe G		[illegible]		
3 — Classe F		[illegible]		
2 — Classe E		[illegible]		
1 — Classe D		[illegible]		
2 — Classe C		[illegible]		
		[illegible]		
VIDRACEIRO				
1 — Classe D		[illegible]		
1 — Diretor de Secção Técnica Geral de Saúde Pública — N		[illegible]		
1 — Diretor de Expediente — N		[illegible]		
2 — Inspector — M		[illegible]		
3 — Secretários — L		[illegible]		
1 — Dentista-Assistente — L		[illegible]		
1 — Sub-Secretário Chefe de Secção — L		[illegible]		
2 — Contadores — L		[illegible]		
1 — Farmacêutico-Assistente — Classe L		27:600$0		
1 — Superintendente Geral — L		27:600$0		
1 — Administrador Geral — K		22:800$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
1 - Administrador Geral do Serviço de Profilaxia — K.		22:800$0		
2 - Assistentes — K.		45:600$0		
3 - Secretários — K.		45:600$0		
1 - Administrador — K.		22:800$0		
5 - Fiscais gerais — K.		410:400$0		
1 - Secretário bibliotecário — K.		22:800$0		
1 - Director — K.		22:800$0		
3 - Administradores — J.		54:000$0		
1 - Zelador — J.		18:000$0		
6 - Secretários — J.		108:000$0		
1 - Encarregado Geral de Dispensário — I.		15:600$0		
2 - Maquinistas — I.		31:200$0		
3 - Chefes de Portaria — I.		46:800$0		
2 - Secretários-estenógrafos — I.		31:200$0		
2 - Administradores — I.		31:200$0		
1 - Fiscal de Turma — H.		13:200$0		
1 - Observador — H.		13:200$0		
1 - Administrador de Biotério — H.		13:200$0		
6 - Chefes de Portaria — H.		79:200$0		
1 - Sub-Administrador — H.		13:200$0		
5 - Administradores de Floresta — H.		66:000$0		
2 - Administradores — H.		26:400$0		
2 - Ajudantes de Porteiro — H.		26:400$0		
2 - Encarregados de Dispensário — G.		21:600$0		
1 - Secretário — G.		10:800$0		
1 - Chefe de Obras e Oficinas — G.		10:800$0		
1 - Modelador — G.		10:800$0		
2 - Auxiliares — G.		32:400$0		
4 - Mordomas — G.		43:200$0		
1 - Guardas Gerais — G.		64:800$0		
1 - Chefes de Portaria — G.		21:600$0		
1 - Zelador — G.		10:800$0		
- Chefes de Portaria — F.		75:600$0		
3 - Ajudantes de Porteiro — F.		25:200$0		
1 - Porteiros-Zeladores — F.		16:800$0		
4 - Chefes de Portaria — E.		72:000$0		
1 - Porteiros-Auxiliares — E.		21:600$0		
3 - Ajudantes de Porteiro E.		21:600$0		
2 - Praticantes — E.		14:400$0		
— Chefe de Portaria — D.		6:000$0		
— Ajudantes de Porteiro — D.		12:000$0		
— Chefes de Portaria — C.		9:600$0		
— Ajudante de Porteiro — C.		4:800$0		
		2.096:400$0		
	7.829:600$0	5.708:400$0	13.294:800$0	8.006:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	47.829:600$0
Extintos	5.708:400$0
Excedentes	13.294:800$0
	66.832:800$0
Cargos vagos	8.006:400$0
Total da Sub-Consignação 1	58.826:400$0

QUADRO II — 2ª REGIÃO

(Território do Acre, Amazonas e Pará)

SUB-CONSIGNAÇÃO 2

Pessoal em Comissão

1 — Delegado Federal de Educação — M.		32:400$0		
1 — Delegado Federal de Saúde — M.		32:400$0		
1 — Inspetor Regional — K.		22:800$0		
4 — Diretores — J.		36:000$0		
		123:600$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Car... vos
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
Excedente:				
1 — Classe E.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:0
	13:200$0		7:200$0	6:0
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D.	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe F.	16:800$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe G.			43:200$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:8
2 — Classe D.				12:0
	43:200$0		43:200$0	28:8
GUARDA SANITARIO				
1 — Classe F.	7:200$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E.			14:400$0	
1 — Classe C.			4:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:0
	43:200$0		19:200$0	12:0
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe K.	22:800$0			
MÉDICO SANITARISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
2 — Classe J.	36:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
	121:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
PROFESSOR				
14 — G.	151:200$0			
SERVENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe B.			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
1 — Classe C.				4:800$0
	25:200$0		7:200$0	10:800$0
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
4 — Classe K.	91:200$0			
FOGUISTA				
3 — Classe D.		18:000$0		
MAQUINISTA MARÍTIMO				
4 — Classe F.		33:600$0		
MARINHEIRO				
16 — Classe D		96:000$0		
PATRÃO				
4 — Classe F.		33:600$0		
	646:800$0	181:200$0	76:800$0	57:600$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	646:800$0
Extintos	181:200$0
Excedentes	76:800$0
	904:800$0
Cargos vagos	57:600$0
Total da Sub-Consignação 2	847:200$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
QUADRO III — 3ª REGIÃO				
(Maranhão, Piauí e Ceará)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
Pessoal em Comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M	32:400$0			
1 — Inspetor Regional — K	22:800$0			
3 — Diretores — J	54:000$0			
	141:600$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe F	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:00
	19:200$0		14:400$0	12:00
ARQUIVISTA				
1 — Classe F	15:600$0			
CHEFE DE PORTARIA				
1 — Classe F	7:200$0			
CONTÍNUO				
1 — Classe E	7:200$0			
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:700$0			
2 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			13:260$0	
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:700
2 — Classe D				18:000
	51:600$0		20:460$0	26:700
GUARDA SANITÁRIO				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$0
2 — Classe D.				12:000$0
	33:600$0		14:400$0	19:200$0
INSPETOR DE ALUNOS				
2 — Classe E.	14:400$0			
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe K.	22:800$0			
MÉDICO SANITARISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
	103:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe I.	15:600$0			
PROFESSOR				
21 — Classe G.	226:800$0			
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
23 — Classe	634:800$0			
SECRETÁRIO				
1 — Classe J.	18:000$0			
SERVENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C.				4:800$0
4 — Classe A.				9:600$0
	31:200$0		18:000$0	14:400$0
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
4 — Classe K.	91:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
MAQUINISTA MARÍTIMO				
2 — Classe F.		[illegible]		
MARINHEIRO				
8 — Classe D.		48:000$0		
6 — Classe C.		28:800$0		
		76:800$0		
PATRÃO				
2 — Classe F.		46:800$0		
	1.[illegible]6:000$0	118:800$0	97:200$0	[illegible]

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	1.444:000$0
Extintos.	118:800$0
Excedentes.	97:200$0
	1.662:000$0
Cargos vagos.	72:000$0
Total da Sub-Consignação 3.	1.590:000$0

QUADRO IV — 4ª REGIÃO

(Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagôas)

SUB-CONSIGNAÇÃO 4

Pessoal em Comissão

1 — Delegado Federal de Educação — M.	[illegible]:000$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M.	[illegible]:000$0			
1 — Inspetor Regional — K.	22:000$0			
4 — Diretores — J.	[illegible]:000$0			
	159:600$0			

Pessoal Efetivo

ALMOXARIFE

1 — Classe E.	7:200$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe E			21:600$0	
Vagos:				
3 — Classe D.	[illegible]			18:00[illegible]
	25:[illegible]$0		21:600$0	18:00[illegible]

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D.	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
5 — Classe D.	30:000$0			
Excedentes:				
7 — Classe G.			75:600$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
5 — Classe D.				30:000$0
	68:400$0		75:600$0	46:800$0
GUARDA SANITÁRIO				
2 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
	50:400$0		14:400$0	12:000$0
INSPETOR DE ALUNOS				
1 — Classe D.	6:000$0			
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe K.	22:800$0			
MÉDICO SANITARISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
	118:800$0			
PROFESSOR				
36 — Classe G.	388:800$0			
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
20 — Classe L.	552:000$0			
PROFESSOR SUBSTITUTO				
2 — Classe L.	31:200$0			
SECRETÁRIO				
1 — Classe J	18:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
SERVENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
4 — Classe C.	4:800$0			
5 — Classe B	18:000$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe B			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000
1 — Classe C.				4:800$0
3 — Classe A.				7:200$
	36:000$0		18:000$0	18:000$
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
4 — Classe E.	91:200$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D.		6:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
5 — Classe E.		12:000$0		
MARINHEIRO				
8 — Classe D.		48:000$0		
10 — Classe C.		48:000$0		
		96:000$0		
PATRÃO				
4 — Classe E.		33:600$0		
	1.580:400$0	177:600$0	129:600$0	24:800

RECAPITULAÇÃO

Fixo	1.580:400$0
Extintos	177:600$0
Excedentes	129:600$0
	1.887:600$0
Cargos vagos	24:800$0
Total da Sub-Consignação 4	1.912:400$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
QUADRO V — 5ª REGIÃO				
(Sergipe, Baía e Espírito Santo)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 5				
Pessoal em Comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M	32:400$0			
3 — Diretores — J	54:000$0			
32 — Assistentes — H	686:400$0			
10 — Assistentes — H	132:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — H	13:200$0			
2 — Assistentes em Disponibilidade — F	16:800$0			
	967:200$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$0
	34:800$0		14:400$0	12:000$0
BIBLIOTECÁRIO				
2 — Classe I	31:200$0			
CHEFE DE PORTARIA				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe E	7:200$0			
	18:000$0			
CONSERVADOR				
2 — Classe F	16:800$0			
CONTÍNUO				
1 — Classe E	7:200$0			
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
5 — Classe G	54:000$0			
5 — Classe F	42:000$0			
3 — Classe E	21:600$0			
3 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe G			86:400$0	
Vagos:				
5 — Classe F				42:000$0
3 — Classe D				18:000$0
	135:600$0		86:400$0	60:000$0

	Lotação	Existente	Excedente	Vagos
GUARDA SANITÁRIO				
2 — Classes D.				
6 — Classe C.				
Excedentes:				
2 — Classe E.			14:100$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				
INSPETOR DE ALUNOS				
3 — Classe F.				
9 — Classe D.				
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe K.				
MÉDICO SANITARISTA				
1 — Classe K.				
1 — Classe J.				
4 — Classe I.				
PARTEIRA				
1 — Classe F.	8:000$0			
PROFESSOR				
10 — Classe L.				
4 — Classe J (em disponibilidade)	276:000$0			
1 — Classe I.				
3 — Classe I (1 em disponibilidade)				
21 — Classe G.	96:800$0			
	296:800$0			
PROFESSOR CATEDRÁTICO	632:200$0			
35 — Classe L.	966:000$0			
23 — Classe L.	634:800$0			
	1.600:800$0			
SECRETÁRIO				
1 — Classe K				
1 — Classe J.				
SERVENTE				
4 — Classe D.				
1 — Classe C.				
3 — Classe B.				
3 — Classe A.				
Excedentes:				
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				
1 — Classe C.				
3 — Classe A.				
	16:800$0		18:000$0	18:000$0
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K.	21:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
TESOUREIRO				
1 — Classe K.	22:800$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
	40:800$0			
ZELADOR				
8 — Classe D	48:000$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D.		6:000$0		
MAQUINISTA MARÍTIMO				
4 — Classe F.		33:600$0		
MARINHEIRO				
14 — Classe C.		67:200$0		
PATRÃO				
3 — Classe F.		25:200$0		
	3.982:800$0	132:000$0	133:200$0	102:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.982:800$0
Extintos	132:000$0
Excedentes	133:200$0
	4.248:000$0
Cargos vagos	102:000$0
Total da Sub-Consignação 5.	4.146:000$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
QUADRO VI — 6ª REGIÃO				
(São Paulo e Mato Grosso)				
SUB-CONSIGNAÇÃO 6				
Pessoal em Comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M	32:400$0			
4 — Inspetor Regional — K	22:800$0			
6 — Diretores — J	36:000$0			
	123:600$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe E	14:400$0			
DACTILÓGRAFO				
1 — Classe D	12:000$0			
ESCRITURÁRIO				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe C			32:400$0	
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
2 — Classe D				18:000$0
	33:600$0		39:600$0	26:400$0
GUARDA SANITÁRIO				
1 — Classe E	14:400$0			
1 — Classe D	12:000$0			
1 — Classe C	14:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
1 — Classe D				12:000$0
	40:800$0		9:600$0	12:000$0
MÉDICO CLINISO				
1 — Classe K	22:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
MÉDICO SANITARISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
	103:200$0			
PROFESSOR				
14 — G.	151:200$0			
SERVENTE				
6 — Classe B.	21:600$0			
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
1 — Classe K.	91:200$0			
FOGUISTA				
1 — Classe D.		6:000$0		
MAQUINISTA MARÍTIMO				
3 — Classe F.		25:200$0		
MARINHEIRO				
8 — Classe D.		48:000$0		
4 — Classe C.		19:200$0		
		67:200$0		
PATRÃO				
3 — Classe F.		25:200$0		
—				
17 — Professores Catedráticos — L.		469:200$0		
4 — Professores em disponibilidade — J.		72:000$0		
2 — Lentes ext. — Curso anexo — dispon. — J.		36:000$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
3 — Secretário — J		18:000$0		
1 — Tesoureiro — J		18:000$0		
1 — Bibliotecário — I		15:600$0		
4 — Escriturários — F		31:200$0		
1 — Chefe de Portaria — E		7:200$0		
1 — Sub-Secretário adido — D		6:000$0		
10 — Inspetores de alunos — D		60:000$0		
		735:600$0		
	674:400$0	859:200$0	49:200$0	38:400$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	674:400$0
Extinto	859:200$0
Excedentes	49:200$0
	1.582:800$0
Cargos vagos	38:400$0
Total da Sub-Consignação 6	1.484:400$0

QUADRO VII — 7ª REGIÃO

(Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

SUB-CONSIGNAÇÃO 7

Pessoal em Comissão

1 — Delegado Federal de Educação — M	32:400$0
1 — Delegado Federal de Saúde — M	32:400$0
2 — Diretores — J	36:000$0
1 — Ajudante de Tesoureiro — H	14:200$0
14 — Assistentes — H	814:800$0
	958:800$0

Pessoal Efetivo

ALMOXARIFE

1 — Classe H	13:200$0
1 — Classe E	7:200$0
1 — Classe D	6:000$0
Excedentes:	
1 — Classe E	7:200$0
Vagos:	
1 — Classe D	6:000$0
	26:400$0 — 7:200$0 — 6:000$0

ARQUIVISTA

1 — Classe H	13:200$0

BIBLIOTECÁRIO

1 — Classe I	15:600$0
1 — Classe G	10:800$0
	26:400$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
CHEFE DE PORTARIA				
1 — Classe G.	10:800$0			
CONTÍNUO				
1 — Classe F.	8:400$0			
DACTILÓGRAFO				
2 — Classe D	12:000$0			
ELETRICISTA				
1 — Classe F.	8:400$0			
ESCRITURÁRIO				
1 — Classe G.	10:800$0			
3 — Classe F.	42:000$0			
2 — Clases E.	14:400$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
Excedentes:				
7 — Classe G.			75:600$0	
2 — Classe E.			14:400$0	
Vagos:				
3 — Classe F.				42:000$0
4 — Classe D.				24:000$0
	91:200$0		90:000$0	66:000$0
GUARDA SANITÁRIO				
2 — Classe E.	14:400$0		.....	
2 — Classe D.	12:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe C.			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
	50:400$0		14:400$0	12:000$0
INSPETOR DE ALUNOS				
9 — Classe F.	75:600$0			
MÉDICO CLINICO				
1 — Classe K.	22:800$0			
MÉDICO SANITARISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
5 — Classe I.	78:000$0			
	118:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe I.	15:600$0			
2 — Classe H.	26:400$0			
	42:000$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
PROFESSOR				
10 — Classe L.	276:000$0			
1 — Classe I.	15:600$0			
11 — Classe G.	151:200$0			
	442:800$0			
PROFESSOR CATEDRATICO				
34 — Classe L.	938:400$0			
SECRETARIO				
1 — Classe J	18:000$0			
SERVENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
1 — Classe A.	2:400$0			
Excedentes:				
5 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
1 — Classe C.				4:800$0
1 — Classe A.				2:400$0
	24:000$0		10:800$0	13:200$0
TECNICO DE EDUCAÇÃO				
4 — Classe K	91:200$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe J	18:000$0			
ZELADOR				
3 — Classe F.	67:200$0			
FOGUISTA				
3 — Classe D.		6:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
3 — Classe F.		42:000$0		

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
MARINHEIRO				
8 — Classe D		48:000$0		
10 — Classe C		48:000$0		
		96:000$0		
PATRÃO				
4 — Classe F		33:600$0		
	3.064:800$0	177:600$0	122:400$0	97:200$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo	3.064:800$0
Extintos	177:600$0
Excedentes	122:400$0
	3.364:800$0
Cargos vagos	97:200$0
Total da Sub-Consignação 7	3.267:600$0

QUADRO VIII — 8ª REGIÃO

(Minas Gerais e Goiáz)

SUB-CONSIGNAÇÃO 8

Pessoal em Comissão				
1 — Delegado Federal de Educação — M	32:400$0			
1 — Delegado Federal de Saúde — M	32:400$0			
2 — Diretores — J	36:000$0			
	100:800$0			
Pessoal Efetivo				
ALMOXARIFE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
	26:400$0		7:200$0	8:400$0

	Fixo	Eventual	Excedente	Gratificação
ARQUIVISTA				
1 — Classe E	7:200$00			
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe J	18:000$00			
CONTINUO				
1 — Classe F	[illegible]			
Vagos:				
1 — [illegible]				[illegible]
DACTILOGRAFO				
2 — Classe D	12:000$00			
ESCRIPTURARIO				
1 — [illegible]	[illegible]			
1 — Classe E	7:200$00			
1 — Classe D	6:000$00			
Excedentes:				
3 — Classe G			[illegible]	
Vagos:				
1 — [illegible]				[illegible]
1 — Classe E				7:200$00
1 — Classe D				6:000$00
	21:600$00		3:400$00	21:600$00
INSPECTOR DE ALUNOS				
5 — [illegible]	30:000$00		[illegible]	
MEDICO CLINICO				
1 — Classe K	22:800$00			
MEDICO SANITARISTA				
1 — Classe K	22:800$00			
OFFICIAL ADMINISTRATIVO				
1 — Classe J	18:000$00			
1 — Classe I	15:600$00			
1 — Classe H	13:200$00			
	46:800$00			
PROFESSOR				
2 — Classe [illegible]	55:200$00			
44 — Classe G	151:200$00			
	206:400$00			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
PROFESSOR CATEDRATICO				
26 — Classe L.	717:600$0			
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
5 — Classe B.	18:000$0			
9 — Classe A.	21:600$0			
Excedentes:				
13 — Classe C.			52:400$0	
1 — Classe B.			3:600$0	
Vagos:				
3 — Classe D.				18:000$0
9 — Classe A.				21:000$0
	81:600$0		66:000$0	39:000$0
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO				
4 — Classe K.	91:200$0			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
2 — Classe L.	31:200$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe L.	15:600$0			
ZELADOR				
6 — Classe F.	50:400$0			
CHEFE DE PORTARIA				
1 — Classe G.		10:800$0		
CARPINTEIRO				
2 — Classe D.		12:000$0		
ENCADERNADOR				
1 — Classe G.		4:800$0		
MECANICO				
1 — Classe H.		13:200$0		
PEDREIRO				
2 — Classe D.		12:000$0		
	1.516:800$0	52:800$0	105:600$0	78:000$0

RECAPITULAÇÃO

Fixo.	1.516:800$0
Extinto.	52:800$0
Excedentes.	105:600$0
	1.675:200$0
Cargos Vagos.	78:000$0
Total da Sub-Consignação 8.	1.597:200$0

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO 9

Secretaria do Estado	700:000$0
Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil	17:000$0
Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil	6:000$0
Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil	9:000$0
Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — pagamento do pessoal da Faculdade Nacional de Medicina, inclusive o pessoal da Maternidade, do Instituto de Radiologia, do Pavilhão de Clínica Neurológica, da Secção de Rádio, da Clínica Urológica, três internos da 2ª cadeira de Clínica Cirúrgica, dois assistentes do curso de Enfermagem Obstétrica, e inclusive 28:800$ para pagamento de quatro enfermeiras da 3ª cadeira de Clínica Cirúrgica	1.022:640$0
Para pagamento a 127 assistentes da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	1.676:400$0
Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil	205:200$0
Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil	20:400$0
Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil	60:600$0
Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil	103:200$0
Museu Nacional da Universidade do Brasil	200:000$0
Colégio Universitário da Universidade do Brasil	201:000$0
Comissão do Plano da Universidade do Brasil	180:000$0
Colégio Pedro II — Internato	303:000$0
Colégio Pedro II — Externato	1.611:000$0
Liceus Profissionais	1.500:000$0
Instituto Benjamin Constant	182:400$0
Instituto Nacional de Surdos-Mudos	141:400$0
Observatório Nacional	200:000$0
Instituto Oswaldo Cruz	1.231:000$0
Biblioteca Nacional	10:800$0
Instituto Nacional de Pedagogia	100:000$0
Instituto Nacional de Cinema Educativo	190:800$0
Instituto Nacional do Livro	200:000$0
Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	150:000$0
Museu Nacional de Belas Artes	40:000$0
Serviço de Rádio-Difusão Educativa	90:000$0
Instituto Nacional de Puericultura	200:000$0
Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal	750:000$0
Serviço de Puericultura do Distrito Federal	500:000$0
Serviço de Saúde dos Portos	17:400$0
Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal	1.183:360$0
Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal	636:600$0
Serviço de Águas e Esgôtos do Distrito Federal	8.404:100$0
Serviço de Obras	85:800$0
Serviço de Transportes	298:800$0
Serviço Gráfico	150:000$0
Delegacias Federais de Educação	500:000$0
Delegacias Federais de Saúde	400:000$0
Faculdade de Direito do Ceará	40:000$0
Faculdade de Direito do Recife	274:800$0
Faculdade de Medicina da Baía	860:000$0
Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	360:000$0
Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras	400:000$0
Total da Sub-Consignação 9	25.413:160$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 10

III — Pessoal adido e em disponibilidade

Pessoal em Disponibilidade:

Na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil:

Dr. Francisco Ferreira Braga	14:400$0	
Dr. Estanisláu Luiz Bousquet	14:400$0	
Dr. Everaldo Adolpho Backeuser	14:400$0	
Dr. José Pereira da Graça Couto	9:600$0	
Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva	9:600$0	
Dr. Agliberto Xavier	7:200$0	
Arlindo Gaspar dos Santos	4:800$0	74:400$0

Na Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil:

Dr. Armando Bretas Bhering	15:000$0	15:000$0

Na Faculdade Nacional de Medicina e na Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil:

Dr. Alvaro Ozorio de Almeida	55:200$0	55:200$0

Na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil:

Dr. José Pereira da Graça Couto	12:000$0	12:000$0

No Colégio Pedro II:

Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes	19:200$0	
Luiz de Castro	5:760$0	
Annibal Faller	7:200$0	
Dr. Ciro Romano Farina	19:200$0	
Dr. Guilherme Augusto de Moura	14:400$0	
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa	14:400$0	
Dr. Guilherme Herculano de Abreu	12:000$0	92:160$0

No Museu Nacional:

Carlos Ernesto Julio Lohman	10:800$0	10:800$0

No Instituto Benjamin Constant:

Antenor Jeronymo do Valle	10:800$0	
Eugenio Nery de Faria	3:900$0	
Luiza Russo	10:640$0	25:340$0

No Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

Julieta de França	6:000$0	6:000$0

Na Biblioteca Nacional:

Lucio Pereira Monteiro	1:672$0	1:672$0

Na Escola Politécnica da Baía:

Dr. Antonio Joaquim de Souza Carneiro	1:800$0	1:800$0

Na Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre:

.....	5:400$0	5:400$0

No Liceu Industrial do Espírito Santo:

João Francisco Monjardim	6:400$0	6:400$0

No Liceu Industrial de S. Paulo:

João Evangelista da Silveira	6:200$0	6:200$0

No Serviço de Saúde dos Portos:

José Augusto Leal	1:217$0	
Manoel Alves Teixeira Junior	1:890$0	3:107$0

Na Delegacia Federal de Educação da 7ª Região:

Candido Natividade da Silva	1:800$0	1:800$0
Total da Sub-Consignação 10		323:279$0

IV — Gratificações e Auxilios

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

SUB-CONSIGNAÇÃO 13

Gratificação de função, de acôrdo com a demonstração que acompanhou a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e a que acompanhou a lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937:

Lei n. 284 — Ao Chefe, assistentes técnicos, oficiais, auxiliares, datilógrafos, protocolista, contínuos e serventes do Gabinete, de acôrdo com a distribuição feita pelo Ministro	[illegible]$0
Lei n. 284 — Gratificações a funcionários técnicos destacados para servirem nas secções técnicas gerais, de acôrdo com o § 4º do decreto n. 2[illegible]	[illegible]$0
Lei n. 284 — Idem a funcionários designados para servirem no Gabinete dos Diretores do Pessoal, da Contabilidade, de Estatistica, de Educação e de Saúde (3:600$0 a cada um)...	[illegible]$0
Lei n. 284 — Idem ao Administrador do Abrigo [illegible]	[illegible]$0
Lei n. 284 — [illegible] D. Ana Neri	[illegible]$0
Lei n. 284 — Idem ao Administrador do Hospital S. Sebastião..	4:800$0
Lei n. 284 — Idem a quatro professores de Puericultura (2:400$0 a cada um)	9:600$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	9:600$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro	9:600$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor da Faculdade de Odontologia	9:600$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor do Instituto Nacional de Musica.	9:600$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor da Escola Nacional de Belas Artes	9:600$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor da Escola Politécnica	9:600$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor da Escola Nacional de Química..	9:600$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor do Externato do Colégio Pedro II	9:600$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor do Internato do Colégio Pedro II	9:600$0
Lei n. 284 — Idem a 13 professores da Escola Profissional de Enfermeiros (3:000$0 a cada um durante 10 mezes)	39:000$0
Lei n. 284 — Idem a 30 alunas internadas da Escola de Enfermeiros (900$0 a cada uma durante 10 mezes)	27:000$0
Lei n. 284 — Idem a 100 alunas internas da Escola de Enfermeiras Ana Neri (1:200$0 a cada uma)	120:000$0
Lei n. 284 — Idem a sete Docentes da Escola Profissional de Enfermeiras (3:000$0 a cada um durante 10 mezes)	21:000$0
Lei n. 284 — Idem a 15 Discentes da Escola Profissional de Enfermeiras	4:000$0
Lei n. 284 — Idem a 15 Discentes da Escola Profissional de Enfermeiras	3:000$0
Lei n. 284 — Idem a um Secretário do Museu Histórico	2:400$0
Lei n. 284 — Idem a dois officiais administrativos da Biblioteca Nacional (4:800$0 a cada um)	9:600$0
	666:400$0

Lei n. 284 — Idem ao Diretor da Faculdade de Direito do Ceará	6:000$0
Lei n. 284 — Idem ao Diretor da Faculdade de Direito do Recife	6:000$0
Lei n. 284 — Idem ao Diretor da Faculdade de Medicina da Baía	9:000$0
Lei n. 284 — Idem ao Diretor da Escola Politécnica da Baía....	9:000$0
Lei n. 284 — Idem ao Diretor da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre	9:000$0
Lei n. 284 — Idem ao Diretor da Faculdade de Direito de S. Paulo	6:000$0
Lei n. 284 — Idem para substituições, etc., na Escola Nacional de Minas e Metalurgia	12:000$0
Lei n. 284 — Idem a professores catedráticos pela regência de cadeiras na Escola Nacional de Minas e Metalurgia (9:200$0 a cada um)	18:400$0
Lei n. 378 — Idem ao Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia	9:600$0
[illegible]	85:000$0
Total da Sub-consignação 13	751:400$0

Sub-Consignação 14

GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil:

Dr. Oscar Frederico de Souza	5:760$0	
Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo	2:880$0	
Dr. Pedro Augusto Pinto	720$0	
Dr. Agenor Guimarães Porto	2:880$0	
Dr. Raul Leitão da Cunha	2:880$0	
Dr. Julio Afranio Peixoto	6:336$0	
Dr. Henrique Taner de Abreu	5:760$0	
Dr. Osvaldo Coelho de Oliveira	6:732$0	
Dr. Clementino da Rocha Fraga	4:080$0	
Dr. Aloisio de Castro	3:120$0	
Dr. Augusto Brandão Filho	1:020$0	
Dr. Alfredo de Figueiredo Baena	1:020$0	
Dr. Augusto Paulino Soares de Souza	5:148$0	
Dr. José Antonio de Abreu Fialho	8:160$0	
Dr. Eduardo Rabelo	1:920$0	
Dr. Fernando Augusto Rigeiro de Magalhães	780$0	
Dr. Henrique Brito Belfort Roxo	5:148$0	
Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima	1:560$0	
Dr. João Marinho de Azevedo	780$0	
Dr. Juvenil da Rocha Vaz	1:020$0	
Dr. Octavio do Rêgo Lopes	2:670$0	
Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa	2:376$0	
Dr. Victor Cabral de Teive	720$0	
Dr. Hildegardo de Noronha	1:440$0	
Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo	2:376$0	
Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho	1:080$0	
Dr. Francisco Eiras	480$0	
Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes	600$0	[illegible]

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil:

Dr. Francisco Pereira Braga	5:760$0	
Dr. Estanislau Luiz Bousquet	4:752$0	
Dr. Victor Villiot Martins	3:840$0	
Dr. Domingos José da Silva Cunha	4:320$0	
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa	3:840$0	
Dr. Mauricio Joppert da Silva	1:920$0	
Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira	720$0	
Dr. Mario Paulo de Brito	1:320$0	
Dr. Luiz Catanhede Carvalho e Almeida	3:840$0	
Dr. Otacilio Novais da Silva	1:440$0	
Dr. Pedro Fernandes Viana da Silva	4:800$0	
Dr. José Ferreira da Graça Couto	3:840$0	
Dr. Heitor Saião de Bustamante	3:168$0	
Dr. Orozinho Lincoln do Nascimento	5:400$0	
Dr. Rui Mauricio de Lima e Silva	720$0	
Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria	4:752$0	
Dr. João Felipe Pereira	5:760$0	
Dr. Luciano Lobato Koeller	1:440$0	[illegible]

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil:

Arquimedes Memoria	600$0	
Alvares José Rodrigues	840$0	
Carlos Cianconi	2:400$0	
Gastão Baiana	4:200$0	
Cincinato Americo Lopes	677$0	
José Flexa Pinto Ribeiro	420$0	
José O. Corrêa Lima	2:400$0	
José Pereira da Graça Couto	3:360$0	
Lucilio de Albuquerque	840$0	
Modesto Brocos	4:200$0	
Petrus Verdié	420$0	
Raul Lessa de Saldanha da Gama	420$0	
Raul Pederneiras	420$0	
Rodolpho Chamberlland	300$0	[illegible]

Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil:

Alceu Nava[illegible] de Andrade	3:960$0	
Agnelo Gonçalves Vianna França	3:960$0	
Agostinho Luiz de Gouvêa	1:980$0	
Alfredo Fertim de Vasconcellos	1:703$6	
Alfredo Raimundo Richard	3:960$0	
Camila Conceição	3:960$0	
[illegible] Alves de Carvalho	339$6	
Carolina Vieira Machado Coelho	[illegible]	
Elvira Belo Lobo	1:98[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Francisco Nunes Junior	1:08[illegible]	
Joaquim Antonio Barroso Neto	1:[illegible]	
José Raimundo da Silva	[illegible]	
Pedro de Assis	1:[illegible]	32:7[illegible]

Colégio Pedro II:

Dr. Benedito Raimundo da Silva Filho	[illegible]	
Dr. Cecil Thiré	7:[illegible]	
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães	7:[illegible]	
Dr. Guilherme Augusto de Moura	5:[illegible]	
Professor Guilherme Herculano de Abreu	1:[illegible]	
Dr. Henrique Cezar de Oliveira Costa	4:[illegible]	
Dr. Honorio de Souza Silveira	720$0	
Dr. José Filadelfo de Barros e Azevedo	720$0	
Dr. Lafayete Rodrigues Pereira	720$0	
Dr. Pedro do Coutto	1:92[illegible]	
Professor Mario Beleti	[illegible]	
Professor Augusto Xavier Oliveira de Menezes	4:[illegible]	
Professor Agliberto Xavier	7:[illegible]	
Professor Antenor Nascentes	[illegible]	
Professor Euclides de Medeiros Guimarães Roxo	7:[illegible]	
Professor Fernando Antonio Raja Gabaglia	7:[illegible]	
Professor José Rodrigues Leite e Oiticica	7:[illegible]	
Professor José Cavalcanti Barros Acioli	6:[illegible]	
Professor Joaquim Inacio de Almeida Lisbôa	1:[illegible]	
Professor Luiz Gastão Escragnolle Doria	9:[illegible]	
Professor Otelo de Souza Reis	7:[illegible]	
Professor Valdemiro Alves Potsch	[illegible]	
Professor Adrien Delpech	1:[illegible]	68:080$0

Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho	3:[illegible]	
Dr. João Brasil Silvado Junior	3:[illegible]	
Saúl Borges Carneiro	1:[illegible]	
Benedicto Raimundo da Silva	2:[illegible]	
Julieta de França	[illegible]	
Miguel Angelo Dantas Sêve	1:[illegible]	11:[illegible]

Para os Estados:

Dr. Totnaz Lins Caldas Filho	2:880$0	
Dr. Joaquim Guedes Corrêa Goudim Filho	2:880$0	
Dr. Odilon Nestor de Barros Ribeiro	3:840$0	
Dr. Genaro Lins de Barros Guimarães	3:840$0	
Dr. Otavio Hamilton Tavares Barreto	3:840$0	
Dr. Anibal Freire da Fonseca	1:[illegible]	
Dr. Joaquim Inacio de Almeida Amazonas	8:[illegible]	
Dr. Edgar Altino Correia de Araujo	720$0	
Dr. Mario de Almeida Castro	[illegible]	
Dr. José Americo Garcês Fróis	8:160$0	
Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva	4:[illegible]	
Dr. José Aguiar Costa Pinto	4:[illegible]	
Dr. Albino Artur da Silva Leitão	3:[illegible]	
Dr. Eduardo Diniz Gonçalves	2:880$0	
Dr. Mario de Carvalho da Silva Leal	3:[illegible]	
Dr. Aristides Novis	1:[illegible]	
Dr. José Olimpio da Silva	1:560$0	
Dr. Fernando Luz	1:560$0	
Dr. Antonio do Amaral Fr. Muniz	1:920$0	
Dr. Durval Tavares da Gama	1:560$0	

Dr. João Cesário de Andrade	1:560$0	
Dr. Alvaro Campos de Carvalho	1:920$0	
Dr. Euvaldo Diniz Gonçalves	1:920$0	
Dr. Mario Andréa dos Santos	1:920$0	
Dr. Almir de Sá Cardoso de Oliveira	4:080$0	
Dr. Antonio do Prado Valadares	3:120$0	
Dr. Fernando José de São Paulo	720$0	
Dr. Joaquim Martagão Gesteiro	2:040$0	
Dr. Octavio Torres	960$0	
Dr. Leoncio Pinto	720$0	
Dr. Alfredo do Couto Brito	780$0	
Dr. Edgar Rodrigues de Moraes	780$0	
Dr. Agripino Barbosa	480$0	
Dr. Augusto do Couto Maia	2:400$0	
Dr. Luiz Pinto de Carvalho	6:348$0	
Dr. Gonçalo Moniz Sodré do Aragão	7:200$0	
Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães	10:200$0	
Dr. Menandro dos Reis Meireles	8:160$0	
Dr. Domingos Emilio Cerqueira Lima	5:400$0	
Dr. Oscar Teixeira	2:376$0	
Dr. Vitorino Artur Pereira	1:440$0	
Dr. Edgar Frederico Tourinho	1:440$0	
Dr. João Gonçalves Martins	2:880$0	
Dr. Pedro Emilio de Cerqueira Lima	3:600$0	
Dr. Aristides Pereira Maltez	1:020$0	
Dr. Alvaro Ribeiro dos Santos	1:080$0	
Dr. José de Alcantara Machado de Oliveira	9:360$0	
Dr. Candido N. Nogueira da Mota	8:240$0	
Dr. Rafael Correia Sampaio	3:355$0	
Dr. Teofilo Benedito de Souza Carvalho	1:920$0	
Dr. José Augusto Cezar	2:035$0	
Dr. J. J. Cardoso de Melo Neto	1:280$0	
Dr. Spencer Vampré	1:200$0	
Dr. Francisco Morato	1:200$0	
Dr. Braz de Souza Arruda	870$0	
Dr. José Valois de Castro	5:760$0	
Dr. José Vicente de Azevedo	8:160$0	
Dr. José Joaquim Gonçalves Maia	5:832$0	
Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves	10:150$0	
Dr. Gastão Gomes	8:615$0	
Dr. Lucio José dos Santos	7:978$4	
Dr. Joaquim Furtado de Menezes	7:753$9	
Dr. Domingos Fleury da Rocha	4:800$0	
Dr. Fausto Alves de Brito	4:800$0	
Dr. José Augusto de Azevedo Viana	5:156$6	
Dr. Odorico Rodrigues de Albuquerque	2:391$6	
Dr. Cristóvão Colombo dos Santos	2:400$0	
Dr. José Felipe de Santa Cecilia	3:960$0	
Dr. José Nogueira da Silva	2:147$7	
Dr. José Bourdot Dutra	1:946$8	
Dr. Teodoro Arnaldo da Fonseca Vaz	1:149$8	
Dr. Armando Bretas Bhering	6:000$0	
Dr. Alcides Ferreira da Silva	420$0	
Dr. Emilio Ferreira da Silva	1:200$0	253:209$8
Ao pessoal da Faculdade de Direito do Ceará (Lei n. 394, de 15 de fevereiro de 1937)		15:000$0
		535:208$4
Accrto de fracção		16
Total da sub-consignação 14		535:209$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARA O

EXERCÍCIO DE 1938

ANEXO N. 7

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Orçamento para o exercício de 1938

VERBAS	Fixa	Variável	Total
1. Pessoal	12.108:720$0	7.657:030$0	19.765:750$0
2. Material		3.927:300$0	3.927:300$0
3. Serviços e Encargos		44.432:404$0	44.432:404$0
4. Eventuais		540:000$0	540:000$0
Totais	12.108:720$0	56.556:734$0	68.665:454$0

MINISTÉRIO DA FAZENDA — CONTADORIA	NATUREZA DA DESPESA	NOTA	PARCIAL

VERBA 1 — Pessoal

I — PESSOAL PERMANENTE

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

		Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos		
1	*Quadro único*	1.234:800$0	9.973:200$0	452:400$0	1.872:000$0	1.092:000$0	11.840:400$0	
	Total do Pessoal Permanente.....						11.840:400$0	

II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
2	*Pessoal extranumerario*.....	4 216:000$0	—	—	647:600$0	.....	4.863:600$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	4.863:600$0

III — PESSOAL ADIDO E EM DISPONIBILIDADE

3 *Pessoal adido*:

01) Para pagamento de um ajudante, adido, do Serviço de Proteção aos Indios, Pedro Celestino Leivas, de acôrdo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, art. 9° do dec. n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, e 19.876, de 17 de abril de 1931..... 9:920$0

Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade..... 9:920$0

IV — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS

4 *Gratificações especiaes*:

01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Lei n. 284, 1936)..... 30:000$0

5 *Gratificações de funcção*:

01) Quadro único (Lei n. 284, de outubro de 1936)..... 193:200$0
02) Do Secretario do Conselho de Recursos da Propriedade Industria ..... 3:600$0 196:800$0

6 *Gratificações diversas*:

01) Do funcionário encarregado da administração do novo edificio do Ministério a 500$ e do respetivo ajudante a 300$ mensalmente..... 9:600$0

Auxilio para alimentação:

01) Alimentação de pessoal quando em serviço a bordo, á razão de 4$ diários (D. N. P.) ..... 36:560$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
8	*Representação:*				
	01) Dos Inspetores Regionais, a juizo do Ministro				96:000$0
9	*Ajudas de custo e diárias:*				
	01) Ajudas de custo:				
	a) Secretaria de Estado	5:000$0			
	b) Departamento Nacional do Trabalho	5:000$0			
	c) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	5:000$0			
	d) Departamento Nacional de Industria e Comércio	5:000$0			
	e) Departamento Nacional de Povoamento	5:000$0			
	f) Departamento de Estatistica e Publicidade	3:000$0			
	g) Conselho Nacional do Trabalho	25:000$0			
	h) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	5:000$0			
	i) Inspetorias Regionais	75:000$0			
	j) Instituto Nacional de Tecnologia	5:000$0	138:000$0		
	02) Diárias:				
	a) Secretaria de Estado	5:000$			
	b) Departamento Nacional do Trabalho	10:000$0			
	c) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho	5:000$0			
	d) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	2:000$0			
	e) Departamento Nacional da Indústria e Comércio	2:000$0			
	f) Departamento Nacional do Povoamento	10:000$0			
	g) Departamento de Estatistica e Publicidade	2:000$0			
	h) Conselho Nacional do Trabalho	30:000$0			
	i) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	5:000$0			
	j) Inspetorias Regionais	80:000$0			304:000$0
	k) Instituto Nacional de Tecnologia	15:000$0	166:000$0		
10	*Condução e transporte:*				
	01) Condução aos continuos ou serventes, designados para os serviços de correios, a razão de 2$000 diários:				
	a) Secretaria de Estado	2:190$0			
	b) Departamento Nacional do Trabalho	2:190$0			
	c) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho	730$0			
	d) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	1:460$0			
	e) Departamento Nacional de Indústria e Comércio	1:460$0			
	f) Departamento Nacional do Povoamento	1:460$0			
	g) Departamento de Estatística e Publicidade	1:460$0			
	h) Conselho Nacional do Trabalho	1:460$0			
	i) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	1:460$0			
	j) Inspectorias Regionais	15:330$0			
	k) Instituto Nacional de Tecnologia	730$0	29:930$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			FIXA	VARIÁVEL
	02) Passagens e transporte de bagagem do pessoal, em objeto de serviço, dentro ou fóra da séde, em estradas de ferro, bonde ou outro qualquer meio de condução:				
	Secretaria de Estado	8:000$0			
	Departamento Nacional do Trabalho	20:000$0			
	Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho	20:000$0			
	Departamento Nacional da Propriedade Industrial	2:000$0			
	Departamento Nacional de Indústria e Comércio	2:000$0			
	Departamento Nacional do Povoamento	10:000$0			
	Departamento de Estatística e Publicidade	1:000$0			
	Conselho Nacional do Trabalho	5:000$0			
	Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	8:000$0			
	Inspectorias Regionais	100:000$0			
	Instituto Nacional de Tecnologia	10:000$0	186:000$0	.....	215:230$0
11	*Auxilios especiais*:				
	01) Auxilio *pro-labore* aos membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial			22:000$0	
12	*Serviços extraordinários*: (Arts. 399 e 400 do Reg. Geral de Contabilidade Pública)				
	01) Secretaria de Estado		46:000$0		
	02) Departamento Nacional do Trabalho		25:000$0		
	03) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho		20:000$0		
	04) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas e Delegacias do Trabalho Marítimo		5:000$0		
	05) Departamento Nacional da Propriedade Industrial		20:000$0		
	06) Departamento Nacional de Indústria e Comércio		10:000$0		
	07) Departamento Nacional do Povoamento, inclusive os a que se refere o art. 264, parágrafo único, do dec. número 9.081, de 3 de novembro de 1911		60:000$0		
	08) Departamento de Estatística e Publicidade		10:000$0		
	09) Conselho Nacional do Trabalho		10:000$0		
	10) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização		10:000$0		
	11) Inspectorias Regionais		80:000$0		
	12) Instituto Nacional de Tecnologia		5:000$0	.....	301:000$0
13	*Serviços especiais*:				
	01) Para atender ao pagamento, por tarefa do pessoal efetivo e contratado, encarregado do registo comercial do Departamento Nacional da Indústria e Comércio		40:000$0		
	02) Para pagamento dos serviços, por tarefa, prestados pelo pessoal das oficinas tipográficas do Departamento de Estatística e Publicidade, na manufatura do material de expediente, encadernação e impressão de trabalhos em proveito das diversas dependências dêste Ministério		50:000$0		
	03) Para o custeio das despesas com os serviços de tomadas de contas pelo pessoal da Diretoria Geral de Contabilidade, de conformidade com a lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935		34:000$0	.....	134:000$0
				258:400$0	1.077:430$0
	Total de Gratificações e Auxilios			1.335:830$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	V — OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			
14	*Vencimentos*:			
	Diferença entre remunerações aos atuais funcionários (artigos 3° e 60 das Disposições Transitorias da Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936) e do que vier a ser admitido em virtude da extinção de cargos efetivos.....		.....	200:000$0
15	*Para pagamento do pessoal comissionado*:			
	01) Delegacias do Trabalho Marítimo, Juntas de Conciliação e Julgamento e Comissões Mixtas de Conciliação.....	86:000$0		
	02) Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e Comissões Mixtas e demais membros das mesmas	60:000$0		
	03) Serviço de imigração e vigilâncias nas zonas de fronteiras, comissionado ou admitido	90:000$0	.....	186:000$0
16	*Substituições*:			
	01) Substituições regulamentares.....		.....	130:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal.....		.....	516:000$0
	VI — PENSIONISTAS			
17	*Contribuição*:			
	01) Contribuição de 30 % dos prêmios dos pecúlios obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência, para um pecúlio até 10:000$0, de acôrdo com o art. 20 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.....		.....	1.200:000$0
	Total de Pensionistas		.....	1 200:000$0
			12.108:720$0	7.657:030$0
	Total da Verba 1.....		19.765:750$0	
	VERBA 2 — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	*Mobiliários e móveis diversos*:			
	01) Secretaria de Estado	100:000$0		
	02) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral...	8:000$0		
	03) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho	50:000$0		
	04) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Julgamento e Delegacia do Trabalho Marítimo, do D. N. T.....	18:000$0		
	05) Departamento Nacional da Propriedade Industrial.....	30:000$0		
	06) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Diretoria Geral	10:000$0		
	07) Junta de Corretores de Mercadorias no Distrito Federal, da D. N. T. C.....	2:160$0		
	08) Departamento Nacional do Povoamento	15:000$0		
	09) Departamento de Estatística e Publicidade.....	15:000$0		
	10) Conselho Nacional do Trabalho.....	10:000$0		
	11) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	25:000$0		
	12) Inspetorias Regionais	28:800$0		
	13) Instituto Nacional de Tecnologia	5:000$0	.....	316:960$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			VALOR
2	*Máquinas de escrever, de calcular e outras, e utensílios para escritório:*			
	01) Secretaria de Estado	2:000$0		
	02) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral...	10:000$0		
	03) Serviço de Identificação Profissional, da D. N. T., inclusive utensílios para identificação e para montagem de um gabinete fotográfico e oficina tipográfica	120:000$0		
	04) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Julgamento e Delegacia do Trabalho Marítimo, do D. N. T.	15:000$0		
	05) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	20:000$0		
	06) Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Diretoria Geral	5:000$0		
	07) Junta de Corretores de Mercadorias no Distrito Federal, do D. N. T. C.	5:000$0		
	08) Conselho Nacional do Trabalho	50:000$0		
	09) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	20:000$0		
	10) Inspetoria Regionais	30:000$0		281:000$0
3	*Livros e outras publicações científicas ou técnicas.*			
	01) Secretaria de Estado	1:000$0		
	02) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral..	5:000$0		
	03) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	10:000$0		
	04) Departamento Nacional de Indústria e Comércio	2:000$0		
	05) Departamento Nacional do Povoamento	2:000$0		
	06) Departamento de Estatística e Publicidade	5:000$0		
	07) Conselho Nacional do Trabalho	5:000$0		
	08) Departamento Nacional de Seguros Privado e Capitalização	10:000$0		
	09) Instituto Nacional de Tecnologia	20:000$0		63:000$0
4	*Máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento (inclusive para acessórios de auto caminhões e embarcações, ferragem e material elétrico em geral	10:000$0		
	02) Departamento de Estatística e Publicidade	160:000$0		
	03) Instituto Nacional de Tecnologia	520:000$0		690:000$0
5	*Ampliações e reconstruções de imóveis:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento, para imóveis da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores			10:000$0
6	*Aquisição de embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento			90:000$0
7	*Aparêlhos e utensílios para gabinete médico e farmacêutico:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento			10:000$0
8	*Melhoramento e aperfeiçoamento das instalações:*			
	01) Instituto Nacional de Tecnologia			65:000$0
	Total do Material Permanente			1.738:960$0

CONSIGNAÇÃO NÚMERO DA SUB-	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	II — MATERIAL DE CONSUMO			
9	*Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos e material para encadernações:*			
	01) Secretaria de Estado	20:000$0		
	02) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral.	15:000$0		
	03) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.	20:000$0		
	04) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Julgamento e Delegacia do Trabalho Marítimo.	50:000$0		
	05) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	30:000$0		
	06) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Diretoria Geral.	30:000$0		
	07) Junta de Corretores de Mercadorias no Distrito Federal, do S. N. I. C.	3:000$0		
	08) Departamento Nacional do Povoamento	15:000$0		
	09) Departamento de Estatística e Publicidade (inclusive para material de cartografia)	7:000$0		
	10) Conselho Nacional do Trabalho	28:000$0		
	11) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.	40:000$0		
	12) Inspectorias Regionais.	60:000$0		
	13) Instituto Nacional de Tecnologia	15:000$0		333:000$0
10	*Combustivel e lubrificantes:*			
	01) Secretaria de Estado (inclusive para accessorios e pertences de automóveis e peneumáticos	40:000$0		
	02) Departamento Nacional do Povoamento	100:000$0		
	03) Departamento de Estatística e Publicidade	3:000$0		
	04) Inspetorias Regionais.	5:000$0		
	05) Instituto Nacional de Tecnologia	12:000$0		160:000$0
11	*Material necessário à confecção de carteiras profissionais, talões de emolumentos e fichas necessárias no serviço, inclusive o material fotográfico:*			
	01) Serviço de Identificação Profissional, do D. N. T.			135:000$0
12	*Material de fotografia:*			
	01) Departamento Nacional de Propriedade Industrial	20:000$0		
	02) Departamento Nacional do Povoamento	5:000$0		25:000$0
13	*Artigos de rouparia, cama e mesa:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento			5:000$0
14	*Medicamentos e drogas:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento			10:000$0
15	*Alimentação e dieta de imigrantes:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento			80:000$0
16	*Material de construção, inclusive para instalações de luz e energia elétrica:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento			6:000$0
17	*Acessórios e sobressalentes para embarcações e auto-caminhões:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento			10:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
18	*Matérias primas, produtos acabados ou meio-acabados, para oficinas e outros usos:*		
	01) Instituto Nacional de Tecnologia		100:000$0
19	*Drogas, substâncias e outros materiais para laboratórios, oficinas e gabinete fotográfico necessários à experiências de pesquisas tecnológicas:*		
	01) Instituto Nacional de Tecnologia		100:000$0
	Total do Material de Consumo		964:000$0
	III — DIVERSAS DESPESAS		
20	*Iluminação, gás, energia elétrica e respectivo material:*		
	01) Secretaria de Estado	24:000$0	
	02) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral	10:000$0	
	03) Serviço de Identificação Profissional, do D. N. T.	5:000$0	
	04) Juntas de Conciliação e Julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e Julgamento e Delegacia do Trabalho Marítimo, do D. N. T.	15:000$0	
	05) Departamento Nacional de Propriedade Industrial	6:000$0	
	06) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Diretoria Geral	6:000$0	
	07) Departamento Nacional do Povoamento	30:000$0	
	08) Departamento de Estatística e Publicidade	22:000$0	
	09) Conselho Nacional do Trabalho	5:000$0	
	10) Departamento Nacional de Seguros e Capitalização	6:000$0	
	11) Inspetorias Regionais	28:000$0	
	12) Instituto Nacional de Tecnologia	60:000$0	207:000$0
21	*Telefones, telegramas e portes do correio:*		
	01) Secretaria de Estado	12:000$0	
	02) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral	10:000$0	
	03) Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho	5:000$0	
	04) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	2:500$0	
	05) Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Diretoria Geral	8:000$0	
	06) Junta de Corretores de Mercadorias no Instituto Federal do D. N. I. C.	1:000$0	
	07) Departamento Nacional do Povoamento	6:000$0	
	08) Departamento de Estatística e Publicidade	4:000$0	
	09) Conselho Nacional do Trabalho	2:000$0	
	10) Departamento Nacional de Seguros Privados — Capitalização	10:000$0	
	11) Inspetorias Regionais	24:000$0	
	12) Instituto Nacional de Tecnologia	6:000$0	90:500$0
22	*Asseio, higiene e serviços semelhantes, inclusive material para êsse fim:*		
	01) Secretaria de Estado	12:000$0	
	02) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral	10:000$0	
	03) Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho	5:000$0	
	04) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	4:000$0	
	05) Departamento Nacional de Indústria e Comércio	15:000$0	
	06) Departamento Nacional do Povoamento (inclusive água taxa de esgôto e de lixo)	30:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	07) Departamento de Estatística e Publicidade (inclusive para serviços de água e esgôto)	5:000$0		
	08) Conselho Nacional do Trabalho	3:000$0		
	09) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	6:000$0		
	10) Inspetorias Regionais	18:000$0		
	11) Instituto Nacional de Tecnologia	6:000$0		114:000$0
23	*Carretos, fretes, transportes em estrada de ferro, auto-caminhão ou outro qualquer veículo:*			
	01) Secretaria de Estado	10:000$0		
	02) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral.	10:000$0		
	03) Serviço de Identificação do Departamento Nacional do Trabalho (inclusive para acondicionamento, embalagem e armazenagem)	5:000$0		
	04) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	3:000$0		
	05) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Diretoria Geral	10:000$0		
	06) Departamento Nacional do Povoamento (inclusive para estivas, capatazias, armazenagem, embalagem e acondicionamento)	35:000$0		
	07) Departamento de Estatística e Publicidade (inclusive para estivas, capatazias, armazenagem, embalagem e acondicionamento)	5:000$0		
	08) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (inclusive para armazenagem, embalagem e acondicionamento)	4:000$0		
	09) Inspetorias Regionais	36:000$0		
	10) Instituto Nacional de Tecnologia (inclusive para estivas, capatazias, armazenagem, embalagem e acondicionamento	3:000$0		121:000$0
24	*Aluguel de casa:*			
	01) Para a Secretaria de Estado	3:000$0		
	02) Departamento Nacional do Trabalho	27:000$0		
	03) Junta de Corretores de Mercadorias no Districto Federal, do D. N. I. C.	6:000$0		
	04) Departamento Nacional do Povoamento	5:000$0		
	05) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e Inspetorias de Seguros	60:000$0		
	06) Inspetorias Regionais (inclusive para salas e escritórios)	180:000$0		281:000$0
25	*Ligeiros reparos no edifício; concertos e conservação geral:*			
	01) Secretaria de Estado	100:000$0		
	02) Departamento Nacional da Indústria e Comércio	4:000$0		
	03) Departamento de Estatística e Publicidade (inclusive para conservação e mudança de peças de todo o maquinismo das diversas secções da oficina tipográfica)	20:000$0		
	04) Departamento de Seguros Privados e Capitalização	7:000$0		
	05) Inspetorias Regionais	20:000$0		
	06) Instituto Nacional de Tecnologia	50:000$0		201:000$0
26	*Assinaturas de revistas e jornais:*			
	01) Secretaria de Estado	4:800$0		
	02) Departamento Nacional do Trabalho	5:000$0		
	03) Departamento Nacional da Propriedade Industrial inclusive auxílio para a publicação da Revista da Propriedade Industrial	48:000$0		
	04) Departamento Nacional de Indústria e Comércio	3:000$0		
	05) Departamento Nacional do Povoamento	5:000$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	06) Departamento de Estatística e Publicidade	6:000$0		
	07) Conselho Nacional do Trabalho	2:000$0		
	08) Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	4:000$0		
	09) Inspetorias Regionais	10:000$0		
	10) Instituto Nacional de Tecnologia	10:000$0		97:800$0
27	*Despesas miúdas e de pronto pagamento, inclusive fardamento do pessoal da portaria, e encadernação:*			
	01) Secretaria de Estado	18:000$0		
	02) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral	14:000$0		
	03) Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho	10:000$0		
	04) Departamento Nacional da Propriedade Industrial	10:000$0		
	05) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Diretoria Geral	15:000$0		
	06) Junta de Corretores de Mercadorias no Distrito Federal, do D. N. I. C.	1:040$0		
	07) Departamento Nacional do Povoamento (inclusive capas para os maquinistas e patrões, e japonas para os marinheiros e foguistas)	40:000$0		
	08) Departamento de Estatística e Publicidade (inclusive para fardamento para uso interno das oficinas)	15:000$0		
	09) Conselho Nacional do Trabalho	8:000$0		
	10) Departamento de Seguros Privados e Capitalização	8:000$0		
	11) Inspetorias Regionais	24:000$0		
	12) Instituto Nacional de Tecnologia	2:000$0		165:040$0
28	*Impressão de trabalhos técnicos e científicos:*			
	01) Secretaria de Estado			15:000$0
29	*Diversas:*			
	01) Juntas de Conciliação e julgamento, Comissões Mixtas de Conciliação e julgamento e Delegacia do Trabalho Marítimo do D. N. T., para alugueis de casas, asseio, higiene e serviços semelhantes, inclusive material para êsse fim, despesas miúdas e de pronto pagamento, inclusive fardamento para o pessoal da portaria	30:000$0		
	02) Junta de Corretores de Mercadorias no Distrito Federal do D. N. I. C., para concertos e conservação de máquinas de escrever, bem como dos móveis	1:000$0		
	03) Departamento Nacional do Povoamento, para concertos e pinturas de embarcações e auto-caminhões e conservação em geral	50:000$0		
	04) Departamento de Estatística e Publicidade, para alugueis de máquinas apuradoras	25:000$0		
	05) Departamento de Estatística e Publicidade, para trabalho de fotogravura, protozinco e semelhantes	6:000$0		
	06) Inspetorias Regionais, para despesas judiciais, inclusive publicação de editais	20:000$0		132:000$0
	Total de Diversas Despesas			1.424:340$0
	Total da Verba 2			3.927:300$0

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — DIVERSOS			
1	*Representação e propaganda do Brasil no Exterior:*			
	01) Departamento Nacional do Trabalho — Diretoria Geral — para representação e passagens dos Delegados do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho (art. 389 do Tratado de Versailles, 1919)	60:000$0		
	02) Departamento Nacional da Indústria e Comércio — para despesas com o pessoal empregado nos escritórios de propaganda no exterior, inclusive representação aos respetivos chefes	1.000:000$0		
	03) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para organização de pequenos mostruários de produtos brasileiros destinados à propaganda no exterior	80:000$0		
	04) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para comparecimento do Brasil nas Exposições e Feiras que se realizarem no estrangeiro	90:000$0		
	05) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para incentivar, no exterior, a propaganda dos produtos brasileiros exportaveis, tendo em vista a expansão comercial do país	70:000$0		
	06) Departamento Nacional de Indústria e Comércio — para custeio dos escritórios e despesas com propaganda	750:000$0	.....	2.050:000$0
2	*Transporte de imigrantes e trabalhadores nacionais, inclusive enterramento de imigrantes:*			
	01) Departamento Nacional do Povoamento		.....	300:000$0
3	*Subvenções e auxílios:*			
	01) Contribuïção à Repartição Internacional do Trabalho	852:812$0		
	02) Subvenção ao Instituto Internacional de Estatística (1000 florins)	7:360$0		
	03) Subvenção ao Instituto do Açúcar, do Alcool, na forma da alínea *o* do art. 4º do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933	400:000$0	.....	1.260:172$0
4	*Contribuïções do Estado:*			
	01) Para atender à contribuïção devida pelo Estado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, inclusive a de novos Institutos ou Caixas, nos têrmos do art. 8º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935 e n. 1 do art. 4º da Lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936		.....	10.000:000$0
5	*Serviço do Empréstimo para construção:*			
	01) Amortização e juros do empréstimo para construção do edifício-séde do Ministério, autorizado pelo decreto n. 829, de 20 de maio de 1936		.....	612:232$0
6	*Acidentes do trabalho:*			
	01) Custeio das indenizações e outras despesas com acidentes do trabalho, conforme determina o art. 74 do decreto n. 24.637, de 14 de julho de 1934		.....	10:000$0
7	*Instalação do Ministério no novo edifício, inclusive aquisição de móveis e mais material necessário a esse fim:*			
	01) Secretaria de Estado		.....	500$0
				44.432:104$0
	Total da verba 3		44.432:104$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	VERBA 4 — Eventuais		
	1 — DIVERSOS		
1	Despêsas imprevistas e não constantes das tabelas		340 00080
	Total da Verba 4		340 00080

QUADROS ANEXOS

	FIXO		EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-Consignação 1				
Quadro único				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em comissão:				
1 Ministro de Estado — X	90:000$0			
10 Diretor — N	372:000$0			
1 Procurador Geral — M	32:400$0			
1 Inspetor — Chefe — M	32:400$0			
1 Inspetor — M	32:400$0			
1 Diretor — L	27:600$0			
1 Inspetor — Chefe do Trabalho — L	27:600$0			
1 Engenheiro — Chefe — L	27:600$0			
1 Síndico — K	22:800$0			
20 Inspetor Regional — K	456:000$0			
5 Inspetor — K	114:000$0			
	1.234:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
ATUARIO				
4 — Classe M	129:600$0			
5 — Classe L	138:000$0			
6 — Classe K	136:800$0			
Excedente:				
1 — Classe L	.....	.....	27:600$0	
Vago:				
1 — Classe K	.....	.....	.....	22:800$0
	404:400$0	.....	27:600$0	22:800$0
ADJUNTO DE PROCURADOR GERAL				
2 — Classe K	45:600$0			
ALMOXARIFE				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
Excedente:				
1 — Classe K	.....	.....	22:800$0	
Vago:				18:000$0
1 Classe J	28:800$0	.....	22:800$0	18:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ARQUIVISTA				
[illegible] — Classe K	22:800$0			
[illegible] — Classe J	36:000$0			
Excedente:				
[illegible] — Classe K			22:800$0	
Vago:				
[illegible] — Classe J				18:000$0
	58:800$0		22:800$0	18:000$0
ASSISTENTE JURÍDICO				
[illegible] — Classe L	27:600$0			
ATENDENTE				
[illegible] — Classe E	7:200$0			
[illegible] — Classe D	12:000$0			
Excedente:				
[illegible] — Classe E			14:400$0	
Vago:				
[illegible] — Classe D				12:000$0
	19:200$0		14:400$0	12:000$0
AUDITOR				
[illegible] — Classe L	27:600$0			
BIBLIOTECÁRIO				
[illegible] — Classe K	15:600$0			
CONSULTOR JURÍDICO				
[illegible] — Classe N	37:200$0			
CONSULTOR TÉCNICO				
[illegible] — Classe L	82:800$0			
[illegible] — Classe K	91:200$0			
Excedente:				
[illegible] — Classe L			55:200$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vago:				
2 — Classe K.....	.....	.....	.....	45:600$0
	174:000$0	.....	55:200$0	45:600$0
CONTABILISTA				
2 — Classe L.....	55:200$0			
5 — Classe K.....	114:000$0			
	169:200$0			
CONTÍNUO				
3 — Classe G.....	32:400$0			
3 — Classe F.....	25:200$0			
Excedente:				
6 — Classe G.....	.....	.....	64:800$0	
Vago:				
2 — Classe F.....	.....	.....	.....	16:800$0
	57:600$0	.....	64:800$0	16:800$0
DACTILOSCOPISTA				
1 — Classe I.....	15:600$0			
2 — Classe H.....	26:400$0			
3 — Classe G.....	32:400$0			
Excedente				
1 — Classe H.....	.....	.....	13:200$0	
Vago:				
1 — Classe G.....	.....	.....	.....	10:800$0
	74:400$0	.....	13:200$0	10:800$0
DESENHISTA				
1 — Classe K.....	22:800$0			
1 — Classe J.....	18:000$0			
2 — Classe I.....	31:200$0			
Excedente:				
1 — Classe K.....	.....	.....	22:800$0	
Vago:				
1 — Classe J.....	.....	.....	.....	18:000$0
	72:000$0	.....	22:800$0	18:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENGENHEIRO				
1 — Classe K	22:800$0			
1 — Classe J	18:000$0			
	40:800$0			
ESCRITURARIO				
77 — Classe G	831:600$0			
78 — Classe F	655:200$0			
80 — Classe E	576:000$0			
Excedente:				
30 — Classe G			324:000$0	
28 — Classe D			168:000$0	
Vago:				
41 — Classe F				344:400$0
19 — Classe E				136:800$0
	2.062:800$0		492:000$0	481:200$0
ESTATISTICO				
3 — Classe L	82:800$0			
3 — Classe K	68:400$0			
5 — Classe I	76:000$0			
Excedente:				
3 — Classe K			68:400$0	
1 — Classe I			15:000$0	
2 — Classe H			113:800$0	
Vago:				
3 Classe J				54:000$0
	229:200$0		202:800$0	54:000$0
ESTATISTICO-AUXILIAR				
2 — Classe H	52:800$0			
5 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
10 — Classe E	72:000$0			
Excedente:				
4 Classe G			43:200$0	
Vago:				
2 — Classe H				52:800$0
7 — Classe F				58:800$0
10 — Classe E				72:000$0
	237:600$0		43:200$0	183:600$0
FARMACEUTICO				
1 — Classe H	13:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
FISCAL DE SEGUROS				
15 — Classe L	414:000$0			
3 — Classe K	68:400$0			
2 — Classe J	36:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
	612:000$0			
FOTOGRAFO				
1 — Classe G	10:800$0			
INSPETOR DE IMIGRAÇÃO				
4 — Classe I	62:400$0			
7 — Classe H	92:400$0			
8 — Classe G	86:400$0			
Excedente:				
1 — Classe I			15:600$0	
3 — Classe H			39:600$0	
Vago:				
5 — Classe G				54:000$0
	241:200$0		55:200$0	54:000$0
INSPETOR DE PREVIDÊNCIA				
4 — Classe L	110:400$0			
6 — Classe K	136:800$0			
8 — Classe J	144:000$0			
Excedente:				
10 — Classe L			276:000$0	
Vago:				
2 — Classe K				45:600$0
8 — Classe J				144:000$0
	391:200$0		276:000$0	189:600$0
INSPETOR DE SEGUROS				
1 — Classe K	22:800$0			
INSPETOR DO TRABALHO				
3 — Classe K	68:400$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
2 — Classe G	21:600$0			
3 — Classe F	25:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedente:				
1 Classe G			10:800$0	
Vago:				
1 Classe F				8:400$
	16:800$0		10:800$0	8:400$
MEDICO CLINICO				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
Excedente:				
1 Classe J			54:000$0	
Vago:				
1 — Classe I				15:600$
1 — Classe H				13:200$
1 — Classe G				10:800$
	39:600$0		54:000$0	39:600$
MOTORISTA				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	33:600$0			
4 — Classe E	28:800$0			
Excedente:				
1 — Classe G			21:600$0	
Vago:				
1 — Classe F				8:400$
3 — Classe E				21:600$
	73:200$0		21:600$0	30:000$
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
20 — Classe L	552:000$0			
40 — Classe K	684:000$0			
38 — Classe J	684:000$0			
14 — Classe I	686:700$0			
10 — Classe H	792:000$0			
Excedente:				
2 — Classe K			22:800$0	
1 — Classe I			15:600$0	
Vago:				
3 — Classe H				118:80
	3.398:400$0		38:400$0	118:80

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PATRÃO				
3 — Classe G	32:400$0			
PRATICO DE FARMACIA				
1 — Classe E	7:200$0			
PROCURADOR				
1 — Classe L	27:600$0			
4 — Classe K	91:200$0			
	118:800$0			
PROCURADOR COMERCIAL				
1 — Classe L	27:600$0			
PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL				
1 Classe L	27:600$0			
SERVENTE				
23 — Classe E	165:600$0			
26 — Classe D	156:000$0			
28 — Classe C	134:400$0			
33 — Classe B	118:800$0			
Excedente:				
15 — Classe E			108:000$0	
40 — Classe C			192:000$0	
Vago:				
24 — Classe D				144:000$0
33 — Classe B				118:800$0
	574:800$0		300:000$0	262:800$0
TECNOLOGISTA				
5 — Classe L	138:000$0			
7 — Classe K	159:600$0			
8 — Classe J	144:000$0			
Excedente:				
2 — Classe L			55:200$0	
3 — Classe K			68:400$0	
Vago:				
6 — Classe J				108:000$0
	441:600$0		123:600$0	108:000$0

	PIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ZELADOR				
1 — Classe H	13:200$0			
CARPINTEIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
		15:600$0		
COMPOSITOR				
1 — Classe H		13:200$0		
2 — Classe G		21:600$0		
2 — Classe F		16:800$0		
Excedente:				
1 — Classe G			10:800$0	
		51:600$0	10:800$0	
COZINHEIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
		6:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe H		[illegible]		
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:400$0		
		[illegible]		
ENCADERNADOR				
2 — Classe G		21:600$0		
1 — Classe F		8:400$0		
1 — Classe E		7:200$0		
		37:200$0		
FOGUISTA				
3 — Classe D		18:000$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe [illegible]		10:800$0		
MARINHEIRO				
1 — Classe D		6:000$0		
10 — Classe G		62:400$0		
		68:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PEDREIRO				
- Classe E		7:200$0		
- Classe D		6:000$0		
		13:200$0		
PINTOR				
- Classe E		7:200$0		
- Classe D		6:000$0		
		13:200$0		
TELEGRAFISTA				
- Classe F		8:400$0		
TRABALHADOR				
- Classe E		14:400$0		
- Classe D		6:000$0		
- Classe C		28:800$0		
		49:200$0		
DIVERSOS				
radutor — K		22:800$0		
hefe de Portaria — I		15:600$0		
hefe de Portaria — H		79:200$0		
efe de Porta a — G		10:800$0		
		128:400$0		
	11.208:000$0	452:400$0	1.872:000$0	1.692:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	11.208:000$0
EXTINTO	452:400$0
EXCEDENTE	1.872:000$0
	13.532:400$0
CARGOS VAGOS	1.692:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 1	11.840:400$0

II — PESSOAL EXTRANUMERARIO

Sub-Consignação 2

Secretaria de Estado.....	242:000$0
Departamento Nacional do Trabalho.....	861:000$0
Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, inclusive pessoal tarefeiro, empregado nos serviços da carteira profissional (decreto n. 22.035, de 1932) regularização de livros de registo estabelecidos no art. 12 e suas alineas, do decreto n. 21.186, de 1932 e decreto número 22.489, de 1933, e pessoal admitido na oficina tipográfica do Departamento de Estatística e Publicidade..	1.122:200$0
Juntas de Conciliação e Julgamento e Delegacias do Trabalho Marítimo, do Departamento Nacional do Trabalho.....	128:400$0
Departamento Nacional do Povoamento.....	129:000$0
Departamento de Estatística e Publicidade....	337:800$0
Conselho Nacional do Trabalho.....	14:400$0
Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.	20:400$0
Inspetorias Regionais.	978:600$0
Instituto Nacional de Tecnologia.....	900:000$0
Departamento Nacional da Propriedade Industrial.	109:800$0
Total da Sub-Consignação 2.	4.863:600$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARA O

EXERCÍCIO DE 1938

ANEXO N. 8

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Orçamento para 1938

VERBAS	FIXA	VARIÁVEL	TOTAL
1 — Pessoal	201.402:806$0	194.272:690$0	395.675:496$0
2 — Material	.....	179.413:180$0	179.413:180$0
3 — Serviços e Encargos.....	.....	130.028:576$0	130.028:576$0
4 — Eventuais	.....	70:000$0	70:000$0
5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	.....	226.511:000$0	226.511:000$0
TOTAIS	201.402:806$0	730.295:446$0	931.698:252$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Leis ns. 248, de 16 de setembro de 1936, 284, de 28 de outubro de 1936, 312 A, de 21 de novembro de 1936, 358, de 29 de dezembro de 1936 e 467, de 31 de julho de 1937).

	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
1	*Quadro I*.....	638:400$0	16.831:200$0	332:400$0	3.520:800$0	2.524:800$0	18.798:000$0
2	*Quadro II*:						
	Estrada de Ferro Central do Brasil.....	274:800$0	58.581:600$0	499:200$0	4.518:000$0	3.608:400$0	60.265:200$0
3	*Quadro III*:						
	Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.....	240:000$0	35.924:400$0	1.035:600$0	367:200$0	221:200$0	37.350:000$0
4	*Quadro IV*:						
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Serviços Regionais).....	708:000$0	20.271:600$0	159:600$0	3.294:000$0	2.668:800$0	21.764:400$0
5	*Quadro V*:						
	Departamento de Aeronáutica Civil (Serviços Regionais).....	—	1.120:800$0	1.047:600$0	202:800$0	153:600$0	2.187:600$0
6	*Quadro VI*:						
	Departamento Nacional de Portos e Navegação (Serviços Regionais).....	122:400$0	—	—	—	—	122:400$0
7	*Quadro VII*:						
	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	48:000$0	6.950:400$0	111:600$0	466:800$0	396:000$0	7.180:800$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
8	*Quadro VIII*:							
	Rêde de Viação Cearense	12:000$0	3.027:600$0	110:400$0	424:800$0	388:800$0	3.213:000$0	
9	*Quadro IX*:							
	Estrada de Ferro São Luiz a Terezina....	37:200$0	991:200$0	55:200$0	110:400$0	132:000$0	1.062:000$0	
10	*Quadro X*:							
	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	37:200$0	535:200$0	45:600$0	87:600$0	92:400$0	613:200$0	
11	*Quadro XI*:							
	Estrada de Ferro Petrolina a Terezina..	37:200$0	331:200$0	22:800$0	44:400$0	61:800$0	370:800$0	
12	*Quadro XII*							
	Estrada de Ferro Central do Piauí.....	37:200$0	363:600$0	22:800$0	61:200$0	67:200$0	417:600$0	
13	*Quadro XIII*:							
	Estrada de Ferro de Goiaz	37:200$0	928:800$0	55:200$0	123:600$0	139:200$0	1.005:600$0	
14	*Quadro XIV*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo...	502:800$0	11.494:800$0	166:800$0	1.206:000$0	1.064:400$0	12.306:000$0	
15	*Quadro XV*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre.	60:000$0	1.058:400$0	40:800$0	373:200$0	284:400$0	1.248:000$0	
16	*Quadro XVI*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará.....	92:400$0	1.334:400$0	10:800$0	360:000$0	283:200$0	1.514:400$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA					PARA	VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
17	*Quadro XVII*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.....	70:800$0	1.000:800$0	33:600$0	273:600$0	222:000$0	1.158:800$0	
18	*Quadro XVIII*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.	70:800$0	2.080:800$0	10:800$0	559:200$0	436:800$0	2.316:000$0	
19	*Quadro XIX*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía.....	81:600$0	2.222:400$0	42:000$0	159:200$0	355:200$0	2.170:000$0	
20	*Quadro XX*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro	91:200$0	2.386:800$0	82:800$0	610:800$0	528:000$0	2.677:600$0	
21	*Quadro XXI*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.....	81:600$0	1.951:600$0	33:600$0	441:600$0	368:400$0	1.170:000$0	
22	*Quadro XXII*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina	60:000$0	1.210:800$0	10:800$0	265:200$0	228:000$0	1.342:800$0	
23	*Quadro XXIII*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul	96:000$0	2.432:400$0	103:200$0	181:200$0	392:400$0	2.720:400$0	
24	*Quadro XXIV*:							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais	60:000$0	1.798:800$0	40:800$0	358:800$0	296:400$0	1.962:000$0	

NUMERO DE ORDEM	QUADROS	NATUREZA DA DESPESA					FIXA	VARIÁVEL
		Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
25	*Quadro XXV*: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão...	15:400$0	558:000$0	22:800$0	183:600$0	158:400$0	632:400$0	
26	*Quadro XXVI*: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte.....	26:400$0	621:600$0	20:400$0	144:000$0	128:400$0	684:000$0	
27	*Quadro XXVII*: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagôas.....	26:400$0	577:200$0	26:400$0	244:800$0	204:000$0	670:800$0	
28	*Quadro XXVIII*: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo.....	26:400$0	500:400$0	20:400$0	193:200$0	163:200$0	577:200$0	
29	*Quadro XXIX*: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto	34:800$0	729:600$0	26:400$0	100:800$0	96:000$0	789:600$0	
30	*Quadro XXX*: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora	34:800$0	840:000$0	27:600$0	295:200$0	273:600$0	924:000$0	
31	*Quadro XXXI*: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba....	34:800$0	466:800$0	21:600$0	110:400$0	108:000$0	525:600$0	
32	*Quadro XXXII*: Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte	30:000$0	369:600$0	16:800$0	62:400$0	55:200$0	423:600$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	VARIAVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
33	*Quadro XXXIII:*							
	Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Sergipe.....	30:000$0	364:800$0	16:800$0	52:800$0	50:400$0	411:000$0	
34	*Quadro XXXIV:*							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú....	30:000$0	517:200$0	16:800$0	58:800$0	62:400$0	560:400$0	
35	*Quadro XXXV:*							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte..	30:000$0	481:200$0	16:800$0	128:400$0	115:200$0	541:200$0	
36	*Quadro XXXVI:*							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha...	30:000$0	769:200$0	16:800$0	130:800$0	109:200$0	857:600$0	
37	*Quadro XXXVII:*							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina..	30:000$0	390:000$0	6:000$0	84:000$0	69:600$0	440:400$0	
38	*Quadro XXXVIII:*							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí.....	22:800$0	357:600$0	16:800$0	75:600$0	70:800$0	402:000$0	
39	*Quadro XXXIX:*							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz.....	22:800$0	232:800$0	16:800$0	66:000$0	54:000$0	284:400$0	
40	*Quadro XL:*							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso.	22:800$0	210:000$0	15:600$0	48:000$0	46:800$0	249:600$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA						FIXA	VARIÁVEL
	QUADROS	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
41	*Quadro XLI:*							
	Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Corumbá....	22:800$0	270:000$0	16:800$0	78:000$0	80:400$0	307:200$0	
42	*Quadro XLII:*							
	Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	48:000$0	5.198:400$0	224:400$0		210:000$0	5.260:800$0	
		4.062:000$0	187.578:000$0	4.650:000$0	20.677:200$0	16.972:800$0	199.994:400$0	

Total do Pessoal Permanente..... 199.994:400$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

II — Pessoal Extranumerário

	Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
43	*Pessoal extranumerário, exclusive para pagamento de despesas de substituições por licenças, férias, descanso semanal e serviço militar; serviço extraordinário e fora da sede, e para atender ao regime de oito horas de trabalho e a outros auxílios:*					
	01) Secretaria de Estado.	—	30:000$0			
	02) Inspetoria Federal das Estradas.	—	180:000$0			
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação.	—	3.982:200$0	90:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	932:777$0	3.246:955$0			
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	81:600$0	224:800$0			
	06) Inspetoria Geral de Iluminação.	—	60:000$0			
	07) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.	—	704:400$0	200:000$0		
	08) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.	—	400:000$0	7.500:000$0		
	09) Estrada de Ferro Central do Brasil.....	—	87.585:800$0	4.000:000$0	318:000$0	
	10) Departamento dos Correios e Telégrafos....	104:400$0	30.137:240$0	6.744:800$0	200:000$0	
	11) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	—	14.900:000$0	400:000$0		
	12) Rêde de Viação Cearense.	—	4.950:000$0	550:000$0		
	13 Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.....	—	1.510:400$0	81:581$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.	—	528:800$0	18:600$0		
	15) Estrada de Ferro Central do Piauí.....	—	493:000$0	26:000$0		
	16) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina...	—	388:600$0	12:565$0		
	17) Estrada de Ferro de Goiaz	—	1.837:400$0	250:000$0		
	18) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro.....	—	9.600:000$0	400:000$0		
		1.118:777$0	160.759:595$0	19.973:946$0	518:000$0	.....	182.370:318$0
	Total do Pessoal Extranumerário.....					.....	182.370:318$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
44	*Pessoal adido em exercício:*			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	36:960$0		
	02) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	35:400$0		72:360$0
45	*Pessoal em disponibilidade:*			
	a) Vencimentos já fixados:			
	01) Secretaria de Estado	22:200$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	7:501$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas	32:400$0		
	04) Estrada de Ferro Central do Brasil	28:400$0		
	05) Departamento dos Correios e Telegráfos	17:820$0		
	06) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	10:560$0		
	07) Rêde de Viação Cearense	7:361$0		
	08) Estrada de Ferro Central do Piauí	4:000$0		
		130:242$0		
	a) Vencimentos ainda não fixados:			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	16:800$0		
	02) Estrada de Ferro Central do Brasil	11:900$0		
	03) Departamento dos Correios e Telégrafos	9:600$0		
	04) Rêde de Viação Cearense	3:540$0		
	05) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	4:000$0		
		45:840$0		176:082$0
46	*Pessoal de cargos extintos:*			
	01) Departamento dos Correios e Telegrafos	206:640$0		
	02) Estrada de Ferro de Goiaz	12:720$0		219:360$0
	Total de Pessoal adido e em disponibilidade			467:802$0
	IV — Gratificações e Auxílios			
17	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência		30:000$0	
38	*Gratificações de função* (lei n. 284, de 28 de outubro de 1936):			
	01 Quadro I — Administração Geral	160:800$0		
	02) Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil	434:400$0		
	03) Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos	108:000$0		
	04) Quadro IV — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Distrito Federal	24:000$0		
	05) Quadro VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	24:600$0		
	06) Quadro VIII — Rêde de Viação Cearense	12:000$0		
	07) Quadro IX — Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	2:400$0		
	08) Quadro X — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2:400$0		
	09) Quadro XI — Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	1:200$0		
	10) Quadro XIV — Diretoria Regional dos Corrêios e Telegrafos de São Paulo	30:000$0		
	11) Quadro XV — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Amazonas e Acre	14:400$0		
	12) Quadro XVI — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Pará	18:000$0		
	13) Quadro XVII — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Ceará	14:400$0		
	14) Quadro XVIII — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Pernambuco	14:400$0		
	15) Quadro XIX — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos da Baía	14:400$0		

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	16) Quadro XX — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Rio de Janeiro	18:000$0		
	17) Quadro XXI — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Paraná	14:400$0		
	18) Quadro XXII — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Santa Catarina	14:400$0		
	19) Quadro XXIII — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Rio Grande do Sul	14:400$0		
	20) Quadro XXIV — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Minas Gerais	14:400$0		
	21) Quadro XXV — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Maranhão	9:600$0		
	22) Quadro XXVI — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos da Paraíba do Norte	9:600$0		
	23) Quadro XXVII — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Alagôas	9:600$0		
	24) Quadro XXVIII — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Espírito Santo	9:600$0		
	25) Quadro XXIX — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Ribeirão Preto	9:600$0		
	26) Quadro XXX — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Juiz de Fóra	9:600$0		
	27) Quadro XXXI — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Uberaba	9:600$0		
	28) Quadro XXXII — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos do Rio Grande do Norte	4:800$0		
	29) Quadro XXXIII — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Sergipe	4:800$0		
	30) Quadro XXXIV — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Botucatú	4:800$0		
	31) Quadro XXXV — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Santa Maria da Bôca do Monte	4:800$0		
	32) Quadro XXXVI — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Campanha	4:800$0		
	33) Quadro XXXVII — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Diamantina	6:000$0		
	34) Quadro XXXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí	4:800$0		
	35) Quadro XXXIX — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Goiaz	4:800$0		
	36) Quadro XL — Diretoria Regional dos Corrêios e Telégrafos de Mato Grosso	4:800$0		
	37) Quadro XLI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Corumbá	4:800$0		
	38) Quadro XLII — Viação Férrea Federal Léste Brasileiro.	34:800$0	1.102:200$0	
49	*Gratificações adicionais*:			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	83:960$0		
	02) Departamento dos Correios e Telégrafos	192:240$0	276:200$0	
50	*Auxilios para fardamentos*:			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	25:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	12:500$0		
	03) Departamento de Aeronáutica Civil	8:550$0		
	04) Inspetoria Geral de Iluminação	4:000$0		
	05) Departamento dos Correios e Telégrafos	15:000$0	.....	65:050$0
51	*Ajudas de custo e diárias*:			
	01) Inspetoria Federal das Estradas (inclusive a empregados de Fazenda por tomadas de contas)	41:400$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação (letra *a*, do art. 43 do Regulamento)	30:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	100:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	80:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	10:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos	200:000$0		
	07) Rêde de Viação Cearense	5:000$0		
	08) Estrada de Ferro Cestral do Piauí	2:000$0		
	09) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	24:000$0		
	10) Departamento Nacional da Estrada de Rodagem	25:000$0	.....	516:400$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
52	*Condução e transporte:*			
	01) Secretaria de Estado	5:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	12:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação (letra *b* do art 43 do Regulamento)	70:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	50:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	60:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos, inclusive condução de correios ambulantes (diárias para despesas de viagem — 6$, 7$ e 8$, e pernoite — 10$)	1.550:000$0		
	07) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	10:000$0		
	08) Rêde de Viação Cearense	20:000$0		
	09) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	3:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	3:000$0		
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	6:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	2:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	15:000$0		1.806:000$0
53	*Auxílios especiais* (zona insalubre e outros):			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	450:000$0		
	02) Departamento dos Correios e Telégrafos (abono para manutenção de montada de carteiros que trabalham em zona rural)	180:000$0		
	03) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	80:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Estradas	30:000$0		740:000$0
54	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Reg. do Código de Cont. Pública):			
	01) Secretaria de Estado	70:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	30:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	50:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	50:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	50:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	6:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	250:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos	250:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	10) Rêde de Viação Cearense	60:000$0		
	11) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	2:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	12:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	1:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	1:000$0		
	15) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	200:000$0		
	16) Departamento Nacional de Estrada de Rodagem	60:000$0		1.142:000$0
55	*Serviços especiais:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas (a um chefe, 6:000$ e tres auxiliares, 3:600$ cada um)	16:800$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	290:000$0		
	03) Departamento dos Correios e Telégrafos (aos funcionários e ao encarregado da estação telegráfica do Palácio do Catete)	29:800$0		
	04) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	40:000$0		
	05) Rêde de Viação Cearense	18:000$0		
	06) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	46:000$0		
	07) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (inclusive gratificação de zona insalubre)	30:000$0		470:600$0
56	*Serviços externos (Inspeção, Fiscalização e Alimentação regulamentares):*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas	79:200$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	70:200$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	150:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	180:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	1.200:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	06) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	50:000$0		
	07) Rêde de Viação Cearense	50:000$0		
	08) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	18:000$0		
	09) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	7:000$0		
	10) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	5:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	12) Estrada de Ferro de Goiaz	16.120$0		
	13) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	100:000$0		
	14) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	100:000$0		
	15) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	48:000$0		
	16) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	200:000$0		2.278:520$0
			1.408:406$0	7.018:570$0
	Total de Gratificações e Auxílios		8.426:976$0	
	V — Outras Despesas de Pessoal			
57	*Substituições:*			
	01) Secretaria de Estado	35:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	20:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	20:000$0		
	05) Inspetoria Geral de Iluminação	3:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	100:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos	300:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	10:000$0		
	09) Rêde de Viação Cearense	10:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	5:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	2:000$0		
	12) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	3:000$0		
	13) Estrada de Ferro Central do Piauí	3:000$0		
	14) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	30:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	5:000$0		576:000$0
58	*Prêmio por economia de carvão:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil			30:000$0
59	*Comissões diversas* (de acôrdo com os regulamentos postais e telegráficos):			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos (sendo 68:100$ para as despesas previstas no art. 115 do dec. n. 20.859, de 1931)			150:000$0
60	*Diferença de vencimentos de que trata o art. 197 do Regulamento e gratificação ao pessoal do ex-distrito rádio-telegráfico do Amazonas e Acre:*			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos			60:000$0
61	*Para atender ao pagamento dos funcionários em virtude de alterações posteriores introduzidas nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; à diferença de remuneração assegurada pela lei n. 284, de 1936, e por outras leis e regulamentos; ao pagamento do pessoal extranumerario a ser admitido em consequência da extinção e transformação de cargos efetivos, na forma da legislação em vigor; e à diferença de vencimentos por serviços prestados no estrangeiro:*			
	01) Administração Geral e demais repartições e serviços do Ministério			3.600:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal			4.416:000$0
			201.402:806$0	194.272:690$0
	Total da Verba 1		395.675:496$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 2 — Material			
	I — MATERIAL PERMANENTE			
1	*Mobiliários e móveis diversos; utensílios de escritórios, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, de refeitórios e dormitórios; louças e talheres:*			
	01) Secretaria de Estado	20:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	40:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	100:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	50:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	18:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	12:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	185:000$0	✓	
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	500:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	35:000$0	✓	
	10) Rêde Viação Cearense	14:000$0	✓	
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina	5:000$0	✓	
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0	✓	
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	2:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0	✓	
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	7:200$0	✓	
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	7:000$0		
	17) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	30:000$0		1.035:200$0
2	*Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, alvos e miras, aparêlhos, instrumentos, ferramentas e utensílios:*			
	01) Secretaria de Estado	15:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	50:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação (inclusive elevadores)	280:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas (inclusive materiais de poços, de hidrometria, de piscicultura, de "Serviços complementares")	450:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil (inclusive despesas com os respectivos concertos)	260:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	20:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	2.000:000$0	✓	
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	4.100:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (inclusive postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefónicas	350:000$0	✓	
	10) Rêde Viação Cearense (inclusive postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefónicas)	630:000$0	✓	
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina (inclusive postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefónicas)	20:000$0	✓	
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (inclusive postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefónicas)	90:000$0	✓	
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	20:000$0	✓	
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí (inclusive postes, fios e mais acessórios para linhas telegráficas e telefónicas)	20:000$0	✓	
	15) Estrada de Ferro Goiaz (inclusive postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefónicas, sobressalentes e acessórios para locomotivas e para material rodante e uma linotipo para as oficinas tipográficas)	340:000$0	✓	
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (inclusive instrumentos de engenharia e outros, máquinas de escrever e de calcular)	60:000$0		
	17) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	250:000$0	✓	
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (inclusive tratores, escavadores, britadores, compressores, betoneiros, e outras máquinas para conservação das estradas de rodagem, e quaisquer espécies de aparêlhos e instrumentos de engenharia; máquinas de escrever e calcular	1.000:000$0		9.955:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
3	*Livros, documentos, cartas geográficas, estampas e quaisquer publicações científicas ou técnicas, encadernações e impressão de mapas:*		
	01) Secretaria de Estado	110:000$0	
	02) Inspetoria Federal das Estradas	100:000$0	
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0	
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	[illegible]	
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	[illegible]	
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	[illegible]	
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	[illegible]	
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	[illegible]	
	09) Rêde de Viação Cearense	[illegible]	
	10) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	[illegible]	
	11) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	[illegible]	382:000$0
4	*Melhoramentos, aperfeiçoamento e ampliação das instalações (inclusive trilhos, acessórios, dormentes, reconstrução e refôrço de obras de arte, sobressalentes para material rodante e de tração):*		
	01) Inspetoria Federal das Estradas	[illegible]	
	02) Departamento de Aeronáutica Civil	[illegible]	
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil	[illegible]	
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	[illegible]	
	05) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	[illegible]	
	06) Rêde de Viação Cearense	[illegible]	
	07) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	[illegible]	
	08) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	[illegible]	
	09) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	[illegible]	
	10) Estrada de Ferro Central do Piauí (inclusive aparelhos de mudança de via)	[illegible]	
	11) Estrada de Ferro de Goiaz	[illegible]	10.273:000$0
	12) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	[illegible]	
5	*Aviões, locomotivas, tratores, dragas e batelões, embarcações e quaisquer viaturas:*		
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação (inclusive sobressalentes em geral)	7.000:000$0	
	02) Estrada de Ferro Central do Brasil	1.300:000$0	
	03) Depatamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	[illegible]	
	04) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	[illegible]	
	05) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	[illegible]	
	06) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	[illegible]	
	07) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	[illegible]	
	08) Estrada de Ferro Central do Piauí	[illegible]	
	09) Estrada de Ferro de Goiaz	[illegible]	
	10) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	100:000$0	10.910:000$0
	11) Departamento de Aeronáutica Civil	200:000$0	
6	*Imóveis (aquisições, ampliações e reconstruções):*		
			300:000$0
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	[illegible]	
	Total do Material Permanente	[illegible]	38.885:200$0
	II — MATERIAL DE CONSUMO		
7	*Artigos de expediente e de desenho; livros de escrituração e impressos e material para classificação:*		
	01) Secretaria de Estado	50:000$0	
	02) Inspetoria Federal das Estradas	40.000$0	
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	170:000$0	
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	200:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	05) Departamento de Aeronáutica Civil (inclusive obras de tipo ou litografia, material para impressão de publicações	125:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	10:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	500:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	900:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	300:000$0		
	10) Rêde de Viação Cearense	120:000$0		
	11) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	20:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	22:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	6:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	15:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	50:000$0		
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	65:000$0		
	17) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	60:000$0		
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	100:000$0		2.753:000$0
8	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e outros usos:*			
	01) Secretaria de Estado	15:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	10:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	130:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	56:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	20.000:000$0		
	06) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	6.000:000$0		
	07) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	4.000:000$0		
	08) Rêde de Viação Cearense	700:000$0		
	09) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	200:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	130:000$0		
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	80:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí (inclusive para o serviço de coordenação rodo-ferroviário)	170:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	450:000$0		
	14) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	3.750:000$0		
	15) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	300:000$0		35.991:000$0
9	*Combustível, explosivos, lubrificante e material para limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive accessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Secretaria de Estado	20:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	10:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	240:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	800:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	30:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	20:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	65.000:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.150:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	4.900:000$0		
	10) Rêde Viação Cearense	1.600:000$0		
	11) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	250:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	250:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	70:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	150:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	500:000$0		
	16) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	190:000$0		
	17) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	2.800:000$0		
	18) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	800:000$0		78.780:000$0
10	*Fardamento, vestuários e artigos de rouparia, tecidos e artefatos de tecido:*			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	35:000$0		
	02) Departamento de Aeronáutica Civil	6:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil	500:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos — Diretoria Geral e Diretorias Regionais, inclusive sacos para transporte de correspondencia postal	800:000$0		
	05) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	70:000$0		
	06) Rêde de Viação Cearense	20:000$0		
	07) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	5:500$0		
	08) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	10.000$0		1.445:500$0
11	*Medicamentos, drogas, productos chimicos, reativos, artigos cirurgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina e veterinaria:*			
	01) Departamento de Aeronáutica Civil	6:000$0		
	02) Inspetoria Geral de Iluminação	3:000$0		
	03) Estrada de Ferro Central do Brasil	60:000$0		
	04) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	10:000$0		
	05) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	30:000$0		
	06) Rêde Viação Cearense	10:000$0		
	07) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	30:000$0		
	08) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	1:200$0		
	09) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	20:000$0		170:200$0
12	*Material elétrico:*			
	01) Departamento de Aeronáutica Civil			20:000$0
13	*Levantamentos aero-topographicos e inspeção de serviços em avião de cursos dágua:*			
	01) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense			60:000$0
14	*Concertos em embarcações, autos, dragas e máquinas em geral:*			
	01) Secretaria de Estado	5:000$0		
	02) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	80:000$0		
	03) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	25:000$0		110:000$0
	Total do Material de Consumo			119.330:700$0
	III — DIVERSAS DESPESAS			
15	*Iluminação, fôrça motriz e gaz:*			
	01) Secretaria de Estado	25:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	3:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	60:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	20:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	35:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	7.000:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.600:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	350:000$0		
	09) Rêde de Viação Cearense	40:000$0		
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	5:000$0		
	11) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	12:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	36:000$0		
	14) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	14:000$0		
	15) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	150:000$0		
	16) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	35:000$0		9.390:000$0
16	*Telefones e telefonemas, telegramas e radiogramas e portes do correio:*			
	01) Secretaria de Estado	15:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	5:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação	40:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	8:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	55:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	35:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	60:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	10:000$0		
	09) Rêde de Viação Cearense	5:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	1:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	11) Estrada de Ferro de Goiaz	180$0		
	12) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	4:000$0		
	13) Viação Ferrea Federal Léste Brasileiro	15:000$0		
	14) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	15:000$0		268:180$0
17	*Água, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfeção, taxas de esgôto e de lixo:*			
	01) Secretaria de Estado	18:000$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	14:000$0		
	03) Departamento Nacional Portos e Navegação	20:000$0		
	04) Inspectoria Federal de Obras contra as Sêcas	27:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	6:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	400:000$0	✓	
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	350:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	10:000$0	✓	
	09) Rêde Viação Cearense	30:000$0	✓	
	10) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	16:000$0	✓	
	11) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	10:000$0	✓	
	12) Estrada de Ferro Petrolina e Terezina	2:000$0	✓	
	13) Estrada de Ferro Central do Piauí	15:000$0	✓	
	14) Estrada de Ferro de Goiaz	12:000$0	✓	
	15) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	2:000$0		
	16) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	34:000$0		
	17) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	18:000$0		984:000$0
18	*Assinatura de revistas e jornais:*			
	01) Secretaria de Estado (inclusive publicações de editais, encadernações, etc.)	6:000$0		
	02) Departamento Nacional Portos Navegação (inclusive publicação de editais)	40:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	30:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	16:000$0		
	05) Inspetoria Geral de iluminação	500$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	20:000$0	✓	
	07) Departamento Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	20:000$0		
	08) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	10:000$0		
	09) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	12:000$0	✓	
	10) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	10:000$0		164:500$0
19	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas	3:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	100:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	700:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	15:000$0		
	05) Estrada de Ferro Central do Brasil	100:000$0	✓	
	06) Departamento Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	900:000$0		
	07) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	50:000$0		
	08) Rêde de Viação Cearense	70:000$0	✓	
	09) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	12:000$0	✓	
	10) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	5:000$0	✓	
	11) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	9:000$0	✓	
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	7:000$0	✓	
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	34:000$0	✓	
	14) Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	25:000$0		
	15) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	200:000$0	✓	
	16) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	100:000$0		2.330:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
20	*Aluguel de casas e arrendamento de terrenos, fóros e seguros:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas	142:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	70:000$0		
	03) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	150:000$0		
	04) Departamento de Aeronáutica Civil	30:000$0		
	05) Inspetoria Geral de Iluminação	75:000$0		
	06) Estrada de Ferro Central do Brasil	247:000$0		
	07) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	2.400:000$0		
	08) Rêde de Viação Cearense	5:000$0		
	09) Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina	6:000$0		
	10) Estrada de Ferro Central do Piauí	7:000$0		
	11) Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense	32:000$0		
	12) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	150:000$0	.....	1.300:000$0
	13) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (inclusive de pedreiras, sabreiras, terrenos, areiais, etc.	72:000$0		
21	*Limpeza, reparos nos edifícios: concertos e conservação em geral, inclusive de linhas telegráficas:*			
	01) Departamento Nacional de Portos e Navegação	70:000$0		
	02) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas	50:000$0		
	03) Departamento de Aeronáutica Civil	45:000$0		
	04) Estrada de Ferro Central do Brasil	200:000$0		
	05) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	1.500:000$0		
	06) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	24:000$0		
	07) Saneamento da Baixada Fluminense	20:000$0	.....	1.909:000$0
22	*Despesas Judiciais:*			
	01) Departamento de Aeronáutica Civil	1:000$0		
	02) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	3:000$0		
	03) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	3:000$0	.....	7:500$0
23	*Despesas miúdas e de pronto pagamento, mediante adiantamento:*			
	01) Secretaria de Estado	18:600$0		
	02) Inspetoria Federal das Estradas	18:000$0		
	03) Departamento Nacional de Portos e Navegação (sendo 60:000$0 para despesas diversas do Pôrto de Natal, em exploração)	80:000$0		
	04) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas (inclusive remessa de numerário	205:000$0		
	05) Departamento de Aeronáutica Civil	10:000$0		
	06) Inspetoria Geral de Iluminação	3:500$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Brasil	700:000$0		
	08) Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais)	600:000$0		
	09) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	50:000$0		
	10) Rêde de Viação Cearense	12:800$0		
	11) Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina	6:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Piauí	5:000$0		
	13) Estrada de Ferro de Goiaz	4:800$0		
	14) Departamento de Saneamento da Baixada Fluminense	80:000$0		
	15) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	48:000$0		
	16) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	40:000$0	.....	1.981:100$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
24	*Aluguel de máquinas:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	800:000$0		
	02) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	75:000$0		875:000$0
	Total de Diversas Despesas			21.197:280$0
	Total da Verba 2			179.413:180$0

VERBA 3 — Serviços e Encargos

1	*Indenizações, inclusive por acidentes no trabalho, reposições e restituições:*			
	01) Secretaria de Estado	10:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação	30:000$0		
	03) Departamento de Aeronáutica Civil	9:000$0		
	04) Estrada de Ferro Central do Brasil	100:000$0		
	05) Outras Estradas	230:000$0		
	06) Departamento do Correios e Telegráfos (Diretoria Geral e Diretorias Regionais, inclusive percentagens pela venda de selos e outras fórmulas de franquia, art. 147 do Regulamento Postal)	200:000$0		
	07) Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	100:000$0		
	08) Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	100:000$0		
	09) Rêde de Viação Cearense	60:000$0		
	10) Viação Ferrea Federal Leste Brasileira	60:000$0		
	11) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	20:000$0		
	12) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	15:000$0		
	13) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	10:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Piauí	10:000$0		
	15) Estrada de Ferro de Goiaz	25:000$0		949:000$0
2	*Contribuições, subvenções e auxílios:*			
	01) Inspetoria Federal das Estradas:			
	a) Representação e contribuição para a Sociedade Brasileira de Engenharia Ferroviária, em virtude do Congresso de Campinas	10:500$0		
	b) Contribuição para a Associação Internacional do Congresso das Estradas de Ferro (Bruxelas) e o Congresso Ferroviário Sul-Americano, de acôrdo com os compromissos assumidos pelo Brasil	10:000$0		
	c) Para a Contadoria Geral de Transportes	4:000$0		
	02) Departamento Nacional de Portos e Navegação:			
	a) Serviço de navegação dos Autazes, no Estado do Amazonas, em execução por Antonio Mendes Peixoto ou sucessor	96:000$0		
	b) Serviço de navegação dos rios Mamoré-Guaporé, em execução por Paulo Saldanha ou sucessor	300:000$0		
	c) Serviço de navegação do alto Tapajós, no Estado do Pará, em execução por José Fernandes Antunes ou sucessor	36:000$0		
	d) Serviço de navegação do rio São Francisco, a cargo do Estado da Baía ou sucessor. Linhas: Joazeiro-Pirapora; Joazeiro-Barreiras (Rio Grande); Joazeiro-Formoso (Rio Preto); Joazeiro-Boa Vista (Pernambuco) e Joazeiro-São José (Rio Correntes)	400:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
	e) Serviço de navegação do Rio São Francisco, a cargo do Estado de Minas Gerais ou sucessor. Linhas: Pirapora-Joazeiro; Pirapora-Carinhanha e Pirapora-Paracatú (Buriti)	500:000$0	
	f) Serviço de navegação do baixo São Francisco, contrato de 23 de março de 1933	100:000$0	
	g) Serviço de navegação do alto Paraná, contrato de 24 de	150:000$0	
	h) Serviço do Lloyd Brasileiro, de acôrdo com o art. 14 da	10.000:000$0	
	i)	1.070:000$0	
	j)	5.980:000$0	
	l)	4.500:000$0	
	m)	340:000$0	
	n)	300:000$0	
	o) Serviço de navegação do rio Paranaiba, decreto n. 24.526,	150:000$0	
	p) Serviço de navegação costeira do Estado da Baía, mediante contrato com a Companhia de Navegação Baiana	500:000$0	
	q) Serviço de navegação entre Pôrto-Esperança e Corumbá	150:000$0	
032	Departamento de Aeronáutica Civil:		
	a)	720:060$0	
	b)	936:000$0	
	c)	237:000$0	
	d)	324:000$0	
	e)	250:000$0	
	f) Subvenção aos Aero-Clubes, Clubes de Planadores e Escolas de Aviação Civil, de acôrdo com o criterio	1.500:000$0	
	g)	6:500$0	
	h)	10:000$0	
051	Departamento dos Correios e Telegráfos:		
	a) Subvenção ao cabo sub-fluvial do Amazonas	1.450:000$0	
055	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:		
	a) Para o Centro Ferroviário de Ensino e Seleção Profissional	20:000$0	
	b)	5:000$0	
	c) Diferença de contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	250:000$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	06) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina:			
	a) Diferença de contribuïção para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	20:000$0		
	07) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:			
	a) Diferença de contribuïção para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	35:000$0		
	08) Estrada de Ferro Petrolina a Terezina:			
	a) Diferença de contribïção para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	10:000$0		
	09) Estrada de Ferro Central do Piauí:			
	a) Diferença de contribuïção para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	38:000$0		
	10) Estrada de Ferro de Goiaz:			
	a) Diferença de contribuïção para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	30:000$0		
	11) Rêde de Viação Cearense:			
	a) Para fundação e custeio do Centro Ferroviário do Ensino e Seleção Profissional	20:000$0		
	12) Viação Ferrea Federal Léste Brasileiro:			
	a) Diferença de contribuïção para a Caixa de Aposentadoria e Pensões e outros encargos	250:000$0		
	13) Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas:			
	a) Contribuïção do Brasil para a Comissão Internacional de Grandes Barragens	5:000$0		
	14) Estrada de Ferro Central do Brasil:			
	a) Contribuïção para a Contadoria Geral de Transportes	6:000$0		10.385:960$0
3	*Condução de malas e outros objetos de correspondência, por administração, ajuste ou contrato, utilizado qualquer pessoal ou meio de transporte:*			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos			8.200:000$0
4	*Transporte aéreo da correspondência: para pagamento às companhias de navegação aérea, conforme contratos, inclusive da quota de previdência que for devida, na forma da legislação em vigor:*			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos			15.000:000$0
5	*Serviços internacionais:*			
	01) Departamento dos Correios e Telégrafos:			
	a) Trânsito territorial e marítimo das correspondências em malas postais, entre os países da União Postal Universal; quotas das Secretarias Postais Internacionais; pagamentos a Institutos Internacionais de Telegráfos: aquisição de publicações postais e telegráficas, editadas pelas referidas repartições internacionais; liquidação de contas de "coupon-reponse", valores declarados e de "colis-postaux", realizados os pagamentos em francos ouro, convertidos em moeda ao par, nos termos das Convenções Internacionais; representação do Brasil na Conferência Internacional de Telecomunicação do Cairo; Intercâmbio de funcionarios postais (art. 20 da Convenção da União Postal das Américas e Espanha); para atender aos pagamentos pela Delegacia do Tesouro em Londres			2.000:000$0

NÚMERO DE ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
6	*Serviços contratuais, mecânicos e outros:*		
	01) Inspetoria Geral de Iluminação (decreto n. 7.658, de 18 de novembro de 1909 — Sociedade Anônima de Gás):		
	a) Para a atual iluminação, instalações, remoções de postes já colocados, modificações das instalações existentes e demais serviços contratuais.....	26 857:000$	
	b) Para iluminação de novas áreas.....	400:000$	
	02) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:		
	a) Para atender aos compromissos assumidos na forma do contrato autorizado pelo decreto n. 24.020, de 9 de julho de 1934 (20 % da receita da Estrada, constituida das rendas industrial, patrimonial e extraordinária)	6.000:000$	
	03) Departamento de Aeronáutica Civil (serviço mecânico de apurações de dados para organização dos Boletins Meteorológicos)	30:000$	33.267:000$
7	*Serviços clínicos e de hospitalização:*		
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil.....	100:000$	
	02) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	50:000$	
	03) Rêde de Viação Cearense.....	15:000$	
	04) Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.....	10:000$	
	05) Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	5:000$	
	06) Estrada de Ferro Petrolina á Terezina.....	6:000$	
	07) Estrada de Ferro Central do Piauí.....	5:000$	
	08) Estrada de Ferro de Goiaz.....	20:000$	
	09) Viação Ferrea Federal Léste Brasileiro (inclusive acidentes no trabalho com a Caixa de Aposentadorias e Pensões)	48:000$	
	10) Departamento de Portos e Navegação.....	30:000$	584:000$
8	*Manutenção do tráfego de estradas de ferro sob administração ou responsabilidade do Govêrno, de conformidade com os decretos existentes, mantida a situação do pessoal, o regime das taxas adicionais e o de aquisição de material:*		
	01) Inspetoria Federal das Estradas		
	a) Para a Estrada de Ferro Baía e Minas (decr. n. 24.321, de 1 de junho de 1934).....	3.877:000$	
	b) Para a Estrada de Ferro Tocantins.....	200:000$	
	c) Para a Estrada de Ferro de Bragança (decr. n. 944, de 19 de junho de 1936).....	3.067:416$	
	d) Para a Estrada de Ferro de Maricá (dec. 22.864, de 27 de junho de 1933).....	2.000:000$	9.612:416$
	Total da Verba 3		130.028:576$
	VERBA 4 — Eventuais		
	I — DIVERSOS		
1	Despesas imprevistas e não constantes das tabélas.....		70:000$
	Total da Verba 4.....		70:000$

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos		
	I — Estradas de Ferro		
1	*Construção, aparelhamento, prosseguimento de obras e melhoramentos:*		
	01) Inspetoria Federal das Estradas e estradas de ferro subordinadas:		
	a) Aparelhamento da Estrada de Ferro de Bragança		600:000$0
	b) Construção da ponte sôbre o rio Parnaíba e aparelhamento da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, inclusive reparação da linha danificada por inundações		2.000:000$0
	c) Prosseguimento da construção e aparelhamento da Estrada e Ferro Central do Piauí e de um ramal para a cidade de Barra		2.000:000$0
	d) Prosseguimento da construção e aparelhamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....		1.500:000$0
	e) Prosseguimento da construcção e aparelhamento da Estrada de Ferro de Mossoró, inclusive conclusão da construção e aparelhamento do trapiche em Pôrto Franco, na estação inicial da estrada		1.200:000$0
	f) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Central de Pernambuco além de Alagôa de Baixo e conclusão das obras complementares do trecho entre Rio Branco e Alagôa de Baixo, a cargo da "The Great Western of Brasil Railway Company Ltd"....		1.000:000$0
	g) Prosseguimento da construção do ramal de Quebrangúlo a Colégio, inclusive melhoramentos no trecho já construído, e serviços executados e em conclusão no trecho Lagôa Comprida a Bom Jardim, na The Great Western of Brazil Company Limited		1.000:000$0
	h) Aparelhamento da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, prosseguimento de sua construção além de Acauan e conclusão das obras complementares do trecho em tráfego provisório.....		1.200:000$0
	i) Para construção do prolongamento de Cabo Frio a Rio Dourado, na Estrada de Ferro Maricá, aparelhamento da linha em tráfego e do material rodante e de tração.....		1.000:000$0
	j) Prosseguimento da construção do trecho de "Barra do Mundo Novo" a "Itaíba".		1.000:000$0
	k) Ligação da Estrada de Ferro São Francisco e ramais à Estrada de Ferro Central da Baía e ramais, e ligação desta última com a Estrada de Ferro de Nazareth, tudo de acôrdo com o plano geral de Viação Férrea do Brasil		1.000:000$0
	l) Aparelhamento da Estrada de Ferro Baía a Minas e conclusão do trecho Shinoor a Arassuaí.....		1.000:000$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	m) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro de Goiaz, instalação de suas novas oficinas e aparelhamento da Estrada	4.000:000$0		
	n) Aparelhamento da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, construção da Ponte de Laranjeiras e do aterro junto à mesma e construção da ponte sôbre o rio Araranguá	4.000:000$0		
	o) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Santa Catarina e reaparelhamento do seu material de transporte	1.000.000$0		
	p) Construção da via ferrea de Cacequi Grande a Ponta Porã	10.000:000$0		
	q) Construção da via ferrea de Corumbá a S. Cruz de la Sierra	10.000:000$0	53.500:000$0	
	02) Estrada de Ferro Central do Brasil:			
	a) Instalações, inclusive de cabines, e aparelhamento	1.000:000$0		
	b) Continuação da construção da nova estação D. Pedro II	5.000:000$0		
	c) Construção e reparação de linhas telegráficas e telefônicas	300:000$0		
	d) Estudo dos melhoramentos, duplicação e eletrificação da linha do centro	300:000$0		
	e) Estudo do ramal de São Sebastião	150:000$0		
	f) Construção da linha de ligação direta da estação do Deodoro ao Cais do Pôrto do Rio de Janeiro	12.000:000$0		
	g) Prosseguimento da construção das oficinas de Belo Horizonte	[illegible]	[illegible]	
	03) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	[illegible]		
	04) Rêde de Viação Cearense:			
	a) Prosseguimento das obras de construção da linha Fortaleza — Sobral, no trêcho Ponbal a Patos, e outros melhoramentos, inclusive aquisição de trilhos e accessórios e material rodante e de tração	[illegible]		
	05) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro:			
	a) Conclusão das obras dos trechos de Contendas-Broumado e Itaiba — Rui Barbosa	2.000:000$0		29.280:000$0
2	Renovação e reparação de material de transporte, inclusive na emprêsa particular:			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil	5.000:000$0		
	02) Viação Férrea Federal Léste Brasileiro (inclusive restauração da estrada)	7.000:000$0		12.000:000$0
3	*Serviços contratuais, mecânicos e outros:*			
	01) Estrada de Ferro Central do Brasil (eletrificação):			
	Para pagamento, no corrente exercício, de 12 títulos, no total de £ 456.000, emitidos por fôrça da letra *a*, n. II, da clausula 18, do Contrato celebrado em virtude dos decretos ns. 24.238 e 24.614, de 11 de maio e 7 de julho de 1934, respectivamente			[illegible]:000$0
4	*Campos agricolas, reflorestamento* (dec. n. 23.793, de 23-1-1934):			
	01) Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro			[illegible]:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	II — Correios e Telégrafos			
6	Continuação do programa de reconstrução de linhas telegráficas e telefônicas, inclusive mudança de traçado e fechamento de circuítos			1.300:000$0
6	Construção de edifícios para correios e telégrafos			1.700:000$0
	III — Portos e Navegação			
7	Estudos, dragagem, construção de cáis, pontes de acostagem, diques, guias correntes, espigões, fixação de dunas e obras terrestres complementares em diversos portos, barras, rios, canais, baías e lagôas, reparação, remoção, conservação e seguro de aparelhamento, remoção ou destruição de cascos submersos, serviços de limpeza e desobstrução e outros serviços e obras, inclusive obras complementares na Avenida de Jequitaia (Baía)			12.000:000$0
8	Continuação das obras de proteção e serviços complementares do litoral da cidade de Itaparica			1.000:000$0
	IV — Aéroportos, campos de pouso e outras obras			
9	Obras de construção, melhoramentos e instalações dos seguintes aeroportos:			
	01) de Santos Dumont (Rio de Janeiro), inclusive edifícios e hangares, e obras de pavimentação dos páteos de manobras, instalações de luz, de rádio, de sinalização, de água, de irrigação e drenagem e demais trabalhos compreendidos no plano geral aprovado pelo decreto n. 1.795, de 12 de julho de 1937	7.500:000$0		
	02) de Belo Horizonte	2.000:000$0		
	03) de Fortaleza	150:000$0		
	04) de Recife	400:000$0		
	05) da Baía	900:000$0		
	06) de Pôrto Alegre	500:000$0		
	07) de Belem	300:000$0		
	08) de Curitiba	300:000$0		12.050:000$0
10	Conclusão dos campos de pouso e construção de novos, nos seguintes circuitos e rotas aéreas:			
	01) Rota Rio-Belo Horizonte, Petrolina-Joazeiro do Ceará-Fortaleza, inclusive os de Peçanha, Santos Dumont e Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, e Icó, no Estado do Ceará	450:000$0		
	02) Rota Fortaleza-Belém	200:000$0		
	03) Rota Tocantis-Pirapóra-Belém	300:000$0		
	04) Rota São Paulo-Goiaz	140:000$0		
	05) Rota Curitiba-Foz do Iguassú	180:000$0		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	06) Rota do litoral Norte	450:000$0		
	07) Rota do litoral Sul	450:000$0		
	08) Rota de Mato Grosso e circuito Sul e Norte	360:000$0		
	09) Circuito S. Luiz-Terezina-Floriano-Parnaíba	70:000$0		
	10) Circuito do Rio Grande do Sul, inclusive o de Iraí	270:000$0		2.370:000$0
11	Obras, [illegible] e instalações de aeroportos, inclusive iluminação e instalações para a segurança da navegação aérea no território nacional, destacada a importância de 150:000$0 para construção e instalação de estações meteorológicas para proteção da navegação aérea			1.000:000$0
	V — Obras de saneamento			
12	Limpeza de rios, endicamentos, dragagem, obras de vasão, construção de pontes [illegible] de limpeza e dragagem, obras de melhoramentos em [illegible], saneamento de cidades, vilas e núcleos de população, drenagens e outros serviços congêneres executados na baixada fluminense, inclusive [illegible] para obras de saneamento			13.000:000$0
	VI — Estradas de rodagem			
13	Construção de Estradas de rodagem, prosseguimento de obras e estudos:			
	01) Construção da estrada Arêias-Caxambú, inclusive o ramal de São Lourenço	7.000:000$0		
	02) Construção da estrada Rio-Baía, trêcho Areal-Muriaé-Manhuassú, inclusive ramal de Carangola	6.000:000$0		
	03) Prosseguimnto dos estudos da Rio-Baía	500:000$0		
	04) Prosseguimento dos estudos da Rio-São Paulo-Curitíba Pôrto Alegre	500:000$0		
	05) Para o prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia Pôrto Velho-Presidente Pena	1.000:000$0		
	06) Prosseguimento da estrada de rodagem de Bagé a Jaguarão, no Rio Grande do Sul	1.000:000$0		16.000:000$0
	VII — Obras Contra as Sêcas			
14	Obras e serviços novos e em prosseguimento			35.000:000$0
	Total da Verba 5			226.511:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
Sub-Consignação 1				
Quadro I				
(Lei ns. 248, 284 e 358, de 1936, e 467, de 1937)				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
1 — Diretor — R.	60:000$0			
1 — Inspetor — R.	60:000$0			
1 — Inspetor — R.	60:000$0			
1 — Diretor — P	48:000$0			
1 — Consultor Jurídico — N	37:200$0			
1 — Consultor Técnico — N.	37:200$0			
2 — Diretores — N.	74:400$0			
2 — Chefes de Distrito — N	74:400$0			
1 — Inspetor — N.	37:200$0			
1 — Diretor — R.	60:000$0			
	638:400$0			
PESSOAL EFETIVO				
ALMOXARIFE				
3 — Classe I	46:800$0			
5 — Classe H	66:000$0			
9 — Classe G	97:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
3 — Classe F			25:200$0	
Vagos:				
3 — Classe H				39:600$0
2 — Classe G				21:600$0
	210:000$0		56:400$0	61:200$0
ASSISTENTE JURÍDICO				
1 — Classe L.	27:600$0			
Vagos:				
1 — Classe L				27:600$0
	27:600$0			27:600$0

		FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
	BIBLIOTECÁRIO				
1	— Classe I	15:600$0			
1	— Classe H	12:200$0			
		28:800$0			
	CALCULISTA				
10	Classe G	108:000$0			
12	— Classe F	100:800$0			
12	Classe E	100:800$0			
	Excedentes:				
4	Classe G				
	Vagos:			43:200$0	
3	Classe F				25:200$0
1	Classe E				7:200$0
		309:600$0		43:200$0	32:400$0
	CONTABILISTA				
1	— Classe D	22:800$0			
	CONTINUO				
7	— Classe G	75:600$0			
8	Classe H	105:600$0			
	Excedentes:				
10	Classe G			108:000$0	
	Vagos:				
8	Classe H				105:600$0
		181:200$0		108:000$0	105:600$0
	DACTILÓGRAFO				
18	Classe G	194:400$0			
19	Classe F	150:600$0			
22	Classe E	158:400$0			
26	Classe D	156:000$0			
	Excedentes:				
31	Classe G			334:800$0	
11	Classe F			92:400$0	
	Vagos:				
20	Classe I				144:000$0
20	Classe D				120:000$0
		668:400$0		427:200$0	264:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DESENHISTA				
5 — Classe J.	90:000$0			
10 — Classe I.	156:000$0			
11 — Classe H.	145:200$0			
12 — Classe G.	129:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe I.			93:600$0	
Vagos:				
2 — Classe H.				26:400$0
3 — Classe G.				32:400$0
	520:800$0		93:600$0	58:800$0
ENGENHEIRO (D. A. C.)				
3 — Classe N.	111:600$0			
4 — Classe M.	129:600$0			
4 — Classe L.	110:400$0			
6 — Classe K.	136:800$0			
12 — Classe J.	216:000$0			
	704:400$0			
ENGENHEIRO (D. N. P. N. e D. S. B. F.)				
16 — Classe N.	595:200$0			
16 — Classe M.	518:400$0			
16 — Classe L.	441:600$0			
13 — Classe K.	364:800$0			
17 — Classe J.	306:000$0			
23 — Classe I.	358:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe M.			32:400$0	
2 — Classe K.			45:600$0	
1 — Classe I.			15:600$0	
Vagos:				
3 — Classe L.				82:800$0
1 — Classe J.				18:000$0
	2.584:800$0		93:600$0	100:800$0
ENGENHEIRO (I. F. E. e D. N. E. R.)				
14 — Classe N.	520:800$0			
28 — Classe M.	907:200$0			
32 — Classe L.	883:200$0			
33 — Classe K.	752:400$0			
3 — Classe J.	54:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe M.			64:800$0	
32 — Classe L.			883:200$0	
Vagos:				
30 — Classe K.				684:000$0
	3.117:600$0		948:000$0	684:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENGENHEIRO (I. F. O. S.)				
2 — Classe N. .	74 :400$0			
2 — Classe M. .	64 :800$0			
3 — Classe L. .	82 :800$0			
5 — Classe K. .	114 :000$0			
6 — Classe J. .	108 :000$0			
6 — Classe I. .	93 :600$0			
6 — Classe H. .	79 :200$0			
Excedentes:				
2 — Classe L. .	.....	.....	82 :800$0	
1 — Classe K. .	.....	.....	31 :200$0	
2 — Classe I. .	.....	.....	39 :600$0	
3 — Classe H. .	.....	.....		
Vagos:				
2 — Classe M. .	.....	.....	.....	64 :800$0
6 — Classe J. .	.....	.....	.....	108 :000$0
	616 :800$0		176 :400$0	172 :800$0
ENGENHEIRO (I. G. I.)				
2 — Classe L. .	55 :200$0			
2 — Classe K. .	45 :600$0			
3 — Classe J. .	54 :000$0			
	154 :800$0			
ESCRITURARIO				
51 — Classe G.	550 :800$0			
51 — Classe F.	428 :400$0			
52 — Classe E.	374 :400$0			
Excedentes:				
40 — Classe G. .	.....	.....	432 :000$0	
Vagos:				
6 — Classe F. .	.....	.....	.....	50 :400$0
34 — Classe E. .	.....	.....	.....	244 :800$0
	1.353 :600$0		432 :000$0	295 :200$0
ESCRITURÁRIO (Serviço Regional)				
3 — Classe E . .	21 :600$0			
6 — Classe D . .	36 :000$0			
12 — Classe C . .	57 :600$0			
Excedentes:				
3 — Classe D . .	.....	.....	18 :000$0	
Vagos:				
3 — Classe C . .	.....	.....	.....	14 :400$0
	115 :200$0		18 :000$0	14 :400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MÉDICO CLÍNICO				
1 — Classe J	18:000$0			
METEOROLOGISTA				
1 — Classe L	27:600$0			
4 — Classe K	91:200$0			
5 — Classe J	90:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
14 — Classe H	184:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe K			45:600$0	
Vagos:				
2 — Classe J				36:000$0
	487:200$0		45:600$0	36:000$0
MOTORISTA				
2 — Classe G	21:600$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
10 — Classe L	276:000$0			
27 — Classe K	615:600$0			
43 — Classe J	774:000$0			
66 — Classe I	1.029:600$0			
75 — Classe H	990:000$0			
Excedentes:				
9 — Classe I			140:400$0	
Vagos:				
9 — Classe H				118:800$0
	3.685:200$0		140:400$0	118:800$0
PAGADOR				
1 — Classe I	62:400$0			
FARMACEUTICO				
1 — Classe H	13:200$0			
Prático de engenharia (D. N. P. N., D. A. C. e D. S. B. F.)				
24 — Classe H	316:800$0			
27 — Classe G	291:600$0			
30 — Classe F	252:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe H			132:000$0	
20 — Classe G			216:000$0	
Vagos:				
30 — Classe F				252:000$0
	860:400$0		348:000$0	252:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PRATICO DE ENGENHARIA (1. G. I.)				
[illegible] — Classe I.	[illegible]			
[illegible] — Classe H.	105:[illegible]			
[illegible] — Classe G.	[illegible]			
Excedentes:				
[illegible] — Classe I	[illegible]	[illegible]	93:600$0	
	[illegible]		93:600$0	
PRATICO DE ENGENHARIA (D. N. E. R.)				
[illegible] — Classe H	[illegible]			
[illegible] — Classe G	[illegible]			
[illegible] — Classe F	[illegible]			
Excedentes:				
[illegible] — Classe G	[illegible]	[illegible]	54:000$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe F	[illegible]	[illegible]	[illegible]	60:480$0
	[illegible]		54:000$0	50:[illegible]$0
RADIOTELEGRAFISTA				
[illegible] — Classe H	[illegible]			
SERVENTE				
[illegible] — Classe E.	[illegible]			
[illegible] — Classe D.	[illegible]			
[illegible] — Classe C.	[illegible]			
[illegible] — Classe B.	[illegible]			
Excedentes:				
[illegible] — Classe E.	[illegible]	[illegible]	280:800$0	
[illegible] — Classe D.	[illegible]	[illegible]	138:000$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe C.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	105:600$0
[illegible] — Classe B	[illegible]	[illegible]	[illegible]	129:600$0
	[illegible]		418:800$0	235:200$0
CARPINTEIRO				
[illegible] — Classe E	[illegible]	7:200$0		
MARCENEIRO				
[illegible] — Classe E.	[illegible]	7:200$0		
[illegible] — Classe D.	[illegible]	6:000$0		
		13:200$0		
MECANICO				
[illegible] — Classe G	[illegible]	10:800$0		
[illegible] — Classe F.	[illegible]	8:400$0		
[illegible] — Classe E.	[illegible]	7:200$0		
[illegible] — Classe D.	[illegible]	6:000$0		
Excedentes:				
[illegible] — Classe H	[illegible]	[illegible]	13:200$0	
[illegible] — Classe G.	[illegible]	[illegible]	10:800$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe F.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8:400$0
[illegible] — Classe E.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7:200$0
		32:400$0	24:000$0	56:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MECANICO METEOROLOGISTA				
1 — Classe J.		18:000$0		
1 — Classe L.		15:600$0		
		33:600$0		
1 — Engenheiro-Chefe — P		48:000$0		
1 — Chefe de Divisão — N		37:200$0		
1 — Secretário — L		27:600$0		
1 — Secretário — K		22:800$0		
1 — Químico — J		18:000$0		
1 — Secretário — J		18:000$0		
1 — Chefe de Portaria — I		15:600$0		
3 — Chefe de Portaria — G		32:400$0		
1 — Assistente Illuminação Pública — G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — F		8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — E		7:200$0		
		246:000$0		
	17.469:600$0	332:400$0	3.520:800$0	2.524:800$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	17.469:600$0
EXTINTO	332:400$0
EXCEDENTE	3.520:800$0
	21.322:800$0
CARGOS VAGOS	2.524:800$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 1	18.798:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CAIXOS PAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 2				
Quadro II				
(Lei n. 284, de 1936).				
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor — T	72:000$0			
3 — Ajudante de tesoureiro — L	202:800$0			
	274:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
1 — Classe K	265:200$0			
40 — Classe J	720:000$0			
140 — Classe I	2.184:000$0			
300 — Classe H	3.960:000$0			
400 — Classe G	4.320:000$0			
110 — Classe F	3.414:000$0			
130 — Classe E	6.096:000$0			
Excedentes:				
56 — Classe F			722:400$0	
Vagos:				
34 — Classe F				388:800$0
	17.929:200$0		722:400$0	388:800$0
ALMOXARIFE				
9 — Classe J	198:000$0			
13 — Classe I	202:800$0			
14 — Classe H	184:800$0			
15 — Classe G	162:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
4 — Classe H			52:800$0	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
1 — Classe G				13:200$0
	657:600$0		68:400$0	31:200$0
ASSISTENTE JURIDICO				
1 — Classe L	27:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CABINEIRO DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe J	36:000$0			
15 — Classe I	234:000$0			
25 — Classe H	330:000$0			
35 — Classe G	378:000$0			
60 — Classe F	504:000$0			
78 — Classe E	561:600$0			
	2.043:600$0			
CONDUTOR DE TREM				
30 — Classe J	540:000$0			
100 — Classe I	1.560:000$0			
150 — Classe H	1.980:000$0			
200 — Classe G	2.160:000$0			
220 — Classe F	1.848:000$0			
230 — Classe E	1.656:000$0			
Excedentes:				
181 Classe F	.....	.....	1.520:400$0	
Vagos:				
182 — Classe E	.....	.....	.....	1.382:400$0
	9.744:000$0		1.520:400$0	1.382:400$0
CONFERENTE DE VALORES				
6 — Classe G	64:800$0			
CONTINUO				
3 — Classe G.	32:400$0			
7 — Classe F.	58:800$0			
Excedentes:				
4 — Classe F.	.....	.....	33:600$0	
Vagos:				
3 — Classe G.	.....	.....	.....	32:400$0
	91:200$0		33:600$0	32:400$0
DESENHISTA				
2 — Classe R	45:600$0			
5 — Classe J.	90:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
10 — Classe G.	108:000$0			
12 — Classe F.	100:800$0			
Excedentes:				
3 — Classe F.	.....	.....	25:200$0	

	USO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
1 — Classe G				10:800$0
	317:200$0		97:200$0	24:000$0
ENGENHEIRO				
18 — Classe N	669:600$0			
20 — Classe M	618:000$0			
40 — Classe L	1.104:000$0			
42 — Classe K	957:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe L			138:000$0	
2 — Classe K			45:600$0	
Vagos:				
6 — Classe N				186:000$0
	3.349:200$0		183:600$0	186:000$0
ENSAIADOR				
1 — Classe J	[illegible]			
2 — Classe I	31:200$0			
3 — Classe H	39:600$0			
4 — Classe G	[illegible]			
Excedentes:				
2 — Classe F			16:800$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
	132:000$0		16:800$0	10:800$0
ESCRITURARIO				
150 — Classe G	1.620:000$0			
400 — Classe F	3.360:000$0			
620 — Classe E	4.464:000$0			
25 — Classe E (Serviço Regional)	180:000$0			
50 — Classe D (Serviço Regional)	300:000$0			
80 — Classe C (Serviço Regional)	384:000$0			
Excedentes:				
167 — Classe E			1.130:400$0	
Vagos:				
25 — Classe E				180:000$0
45 — Classe D				270:000$0
80 — Classe C				384:000$0
	10.308:000$0		1.130:400$0	834:000$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
30 — Classe J	540:000$0			
100 — Classe I	1.560:000$0			
200 — Classe H	2.640:000$0			
280 — Classe G	3.888:000$0			
	8.628:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
MÉDICO				
6 — Classe H	79:200$0			
12 — Classe G	129:600$0			
	208:800$0			
MESTRE DE ELETRICIDADE				
2 — Classe J	36:000$0			
4 — Classe I	62:400$0			
5 — Classe H	66:000$0			
9 — Classe G	97:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe F			75:600$0	
10 — Classe E			72:000$0	
Vagos:				
2 — Classe I				31:200$0
3 — Classe H				39:600$0
6 — Classe G				64:800$0
	261:600$0		147:600$0	135:600$0
MESTRE DE LINHA				
5 — Classe J	90:000$0			
15 — Classe I	234:000$0			
25 — Classe H	330:000$0			
35 — Classe G	378:000$0			
	1.032:000$0			
MESTRE DE OFICINA				
8 — Classe J	144:000$0			
8 — Classe I	124:800$0			
9 — Classe H	118:800$0			
12 — Classe G	129:600$0			
	517:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe L	55:200$0			
9 — Classe K	205:200$0			
17 — Classe J	306:000$0			
30 — Classe I	468:000$0			
85 — Classe H	1.122:000$0			
	2.156:400$0			
PAGADOR				
1 — Classe K	22:800$0			
PROFESSOR				
4 — Classe H	52:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
30 — Classe E	216:000$0			
[illegible]	[illegible]			
40 — Classe C	[illegible]			
45 — Classe B	[illegible]			
Excedentes:				
93 — Classe E			669:600$0	
Vagos:				
35 — Classe D				210:000$0
40 — Classe C				[illegible]
45 — Classe B				[illegible]
	[illegible]			[illegible]
TESOUREIRO				
1 — L	27:600$0			
1 — Sub-Diretor — K		54:000$0		
4 — Chefe de Divisão — P		122:000$0		
1 — Engenheiro chefe — P		48:000$0		
9 — Sub-diretor do Tráfego — K		205:200$0		
		429:200$0		
	58.856:400$0	499:200$0	4.518:000$0	3.608:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	58.856:400$0
EXTINTO	499:200$0
EXCEDENTE	4.518:000$0
	63.873:600$0
CARGOS VAGOS	3.608:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 2	60.265:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 3				
Quadro III				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA GERAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Geral — R.	60:000$0			
4 — Diretor — N.	148:800$0			
1 — Ajudante de tesoureiro dos selos — I.	15:600$0			
2 — Ajudante de tesoureiro dos selos — G.	21:600$0			
	246:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
ALMOXARIFE				
1 — Classe K.	22:800$0			
DESENHISTA				
1 — Classe I.	15:600$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe H.			13:200$0	
1 — Classe F.			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
1 — Classe E.				7:200$0
	55:200$0		21:600$0	18:000$0
ENGENHEIRO				
7 — Classe L	193:200$0			
9 — Classe K.	205:200$0			
9 — Classe J.	162:000$0			
13 — Classe I.	202:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe I			165:600$0	
Vagos:				
6 — Classe I.				93:600$0
	763:200$0		165:600$0	93:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
61 — Classe C.	658:800$0			
61 — Classe F.	512:400$0			
63 — Classe E.	453:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe D.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe E.				14:400$0
	1.624:800$0		18:000$0	14:400$0
GUARDA-FIOS				
38 — Classe E.	273:600$0			
255 — Classe D.	1.530:000$0			
	1.803:600$0			
INSPETOR DE LINHAS TELEGRAFICAS				
9 — Classe K.	205:200$0			
20 — Classe J.	360:000$0			
48 — Classe L.	748:800$0			
50 — Classe H.	660:000$0			
68 — Classe G.	734:400$0			
	2.708:400$0			
MECANICO ELETRICISTA				
1 — Classe K.	22:800$0			
1 — Classe J.	18:000$0			
5 — Classe L.	78:000$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
10 — Classe G.	108:000$0			
10 — Classe F.	81:000$0			
11 — Classe E.	79:200$0			
6 — Classe D.	36:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
6 — Classe B.	28:800$0			
8 — Classe A.	19:200$0			
	586:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
9 — Classe K.	205:200$0			
32 — Classe J.	576:000$0			
40 — Classe L.	624:000$0			
60 — Classe H.	792:000$0			
	2.197:200$0			
SERVENTE				
17 — Classe E.	132:400$0			
18 — Classe D.	108:000$0			
18 — Classe C.	86:400$0			
19 — Classe B.	68:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
9 — Classe E.			64:800$0	
Vagos:				
5 — Classe C.				24:000$0
4 — Classe B.				14:400$0
	385:200$0		64:800$0	38:400$0
TELEGRAFISTA				
16 — Classe K	228:000$0			
80 — Classe J	1.440:000$0			
275 — Classe I	4.290:000$0			
413 — Classe H	5.451:600$0			
663 — Classe G.	6.868:800$0			
890 — Classe F	7.476:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe H			26:400$0	
	25.754:400$0		26:400$0	
TESOUREIRO				
1 — K.	22:800$0			
BOMBEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		
CAIXISTA				
1 — Classe E		7:200$0		
CARPINTEIRO				
2 — Classe F		16:800$0		
1 — Classe E		7:200$0		
6 — Classe D		36:000$0		
		60:000$0		
CESTEIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
CORREEIRO				
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
6 — Classe D		36:000$0		
		58:800$0		

	PESO	EXTINÇÃO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CORTADOR DE PAPEL				
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe B		3:600$0		
		10:800$0		
DOURADOR				
1 — Classe E		7:200$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe G		10:800$0		
1 — Classe F		8:100$0		
2 — Classe E		14:400$0		
2 — Classe D		12:000$0		
2 — Classe C		9:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:100$0
		57:200$0	20:400$0	18:900$0
EMPALHADOR				
1 — Classe D		6:000$0		
1 — Classe B		3:600$0		
		9:600$0		
ENCADERNADOR				
2 — Classe E		14:400$0		
2 — Classe D		12:000$0		
6 — Classe C		28:800$0		
1 — Classe B		14:400$0		
1 — Classe A		9:600$0		
		79:200$0		
ESTOFADOR				
1 — Classe D		6:000$0		
FERREIRO				
1 — Classe F		8:100$0		
FUNILEIRO				
1 — Classe E		7:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
IMPRESSOR				
1 — Classe F		8:400$0		
3 — Classe E.		28:800$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
4 — Classe C.		19:200$0		
3 — Classe B.		10:800$0		
		85:200$0		
LINOTIPISTA				
2 — Classe E.		14:400$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe E.		7:200$0		
3 — Classe D.		18:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$0
		25:200$0	8:400$0	7:200$0
MARCENEIRO				
1 — Classe H.		13:200$0		
2 — Classe G.		21:600$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
5 — Classe E.		36:000$0		
4 — Classe D.		48:000$0		
2 — Classe B.		7:200$0		
2 — Classe A.		4:800$0		
		139:200$0		
MARGEADOR				
5 — Classe D.		30:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
		34:800$0		
MECÂNICO				
1 — Classe H		13:200$0		
1 — Classe G		10:800$0		
3 — Classe F		25:200$0		
3 — Classe E		21:600$0		
3 — Classe D		18:000$0		
3 — Classe B		10:800$0		
Excedentes:				
5 — Classe F			33:600$0	
Vagos:				
3 — Classe E				21:600$0
		99:600$0	33:600$0	21:600$0

MONOTIPISTA				
1 — Classe F				
PAUTADOR				
2 — Classe E				
1 — Classe D				
3 — Classe B				
PEDREIRO				
1 — Classe D				
1 — Classe C				
PINTOR				
1 — Classe F				
1 — Classe E				
3 — Classe D				
SERRALHEIRO				
2 — Classe E.				
2 — Classe D.				
1 — Classe C.				
STEREOTIPISTA				
1 — Classe E.				
TIPÓGRAFO				
1 — Classe H.			13:200$0	
1 — Classe G.			10:800$0	
1 — Classe F.			9:600$0	
1 — Classe E.			7:200$0	
2 — Classe D.			6:000$0	
1 — Classe C.			12:000$0	
1 — Classe B.			7:200$0	
1 — Classe A.			3:600$0	
Excedentes:				
1 — Classe F.				
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
			8:400$0	10:800$0
			8:400$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
1 — Superintendente do Tráfego Telegráfico — M.		32:400$0		
1 — Superintendente das oficinas — K.		22:800$0		
1 — Fiel de Almoxarife — I.		15:600$0		
1 — Chefe de Portaria — H.		13:200$0		
5 — Estafetas de 1ª — F.		42:000$0		
		126:000$0		
	36.170:400$0	1.035:600$0	367:200$0	223:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO		36.170:400$0
EXTINTO		1.035:600$0
EXCEDENTE		367:200$0
	37.573:200$0	
CARGOS VAGOS	223:200$0	
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 3	37.350:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 4				
Quadro IV				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — N.	[illegible]			
1 — Ajudante de tesoureiro — K	[illegible]			
1 — Ajudante de tesoureiro — I	[illegible]			
17 — Ajudante de tesoureiro — H	[illegible]			
8 — Ajudante de tesoureiro — H	[illegible]			
20 — Ajudante de tesoureiro — G	[illegible]			
8 — Ajudante de tesoureiro — G	[illegible]			
	[illegible]			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	[illegible]			
8 — Classe G	[illegible]			
9 — Classe F	[illegible]			
22 — Classe E	[illegible]			
22 — Classe D	[illegible]			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
	494:400$0		15:600$0	13:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
5 — Classe G	54:000$0			
6 — Classe F	50:400$0			
7 — Classe E	50:400$0			
21 — Classe D	126:000$0			
29 — Classe C	139:200$0			
Excedentes:				
3 — Classe G			32:400$0	
10 — Classe D			60:000$0	
Vagos:				
6 — Classe F				50:400$0
7 — Classe C				33:600$0
	420:000$0		92:400$0	84:000$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe K	22:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
150 — Classe G	1.620:000$0			
150 — Classe F	1.260:000$0			
290 — Classe E	2.088:000$0			
390 — Classe D	2.340:000$0			
Excedentes:				
152 — Classe F			1.276:800$0	
48 — Classe E			345:600$0	
Vagos:				
[illegible] — Classe D				1.146:000$0
	7.308:000$0		1.622:400$0	1.146:000$0
ESCRITURARIO				
276 — Classe G	2.980:800$0			
277 — Classe F	2.326:800$0			
278 — Classe E	2.001:600$0			
Excedentes:				
11 — Classe G			118:800$0	
98 — Classe E			705:600$0	
Vagos:				
108 — Classe F				907:200$0
	7.309:200$0		824:400$0	907:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
9 — Classe K	205:200$0			
37 — Classe J	666:000$0			
58 — Classe I	904:800$0			
120 — Classe H	1.584:000$0			
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
	3.360:000$0			18:000$0
SERVENTE				
10 — Classe E	72:000$0			
50 — Classe D	300:000$0			
90 — Classe C	432:000$0			
140 — Classe B	504:000$0			
Excedentes:				
64 — Classe D.			384:000$0	
74 — Classe C.			355:200$0	
Vagos:				
130 — Classe B.				500:400$0
	1.308:000$0		739:200$0	500:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — L.	27:600$0			
1 — G.	21:600$0			
	49:200$0			
CARVOEIRO				
1 — Classe D.		6:000$0		
FOGUISTA				
2 — Classe D.		12:000$0		
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe G.		21:600$0		
MARINHEIRO				
6 — Classe D.		36:000$0		
PATRÃO				
1 — Classe G.		21:600$0		
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — E.		27:600$0		
1 — Chefe da Portaria — H.		13:200$0		
2 — Ajudantes de porteiro — G.		21:600$0		
		62:400$0		
	20.979:600$0	159:600$0	3.294:000$0	2.668:800$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	20.979:600$0
EXTINTO	159:000$0
EXCEDENTE	3.294:000$0
	24.433:200$0
CARGOS VAGOS	2.668:800$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 4	21.764:400$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 5

Quadro V

(Lei n. 284, de 1936)

DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

(Serviços Regionais)

PESSOAL EFETIVO

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CALCULISTA				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	33:600$0			
7 — Classe E	50:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe E				8:400$0
	116:400$0		10:800$0	8:400$0
DATILÓGRAFO				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
2 — Classe F			16:800$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
2 — Classe D				12:000$0
	27:600$0		27:600$0	19:200$0
METEOROLOGISTA				
1 — Classe K	22:800$0			
3 — Classe J	54:000$0			
9 — Classe I	140:400$0			
10 — Classe H	132:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe I			21:200$0	
Vagos:				
2 — Classe H				26:400$0
	349:200$0		31:200$0	26:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OBSERVADOR METEOROLOGICO				
1 — Classe J				
1 — Classe I				
2 — Classe H				
8 — Classe G				
11 — Classe F				
21 — Classe E				
21 — Classe D				
21 — Classe C				
Excedentes:				
12 — Classe [illegible]				
Vagos:				
11 — Classe [illegible]				
1 — Classe [illegible]				
	[illegible]			
SERVENTE				
1 — Classe C.				
11 — Classe B.				
11 — Classe A.				
Excedentes:				
1 — Classe B.				
Vagos:				
1 — Classe A.				
	10:800$0			
CARPINTEIRO				
1 — Classe E.				
MECANICO				
1 — Classe E.				
ESTACIONARIO				
50 — Classe B.				
20 — Classe A.				
		1.003:200$0		
	1.120:800$0	1.017:600$0		

RECAPITULAÇÃO

FIXO	1.120:800$0
EXTINTO	1.017:600$0
EXCEDENTE	[illegible]
	[illegible]
CARGOS VAGOS	153:600$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 5	[illegible]

SUB-CONSIGNAÇÃO 6

Quadro VI

(Lei n. 284, de 1936)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

(Serviços Regionais)

PESSOAL EM COMISSÃO

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
1 — Administrador — K	22:800$0			
1 — Tesoureiro — H	13:200$0			
1 — Contador — H	13:200$0			
1 — Encarregado Geral do Cais — G	10:800$0			
1 — Fiel de Tesoureiro — E	7:200$0			
2 — Fieis de armazem — E	14:400$0			
2 — Conferentes — D	12:000$0			
6 — Guardas de armazem — C	28:800$0			
	122:400$0			

RECAPITULAÇÃO

FIXO	122:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 6	122:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 7 .				
Quadro VII				
(Lei n. 284, de 1936)				
ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor — P.	[illegible]			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
17 — Classe G	162:[illegible]			
15 — Classe F	120:000$0			
50 — Classe E	300:000$0			
60 — Classe D	301:000$0			
65 — Classe C.	312:000$0			
88 — Classe B	316:800$0			
Excedentes:				
30 — Classe B			[illegible]	
Vagos:				
17 — Classe D				
18 — Classe B				
	1.636:600$0		[illegible]	[illegible]
ALMOXARIFE				
1 — Classe J	18:000$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe I	15:600$0			
CONDUTOR DE TREM				
9 — Classe G	97:200$0			
10 — Classe F	84:000$0			
28 — Classe E	201:600$0			
50 — Classe D	300:000$0			
	682:800$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe L	27:600$0			
1 — Classe J	18:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
3 — Classe H	39:600$0			
	116:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DESENHISTA				
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
Excedentes:				
— Classe H			1..:400$0	
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe D				6:000$0
	51:600$0		20:400$0	14:400$0
ENGENHEIRO				
— Classe M	194:400$0			
1 — Classe L	193:200$0			
7 — Classe K	150:600$0			
7 — Classe J	126:000$0			
8 — Classe I	121:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			90:000$0	
Vagos:				
2 — Classe M				64:800$0
6 — Classe I				93:600$0
	798:000$0		90:000$0	158:400$0
ESCRITURARIO				
3 — Classe G	218:400$0			
10 — Classe F	583:000$0			
15 — Classe E	540:000$0			
84 — Classe C	408:200$0			
81 — Classe D	504:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe F			75:600$0	
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
11 — Classe C				52:800$0
	2.283:600$0		90:000$0	52:800$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
18 — Classe G	194:400$0			
21 — Classe F	176:400$0			
32 — Classe E	230:400$0			
42 — Classe D	252:000$0			
	853:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MESTRE DE LINHA				
6 — Classe G.	86:400$0			
2 — Classe F.	75:600$0			
	162:000$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
12 — Classe H.	158:400$0			
PAGADOR				
2 — Classe I.	31:200$0			
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
14 — Classe B.	50:400$0			
14 — Classe A	33:600$0			
Excedentes:				
14 — Classe B.	.....	.....	50:400$0	
Vagos:				
14 — Classe A.	.....	.....	.....	33:600$0
	120:000$0		50:400$0	33:600$0
TESOUREIRO				
1 — K.	22:800$0			
1 — Engenheiros Chefe de Divisão — N.....	.....	111:600$0		
	6.998:400$0	111:600$0	466:800$0	396:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	6.998:400$0
EXTINTO	111:600$0
EXCEDENTE	466:800$0
	7.576:800$0
CARGOS VAGOS	396:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 7.....	7.180:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 8				
Quadro VIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
REDE DE VIAÇÃO CEARENSE				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor — O	42:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
10 — Classe F	84:000$0			
20 — Classe E	144:000$0			
40 — Classe D	240:000$			
60 — Classe C	288:000$			
68 — Classe B	244:800$0			
Excedentes:				
38 — Classe D			228:000$0	
30 — Classe C			144:000$0	
Vagos:				
68 — Classe B				244:800$0
	1.000:800$0		372:000$0	244:800$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe I	15:600$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe I	15:600$0			
CONDUCTOR DE TREM				
6 — Classe F	50:400$0			
10 — Classe E	72:000$0			
14 — Classe D	84:000$0			
18 — Classe C	86:400$0			
	292:800$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe K	22:800$0			
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	69:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DESENHISTA				
2 — Classe F	16:800$0			
5 — Classe K	114:000$0			
5 — Classe J	[illegible]			
5 — Classe I	[illegible]			
5 — Classe H	[illegible]			
5 — Classe G	[illegible]			
Excedentes:				
4 — Classe H			[illegible]	
Vagos:				
3 — Classe K				[illegible]
1 — Classe J				[illegible]
3 — Classe I				[illegible]
1 — Classe G				[illegible]
	[illegible]		[illegible]	[illegible]
ESCRITURÁRIO				
4 — Classe G	[illegible]			
8 — Classe F	[illegible]			
20 — Classe E	[illegible]			
30 — Classe D	[illegible]			
40 — Classe C	[illegible]			
	[illegible]			
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
12 — Classe F	160:800$0			
13 — Classe E	93:600$0			
18 — Classe D	108:000$0			
23 — Classe C	110:400$0			
	472:800$0			
MESTRE DE LINHA				
7 — Classe F	58:800$0			
10 — Classe E	72:000$0			
	130:800$0			
PAGADOR				
2 — Classe D	26:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — J.....	18:000$0			
—				
4 — Engenheiros Chefe de Divisão — L.....	.....	110:400$0		
	3.069:600$0	110:400$0	424:800$0	388:800$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	3.069:600$0	
EXTINTO	110:400$0	
EXCEDENTE	424:800$0	
	3.604:800$0	
CARGOS VAGOS	388:800$0	
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 3.....		3.216:000$0

	ANO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 9				
(Lei n. 284, de 1936)				
Quadro IX				
ESTRADA DE FERRO SAO LUIZ A TEREZINA				
PESSOAL EM COMISSAO				
1 — Diretor — N	[illegible]			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
1 — Classe F	[illegible]			
4 — Classe E	60:000$0			
10 — Classe D	72:000$0			
15 — Classe C	90:000$0			
25 — Classe B				
Excedentes:				
22 — Classe C			57:600$0	
Vagos:				
2 — Classe E				11:[illegible]
3 — Classe D				18:[illegible]
2 — Classe B				25:200$0
	[illegible]		57:600$0	57:[illegible]
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
	52:800$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	31:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DESENHISTA				
1 — Classe F	8:400$0			
ENGENHEIRO				
2 — Classe J	36:000$0			
2 — Classe I	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
1 — Classe H				13:200$0
	93:600$0			28:800$0
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	21:600$0			
5 — Classe F	42:000$0			
8 — Classe E	57:600$0			
12 — Classe D	72:000$0			
24 — Classe C	115:200$0			
Excedentes:				
— Classe E			28:800$0	
Vagos:				
4 — Classe C				19:200$0
	308:400$0		28:800$0	19:200$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
11 — Classe C	52:800$0			
Excedentes:				
3 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
2 — Classe D				12:000$0
	114:000$0		14:400$0	19:200$0
MESTRE DE LINHA				
3 — Classe F	25:200$0			
4 — Classe E	28:800$0			
	54:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PAGADOR				
1 — Classe G.	10:800$0			
SERVENTE				
2 — Classe C.	4:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe C.			4:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	15:800$0		4:600$0	7:200$0
TESOUREIRO				
1 — I	15:600$0			
1 — Engenheiro Chefe de Divisão — L		55:200$0		
	1.028:400$0	55:200$0	110:400$0	132:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	1.028:400$0	
EXTINTO	55:200$0	
EXCEDENTE.	110:400$0	
		1.194:000$0
CARGOS VAGOS	132:000$0	
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 9.		1.062:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 10				
Quadro X				
(Lei n. 284, de 1936)				
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor — N	37:200$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe E	36:000$0			
5 — Classe D	30:000$0			
8 — Classe C	38:400$0			
9 — Classe B	32:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe C			19:200$0	
Vagos:				
4 — Classe B				14:400$0
	136:800$0		19:200$0	14:400$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
2 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D				0:000$0
	32:400$0		7:200$0	0:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CONTABILISTA				
1 — Classe I	15:000$00			
1 — Classe H	13:000$00			
	28:000$00			
DESENHISTA				
1 — Classe E	7:200$00			
ENGENHEIRO				
1 — Classe J	18:000$00			
1 — Classe I	15:000$00			
1 — Classe H	13:000$00			
1 — Classe G	10:800$00			
1 — Classe F	8:000$00			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$00	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$00
1 — Classe I				15:000$00
1 — Classe F				8:000$00
	64:000$00		10:800$00	41:000$00
ESCRITURARIO				
3 — Classe F	24:000$00			
4 — Classe E	28:800$00			
5 — Classe D	30:000$00			
5 — Classe C	25:000$00			
7 — Classe B	25:200$00			
Excedentes:				
5 — Classe E			36:000$00	
Vagos:				
5 — Classe B				18:000$00
	132:200$00		36:000$00	18:000$00
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe E	36:000$00			
3 — Classe D	30:000$00			
Excedentes:				
2 — Classe E			14:400$00	
Vagos:				
2 — Classe D				12:000$00
	66:000$00		14:400$00	12:000$00

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MESTRE DE LINHA				
3 — Classe E	21:600$0			
SERVENTE				
1 — Classe B	3:600$0			
TESOUREIRO				
1 — H	13:200$0			
—				
2 — Engenheiros chefes de Divisão — K		45:600$0		
	572:400$0	45:600$0	87:600$0	92:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	572:400$0
EXTINTO	45:600$0
EXCEDENTE	87:600$0
	705:600$0
CARGOS VAGOS	92:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 10	613:200$0

		EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS ISOLADOS

SUB-CONSIGNAÇÃO 11

Quadro XI

(Lei n. 284, de 1936)

ESTRADA DE FERRO PETROLINA A TEREZINA

PESSOAL EM COMISSÃO

1 — Diretor — N.				

PESSOAL EFETIVO

AGENTE DE ESTRADA DE FERRO

2 — Classe E.				
3 — Classe D.				
5 — Classe C.				

ALMOXARIFE

1 — Classe H.				

CHEFE DE OFICINA

1 — Classe H.				

CONDUTOR DE TREM

1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
	13:200$0			

CONTABILISTA

1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
	28:800$0			

DESENHISTA

1 — Classe E.	7:200$0			

ENGENHEIRO

1 — Classe J				
1 — Classe I.	15:600$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
1 — Classe G.	10:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe J.				18:000$0
1 — Classe H.				13:200$0
ESCRITURARIO	57:600$0			31.200$0
2 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe D.			30.000$0	
1 — Classe A.			2:400$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
4 — Classe B.				14:400$0
MAQUINISTA	78:000$0		32:400$0	24.000$0
2 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe D.			12:000$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
	36:000$0		12:000$0	9:600$0
MESTRE DE LINHA				
2 — Classe E.	14:400$0			
TESOUREIRO				
1 — H.	13:200$0			
1 — Engenheiro Chefe de Divisão — K.		22:800$0		
	368:400$0	22:800$0	44:400$0	64:800$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	368:400$0
EXTINTO	22:800$0
EXCEDENTE	44:400$0
	435:600$0
CARGOS VAGOS	64:800$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 11	370:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 12				
Quadro XII				
(Lei n. 284, de 1936)				
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PIAUÍ				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor — N.	37:200$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
3 — Classe E	21:600$0			
3 — Classe D	18:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
4 — Classe B	14:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe D			12:000$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	68:400$0		12:000$0	7:200$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
1 — Classe E	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
	19:200$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe I	15:600$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
Vagos:				
1 — Classe J				18:000$0
1 — Classe I				15:600$0
	57:600$0		13:200$0	33:600$0
ESCRITURARIO				
1 — Classe F	8:400$0			
3 — Classe E	21:600$0			
5 — Classe D	30:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
6 — Classe B	21:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe C.			12:000$0	
2 — Classe D.			9:600$0	
Vagos:				
1 — Classe B.				14:400$0
	105:600$0		21:600$0	14:400$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
3 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E.			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
	32:400$0		14:400$0	12:000$0
MESTRE DE LINHA				
3 — Classe E.	21:600$0			
SERVENTE				
1 — Classe B.	3:600$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe H	13:200$0			
—				
1 — Engenheiro Chefe de Divisão — K		22:800$0		
	400:800$0	22:800$0	61:200$0	67:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	400:800$0
EXTINTO	22:800$0
EXCEDENTE	61:200$0
	484:800$0
CARGOS VAGOS	67:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 42	417:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 13				
Quadro XIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ				
PESSOAL EM COMMISSÃO				
1 — Diretor — N	37:200$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE DE ESTRADA DE FERRO				
1 — Classe F.	8:400$0			
12 — Classe E.	86:400$0			
14 — Classe D.	84:000$0			
14 — Classe C.	67:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe D.			12:000$0	
Vagos:				
7 — Classe C.				33:600$0
	246:000$0		12:000$0	33:600$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H.	13:200$0			
CHEFE DE OFICINA				
1 — Classe H.	13:200$0			
CONDUTOR DE TREM				
4 — Classe E.	25:600$0			
5 — Classe E.	21:000$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
	70:600$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe J.	18:000$0			
1 — Classe H.	13:200$0			
	31:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe F.	8:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ENGENHEIRO				
2 — Classe J.	30:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
2 — Classe H.	26:400$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
Vagos:				
1 — Classe J.				18:000$0
1 — Classe I.				15:600$0
1 — Classe G.				10:800$0
	115:200$0			44:400$0
ESCRITURARIO				
4 — Classe C.	43:200$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
7 — Classe E.	50:400$0			
8 — Classe D.	48:000$0			
10 — Classe C.	48:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe F.			16:800$0	
5 — Classe E.			36:000$0	
2 — Classe D.			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
3 — Classe C.				38:400$0
	240:000$0		64:800$0	49:200$0
MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO				
5 — Classe F.	42:000$0			
6 — Classe E.	43:200$0			
6 — Classe D.	36:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe F.			16:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
	121:200$0		16:800$0	12:000$0
MESTRE DE LINHA				
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
	38:400$0			
PAGADOR				
1 — Classe G.	10:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
1 — Classe C	1.800$0			
TESOUREIRO				
1 — Classe I	15.000$0			
1 — Engenheiro chefe de divisão — E		55:200$0		
	966:000$0	55:200$0	123:600$0	139:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	966:000$0	
EXTINTO	55:200$0	
EXCEDENTE	123:600$0	
	1.144:800$0	
CARGOS VAGOS	139:200$0	
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 13		1.005:600$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 14

Quadro XIV

(Lei n. 284, de 1936)

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SÃO PAULO

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — N	37:200$0			
32 — Ajudantes de Tesoureiro — H	422:400$0			
3 — Ajudantes de Tesoureiro — G	32:400$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — G	10:800$0			
	502:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
4 — Classe I	62:400$0			
5 — Classe H	66:000$0			
5 — Classe G	54:000$0			
7 — Classe F	58:800$0			
8 — Classe E	57:600$0			
12 — Classe D	72:000$0			
14 — Classe C	67:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
7 — Classe F			58:800$0	
4 — Agentes D			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
7 — Classe E				50:400$0
4 — Classe C				19:200$0
	438:000$0		98:400$0	80:400$0
AJUDANTE DE AGENTE				
6 — Classe G	64:800$0			
7 — Classe F	58:800$0			
7 — Classe E	50:400$0			
11 — Classe D	84:000$0			
15 — Classe C	72:000$0			
16 — Classe B	57:600$0			
Excedentes:				
7 — Classe G			75:600$0	
3 — Classe D			8:400$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
7 — Classe F				58:800$0
6 — Classe B				34:600$0
	387:600$0		98:400$0	93:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe I.	15:600$0			
CARTEIRO				
63 — Classe F.	529:200$0			
110 — Classe E.	792:000$0			
120 — Classe D	720:000$0			
125 — Classe C.	600:000$0			
253 — Classe B.	910:800$0			
Excedentes:				
92 — Classe D.			552:000$0	
Vagos:				
93 — Classe C.				446:400$0
	3.552:000$0		552:000$0	446:400$0
ESCRITURARIO				
357 — Classe G.	1.695:600$0			
370 — Classe F.	1.428:000$0			
375 — Classe E.	1.260.000$0			
Excedentes:				
13 — Classe F.			109:200$0	
28 — Classe D.			168:000$0	
Vagos:				
30 — Classe E.				259:200$0
	4.383:600$0		277:200$0	259:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe K.	182:400$0			
11 — Classe J.	198:000$0			
22 — Classe I.	343:200$0			
70 — Classe H	924:000$0			
Vagos:				
1 — Classe J.				18:000$0
	1.647:600$0			18:000$0
SERVENTE				
30 — Classe D.	180:000$0			
40 — Classe C.	192:000$0			
96 — Classe B.	345:600$0			
Excedentes:				
30 — Classe C.			144:000$0	
10 — Classe B.			36:000$0	
Vagos:				
30 — Classe D.				180:000$0
	717:600$0		180:000$0	180:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — K.	22:800$0			
1 — J.	18:000$0			
4 — H.	52:800$0			
1 — G.	10:800$0			
6 — G.	64:800$0			
1 — G.	10:800$0			
6 — F.	50:400$0			
7 — E.	50:400$0			
12 — D.	72:000$0			
	352:800$0			
ELETRICISTA				
2 — Classe H		26:400$0		
2 — Classe E		21:600$0		
2 — Classe D		12:000$0		
		60:000$0		
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — L.		27:600$0		
2 — Ajudante de Agência — G.		21:600$0		
1 — Tesoureiro de Agência — G.		10:800$0		
2 — Chefe de Portaria — G.		21:600$0		
3 — Ajudante de Porteiro — F.		25:200$0		
		106:800$0		
	11.997:600$0	166:800$0	1.206:000$0	1.064:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	11.997:600$0
EXTINTO	166:800$0
EXCEDENTE	1.206:000$0
	13.370:400$0
CARGOS VAGOS	1.064:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 14	12.306:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 15				
Quadro XV				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO AMAZONAS E ACRE				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — L.	27:600$0			
3 — Ajudante de tesoureiro — G.	32:400$0			
PESSOAL EFETIVO	60:000$0			
AGENTE				
3 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
6 — Classe E.	43:200$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe G.			54:000$0	
Vagos:				
5 — Classe D.				30:000$0
AGENTE EMBARCADO	135:600$0		54:000$0	30:000$0
8 — Classe F.	67:200$0			
AUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe F.	16:800$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
6 — Classe D.	36:000$0			
8 — Classe C.	38:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe F.			33:600$0	
Vagos:				
4 — Classe C.				19:200$0
CARTEIRO	145:800$0		33:600$0	19:200$0
7 — Classe F.	50:400$0			
8 — Classe D.	48:000$0			
9 — Classe C.	43:200$0			
11 — Classe B.	40:200$0			
Excedentes:				
6 — Classe E.			43:200$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe C.				4:800$0
6 — Classe B.				21:600$0
ESCRITURÁRIO	181:200$0		49:200$0	26:400$0
7 — Classe G.	54:000$0			
11 — Classe F.	92:400$0			
8 — Classe E.	100:800$0			
15 — Classe D.	90:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
11 — Classe G. . .			118:800$0	
11 — Classe E. . .			79:200$0	
Vagos:				
11 — Classe F. . .				92:400$0
12 — Classe D. . .				72:000$0
	337:200$0		198:000$0	164:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe J . .	36:000$0			
3 — Classe I . .	46:800$0			
4 — Classe H . .	52:800$0			
Vagos:				
1 — Classe I . .				15:600$0
	135:600$0			15:600$0
SERVENTE				
2 — Classe D . .	12:000$0			
4 — Classe C . .	19:200$0			
6 — Classe B . .	21:600$0			
7 — Classe A . .	16:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe C. . .			24:000$0	
4 — Classe B . .			14:400$0	
Vagos:				
7 — Classe A . .				16:800$0
2 — Classe D. . .				12:000$0
	69:600$0		38:400$0	28:800$0
TESOUREIRO				
1 — Classe J . .	18:000$0			
1 — Classe F . .	8:400$0			
	26:400$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — K. . .		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — G. . .		10:800$0		
1 — Ajudante de Portaria — E. . .		7:200$0		
		40:8000$0		
	1.118:400$0	40:8000$0	373:200$0	284:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO		1.118:400$0
EXTINTO		40:800$0
EXCEDENTE		373:200$0
		1.532:400$0
CARGOS VAGOS		284:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 15		1.248:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 16				
Quadro XVI				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO PARÁ				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — L.	27:600$0			
6 — Ajudante de Tesoureiro — G.	64:800$0			
	92:400$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
	22:800$0			
AGENTE EMBARCADO				
10 — Classe F.	84:000$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
3 — Classe B.	7:200$0			
	18:000$0			
CARTEIRO				
14 — Classe E.	100:800$0			
17 — Classe D.	102:000$0			
20 — Classe C.	96:000$0			
20 — Classe B.	72:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe D.	.....	.....	18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe B.	.....	.....	.....	7:200$0
	370:800$0		18:000$0	7:200$0
ESCRITURÁRIO				
13 — Classe G.	110:400$0			
19 — Classe F.	159:600$0			
20 — Classe E.	114:000$0			
20 — Classe D.	120:000$0			
Excedentes:				
20 — Classe G.	.....	.....	216:000$0	
15 — Classe E.	.....	.....	93:600$0	
Vagos:				
19 — Classe F.	.....	.....	.....	159:600$0
15 — Classe D.	.....	.....	.....	90:000$0
	564:000$0		309:600$0	249:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe J.	54:000$0			
3 — Classe I.	26:800$0			
7 — Classe H.	92:400$0			
	193:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
5 — Classe B.	18:000$0			
6 — Classe A.	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
6 — Classe A.				14:400$0
	63:600$0		32:400$0	26:400$0
TESOUREIRO				
1 — J.	18:000$0			
1 — Chefe de portaria — G.		10:800$0		
	1.426:800$0	10:800$0	360:000$0	283:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	1.426:800$0
EXTINTO	10:800$0
EXCEDENTE	360:000$0
	1.797:600$0
CARGOS VAGOS	283:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 16	1.514:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 17				
Quadro XVII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO CEARÁ				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — L.	27:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro — G.	43:200$0			
	70:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
3 — Classe D	18:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe F	.....	.....	8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E	.....	.....	.....	7:200$0
	48:000$0		8:400$0	7:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
3 — Classe C	14:400$0			
3 — Classe B	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe F	.....	.....	7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D	.....	.....	.....	6:000$0
	38:400$0		7:200$0	6:000$0
CARTEIRO				
6 — Classe E	43:200$0			
7 — Classe D	42:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
14 — Classe B	86:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe E	.....	.....	7:200$0	
Vagos:				
1 — Classe D	.....	.....	.....	6:000$0
	219:600$0		7:200$0	6:000$0
ESCRITURARIO				
8 — Classe G	86:400$0			
10 — Classe F	[illegible]			
12 — Classe E	86:400$0			
16 — Classe D	[illegible]			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
11 — Classe G			151:200$0	
8 — Classe E			57:600$0	
Vagos:				
10 — Classe F				84:000$0
12 — Classe D				72:000$0
	352:800$0		208:800$0	156:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J	72:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
6 — Classe H	79:200$0			
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
	229:200$0			15:600$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
7 — Classe B.	25:200$0			
8 — Classe A.	19:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe C.			9:600$0	
9 — Classe B.			32:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
8 — Classe A.				19:200$0
	80:400$0		42:000$0	31:200$0
TESOUREIRO				
1 — J.	18:000$0			
2 — E.	14:400$0			
	32:400$0			
1 — Chefe dos serviços economicos — K		22:800$0		
1 — Chefe de portaria — G		10:800$0		
	1.071:600$0	33:600$0	273:600$0	222:600$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	1.071:600$0
EXTINTO	33:600$0
EXCEDENTE	273:600$0
	1.378:800$0
CARGOS VAGOS	222:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 17	1:156:800$0

	FIXO	VARIÁVEL	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 18				
Quadro XVIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE PERNAMBUCO				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — L	27:000$0			
4 — Ajudantes de Tesoureiro — G	43:200$0			
	70:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
1 — Classe D				6:000$0
1 — Classe C				4:800$0
	42:000$0		27:600$0	19:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe D			12:000$0	
Vagos:				
1 — Classe B				3:600$0
1 — Classe C				4:800$0
	40:800$0		12:000$0	8:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CARTEIRO				
22 — Classe E	158:400$0			
31 — Classe D	186:000$0			
13 — Classe C	206:400$0			
45 — Classe B	162:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
2 — Classe B				7:200$0
	712:800$0		9:600$0	7:200$0
ESCRITURÁRIO				
20 — Classe G	216:000$0			
25 — Classe F	210:000$0			
26 — Classe E	187:200$0			
30 — Classe D	180:000$0			
Excedentes:				
33 — Classe G			356:400$0	
12 — Classe E			86:400$0	
Vagos:				
25 — Classe F				210:000$0
20 — Classe D				120:000$0
	793:200$0		442:800$0	330:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe — J	72:000$0			
7 — Classe I	109:200$0			
10 — Classe H	132:000$0			
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
	313:200$0			15:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
3 — Classe D	18:600$0			
6 — Classe C	28:800$0			
10 — Classe B	36:000$0			
14 — Classe A	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe C			24:000$0	
9 — Classe B			43:200$0	
Vagos:				
3 — Classe D				18:600$0
14 — Classe A				33:600$0
	116:100$0		67:200$0	51:600$0
TESOUREIRO				
1 — J	18:000$0			
1 — G	10:800$0			
1 — F	8:400$0			
1 — D	6:000$0			
1 — D	6:000$0			
	49:200$0			
1 Chefe dos serviços econômicos — K		22:800$0		
1 Chefe de portaria — G		10:800$0		
1 Ajudante de porteiro — E		7:200$0		
	2.151:600$0	40:800$0	559:200$0	435:600$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	2.151:600$0
EXTINTO	40:800$0
EXCEDENTE	559:200$0
	2.751:600$0
CARGOS VAGOS	435:600$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 13	2.316:000$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 19

Quadro XIX

(Lei n. 284, de 1936)

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DA BAÍA

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — L	27:600$0			
5 — Ajudantes de Tesoureiro — G	54:000$0			
	81:600$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D	18:000$0			
11 — Classe C	52:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
1 — Classe F			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
	104:400$0		19:200$0	7:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
5 — Classe G	24:000$0			
12 — Classe B	43:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe F			8:400$0	
	120:000$0		8:400$0	
ALMOXARIFE				
1 — Classe H	13:200$0			
CARTEIRO				
17 — Classe E	122:400$0			
26 — Classe D	156:000$0			
34 — Classe C	166:200$0			
61 — Classe B	219:600$0			
	661:200$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
20 — Classe G	216:000$00			
25 — Classe F	210:000$00			
30 — Classe E	216:000$00			
34 — Classe D	204:000$00			
Excedentes:				
27 — Classe G			291:600$00	
9 — Classe E			64:800$00	
Vagos:				
25 — Classe F				210:000$00
13 — Classe D				78:000$00
	846:000$00		356:400$00	288:000$00
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe I	72:000$00			
5 — Classe I	78:000$00			
10 — Classe H	132:000$01			
Vagos:				
2 — Classe I				15:600$00
	282:000$00			15:600$00
SERVENTE				
9 — Classe D	18:000$00			
8 — Classe C	38:400$00			
9 — Classe B	32:400$00			
11 — Classe A	26:400$00			
Excedentes:				
4 — Classe C			19:200$00	
10 — Classe B			36:000$00	
Vagos:				
3 — Classe D				18:000$00
11 — Classe A				26:400$00
	115:200$00		55:200$00	44:400$00

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — J				
2 — F	18:000$0			
2 — E	16:800$0			
3 — D	14:400$0			
2 — C	18:000$0			
1 — B	9:600$0			
	3:600$0			
	80:400$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — K		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria — G		10:800$0		
1 — Ajudante de Portaria — F		8:400$0		
	2.304:000$0	42:000$0	439:200$0	355:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	2.304:000$0
EXTINTO	42:000$0
EXCEDENTE	439:200$0
	2.785:200$0
CARGOS VAGOS	355:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 19	2.430:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 20				
Quadro XX				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO RIO DE JANEIRO				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — L	27:600$0			
4 — Ajudantes de Tesoureiro — G	[illegible]			
2 — Ajudantes de Tesoureiro — E	14:[illegible]			
1 — Ajudante de Tesoureiro — D	6:000$0			
	91:2[illegible]			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:[illegible]			
4 — Classe E	28:800$0			
6 — Classe D	36:[illegible]			
7 — Classe C	33:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe D			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:[illegible]
3 — Classe C				14:400$0
	117:800$0		24:000$0	22:800$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
2 — Classe E	14:400$0			
5 — Classe D	30:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
6 — Classe B	28:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
1 — Classe F			8:400$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
2 — Classe E				14:400$0
2 — Classe B				10:800$0
	134:[illegible]		38:[illegible]	25:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
27 — Classe E	194:400$0			
29 — Classe D	174:000$0			
48 — Classe C	230:400$0			
59 — Classe B	212:400$0			
Excedentes:				
38 — Classe D	.....	.....	228:000$0	
Vagos:				
38 — Classe C	.....	.....	.....	182:400$0
	811:200$0		228:000$0	182:400$0
ESCRITURÁRIO				
12 — Classe G	129:600$0			
25 — Classe F	210:000$0			
34 — Classe E	244:800$0			
36 — Classe D	216:000$0			
Excedentes:				
25 — Classe G	.....	.....	270:000$0	
Vagos:				
25 — Classe F	.....	.....	.....	210:000$0
	800:400$0		270:000$0	210:000$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J	72:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
7 — Classe H	92:400$0			
Vagos:				
1 — Classe I	.....	.....	.....	15:600$0
	258:000$0			15:600$0
SERVENTE				
6 — Classe D	36:000$0			
9 — Classe C	43:200$0			
12 — Classe B	43:200$0			
15 — Classe A	36:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe C	.....	.....	19:200$0	
17 — Classe B	.....	.....	61:200$0	
Vagos:				
6 — Classe D	.....	.....	.....	36:000$0
15 — Classe A	.....	.....	.....	36:000$0
	158:400$0		80:400$0	72:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — J.	18:000$0			
2 — H.	26:400$0			
3 — G.	21:600$0			
9 — F.	25:200$0			
5 — D	12:000$0			
4 — B.	3:600$0			
	106:800$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — K.		22:800$0		
2 — Agente especial — I.		15:000$0		
3 — Ajudante de Agência — H.		26:400$0		
5 — Chefe de Portaria — G.		10:800$0		
4 — Ajudante de porteiro — E.		7:200$0		
	2.478:000$0	82:800$0	640:800$0	528:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	2.478:000$0
EXTINTO	82:800$0
EXCEDENTE	640:800$0
	3.201:600$0
CARGOS VAGOS	528:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 20..	2.673:600$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 21

Quadro XXI

(Lei n. 284, de 1936)

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E E TELÉGRAFOS DO PARANA'

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — L	27:600$0			
5 — Ajudantes de Tesoureiro — G	54:000$0			
	81:600$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
1 — Classe D			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
1 — Classe F				8:400$0
	42:000$0		19:200$0	19:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
1 — Classe C			4:800$0	
1 — Classe B			3:600$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
1 — Classe D				6:000$0
	30:000$0		19:200$0	13:200$0
CARTEIRO				
10 — Classe E	72:000$0			
10 — Classe D	60:000$0			
12 — Classe C	57:600$0			
16 — Classe B	57:600$0			

	FIXO	EXTINCTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe E			7 :200$0	
6 — Classe C			28 :800$0	
Vagos:				
6 — Classe B				21 :600$0
	257 :200$0		36 :000$0	21 :600$0
ESCRITURARIO				
9 — Classe G	97 :200$0			
10 — Classe F	159 :600$0			
20 — Classe E	144 :000$0			
28 — Classe D	168 :000$0			
Excedentes:				
19 — Classe G			205 :200$0	
16 — Classe E			115 :200$0	
Vagos:				
19 — Classe F				159 :600$0
16 — Classe D				96 :000$0
	568 :800$0		320 :400$0	255 :600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J	32 :000$0			
5 — Classe I	78 :000$0			
6 — Classe H	79 :200$0			
Vagos:				
1 — Classe I				15 :600$0
	229 :200$0			15 :600$0
SERVENTE				
7 — Classe D	24 :000$0			
6 — Classe C	28 :800$0			
7 — Classe B	25 :200$0			
3 — Classe A	19 :200$0			
Excedentes:				
3 — Classe C			14 :400$0	
9 — Classe B			32 :400$0	
Vagos:				
4 — Classe D				24 :000$0
3 — Classe A				19 :200$0
	97 :200$0		46 :800$0	43 :200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
TESOUREIRO				
1 — J	18:000$0			
1 — G	10:800$0			
1 — F	8:400$0			
	37:200$0			
1 — Chefe dos serviços economicos — K		22:800$0		
1 — Chefe de portaria — G		10:800$0		
	1.333:200$0	33:600$0	441:600$0	368:400$0

RESUMO

FIXO	1.333:200$0
EXTINTO	33:600$0
EXCEDENTES	441:600$0
	1.808:400$0
CARGOS VAGOS	368:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 24	1.440:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 22				
Quadro XXII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SANTA CATARINA				
PESSOAL EM COMISSÃO	27:600$0			
1 — Diretor Regional L.	32:400$0			
2 — Ajudantes de Tesoureiro G.	60:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
	45:600$0		10:800$0	6:000$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
	42:000$0		14:400$0	9:600$0
CARTEIRO				
11 — Classe E.	79:200$0			
1 — Classe D.	7:200$0			
11 — Classe C.	62:400$0			
10 — Classe B.	144:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
1 — Classe D.			7:200$0	
Vago:				
1 — Classe D.				6:000$0
	357:000$0		14:400$0	6:000$0
ESCRITURÁRIO				
6 — Classe G.	64:800$0			
13 — Classe F.	109:200$0			
17 — Classe E.	163:200$0			
16 — Classe D.	96:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
12 — Classe G.			129:600$0	
7 — Classe E.			50:400$0	
Vagos:				
13 — Classe F.				109:200$0
7 — Classe D.				42:000$0
	378:000$0		180:000$0	151:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
Vago:				
1 — Classe I				15:600$0
	244:800$0			15:600$0
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
7 — Classe B.	25:200$0			
9 — Classe A.	21:600$0			
Excedentes:				
2 — Classe C.			9:600$0	
10 — Classe B.			36:000$0	
Vagos:				
3 — Classe D.				18:000$0
9 — Classe A.				21:600$0
	88:800$0		45:600$0	39:600$0
TESOUREIRO				
1 — J.	18:000$0			
2 — F.	16:800$0			
1 — E.	7:200$0			
2 — D.	12:000$0			
	54:000$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos K.		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Portaria E.		7:200$0		
	1.270:800$0	40:800$0	265:200$0	228:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	1.270:800$0	
EXTINTO	40:800$0	
EXCEDENTE	265:200$0	
	1.576:800$0	
CARGOS VAGOS	228:000$0	
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 22	1.348:800$0	

	LUGAR	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 23				
Quadro XXIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO RIO GRANDE DO SUL				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional L.	27:600$0			
5 — Ajudante de Tesoureiro G.	[illegible]			
1 — Ajudante de Tesoureiro E.	[illegible]			
1 — Ajudante de Tesoureiro E.	[illegible]			
	96:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe C.	10:800$0			
3 — Classe F.	[illegible]			
3 — Classe E.	21:600$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
	75:600$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
Excedente:				
1 — Classe D.	.....	.....	6:000$0	
Vago:				
1 — Classe C.	.....	.....	.....	4:800$0
	80:400$0		6:000$0	4:800$0
ALMOXARIFE				
1 — Classe H.	13:200$0			
CARTEIRO				
17 — Classe E.	122:400$0			
40 — Classe D.	[illegible]			
45 — Classe C.	216:000$0			
62 — Classe B.	[illegible]			
Excedentes:				
15 — Classe D.	.....	.....	90:000$0	
Vagos:				
15 — Classe C.	.....	.....	.....	72:000$0
	801:600$0		90:000$0	72:000$0
ESCRITURÁRIO				
14 — Classe G.	151:200$0			
29 — Classe F.	243:600$0			
40 — Classe E.	288:000$0			
43 — Classe D	258:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
29 — Classe G.			313:200$0	
Vagos:				
29 — Classe F.				242:600$0
	940:800$0		313:200$0	242:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe J.	72:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
10 — Classe H.	132:000$0			
Vago:				
1 — Classe I.				15:600$0
	297:600$0			15:600$0
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
11 — Classe B.	39:600$0			
16 — Classe A.	38:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
16 — Classe B.			57:600$0	
Vagos:				
3 — Classe D.				18:600$0
16 — Classe A.				38:400$0
	129:600$0		72:000$0	56:400$0
TESOUREIRO				
1 — J.	18:000$0			
1 — H.	13:200$0			
1 — H.	13:200$0			
1 — F.	8:400$0			
4 — E.	28:800$0			
1 — D.	6:000$0			
1 — D.	6:000$0			
	93:600$0			
—				
1 — Chefe dos Serviços Econômicos K.		22:800$0		
1 — Agente Especial J.		18:000$0		
1 — Agente Especial J.		18:000$0		
1 — Ajudante de Agência H.		13:200$0		
1 — Ajudante de Agência H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro E.		7:200$0		
	2.528:400$0	103:200$0	481:200$0	392:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	2.528:400$0
EXTINTO	103:200$0
EXCEDENTE	481:200$0
	3.112:800$0
CARGOS VAGOS	392:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 23	2.720:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 24				
Quadro XXIV				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MINAS GERAIS				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional L.	27:600$0			
3 — Ajudante de Tesoureiro G.	32:400$0			
	60:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe D.			12:000$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
	70:800$0		12:000$0	9:600$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
2 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
1 — Classe B.				3:600$0
	67:200$0		14:400$0	12:000$0
CARTEIRO				
15 — Classe E.	97:200$0			
20 — Classe D.	120:000$0			
20 — Classe C.	96:000$0			
50 — Classe B.	180:000$0			
	493:200$0			
ESCRITURÁRIO				
45 — Classe G.	162:000$0			
35 — Classe F.	210:000$0			
25 — Classe E.	180:000$0			
32 — Classe D.	192:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
26 — Classe G.			280:800$0	
Vagos:				
25 — Classe F.				210:000$0
1 — Classe E.				7:200$0
	744:000$0		280:800$0	217:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
5 — Classe J.	90:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
7 — Classe H.	92:400$0			
Vago:				
1 — Classe I.				15:600$0
	276:000$0			15:600$0
SERVENTE				
3 — Classe D.	18:000$0			
6 — Classe C.	28:800$0			
9 — Classe B.	32:400$0			
10 — Classe A.	24:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe C.			19:200$0	
9 — Classe B.			32:400$0	
Vagos:				
3 — Classe D.				18:000$0
19 — Classe A.				24:000$0
	103:200$0		51:600$0	42:000$0
TESOUREIRO				
1 — J.	18:000$0			
1 — G.	10:800$0			
1 — E.	7:200$0			
2 — D.	12:000$0			
	48:000$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos K.		22:800$0		
1 — Chefe de Portaria G.		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro E.		7:200$0		
	1.858:800$0	40:800$0	358:800$0	296:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	1.858:800$0
EXTINTO	40:800$0
EXCEDENTE	358:800$0
	2.258:400$0
CARGOS VAGOS	296:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 24	1.962:000$0

	PASSO	EXCESSO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 25				
Quadro XXV				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO MARANHÃO				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro F	8:400$0			
	26:400$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
Excedente:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vago:				
1 — Classe D				6:000$0
	10:800$0		7:200$0	6:000$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe C	4:800$0			
1 — Classe B	3:600$0			
Excedente:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vago:				
1 — Classe C				4:800$0
	8:400$0		6:000$0	4:800$0
CARTEIRO				
7 — Classe D	42:000$0			
9 — Classe C	43:200$0			
8 — Classe B	32:400$0			
Excedente:				
1 — Classe C			4:800$0	
Vago:				
1 — Classe B				3:600$0
	117:600$0		4:800$0	3:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
3 — Classe G.	32:400$0			
9 — Classe F.	75:600$0			
10 — Classe E.	72:000$0			
13 — Classe D.	78:000$0			
14 — Classe C.	67:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe G.			97:200$0	
8 — Classe D.			48:000$0	
Vagos:				
9 — Classe F.				75:600$0
9 — Classe C.				43:200$0
	325:200$0		145:200$0	118:800$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vago:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe C.			9:600$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vago:				
5 — Classe A.				12:000$0
	45:600$0		20:400$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 — G.	10:800$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos I.		15:600$0		
1 — Chefe de Portaria E.		7:200$0		
	584:400$0	22:800$0	183:600$0	158:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	584:400$0	
EXTINTO	22:800$0	
EXCEDENTE	183:600$0	
	790:800$0	
CARGOS VAGOS	158:400$0	
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 25	632:400$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 26				
Quadro XXVI				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DA PARAIBA DO NORTE				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro F	8:400$0			
	26:400$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
Excedente:				
1 — Classe G			10:800$0	
Vago:				
1 — Classe E				7:200$0
	21:600$0		10:800$0	7:200$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
Excedente:				
1 — Classe F			8:400$0	
Vago:				
1 — Classe D				6:000$0
	18:000$0		8:400$0	6:000$0
CARTEIRO				
9 — Classe D	54:000$0			
13 — Classe C	63:400$0			
28 — Classe B	100:800$0			
	217:200$0			
ESCRIUTURÁRIO				
3 — Classe G	32:400$0			
5 — Classe F	42:000$0			
7 — Classe E	50:400$0			
11 — Classe D	66:000$0			
12 — Classe C	57:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE.	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — Classe G.			54:000$0	
8 — Classe D.			48:000$0	
Vagos:				
5 — Classe F.				42:000$0
8 — Classe C.				38:400$0
	248:400$0		102:000$0	80:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vago:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
4 — Classe A.				9:600$0
	50:400$0		22:800$0	21:600$0
TESOUREIRO				
1 — G.	10:800$0			
1 — F.	8:400$0			
1 — E.	7:200$0			
	26:400$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria E.		7:200$0		
	648:000$0	20:400$0	144:000$0	128:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	648:000$0
EXTINTO	20:400$0
EXCEDENTE	144:000$0
	812:400$0
CARGOS VAGOS	128:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 26	684:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 27				
Quadro XXVII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE ALAGOAS				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro F	8:400$0			
	26:400$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
2 — Classe E	14:400$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe D	12:000$0			
CARTEIRO				
13 — Classe D	78:000$0			
15 — Classe C	72:000$0			
16 — Classe B	57:600$0			
Excedentes:				
18 — Classe D	.....	.....	108:000$0	
Vagos:				
15 — Classe C	.....	.....	.....	72:000$0
3 — Classe B	.....	.....	.....	10:800$0
	207:600$0		108:000$0	82:800$0
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
4 — Classe F	33:600$0			
8 — Classe E	57:600$0			
10 — Classe D	60:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
4 — Classe G.			43:200$0	
1 — Classe E.			7:200$0	
9 — Classe D.			54:000$0	
Vagos:				
4 — Classe F				33:600$0
10 — Classe C.				48:000$0
	220:800$0		104:400$0	81:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$			
Vago:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
6 — Classe A.	14:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Clsase D.				12:000$0
6 — Classe A				14:400$0
	60:000$0		32:400$0	26:400$0
TESOUREIRO				
1 — G.	10:800$0			
2 — D.	12:000$0			
	22:800$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria E.		7:200$0		
1 — Ajudante de Porteiro B.		6:000$0		
	603:600$0	26:400$0	244:800$0	204:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	603:600$0
EXTINTO	26:400$0
EXCEDENTE	244:800$0
	874:800$0
CARGOS VAGOS	204:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 27	670:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 28				
Quadro XXVIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE ESPIRITO SANTO				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional J	18:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro F	8:400$0			
	26:400$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe F	8:100$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
CARTEIRO				
10 — Classe D	60:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
11 — Classe B	39:600$0			
Excedentes:				
11 — Classe D			66:000$0	
Vagos:				
10 — Classe C				48:000$0
1 — Classe B				3:600$0
	147:600$0		66:000$0	51:600$0
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	21:600$0			
4 — Classe F	33:600$0			
9 — Classe E	64:800$0			
11 — Classe D	66:000$0			
11 — Classe C	52:800$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
11 — Classe D			66:000$0	
Vagos:				
4 — Classe F				33:600$0
11 — Classe C				52:800$0
	238:800$0		109:200$0	86:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vago:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
6 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
5 — Classe A.				12:000$0
	40:800$0		18:000$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 G.	10:800$0			
1 E.	7:200$0			
	18:000$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria E.		7:200$0		
	526:800$0	20:400$0	193:200$0	163:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	526:800$0
EXTINTO	20:400$0
EXCEDENTE	193:200$0
	740:400$0
CARGOS VAGOS	163:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 28	577:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS PAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 29				
DIRECTORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE RIBEIRÃO PRETO				
Quadro XXIX				
(Lei n. 284, de 1936)				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional J.	18:000$0			
2 — Ajudantes de Tesoureiro F.	16:800$0			
	34:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe G.	10:800$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
	92:400$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
3 — Classe D.	18:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
	74:400$0			
CARTEIRO				
9 — Classe D.	54:000$0			
10 — Classe C.	48:000$0			
28 — Classe B.	100:800$0			
	202:800$0			
ESCRITURÁRIO				
3 — Classe G.	32:400$0			
5 — Classe F.	42:000$0			
8 — Classe E.	57:600$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
9 — Classe C.	43:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe G.				54:000$0
4 — Classe D.				24:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
5 — Classe F.				42:000$0
4 — Classe C.				19:200$0
	229:200$0		78:000$0	61:200$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vago:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
4 — Classe A.				9:600$0
TESOUREIRO	45:600$0		22:800$0	21:600$0
1 — G.	10:800$0			
1 — F.	8:400$0			
2 — E.	14:400$0			
1 — D.	6:000$0			
	39:600$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria E.		7:200$0		
1 — Ajudante de Porteiro D.		6:000$0		
	758:400$0	26:400$0	100:800$0	96:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	758:400$0
EXTINTO	26:400$0
EXCEDENTE	100:800$0
	885:600$0
CARGOS VAGOS	96:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 29	789:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 30				
Quadro XXX				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETÓRIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE JUIZ DE FORA				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — J	18:000$0			
2 — Ajudantes de Tesoureiro — F	16:800$0			
	34:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
2 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	21:600$0			
3 — Classe D	18:000$0			
4 — Classe C	19:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
2 — Classe F			16:800$0	
3 — Classe D			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
2 — Classe E				14:400$0
3 — Classe C				14:400$0
	59:600$0		48:000$0	39:600$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe E	14:400$0			
3 — Classe D	18:000$0			
4 — Classe C	19:200$0			
4 — Classe B	14:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe G			10:800$0	
2 — Classe F			14:400$0	
3 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe F				8:400$0
2 — Classe D				18:000$0
3 — Classe B				10:800$0
	85:200$0		39:600$0	31:200$0
CARTEIRO				
7 — Classe E	50:400$0			
10 — Classe D	60:000$0			
12 — Classe C	57:600$0			
39 — Classe B	150:600$0			
Excedentes:				
6 — Classe F			50:100$0	
2 — Classe E			14:100$0	
15 — Classe B			54:000$0	
Vagos:				
10 — Classe D				60:000$0
12 — Classe C				57:600$0
	308:600$0		118:800$0	117:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
9 — Classe D.	54:000$0			
14 — Classe C.	67:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe G.			21:600$0	
7 — Classe D.			42:000$0	
Vagos:				
2 — Classe F.				16:800$0
7 — Classe C.				33:600$0
	188:400$0		63:600$0	50:400$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vago:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe C.			14:400$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:600$0
4 — Classe A.				9:600$0
	50:400$0		25:200$0	21:600$0
TESOUREIRO				
1 — H.	13:200$0			
2 — G.	21:600$0			
4 — E.	28:800$0			
1 — C.	4:800$0			
	68:400$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — F.		8:400$0		
1 — Ajudante de Porteiros — D.		6:000$0		
	874:800$0	27:600$0	295:200$0	273:600$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO.	874:800$0
EXTINTO.	27:600$0
EXCEDENTE.	295:200$0
	1.197:600$0
CARGOS VAGOS.	273:600$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 30	924:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 31				
Quadro XXXI				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE UBERABA				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional J	18:000$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro F	16:800$0			
	34:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe F	7:200$0			
2 — Classe D	12:000$0			
	19:200$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
	22:800$0			
CARTEIRO				
5 — Classe D	30:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
19 — Classe B	68:400$0			
	132:000$0			
ESCRITURÁRIO				
8 — Classe G	32:400$0			
5 — Classe F	42:000$0			
6 — Classe E	43:200$0			
7 — Classe D	42:000$0			
7 — Classe C	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
1 — Classe E			7:200$0	
5 — Classe D			30:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
5 — Classe F.				42:000$0
7 — Classe C.				33:600$0
	193:200$0		91:200$0	75:600$0
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe H.	39:600$0			
Vago:				
1 — Classe H.				13:200$0
	39:600$0			13:200$0
SERVENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			1:800$0	
4 — Classe B.			14:400$0	
Vagos:				
2 — Classe D.				12:000$0
3 — Classe A.				7:200$0
	36:000$0		16:200$0	19:200$0
TESOUREIRO				
1 — G.	10:800$0			
1 — E.	7:200$0			
1 — D.	6:000$0			
	24:000$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos H.		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria F.		8:400$0		
	501:600$0	21:600$0	110:400$0	108:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	501:600$0
EXTINTO	21:600$0
EXCEDENTE	110:400$0
	633:600$0
CARGOS VAGOS	108:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 31	525:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 32				
Quadro XXXII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO RIO GRANDE DO NORTE				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional I	15:000$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro E	14:400$0			
	30:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe D	6:000$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe C	9:600$0			
CARTEIRO				
6 — Classe D	36:000$0			
10 — Classe C	48:000$0			
11 — Classe B	39:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
2 — Classe C			9:600$0	
Vagos:				
1 — Classe B				10:800$0
	123:600$0		16:800$0	10:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
5 — Classe E.	36:000$0			
8 — Classe D.	48:000$0			
9 — Classe C.	43:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe D.			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
5 — Classe C.				24:000$0
	182:400$0		30:000$0	34:800$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	14:400$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe A.				9:600$0
	34:800$0		15:600$0	9:600$0
TESOUREIRO				
1 — F.	8:400$0			
1 — C.	4:800$0			
	13:200$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria D.		6:000$0		
	399:600$0	16:800$0	62:400$0	55:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	399:600$0
EXTINTO	16:800$0
EXCEDENTE	62:400$0
	478:800$0
CARGOS VAGOS	55:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 32	423:600$0

	FIXO	EXTENSIVO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 33				
Quadro XXVIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SERGIPE				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional I.	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro 2.	14:400$0			
	30:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
2 — Classe D.	12:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
Excedente:				
1 — Classe D.			6:000$0	
Vago:				
1 — Classe C.				4:800$0
	21:600$0		6:000$0	4:800$0
AJUDANTE DE AGENTE				
2 — Classe C.	9:600$0			
3 — Classe B.	7:200$0			
Excedente:				
1 — Classe C.			1:800$0	
Vago:				
1 — Classe B.				3:600$0
	16:800$0		1:800$0	3:600$0
CARTEIRO				
4 — Classe D.	48:000$0			
5 — Classe C.	57:600$0			
3 — Classe B.	43:200$0			
	148:800$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe D.			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
1 — Classe C.				19:200$0
	118:800$0		24:000$0	30:000$0
SERVENTE				
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
5 — Classe A.				12:000$0
	45:600$0		18:000$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 — F.	8:400$0			
1 — C.	4:800$0			
	13:200$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos C.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria D.		6:000$0		
	394:800$0	16:800$0	52:800$0	50:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	394:800$0
EXTINTO	16:800$0
EXCEDENTE	52:800$0
	464:400$0
CARGOS VAGOS	50:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 33	414:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 34				
Quadro XXXIV				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BOTUCATU				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — I	15:000$0			
2 — Ajudantes de Tesoureiro E	14:400$0			
	30:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe H	[illegible]			
1 — Classe G	[illegible]			
1 — Classe F	[illegible]			
1 — Classe E	[illegible]			
11 — Classe D	[illegible]			
Excedentes:				
2 — Classe E			[illegible]	
1 — Classe D			[illegible]	
Vagos:				
1 — Classe G				[illegible]
1 — Classe F				[illegible]
	[illegible]		[illegible]	[illegible]
AUXILIAR DE AGENTE				
1 — Classe G	[illegible]			
1 — Classe F	[illegible]			
1 — Classe E	[illegible]			
1 — Classe D	[illegible]			
11 — Classe C	[illegible]			
Excedentes:				
2 — Classe D			12:000$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe F				[illegible]
1 — Classe E				[illegible]
	85:200$0		16:800$0	15:000$0
CARTEIRO				
2 — Classe D	18:000$0			
7 — Classe C	24:000$0			
19 — Classe B	68:400$0			
	110:400$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
6 — Classe E.	43:200$0			
7 — Classe D.	42:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
2 — Classe C.				9:600$0
	165:600$0		13:200$0	20:400$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	14:400$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
1 — Classe B.			3:600$0	
Vagos:				
3 — Classe A.				7:200$0
	32:400$0		8:400$0	7:200$0
TESOUREIRO				
1 — G.	10:800$0			
1 — E.	7:200$0			
	18:000$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos G.		10:800$0		
1 — Chefe da Portaria D.		6:000$0		
	547:200$0	16:800$0	58:800$0	62:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	547:200$0
EXTINTO	16:800$0
EXCEDENTE	58:800$0
	622:800$0
CARGOS VAGOS	62:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 34	560:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 35				
Quadro XXXV				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SANTA MARIA DA BOCA DO MONTE				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional I	15:600$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro E	14:400$0			
	30:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedente:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vago:				
1 — Classe C				4:800$0
	22:800$0		6:000$0	4:800$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F	8:400$0			
1 — Classe E	7:200$0			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedente:				
1 — Classe E			7:200$0	
Vago:				
1 — Classe B				3:600$0
	38:400$0		7:200$0	3 0
CARTEIRO				
16 — Classe D	48:000$0			
20 — Classe C	48:000$0			
28 — Classe B	64:800$0			
Excedentes:				
15 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
5 — Classe C				24:000$0
	150:800$0		30:000$0	24:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
7 — Classe E.	50:400$0			
7 — Classe D.	42:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe E.	.....	.....	36:000$0	
4 — Classe D.	.....	.....	24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.	.....	.....	.....	10:800$0
2 — Classe F.	.....	.....	.....	16:800$0
7 — Classe C.	.....	.....	.....	33:600$0
	181:200$0		60:000$0	61:200$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
7 — Classe B.	.....	.....	25:200$0	
Vagos:				
2 — Classe C.	.....	.....	.....	9:600$0
5 — Classe A.	.....	.....	.....	12:000$0
	40:800$0		25:200$0	21:600$0
TESOUREIRO				
2 — F.	16:800$0			
2 — E.	14:400$0			
1 — D.	6:000$0			
	37:200$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — G.	.....	10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — D.	.....	6:000$0		
	511:200$0	16:800$0	128:400$0	115:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	511:200$0
EXTINTO	16:800$0
EXCEDENTE	128:400$0
	656:400$0
CARGOS VAGOS	115:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 35	541:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 36				
Quadro XXXVI				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE CAMPANHA				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional — I	[illegible]			
2 — Ajudante de Tesoureiro — E	[illegible]			
	[illegible]			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
2 — Classe G.	10:800$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
Excedentes:				
4 — Classe D.			[illegible]	
Vagos:				
4 — Classe C.				[illegible]
	97:200$0		24:000$0	[illegible]
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
4 — Classe B.	21:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe E.			7:200$0	
4 — Classe C.			19:200$0	
Vagos:				
5 — Classe B.				18:000$0
	106:800$0		26:400$0	18:000$0
CARTEIRO				
6 — Classe D.	50:000$0			
6 — Classe C.	28:800$0			
24 — Classe B.	151:200$0			
Excedente:				
1 — Classe D.			6:000$0	
Vago:				
1 — Classe C.				4:800$0
	240:000$0		6:000$0	4:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
8 — Classe E.	57:600$0			
10 — Classe D.	60:000$0			
12 — Classe C.	57:600$0			
Excedentes:				
4 — Classe E.	.....	.....	28:800$0	
5 — Classe D.	.....	.....	30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.	.....	.....	.....	10:800$0
1 — Classe F.	.....	.....	.....	8:400$0
8 — Classe C.	.....	.....	.....	38:400$0
	247:200$0		58:800$0	57:600$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
4 — Classe A.	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.	.....	.....	4:800$0	
3 — Classe B.	.....	.....	10:800$0	
Vagos:				
4 — Classe A.	.....	.....	.....	9:600$0
	38:400$0		15:600$0	9:600$0
TESOUREIRO				
1 — F.	8:400$0			
1 — F.	8:400$0			
5 — E.	36:000$0			
2 — D.	12:000$0			
1 — C.	4:800$0			
	69:600$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos G.	.....	10:800$0		
1 — Chefe de Portaria D.	.....	5:000$0		
	799:200$0	16:800$0	130:800$0	109:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO.	799:200$0
EXTINTO.	16:800$0
EXCEDENTE.	130:800$0
	946:800$0
CARGOS VAGOS.	109:200$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 36.	837:600$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 37				
Quadro XXXVII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE DIAMANTINA				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional I	15:000$0			
2 — Ajudante de Tesoureiro E	14:000$0			
	30:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe E	[illegible]			
1 — Classe D	6:000$0			
2 — Classe C	[illegible]			
Excedente:				
1 Classe E			7:200$0	
Vago:				
1 Classe C				4:800$0
	22:800$0		7:200$0	4:800$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E	[illegible]			
1 — Classe D	6:000$0			
1 — Classe C	4:800$0			
2 — Classe B	7:200$0			
Excedente:				
1 — Classe D			6:000$0	
Vago:				
3 — Classe B				3:600$0
	25:200$0		6:000$0	3:600$0
CARTEIRO				
5 — Classe D	24:000$0			
3 — Classe C	38:400$0			
12 — Classe B	43:200$0			
Excedente: 1				
1 — Classe E			7:200$0	
Vago: 1				
1 — Classe D				6:000$0
	105:600$0		7:200$0	6:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURARIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
4 — Classe F.	33:600$0			
6 — Classe E.	43:200$0			
7 — Classe D.	42:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe E.			21:600$0	
4 — Classe D.			24:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
1 — Classe F.				8:400$0
5 — Classe C.				24:000$0
	174:000$0		45:600$0	43:200$0
SERVENTE				
3 — Classe C.	14:400$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
5 — Classe A.	12:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe B.			18:000$0	
Vagos:				
5 — Classe A.				12:000$0
	40:800$0		18:000$0	12:000$0
TESOUREIRO				
1 — F.	8:100$0			
1 — E.	7:200$0			
1 — D.	6:000$0			
	21:600$0			
1 — Chefe de Portaria D.		6:000$0		
	420:000$0	6:000$0	84:000$0	69:600$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO.	420:000$0
EXTINTO.	6:000$0
EXCEDENTE.	84:000$0
	510:000$0
CARGOS VAGOS.	69:600$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 37.....	440:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 38				
Quadro XXXVIII				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO PIAUÍ				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional I	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro E	7:200$0			
	[illegible]			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
2 — Classe F	[illegible]			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe D	[illegible]			
CARTEIRO				
4 — Classe D	21:600$0			
5 — Classe C	24:000$0			
11 — Classe B	39:600$0			
	87:600$0			
ESCRITURÁRIO				
2 — Classe G	[illegible]			
4 — Classe F	[illegible]			
6 — Classe E	[illegible]			
9 — Classe D	[illegible]			
40 — Classe C	[illegible]			
Excedentes:				
6 — Classe E			57:600$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	VAGO
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
1 — Classe F.				8:400$0
1 — Classe D.				6:000$0
6 — Classe C.				28:800$0
	214:800$0		57:600$0	54:000$0
SERVENTE				
2 — Classe C.	9:600$0			
3 — Classe B.	10:800$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
5 — Classe B			18:000$0	
Vagos:				
2 — Classe C.				9:600$0
3 — Classe A.				7:200$0
	27:600$0		18:000$0	16:800$0
TESOUREIRO				
1 — F.	8:400$0			
1 — D.	6:000$0			
	14:400$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria D.		6:000$0		
	380:400$0	16:800$0	75:600$0	70:800$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	380:400$0
EXTINTO	16:800$0
EXCEDENTE	75:600$0
	472:800$0
CARGOS VAGOS	70:800$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 38	402:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 39				
Quadro XXXIX				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE GOIAZ				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional L	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro E	7:200$0			
	22:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
CARTEIRO				
4 — Classe D	24:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
5 — Classe B	18:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe E			7:200$0	
1 — Classe D			6:000$0	
3 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe B				14:400$0
	66:000$0		27:600$0	14:400$0
ESCRITURARIO				
2 — Classe G	21:600$0			
3 — Classe F	25:200$0			
5 — Classe E	36:000$0			
5 — Classe D	30:000$0			
5 — Classe C	24:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe D			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
5 — Classe C				24:000$0
	136:800$0		30:000$0	34:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SERVENTE				
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
2 — Classe A.	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
1 — Classe B.			3:600$0	
Vagos:				
2 — Classe A.				4:800$0
	21:600$0		8:400$0	4:800$0
TESOUREIRO				
1 — F.	8:400$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria D.		6:000$0		
	255:600$0	16:800$0	66:000$0	54:000$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO.	255:600$0
EXTINTO.	16:800$0
EXCEDENTE.	66:000$0
	338:400$0
CARGOS VAGOS	54:000$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 39	284:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 40				
Quadro XL				
(Lei n. 284, de 1936)				
DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional L	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro E	7:200$0			
	22:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe C	4:800$0			
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe B	3:600$0			
CARTEIRO				
1 — Classe D	18:000$0			
1 — Classe C	14:400$0			
1 — Classe B	10:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe C			2:600$0	
Vagos:				
1 — Classe B				7:200$0
	43:200$0		2:600$0	7:200$0
ESCRITURÁRIO				
1 — Classe C	24:000$0			
1 — Classe F	16:800$0			
3 — Classe E	36:000$0			
3 — Classe D	30:000$0			
3 — Classe C	24:000$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
5 — Classe D.			30:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
5 — Classe C.				24:000$0
	128:400$0		30:000$0	34:800$0
SERVENTE				
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
2 — Classe A.	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
1 — Classe B.			3:600$0	
Vagos:				
2 — Classe A.				4:800$0
	21:600$0		8:400$0	4:800$0
TESOUREIRO				
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria C.		4:800$0		
	232:800$0	15:600$0	48:000$0	46:800$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	232:800$0
EXTINTO	15:600$0
EXCEDENTE	48:000$0
	296:400$0
CARGOS VAGOS	46:800$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 40	249:600$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 41

Quadro XLI

(Lei n. 284, de 1936)

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE CORUMBA'

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor Regional I.	15:600$0			
1 — Ajudante de Tesoureiro E.	7:200$0			
	22:800$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	[illegible]			
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			10:200$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe F.				8:400$0
1 — Classe E.				7:200$0
	25:400$0		16:200$0	15:600$0
AJUDANTE DE AGENTE				
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
1 — Classe C.	4:800$0			
1 — Classe B.	3:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe F.			8:400$0	
1 — Classe C			4:800$0	
Vagos:				
1 — Classe E.				7:200$0
1 — Classe D.				6:000$0
	21:600$0		13:200$0	13:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
CARTEIRO				
2 — Classe D.	12:000$0			
4 — Classe C.	19:200$0			
4 — Classe B.	14:400$0			
	45:600$0			
ESCRITURARIO				
2 — Classe G.	21:600$0			
3 — Classe F.	25:200$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
5 — Classe D.	30:000$0			
5 — Classe C.	24:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe E.			14:400$0	
3 — Classe D.			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G.				10:800$0
1 — Classe F.				8:400$0
4 — Classe C.				19:200$0
	129:600$0		32:400$0	38:400$0
SERVENTE				
1 — Classe D.	6:000$0			
2 — Classe C.	9:600$0			
2 — Classe B.	7:200$0			
3 — Classe A.	7:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe C.			4:800$0	
3 — Classe B.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe D.				6:000$0
3 — Classe A.				7:200$0
	30:000$0		15:600$0	13:200$0
TESOUREIRO				
2 — [illegible]	16:800$0			
1 — Chefe dos Serviços Econômicos — G.		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — D.		6:000$0		
	292:800$0	16:800$0	78:000$0	80:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	292:800$0
EXTINTO	16:800$0
EXCEDENTE	78:000$0
	387:600$0
CARGOS VAGOS	80:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 41	307:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
SUB-CONSIGNAÇÃO 42				
Quadro XLII				
(Lei n. 284, de 1936)				
VIAÇÃO FÉRREA FEDERAL LÉSTE BRASILEIRO				
(Leis n. 312-A, de 21 de novembro de 1936, e n. 426, de 16 de abril de 1937).				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Diretor P.	48:000$0			
PESSOAL EFETIVO				
AGENTE				
5 — Classe F.	42:000$0			
10 — Classe E.	72:000$0			
30 — Classe D.	180:000$0			
60 — Classe C.	288:000$0			
226 — Classe B.	813:600$0			
	1.395:600$0			
ALMOXARIFE				
1 — Classe J.	18:000$0			
CONDUTOR DE TREM				
7 — Classe E.	50:400$0			
23 — Classe D.	138:000$0			
26 — Classe C.	124:800$0			
	313:200$0			
DESENHISTA				
1 — Classe G.	10:800$0			
1 — Classe F.	8:400$0			
1 — Classe E.	7:200$0			
1 — Classe D.	6:000$0			
	32:400$0			
ENGENHEIRO				
1 — Classe M.	139:600$0			
1 — Classe L.	110:400$0			
5 — Classe K.	114:000$0			
2 — Classe J.	108:000$0			
1 — Classe I.	93:600$0			

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
1 — Classe M.				32:400$0
1 — Classe L.				27:600$0
3 — Classe J.				54:000$0
5 — Classe I.				78:000$0
	555:600$0			192:000$0
ESCRITURARIO				
15 — Classe G.	162:000$0			
30 — Classe F.	252:000$0			
45 — Classe E.	324:000$0			
52 — Classe D.	312:000$0			
80 — Classe C.	384:000$0			
	1.434:000$0			
MAQUINISTA				
7 — Classe F.	58:800$0			
22 — Classe E.	158:400$0			
24 — Classe D.	144:000$0			
25 — Classe C.	120:000$0			
26 — Classe B.	93:600$0			
	574:800$0			
MESTRE DE LINHA				
3 — Classe E.	21:600$0			
6 — Classe D.	36:000$0			
10 — Classe C.	48:000$0			
	105:600$0			
MESTRE DE OFICINA				
1 — Classe I.	15:600$0			
2 — Classe H.	26:400$0			
	42:000$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
4 — Classe K.	91:200$0			
4 — Classe J.	72:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
5 — Classe H.	66:000$0			
Vago:				
1 — Classe J.				18:000$0
	291:600$0			18:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXTINGUENTE	CARGOS VAGOS
PAGADOR				
1 — Classe H.				
PRATICANTE				
50 — Classe B.	180:000$00			
PRÁTICO DE ENGENHARIA				
2 — Classe H.				
2 — Classe G.				
2 — Classe [illegible]				
3 — Classe E.				
SERVENTE				
7 — Classe C.				
18 — Classe B.				
TESOUREIRO				
1 — J.	18:000$00			
1 — Sub-Diretor — O		42:000$00		
1 — Chefe de Contabilidade — M		32:400$00		
1 — Chefe de Movimento — K		22:800$00		
4 — Auxiliares técnicos — J		72:000$00		
1 — Auxiliar técnico — I		15:000$00		
3 — Auxiliares técnicos — H		39:600$00		
		224:400$00		
	5.246:400$00	224:400$00		210:000$00

RECAPITULAÇÃO

FIXO	5.246:400$00
EXTINTO	224:400$00
	5.470:800$00
CARGOS VAGOS	210:000$00
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 42	5.260:800$00

II — Pessoal Extranumerário

SUB-CONSIGNAÇÃO 43

	Vencimentos atuais
Secretaria de Estado	30:000$0
Inspetoria Federal das Estradas	180:000$0
Departamento Nacional de Portos e Navegação	4.072:200$0
Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas	4.179:732$0
Departamento de Aeronáutica Civil	306:400$0
Inspetoria Geral de Iluminação	60:000$0
Estrada de Ferro Central do Brasil	91.903:800$0
Departamento dos Correios e Telégrafos	37.186:440$0
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	15.300:000$0
Rêde de Viação Cearense	5.200:000$0
Estrada de Ferro São Luiz a Terezina	1.591:981$0
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	546:800$0
Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	402:165$0
Estrada de Ferro Central do Piauí	519:000$0
Estrada de Ferro de Goiáz	2.087:400$0
Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	904:100$0
Viação Férrea Federal Léste Brasileiro	10.000:000$0
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	7.900:000$0
Total da Sub-Consignação 43	**182.370:318$0**

SUB-CONSIGNAÇÃO 44

PESSOAL ADIDO EM EXERCÍCIO

Innocencio Carlos de Oliveira Bentes, engenheiro de 2ª classe — D. N. de Portos e Navegação	22:800$0
Alvaro Queiroz Nascimento, almoxarife — D. N. de Portos e Navegação	14:160$0
Thomas Pompeu Souza Brasil Sobrinho, inspetor técnico — I. F. de Obras contra as Sêcas	35:400$0
Total da Sub-Consignação 44	72:360$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 45

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

(Vencimentos já fixados)

Edgard Aufran Dourado, diretor geral de Contabilidade — Secretaria de Estado	22:200$0
Thomé Torres da Silva Reis, chefe de secção — E. F. Central do Brasil	7:840$0
Oscar Santiago, maquinista de 2ª classe — E. F. Central do Brasil	6:000$0
Americo Antonio Serpa, maquinista de 3ª classe — E. F. Central do Brasil	6:080$0
Manoel dos Santos, maquinista de 4ª classe — E. F. Central do Brasil	4:800$0
João de Almeida Ferber, desenhista de 3ª classe — E. F. Central do Brasil	3:680$0
José Pinheiro Chaves, mensalista — R. V. Cearense	756$0
Antonio Joaquim Moreira, mensalista — R. V. Cearense	384$0
Luiz Bezerra, mensalista — R. V. Cearense	372$0
Domingos Linhares, fiel de 2ª classe — R. V. Cearense	1:087$8
Francisco Lemos Duarte, secretário — R. V. Cearense	2:784$0
Antonio Ferreira do Nascimento, mensalista — R. V. Cearense	888$0

	Vencimentos atuais
Albino Joaquim Antunes, diarista — D. N. de Portos e Navegação	4:136$T
Abelardo Mello, chefe de secção — I. F. Obras contra as Sêcas...	16:200$0
José Pires do Rio, inspetor técnico — I. F. Obras contra as Sêcas	16:200$0
Joaquina de Araujo Torreão, agente postal — Dep. dos Correios e Telégrafos	1:620$0
Marianna Goulart Pereira Coutinho, agente postal — Dep. Correios e Telegrafos	1:200$0
Firmina de Medeiros Chaves, agente postal — Dep. Correios e Telégrafos	1:200$0
Carlos de Souza Vianna, 2º escriturário da extinta Diretoria Geral dos Telégrafos — Dep. Correios e Telégrafos	6:600$0
Archimedes Ribeiro de Aguiar, tesoureiro — Dep. Correios e Telegrafos	7:200$0
Francisco de Paula Figueira, 2º escriturário — E. F. Noroeste do Brasil	2:640$0
José Joaquim de Castro Affonso, ajudante de contabilista — E. F. Noroeste do Brasil	7:920$0
Epaminondas Castello Branco, contador-tesoureiro — E. F. Central do Piauí	4:000$0
Dr. Americo Ludolff, representante da Fazenda Nacional — D. N. P. N.	3:364$0
Acêrto de fração	$5
Total da Sub-Consignação 45	130:242$0

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE

(Vencimentos ainda não fixados)

Manoel Salgueiro, mestre de linha de 3ª classe — E. F. Central do Brasil	$
Sergio Augusto da Silva, trabalhador extranumerário — E. F. Central do Brasil	$
Antonio Vieira, jornalista — R. V. Cearense	$
José Ferreira da Silva, servente — R. V. Cearense	$
Sophocles Torres Camara, 3º escriturário — D. N. Portos e Navegação	$
Dr. Americo Ludolf, representante da Fazenda Nacional — D. N. Portos e Navegação	$
Maria Guimarães de Faria, agente postal — Dep. Correios e Telégrafos	$
America Guanabarino, agente postal — Dep. Correios e Telégrafos	$
Florinda Teixeira de Mattos, agente postal — Dep. Correios e Telégrafos	$
Eurico Telles de Macedo, chefe de divisão — E. F. S. Luiz a Terezina	$

SUB-CONSIGNAÇÃO 46

PESSOAL DE CARGOS EXTINTOS

Severino Henrique de Lucena Neiva, sub-diretor técnico da Contabilidade da extinta Diretoria Geral dos Correios — Dep. Correios e Telégrafos	33:600$0
Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas e Acre — Dep. Correios e Telegrafos	27:600$0
Edgard Barbosa de Barros, sub-diretor da Contabilidade da extinta Repartição Geral dos Telégrafos — Dep. Correios e Telégrafos	33:600$0
Bernardo Café Filho, administrador dos Correios do Ceará — Dep. Correios e Telégrafos	27:600$0
Fernão de Aragão e Mello, administrador dos Correios de Uberaba — Dep. Correios e Telégrafos	18:240$0
Francisco Carlos de Moraes, administrador dos Correios de Santa Maria da Bôca do Monte — Dep. Correios e Telégrafos	15:600$0
Antonio Krichonã da Silva, chefe dos Serviços Economicos da Diretoria Regional de Santos — Dep. Correios e Telégrafos	22:800$0
Bento Borges de Carvalho, guarda-livros — Estrada de Ferro de Goiáz	12:720$0
João Carvalhais de Paiva, administrador, em comissão, dos Correios de Minas Gerais — Dep. dos Correios e Telégrafos	27:600$0
Total da Sub-Consignação 46	219:360$0

IV — Gratificações e Auxilios

Gratificações adicionais

SUB-CONSIGNAÇÃO 49

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Severino Henrique de Lucena Neiva, sub-diretor fiscal — Correios	900$0
Edgard Barbosa de Barros, sub-diretor da contabilidade — Telégrafos	600$0
Bernardo Café Filho, administrador — Correios do Ceará	600$0
Joaquim Nilo Dias de Mattos, chefe de secção	600$0
Juvenal Nunes, chefe de secção	440$0
Luiz Pereira de Oliveira Filho, chefe de secção	360$0
Mamede Nogueira da Silva, chefe de secção	450$0
Gervasio de Castro e Silva, chefe de secção	300$0
Antonio da Rocha Barreto, chefe de secção	140$0
João Alcides da Gama, chefe de secção	360$0
Arthur Jader de Carvalho Neves, chefe de secção	520$0
Manoel Clementino de Albuquerque, chefe de secção	360$0
Raul Vieira Falcão, chefe de secção	220$0
Francisco Gervasio da Cunha Pernet, chefe de secção	440$0
Arthur Augusto do Nascimento, chefe de secção	440$0
Antonio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, chefe de secção	1:440$0
Plinio de Carvalho Siqueira, chefe de secção	360$0
Frederico Alves de Oliveira, chefe de secção	360$0
José Edgard Sarzedas, chefe de secção	280$0
Octavio Lincoln dos Santos, chefe de secção	360$0
João Leite de Araujo Campos, chefe de secção	280$0
Antonio Olympio de Miranda, chefe de secção	360$0
João da Matta de Freitas Noronha, chefe de secção	220$0
Antonio Telles Villas Bôas, chefe de secção	520$0
Carlos Pedro da Silva, chefe de secção	520$0
José Augusto Osorio, chefe de secção	440$0
Roberto Gomes Tarlé, chefe de secção	720$0
João Baptista de Almeida Feital, chefe de secção	1:440$0
Mario Duque Estrada de Barros, chefe de secção	720$0
Augusto Diogo Tavares, chefe de secção	1:200$0
Lafayette Cesar, chefe de secção	520$0
João Avellino da Trindade, chefe de secção	280$0
Armando Duque Estrada de Barros, chefe de secção	480$0
Alberto Alvares Gomes Barroso, chefe de secção	1:200$0
Hortencia Guanabara, chefe de secção	480$0
Pedro Fabricio de Barros, chefe de secção	1:440$0
Antonio Felix Martins, chefe de secção	400$0
Reynaldo de Gusmão, chefe de secção	480$0
Raymundo Alves Pinto, chefe de secção	400$0
Antonio Cicero de Menezes, chefe de secção	420$0
Francisco Celso de Farias, 1° oficial	440$0
Carlos Cals de Oliveira, 1° oficial	180$0
Alfredo Nielson de Araujo Soares, 1° oficial	220$0
José Cesario Gitirana, 1° oficial	360$0
Nyceo Pinto Bandeira, 1° oficial	280$0
José Theophilo de Queiroz, 1° oficial	360$0
Manoel Januario da Silva Pinto, 1° oficial	880$0
João de Souza Reis, 1° oficial	240$0
Theotonio Pinheiro de Freitas, 1° oficial	440$0
Adeodato Pires, 1° oficial	360$0
José Emilio Horta Buzellin, 1° oficial	360$0
Raul Buarque de Gusmão, 1° oficial	480$0
Washington Reis, 1° oficial	400$0
Wenceslau Ferreira Vianna, 1° oficial	400$0
José Alves de Oliveira Filho, 1° oficial	400$0
Alberto Othelo Corrêa de Sá e Benevides, 1° oficial	400$0
Annibal Pinto, 1° oficial	480$0
Carlos Eduardo Tribullet, 1° oficial	400$0
Joaquim de Macedo Costa, 1° oficial	600$0
Henrique Baptista Mendes Salgado, 1° oficial	480$0
José Costa, 1° oficial	600$0
Jacome Rossi, 1° oficial	400$0
Manoel Carneiro Gofredo Soares, 1° oficial	480$0
Pedro Paulo Anfran, 1° oficial	400$0
Alvaro Osterberg Norat, 1° oficial	520$0
Bernardino Felice Tati, 1° oficial	600$0
Erico Riegel Barbosa Guimarães, 1° oficial	600$0
João da Silva Lopes, 1° oficial	600$0
Jorge Moreira Borges, 1° oficial	480$0

José Augusto Arnizaut de Mattos, 1° oficial.....
Pedro Cesar Pollary, 1° oficial.....
Pedro Ferreira Bandeira, 1° oficial.....
Raymundo de Barra Moura, 1° oficial.....
Agenor de Mendonça, 1° oficial.....
Arthur Arieira, 1° oficial.....
Augusto da Silva Ribeiro, 1° oficial.....
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta, 1° oficial.....
Eurico Ferreira Pinto, 1° oficial.....
Francisco Ferreira da Fonseca, 1° oficial.....
Francisco Roberto Monteiro da Silva, 1° oficial.....
Henrique Livramento, 1° oficial.....
Ignacio Uzeda, 1° oficial.....
Jarbas Teixeira de Souza, 1° oficial.....
Jeronymo de Figueiredo Casanova, 1° oficial.....
José Luiz Macedo Cavalcanti Filho, 1° oficial.....
Oscar de Azamor Goulart, 1° oficial.....
Octavio Pedro Tavares, 1° oficial.....
Manoel dos Anjos Esposel, 1° oficial.....
José Bonifacio Serra Pinto, 2° oficial.....
Lamartine Silva, 2° oficial.....
Antonio dos Santos Filho, 2° oficial.....
José Alcebiades de O. Guimarães, 2° oficial.....
Ariosto Vieira Rodrigues, 2° oficial.....
Elmiro Pinto de Moraes, 2° oficial.....
João Albano da Silva, 2° oficial.....
Justino Carlos da Conceição, 2° oficial.....
Manoel Telles Rabello, 2° oficial.....
Josué Fortes, 2° oficial.....
Sebastião Duarte, 2° oficial.....
Edmundo Barreto de Almeida Albuquerque, 2° oficial.....
Alipio Bernardino dos Santos, 2° oficial.....
Annibal Pereira de Mattos, 2° oficial.....
Augusto de Paula Bahia, 2° oficial.....
Epaminondas de Albuquerque, 2° oficial.....
Henrique Ferreira de Almeida, 2° oficial.....
Manoel Gomes Tarlé, 2° oficial.....
Mario José Vieira, 2° oficial.....
Ruy Eduardo da Costa e Cunha, 2° oficial.....
Antonio Gonçalves de Carvalho, 2° oficial.....
Custodio de Mello Cheriff, 2° oficial.....
Luiz de Almeida Freitas, 2° oficial.....
Roberto de Oliveira Campos, 2° oficial.....
Ubaldino Maciel Soares, 2° oficial.....
Christovão Paulino da Silva Pires, 2° oficial.....
Augusto Cesar de Mariz Sarmento, 2° oficial.....
José Amaro Bittencourt Barbosa, 2° oficial.....
Luiz Paulo de Azevedo Costa, 2° oficial.....
Olympio Indio da Silva Pinto, 2° oficial.....
Olindo Amaral, 2° oficial.....
Alceste Sensburg Vieira de Lemos, 2° oficial.....
Paulo Affonso da Silva Alves, 2° oficial.....
Arthur de Macedo Cavalcante, 2° oficial.....
Francisco Rockert, 2° oficial.....
Luiz Carlos de Moura Junior, 2° oficial.....
Manoel Americo Pedreira, 3° oficial.....
Manoel Garcia dos Santos, 3° oficial.....
Aristides Joaquim da Silva, 3° oficial.....
Aristides Lopes Vieira 3° oficial.....
Ernesto Eugenio de Castro, 3° oficial.....
Mario de Gusmão Horta, 3° oficial.....
Gabriel da Silva Jardim, 3° oficial.....
Jorge David Pereira, 3° oficial.....
Aquilino Henrique Ferreira, 3° oficial.....
Antonio Durão, 3° oficial.....
Euclydes Gomes de Saboya, auxiliar de 1ª classe.....
Alfredo Antonio de Moraes, auxiliar de 1ª classe.....
Antonio Gonçalves da Silva, auxiliar de 1ª classe.....
José Joaquim Pereira, auxiliar de 1ª classe.....
Octavio Guilherme de Moraes, auxiliar de 1ª classe.....
Alfredo Maia Bastos, auxiliar de 1ª classe.....
Antonio Theobaldo Mitraud, auxiliar de 1ª classe.....
Antonio Cyrino Rodrigues, auxiliar de 1ª classe.....
Antenor da Fonseca Silveira, auxiliar de 1ª classe.....
Armando José Leandro da Silva, auxiliar de 1ª classe.....
Arnaldo Lino de Andrade, auxiliar de 1ª classe.....
Augusto Antonio Gress, auxiliar de 1ª classe.....
José Alfredo de Mello, auxiliar de 1ª classe.....
Tito Cardoso, auxiliar de 1ª classe.....
Virgilio Hesegippo de Alcantara Cesar, auxiliar de 1ª classe.....
Viriato José da Trindade, auxiliar de 1ª classe.....
Antonio Pires Ferreira, thesoureiro.....
Agostinho Martins de Oliveira Dias, ajudante de porteiro.....

Decleccio Marcondes, agente	84$0
João Leite Araujo Campos, agente	280$0
Camillo de Mello, ajudante do correio	220$0
Rubens Costa, ajudante correio	220$0
José Augusto Carvalhal, ajudante correio	106$0
Herminio Francisco Lopes, ajudante correio	220$0
Vicente Anastacio da Cruz, carteiro de 1ª	300$0
Manoel Soares Pinheiro, carteiro de 1ª	182$5
Mario Gomes de Figueiredo, carteiro de 1ª	200$0
Alfredo Gaspar Caldas, carteiro de 1ª	200$0
Elysio Candido de Almeida, carteiro de 1ª	180$0
Luiz Gonzaga Collares, carteiro de 1ª	220$0
Bernardino Gregorino, carteiro de 1ª	220$0
Americo Mariano, carteiro de 1ª	240$0
Joaquim Bruno, carteiro de 1ª	240$0
José Severo Gomes, carteiro de 1ª	220$0
José Rodrigues da Costa, carteiro de 1ª	300$0
João Baptista de Miranda, carteiro de 1ª	220$0
Abelardo Barbosa, carteiro de 1ª	220$0
Francisco Corrêa, carteiro de 1ª	240$0
João Pedro Pinto Coelho, carteiro de 1ª	300$0
Alfredo Gonçalves Pinto, carteiro de 1ª	720$0
Alvaro de Almeida Barbosa, carteiro de 1ª	360$0
Alypio Domingos Coelho, carteiro de 1ª	300$0
Antonio de Oliveira Macedo Braga, carteiro de 1ª	300$0
Arthur Francisco de Paula e Silva, carteiro de 1ª	360$0
Carlindo Maia da Silva Mattoso, carteiro de 1ª	300$0
Ernestino José Militão, carteiro de 1ª	600$0
Fernando Arthur Caldeira, carteiro de 1ª	300$0
Geraldino Octaviano Silveira, carteiro de 1ª	300$0
Gustavo Adolpho Vogel, carteiro de 1ª	300$0
João Climaco de Moraes, carteiro de 1ª	600$0
João da Cruz Gaspar, carteiro de 1ª	300$0
Joaquim José de Sant'Anna, carteiro de 1ª	300$0
Joaquim José da Silva, carteiro de 1ª	300$0
Joaquim de Oliveira Freitas, carteiro de 1ª	720$0
José de Oliveira Vasques Junior, carteiro de 1ª	300$0
José Serodio Côrte Real, carteiro de 1ª	300$0
Wenceslau Maximiano Silva, carteiro de 1ª	300$0
Oscar José de Almeida, carteiro de 1ª	360$0
Pedro Arthur dos Reis Junior, carteiro de 1ª	300$0
Raul Jarbas de Araujo, carteiro de 1ª	300$0
Raul Gastão da Silva, carteiro de 1ª	300$0
Theodoro Francisco de Paiva, carteiro de 1ª	360$0
Thiago Guedes da Silva, carteiro de 1ª	300$0
Alexandre Ignacio Moreira Junior, carteiro de 1ª	300$0
Antonio Alves dos Santos Silva, carteiro de 1ª	300$0
Arthur Martins da Piedade Junior, carteiro de 1ª	300$0
Carlos Trajano de Oliveira, carteiro de 1ª	240$0
Eugenio Marques Dias, carteiro de 1ª	294$0
João Marques Monteiro, carteiro de 1ª	300$0
José de Paula Freire, carteiro de 1ª	240$0
Mario dos Santos, carteiro de 1ª	240$0
Maximiliano Souza Nogueira, carteiro de 1ª	300$0
Eduardo Esteves da Silva, carteiro de 2ª	310$0
Elpidio Americo de Siqueira, carteiro de 2ª	90$0
Eugenio Carlos Ferreira, carteiro de 2ª	180$0
Clementino Joaquim Dias, carteiro de 2ª	220$0
Antonio Marques Dias, carteiro de 2ª	310$0
José Percira Dias, carteiro de 2ª	220$0
Luiz França Ferreira, carteiro de 2ª	240$0
Paulo Elias Meziath, carteiro de 2ª	200$0
Claudio Oliveira da Silva, contínuo	300$0
Francisco Constancio de Mendonça, contínuo	240$0
Thomaz de Aquino, servente de 1ª	276$0
Atalíba Antonio Garbosa, chefe	420$0
Eugenio de Oliveira Torres, mestre	360$0
Affonso Furtado de Faria, operario de 1ª	360$0
Annibal Henrique Vianna, operario de 1ª	360$0
José Ramos de Paiva Junior, operario de 1ª	360$0
Salustiano José da Silva, operario de 1ª	360$0
Manoel de Moura Pereira, operario de 1ª	300$0
Eugenio Pinto de Magalhães, operario de 1ª	360$0
Elesbão de Castro Velloso, inspetor-chefe	1:200$0
Amaro Baptista, inspetor-chefe	1:200$0
Francisco do Nascimento Barbosa, inspetor de 1ª classe	1:920$0
Francisco José Xavier Junior, inspetor de 1ª classe	960$0
Henrique de Miranda Sá, inspetor de 1ª classe	600$0
João Pompeu de Souza Magalhães, inspetor de 1ª classe	720$0
Julio Kalkamann Junior, inspetor de 2ª classe	600$0
Libindo Ferraz, inspetor de 2ª classe	600$0

Angelo José Alves, inspetor de 2ª classe.....
Francisco da Silva Reis, inspetor de 3ª classe.....
Asterio de Mello, inspetor de 3ª classe.....
João Alfredo Delduque, inspetor de 3ª classe.....
Antonio de Senna Andrade, inspetor de 3ª classe.....
Chrisolito Castro Chaves, inspetor de 3ª classe.....
João Damasceno Monte, mestre de linhas.....
Oliveiros José Maranhão, mestre de linhas.....
Felippe Pesson Dias, mestre de linhas.....
Estanislau da Veiga Ornellas, mestre de linhas.....
Salvador da Silva Gama, mestre de linhas.....
Arthur Antunes Quintanilha, mestre de linhas.....
Deoclecio Ripper, mestre de linhas.....
Arthur Pereira Moura, mestre de linhas.....
João Alves Nascimento Passos, mestre de linhas.....
Boaventura Dornellas Sobrinho, mestre de linhas.....
Eloy Gomes dos Santos, mestre de linhas.....
Joaquim Nunes, mestre de linhas.....
Gerzonio da Rocha Cordeiro, mestre de linhas.....
Mario Lagden, mestre de linhas.....
Jorge Sebastião Esteves de Araujo, mestre de linhas.....
Raul Freitas Brandão, mestre de linhas.....
Adolpho Baptista de Figueiredo, mestre de linhas.....
Francisco Lopes, mestre de linhas.....
Empydio Aragão, guarda-fios de 1ª classe.....
Marcellino de Souza Mendonça, guarda-fios de 1ª classe.....
Affonso Lobão Catanhede, guarda-fios de 1ª classe.....
José Ferreira Pimentel, guarda-fios de 1ª classe.....
Manoel Malvino do Rego Lima, inspetor de linhas.....
Manoel dos Santos, guarda-fios de 1ª classe.....
Eduardo Aureliano de Vasconcellos, guarda-fios de 1ª classe.....
Benvindo Alves de Souza, guarda-fios de 1ª classe.....
Estevam da Silva Lopes, guarda-fios, de 1ª classe.....
José Rodrigues dos Santos, guarda-fios de 1ª classe.....
Ricardo José Gonçalves, guarda-fios de 1ª classe.....
Paulino Oliveira Guedes, guarda-fios de 1ª classe.....
Joaquim Pedro dos Santos, guarda-fios de 1ª classe.....
Manoel Vieira de Novaes, guarda-fios de 1ª classe.....
Benedicto José da Silva, guarda-fios de 1ª classe.....
João Getucilio Cadaval, guarda-fios de 1ª classe.....
Nominato Pereira de Vasconcellos, guarda-fios de 1ª classe.....
Frederico Francisco Coelho, guarda-fios, de 1ª classe.....
Pedro Severino Antonio Fernandes, guarda-fios de 1ª classe.....
Thomaz José da Costa, guarda-fios de 2ª classe.....
Marcionillo Corrêa, guarda-fios de 2ª classe.....
José Landim, guarda-fios de 2ª classe.....
Jacob Baring, guarda-fios de 2ª classe.....
Dominzos José de Souza, guarda-fios de 2ª classe.....
Francisco Xavier Santos Pacheco Junior, guarda-fios de 2ª classe.....
Jovino Euzebio Pacheco, guarda-fios de 2ª classe.....
Francelino Alberto da Silva, guarda-fios de 2ª classe.....
Pedro Gomes de Oliveira, guarda-fios de 2ª classe.....
Antonio de Castro Moreira, guarda-fios de 2ª classe.....
Geraldino Baptista Soares, guarda-fios de 2ª classe.....
Rodolpho Montenegro, guarda-fios de 2ª classe.....
Estanislau de Andrade, guarda-fios de 2ª classe.....
Luiz Rodrigues Cordeiro, guarda-fios de 2ª classe.....
Adelino Nascimento, guarda-fios de 2ª classe.....
Severino Salomão Nicodemus, guarda-fios de 2ª classe.....
Izidro Martins de Oliveira, guarda-fios de 2ª classe.....
Nicolau Tolentino de Azevedo, guarda-fios de 2ª classe.....
Geraldo de Freitas Gomes, guarda-fios de 2ª classe.....
José Ignacio Coelho, guarda-fios, diarista.....
Pedro de Cerqueira Paz, guarda-fios, diarista.....
Manoel Thimoteo do Amaral, guarda-fios, diarista.....
Leandro de Freitas, guarda-fios, diarista.....
Lucas Evangelista Vianna, guarda-fios, diarista.....
Mamede Antonio Ferreira, guarda-fios, diarista.....
Joaquim Roberto Nascimento, guarda-fios, diarista.....
José Pinto Fernandes, guarda-fios, diarista.....
Ludgero Pacheco guarda-fios, diarista.....
Luiz Machado, guarda-fios, diarista.....
José Hilario do Nascimento, guarda-fios, diarista.....
Ouvrino de Oliveira, guarda-fios, diarista.....
Pedro Agostinho Ferreira, guarda-fios, diarista.....
José Antonio Torres Silva, guarda-fios, diarista.....
Theodonio Ferreira, guarda-fios, diarista.....
João Caetano Velloso, guarda-fios, diarista.....
Fernandes Nunes de Souza, guarda-fios, diarista.....
Eduardo Ribeiro da Silva, trabalhador.....
Pedro Leão de Campos, telegrafista-chefe.....
João Augusto Neiva Junior, telegrafista-chefe.....

José Freire Rughes, telegrafista-chefe	480$0
Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, telegrafista-chefe	600$0
Augusto Godolphim Bandeira, telegrafista-chefe	1:200$0
Oscar de Paula Soares, telegrafista-chefe	600$0
Pedro Leão Cardoso, telegrafista de 1ª classe	400$0
Manoel Bernardo Vieira Filho, telegrafista de 1ª classe	600$0
João Mac-Dowell Guerreiro Lopes, telegrafista de 1ª classe	480$0
Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho, telegrafista de 1ª classe	600$0
Luvino Furtado de Mendonça, telegrafista de 1ª classe	480$0
Pedro Alexandrino Marinho Falcão, telegrafista de 1ª classe	480$0
Alvaro Ferreira de Oliveira, telegrafista de 1ª classe	600$0
Raul Muniz Tavares Lobo, telegrafista de 1ª classe	1:440$0
José Claro de Menezes Mello, telegrafista de 1ª classe	480$0
Hugo Amaral Gama, telegrafista de 1ª classe	600$0
José Roberto Bricio Guilhon, telegrafista de 1ª classe	600$0
Rodolpho Formiga, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
José Octavio da Rocha, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Americo Brambilha, telegrafista de 1ª classe	480$0
Augusto Franz, telegrafista de 1ª classe	480$0
Hermenegildo de Azevedo Nunes, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Manoel Geminiano da Luz e Costa, telegrafista de 1ª classe	960$0
Carlos Chrysostomo da Costa, telegrafista de 1ª classe	600$0
José Manoel de Lima Junior, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
João Gomes dos Santos, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Saturnino da Costa Campinas, telegrafista de 1ª classe	600$0
Adrião Corrêa Lyrio, telegrafista de 1ª classe	600$0
Antenor Soares, telegrafista de 1ª classe	600$0
Paulino Godolphim Bandeira, telegrafista de 1ª classe	600$0
Arthur Gordilho Cunha, telegrafista de 1ª classe	720$0
Hierouides Taciano Bellez, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Caetano Brandão Souza Junior, telegrafista de 1ª classe	480$0
Nestor Serapião Serra, telegrafista de 1ª classe	480$0
Oscar Christiano de Oliveira, telegrafista de 1ª classe	480$0
Eugenio da Silva Lordello, telegrafista de 1ª classe	1:200$0
Hildefonso de Albuquerque Silva Souto, telegrafista de 1ª classe	480$0
Abilio Britto, telegrafista de 1ª classe	600$0
Francisco de Paula Martins, telegrafista de 1ª classe	600$0
Candido Lopes Villas Bôas, telegrafista de 1ª classe	600$0
Arthur Mendes Nogueira, telegrafista de 1ª classe	600$0
Frederico Motta, telegrafista de 2ª classe	400$0
Tancredo de Araujo Moraes, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Eduardo Tavares da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Augusto da Costa Nobrega, telegrafista de 2ª classe	480$0
Ulysses Pereira do Lago, telegrafista de 2ª classe	480$0
Bertino Gonçalves Ferreira, telegrafista de 2ª classe	480$0
Frederico Marques dos Reis, telegrafista de 2ª classe	480$0
João Pinto de Abreu, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antonio Bandeira de Mello, telegrafista de 2ª classe	480$0
Claudio Pereira da Cunha, telegrafista de 2ª classe	480$0
José de Araujo Lima, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Fernandes Veiga, telegrafista de 2ª classe	480$0
Benedicto Marques Nobre Formiga, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antonio Moura Mascarenhas, telegrafista de 2ª classe	480$0
Edmundo de Albuquerque Ribeiro da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Americo Pinto Leitão, telegrafista de 2ª classe	480$0
Braulio Leite, telegrafista de 2ª classe	480$0
Oscar da Silva Lisboa, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alberto Magno Freitas, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Francisco Costa, telegrafista de 2ª classe	480$0
Fernando Botelho Seixas, telegrafista de 2ª classe	480$0
Benedicto Jansen Serra Lima Pereira, telegrafista de 2ª classe	400$0
Antonio Victorino Brandão, telegrafista de 2ª classe	480$0
Arthulpho Alves Peixoto, telegrafista de 2ª classe	480$0
Manoel Joaquim Marques, telegrafista de 2ª classe	400$0
Luiz José Barros Leite, telegrafista de 2ª classe	480$0
Ernesto Adhemar de Souza, telegrafista de 2ª classe	400$0
Alvaro José Gomes Porto Alegre, telegrafista de 2ª classe	480$0
Marcos Azambuja, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alfredo Paiva, telegrafista de 2ª classe	960$0
Casemiro Caetano da Cunha, telegrafista de 2ª classe	480$0
Odalgiro Rodrigues de Faria, telegrafista de 2ª classe	480$0
Francisco Pinheiro Fernandes, telegrafista de 2ª classe	480$0
Gracchо Mario Lacerda Freire, telegrafista de 2ª classe	480$0
Joaquim Januario Rebello Mattos, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alipio Rodrigues Moreira, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Diniz Moreira Duarte, telegrafista de 2ª classe	480$0
José Feliciano Gouveia, telegrafista de 2ª classe	400$0
Alvaro Fernandes Ayres da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0
Carlos de Azevedo Thompson Junior, telegrafista de 2ª classe	1:200$0
Henrique Ribeiro, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antonio Domingos Mesquita Pereira, telegrafista de 2ª classe	480$0
Alfredo Presciliano Cajado, telegrafista de 2ª classe	480$0
Manoel Cardoso dos Santos, telegrafista de 2ª classe	480$0
Antonio Nogueira da Silva, telegrafista de 2ª classe	480$0

Oscar Augusto Curado Fleury, telegrafista de 2ª classe	4$080
João do Lago Monteiro, telegrafista de 1ª classe	1 0
José Barreto Ayres, telegrafista de 3ª classe	3 6
Theodulpho Ribeiro Pinto Bandeira, telegrafista de 3ª classe	3 0
Antonio Galdino de Lima Botelho, telegrafista de 3ª classe	1 0
Lydia Barbosa Chaves, telegrafista de 3ª classe	3 0
Balduino de Oliveira Curchatuz, telegrafista de 3ª classe	4 2
Olympia Santiago, telegrafista de 3ª classe	4 0
Maria José Vasconcellos Nogueira, telegrafista de 3ª classe	4 0
Celulio Fernandes Ferreira Filho, telegrafista de 3ª classe	3 3
Antonio Lopes Filho, telegrafista de 3ª classe	4 0
João de Souza Motta Junior, telegrafista de 3ª classe	4 5
Joaquim Ferreira Ramos, telegrafista de 3ª classe	4 0
Pedro Felismino Pereira, telegrafista de 4ª classe	1 5
Assuero José Gomes Carvalho, telegrafista de 4ª classe	1 5
Pia de Luna Freire, telegrafista de 4ª classe	1 5
Quirino Fernandes, telegrafista de 4ª classe	1 0
Antonio Carlos de Almeida, telegrafista de 4ª classe	1 0
Antonio José Sampaio, telegrafista de 4ª classe	1 0
Hilarião Pacheco de Mello, telegrafista de 4ª classe	1 0
João de Souza Bernardes, telegrafista de 5ª classe	1 5
Domingos da Silva Coelho, telegrafista de 5ª classe	1 0
Ambrosio Pereira da Silva, mensageiro	1 0
Jacinthio Corrêa de Araujo, mensageiro	1 0
Joaquim Luciano da Costa, mensageiro	1 5
Satyro Chrisostomo Daniel, mensageiro	1 0
Pedro José Fagundes, mensageiro	1 0
Felisberto José da Silva, mensageiro	1 0
Casemiro Cardoso de Menezes, mensageiro	1 0
Augusto Rodrigues da Silva, mensageiro	1 0
Appolinario Pavão, mensageiro	1 0
Camillo Barcellos, mensageiro	1 0
Maximiliano Appolinario Oliveira, mensageiro	1 0
Alfredo Silva, mensageiro	1 0
Aristides Pinto Magalhães, mensageiro	1 0
Ramiro Ribeiro de Siqueira, mensageiro	1 0
Deocleciano Calvet Pedroso, mensageiro	1 0
Nestor de Oliveira, mensageiro	1 0
Ludgero José Barbosa, estafeta de 1ª classe	4 0
Joaquim de Moura Gondim, estafeta de 1ª classe	3 0
João José Saldanha, estafeta de 1ª classe	2 0
Antonio Simões, estafeta de 1 classe	6 0
João Baptista Firmo de Souza, estafeta de 1ª classe	2 0
Ricardo Gomes dos Santos, estafeta de 1ª classe	2 0
Ramiro dos Santos, estafeta de 1ª classe	2 0
Candido Eugenio de Freitas, estafeta de 1ª classe	2 0
Gustavo Pinheiro da Cunha, estafeta de 1ª classe	2 0
Joaquim Elias Valle, estafeta de 1ª classe	2 0
Edmundo Ferreira, estafeta de 1ª classe	3 0
Alexandre José dos Santos, estafeta de 1ª classe	3 0
Candido Bernardino Esteves, estafeta de 1ª classe	3 0
José Ferreira Sophia, estafeta de 1ª classe	3 0
José Pinto Bezerra, estafeta de 1ª classe	6 0
Franklin José de Moraes, estafeta de 1ª classe	3 0
Luiz Martins de Araujo, estafeta de 1ª classe	2 0
José Ferreira Vianna, estafeta de 2ª classe	3 0
Francisco da Costa Lima, estafeta de 2ª classe	3 0
Adolfo Martinez, estafeta de 2ª classe	3 0
Antonio Pimenta, vigia de 1ª classe	2 0
Manoel Gonçalves Lopes, vigia de 1ª classe	2 0
Mario Gonçalves Lopes, vigia de 2ª classe	2 0
Antonio de Abreu Ferreira, 1º oficial	4 0
João Diogo Paes Leme, 1º oficial	3 0
Mario Aragonez de Faria, estafeta de 1ª classe	2 0
Oscar Candido de Azevedo, carteiro de 1ª classe	3 0
José Gomes Jardim, inspetor de 4ª classe	4 0
Amphiloquio da Silva Ferreira, mensageiro	4 0
Manoel de Souza Barcellos, servente de 1ª classe	3 0
Estrada de Ferro Central do Brasil	99:413$0
Total do Dep. Correios e Telégrafos	192:240$0

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Alberto Flôres, chefe de divisão	1:200$0
Diocleciano andido de Vasconcellos, secretário	600$0
Raul Augusto de Pinho, chefe de secção	400$0
Agnello Mallio Carneiro, escriturário de 1ª	4:200$0
Arthur Victor de Araujo, escriturário de 2ª	3:600$0
Luiz da Silva Freitas, escriturário de 2ª	3:600$0
José Emilio Bello, escriturário de 3ª	3:600$0
Manoel Pereira, escriturário de 3ª	3:600$0

Eugenio Gentil Brasil, escriturário de 3ª	300$0
João Dias dos Santos, escriturário de 3ª	300$0
Mario Azevedo da Motta, escriturário de 3ª	360$0
Olavo Castellar de Oliveira, escriturário de 3ª	360$0
Francisco José da Rocha, escriturário de 4ª	223$2
Lindolpho Ernizio de Oliveira, escriturário de 4ª	223$2
Alvaro da Silva Brito, escrevente de 2ª	223$2
João Luiz dos Reis, operário de 1ª	148$8
Francisco Paes Leme, chefe de secção	186$0
José Severiano Tavares, escriturário de 1ª	400$0
Ernani Vieira de Rezende, escriturário de 1ª	400$0
José Joaquim Monteiro, escriturário de 2ª	360$0
Paulo de Carvalho Pereira Cardoso, escriturário de 3ª	300$0
Eugenio Tavares de Mello, escriturário de 3ª	360$0
João Victor, agente de 1ª	300$0
Antonio Teixeira Felix da Silva, agente de 1ª	360$0
Geraldino Ozorio, agente especial	360$0
Oscar Luiz Barboza, agente de 1ª	360$0
Francisco Lima de Ornellas, agente de 1ª	360$0
João Olympio Barboza, agente de 1ª	360$0
João José da Silva, agente de 1ª	840$0
Antonio Barreto Colbert, agente de 2ª	480$0
João da Silva Ribeiro Junior, agente de 2ª	480$0
Plinio Alves da Luz, agente de 2ª	360$0
Antonio Pereira da Silva, agente de 2ª	480$0
Francisco de Paula Leal, agente de 1ª	480$0
Justo Gomes Martins, agente de 1ª	360$0
Abeillard de Araujo Rangel, agente de 2ª	840$0
Ceceliano Gomes de Oliveira, agente de 2ª	840$0
Fernando Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque, agente de 2ª	480$0
Fraterno de Freitas Guimarães, agente de 2ª	480$0
Marcello Alves, agente de 2ª	480$0
Leandro Bourget da Motta Guimarães, agente de 3ª	480$0
Alfredo Barroso Pereira, agente de 3ª	360$0
José Roberto da Silva Oliveira, agente de 3ª	360$0
Braz Ribeiro da Silva Junior, agente de 3ª	480$0
Zacharias Antonio de Azevedo, agente de 3ª	254$8
Benedicto Monteiro da Silva, agente de 3ª	254$8
Alfredo Cicero de Andrade Jambo, agente de 2ª	360$0
Cicero José de Azevedo, ajudante especial	360$0
Joaquim de Oliveira Marques, escrevente	660$0
Bento Luiz Felix da Silva Junior, agente de 2ª	210$0
Jayme de Souza Balthar, agente de 3ª	360$0
Carlos Picancio da Costa, agente de 3ª	360$0
Luiz Souto de Assumpção, agente de 3ª	360$0
Benedicto Oscar Rodrigues de Andrade, agente de 3ª	360$0
Geraldino de Carvalho Silva, agente de 3ª	360$0
Ernestino Chrispiniano da Costa, agente de 3ª	360$0
Macario da Silva Barboza, agente de 3ª	260$0
Josino Teixeira Duarte, agente de 3ª	480$0
Arthur Aguiar dos Santos, agente de 3ª	360$0
Pedro de Andrade e Silva, agente de 3ª	360$0
Antenor Gonzaga, agente de 3ª	360$0
José Lotti, agente de 3ª	300$0
José Augusto Castello Branco Tavares, agente de 3ª	360$0
Leoncio de Campos, agente de 3ª	360$0
Vicente Ferrer de Castro Leal, agente de 2ª	210$0
Arthur Borges de Mello, agente de 3ª	360$0
Christovão Tertuliano de Meirelles, agente de 3ª	210$0
Americo José da Silva, agente de 4ª	360$0
Saalthiel Fernandes, agente de 4ª	210$0
Joaquim Navarro de Mattos, agente de 4ª	210$0
Augusto da Costa Ramalho, agente de 3ª	210$0
Marcos de Carvalho, agente de 4ª	186$0
Accacio Benedicto de Mello, p. de agente de 1	210$0
Theophilo Bastos, p. de agente de 1ª	210$0
Julio Henrique da Silva, p. de agente de 1ª	210$0
Lauro de Campos, conductor de 1ª	480$0
Manoel Vieira Bayão, conductor de 1ª	480$0
Paulino Pereira de Barros, conductor de 1ª	330$0
Octaviano Augusto Manoel da Costa, conductor de 1ª	480$0
Julio da Silva Cordeiro, conductor de 1ª	480$0
Luiz da Silva Pereira Bastos, conductor de 2ª	330$0
Balthazar Telles de Almeida, conductor de 3ª	223$0
Carlos Pinto da Fonseca, conductor de 3ª	223$0
Randolpho de Araujo Lima, conductor de 3ª	360$0
Vicente Ferreira dos Santos, guarda de 1ª	146$4
Romulo da Silva Pinto, guarda de 1ª	146$4
Oswaldo Coelho, guarda-chaves de 1ª	182$5
Porfirio Vieira, trabalhador de 1ª	182$5
Antonio dos Santos, trabalhador de 1ª	182$5
Antonio Coelho, trabalhador de 1ª	182$5
Manoel Antonio Velloso, guarda de 2ª	146$4
José Gomes Rosa, guarda-chaves de 2ª	182$5

João Bento da Silva, guarda-chaves de 2ª
Manoel Saldanha, guarda-chaves de 2ª
Francisco Lopes, guarda-chaves de 2ª
Manoel Vieira, guarda-chaves de 2ª
Sergio de Andrade e Souza, guarda-cancella de 2ª
Fausto Guimarães, guarda-cancella de 1ª
João da Rocha Chaves, guarda-cancella de 1ª
Juvenil Osorio de Souza, manobreiro de 3ª
Alfredo Barboza, manobreiro de 3ª
Ignacio Candeias, guarda-chaves de 2ª
José Machado Ormond, manobreiro de 2ª
Augusto da Costa Auzen, guarda de 1ª
José Trindade, guarda de 1ª
Antonio Barboza, guarda-chaves de 1ª
Thomaz de Medeiros, guarda-chaves de 1ª
Sylvino Leal, guarda-chaves de 2ª
Manoel Maia, guarda-chaves de 2ª
Augusto Manoel Rodrigues, guarda-chaves de 1ª
Elisio Fernandes Pinto, guarda-salão
Benedicto Ribeiro, trabalhador de 1ª
José Vicente, guarda-freio de 1ª
Candido dos Santos, guarda-freio de 1ª
Antonio Dias Barboza, guarda-freio de 1ª
Angelo Campos, guarda-freios de 1ª
Malachias Antonio de Oliveira, guarda-freio de 1ª
Wenceslão Cruz, guarda-freio de 1ª
Adelino José Ferreira, guarda-freio de 1ª
Placido Bento da Silva, guarda-freio de 1ª
José Luiz Simões, operario de 2ª
Luiz Antonio de Oliveira, guarda-dormitorio
Emilio José da Costa Mattos, guarda-dormitorio
João Rodrigues Velloso, guarda-dormitorio
Plinio Paulo Cabral e Silva, guarda-dormitorio
Ramiro Ramos, guarda-dormitorio
Pio Januario, guarda-freio de 1ª
Ulysses Nogueira da Luz, cabineiro de 3ª
Jacintho Ferreira, cabineiro de 4ª
Augusto de Souza Lopes, guarda-chaves de 1ª
Martinho Guimarães, guarda-chaves de 1ª
João da Cunha Pereira, escripturario de 4ª
José dos Santos, mestre de linha de 1ª
José Borges Estrella, mestre de linha de 2ª
Horacio Carlos de Almeida, mestre de linha de 2ª
Francisco dos Santos, mestre de linha de 4ª
Luiz Gonzaga, mestre de linha de 2ª
Thomaz José Marques, mestre de linha de 3ª
João Baptista de Miranda Quintino, mestre de linha de 3ª
Sebastião José Gonçalves, mestre de linha de 4ª
José Ferreira Vinhas, mestre de linha de 4ª
José Tarcitano, mestre de linha de 3ª
Joaquim de Freitas Junior, almoxarife de 2ª
Manoel da Silva Cardoso, mestre de linha de 2ª
José da Silva Cardoso, mestre de linha de 3ª
Manoel Paes Nunes, mestre de linha de 3ª
Manoel Pereira, mestre de linha de 2ª
Joaquim de Assumpção, mestre de linha de 3ª
Manoel Telles Junior, mestre de linha de 4ª
Fidelis José Marques Corrêa, mestre de linha de 4ª
Manoel Augusto de Araujo, mestre de linha de 3ª
Joaquim Rodrigues, mestre de linha de 3ª
Manoel Candido Xisto, mestre de linha de 3ª
Pedro José da Silva, mestre de linha de 3ª
Gilberto José Cardoso, mestre de linha de 4ª
Pedro Brandão dos Reis, mestre de linha de 4ª
Bertholdo Manoel da Costa, p. de mestre de linha t. 1ª
Fernando Evaristo da Costa, p. de mestre de linha t. 1ª
Antonio dos Santos, mestre de linha tel. de 4ª
Eugenio da Silva Campos, mestre de linha tel. de 4ª
Bruno José de Moraes, mestre de linha tel. de 4ª
José Maria Lopes, feitor de 1ª
Carlos Floriano de Moraes, feitor de 1ª
João Campos, trabalhador de 3ª
Hermano Antoni oda Costa, operario de 2ª
João de Paula Junior, encarregado
Arthur Alves Fernandes, operario de 2ª
José Pereira Chaves, operario de 2ª
João de Soua Gondini, operario de 3ª
Francisco de Soua Magalhães, Junior, operario de 3ª
Americo Soares, feitor de 1ª
Antonio dos Santos, feitor de 2ª
Alfredo Louado, feitor de 1ª
Antonio José Pereira, feitor de 2ª

José Juliano, operario de 1ª	182$5
Abel de Barros, operario de 1ª	219$0
Joaquim Ferreira Vinhas, feitor de 1ª	109$5
Paulino Rodrigues da Cunha, feitor de 1ª	182$5
Dario Alves Pereira, operario de 3ª	219$0
Zabelino into Ribeiro, operario de 1ª	146$0
Cypriano Simões, guarda de 2ª	109$5
Manoel da Costa Quintas, guarda de 2ª	109$5
Benedicto da Silva 2º, feitor de 2ª	109$5
Manoel Gomes, feitor de 1ª	109$5
Antonio Ayres Ferreira, feitor de 1ª	182$5
José de Paula Gomes, guarda de 2ª	109$5
Jayme Silverio Pereira, servente de 1ª	146$0
Eduardo Augusto Ribeiro, feitor de 1ª	109$5
José Mendes, feitor de 1ª	105$5
José Ferreira de Oliveira, feitor de 3ª	109$5
Augusto Hertel, trabalhador de 1ª	109$5
Domingos Francisco, feitor de 1ª	182$5
Procopio Garcia, feitor de 3ª	109$5
Alfredo Frederico, trabalhador	109$5
Augusto Mendes da Silva, operario de 3ª	146$0
Manoel Luiz, operario de 2ª	182$5
Augusto da Luz, operario de 3ª	146$0
Manoel Joaquim, feitor de 1ª	182$5
Jovino Teixeira, feitor de 1ª	109$5
Ezequiel Duarte, feitor de 1ª	109$5
Alfredo Martins Bastos, feitor de 1ª	109$5
Antonio Francisco de Barros, operario de 2ª	219$0
Luiz Joaquim de Araujo, operario de 2ª	292$0
Joaquim Pereira de Souza, operario de 3ª	182$5
Carlos Mobilio, encarregado	255$5
Sebastião Gomes de Almeida, operario de 2ª	255$5
Felinthio Bezerra de Carvalho, operario de 2ª	255$5
Francisco Abbade Maia, operario de 2ª	219$0
Annibal Joaquario Gomes, operário de 1ª	255$5
Manoel Luiz dos Santos, operário de 3ª	182$5
Jose de Oliveira Rodrigues, chefe de secção	360$0
Diomar Lopes Coelho, escriturário de 1ª	360$0
José de Oliveira Castro, escriturário de 3ª	300$0
Nicolão Brunetti, escriturário de 3ª	300$0
Bernardino Manoel de Freitas, almoxarife de 2ª	328$5
Jose Custodio Martins, almoxarife de 2ª	219$0
Octavio Villanova, mestre de 1ª	292$0
Rodrigo Alves da Cunha, mestre de 2ª	255$5
Arthur José Baptista, mestre de 2ª	219$0
Lafayette Rodrigues Alves, mestre de 2ª	219$0
Ricardo da Fonseca Martins, mestre de 3ª	292$0
Juvenal José da Silva, mestre de 3ª	255$5
João Medeiros da Silva, mestre de 3ª	146$0
Olyntho de Almeida Fialho, mestre de 4ª	182$5
Maximiliano Ghirello, mestre de 4ª	255$5
Manoel Joaquim da Silva, escrevente de 2ª	219$0
José Rodrigues Maia, maquinista de 1ª	360$0
Angelo Colombo, maquinista de 1ª	255$5
José Venuti de Andrade, maquinista de 1ª	255$5
José da Silveira Avila, maquinista de 1ª	255$5
Alfredo Pereira Mendes, maquinista de 1ª	255$5
Carlos Pereira da Rocha, maquinista de 1ª	480$0
Julio Bueno, maquinista de 1ª	360$0
Carlos Ellena, maquinista de 1ª	255$5
José Cotta Pereira, maquinista de 1ª	255$5
João Diniz da Fonseca, maquinista de 1ª	255$5
Mario Ferreira da Cunha, maquinista de 1ª	255$5
Rufino Antonio Dias Braga, maquinista de 1ª	255$5
Secundino Antonio de Abreu, maquinista de 1ª	255$5
Gastão José da Silva, maquinista de 1ª	255$5
Ludolpho Soares de Macedo, maquinista de 1ª	219$0
Alvaro Alves de Moura, maquinista de 2ª	255$5
Eurico da Costa Nogueira, maquinista de 2ª	255$5
Evelloino José Soares, maquinista de 2ª	255$5
Gustavo Peres Barboza, maquinista de 2ª	255$5
João Ferreira Barbosa, maquinista de 2ª	255$5
José Pereira Pires, maquinista de 2ª	255$5
José Antonio Serdeiro, maquinista de 2ª	255$5
João Pereira de Amorim, maquinista de 2ª	255$5
João Alves dos Santos, maquinista de 2ª	255$5
Manoel Guanabarino Ribeiro Sarmento, maquinista de 2ª	255$5
Virgilio Antonio Fernandes, maquinista de 4ª	255$5
Augusto Martinho das Chagas, maquinista de 4ª	255$5
Didimo Bastos de Souza, maquinista de 2ª	146$0
Francisco da Silva, maquinista de 4ª	255$5
Gabriel Cesario da Fonseca, maquinista de 4ª	255$5
José Ferreira, maquinista de 4ª	219$0
João Avelino da Costa, maquinista de 2ª	219$0
Henrique Teixeira, maquinista de 2ª	219$0

Antonio Eugenio de Macedo, maquinista de 2ª	
João Pinheiro, maquinista de 2ª	
Leonel Candido de Oliveira, maquinista de 2ª	
Rodolpho de Carvalho Lima, maquinista de 2ª	
Tarcino Leite de Faria, maquinista de 2ª	
Antonio Carneiro da Silva, maquinista de 2ª	
Manoel Pereira, maquinista de 2ª	
João José da Silva, maquinista de 2ª	
Clementino de Paula, maquinista de 2ª	
Francisco de Almeida, maquinista de 2ª	
Modestino Rocha, maquinista de 2ª	
Carlos Louvine Ennes, maquinista de 2ª	
Romualdo Ricardo de Aquino, maquinista de 2ª	
Alvaro Bento da Silva, maquinista de 3ª	
Arthur de Andrade Siqueira, maquinista de 3ª	
Manoel Alves Gildes, maquinista de 3ª	
Anacleto Francisco Rasga Junior, maquinista de 3ª	
Licolindo de Souza Pinto, maquinista de 3ª	
João Paulo Ribeiro, maquinista de 3ª	
Cesar de Almeida, maquinista de 3ª	
Oscar de Almeida, maquinista de 3ª	
Mario Pereira Nunes, maquinista de 4ª	
Joaquim Bento Pereira, maquinista de 4ª	
Eduardo da Costa e Silva, maquinista de 4ª	
Quirino Machado de Lima, maquinista de 4ª	
Virgilio Alves da Silva, maquinista de 4ª	
João Antonio Pacheco, maquinista de 4ª	
Manoel dos Santos, maquinista de 4ª	
Antenor Caldas, maquinista de 4ª	
Ernesto Ferreira Guimarães, encarregado de turma	
Arthur Francisco de Assumpção, encarregado de turma	
Firmino Corrêa, operario de 1ª	
Augusto Gomes de Oliveira, encarregado de turma	
João de Souza Amorim, operario de 2ª	
Salvador de Oliveira, operario de 3ª	
Pedro Felix da Silva, operario de 1ª	
Justino da Motta Azevedo, operario de 2ª	
Antonio da Cruz Pereira, operario de 3ª	
Ataliba Ferreira dos Santos, operario de 3ª	
Gustavo Adolpho de Oliveira, encarregado de turma	
Feliciano Joaquim de Sant'Anna, operario de 1ª	
Genaro Francisco da Fonseca, operario de 1ª	
Manoel Alves dos Santos, operario de 2ª	
Luiz Teixeira Barroso, operario de 2ª	
Paulo dos Santos Silva, operario de 2ª	
Salvador da Silva Costa, operario de 2ª	
Felix Antonio de Senna, operario de 1ª	
Emygdio José Barboza, operario de 1ª	
José Joaquim Pereira, operario de 1ª	
Raul Emerentino de Oliveira, operario de 1ª	
Carlos Penha da Silva, operario de 2ª	
Agenor José de Oliveira, operario de 2ª	
Albano José Cardoso, operario de 3ª	
Antonio Rezende Moreira, operario de 1ª	
Aureliano Theophilo de Araujo, operario de 2ª	
José Monteiro, feitor	
Antonio Drummond, encarregado de turmo	
Gregorio Mariano, operario de 1ª	
João Maria Gonçalves, encarregado de turma	
Francklin Francisco de Paula, operario de 3ª	
Jorge Raymundo de Lima, operario de 3ª	
André de Seixas Lopes, encarregado de turma	
Adolpho Belém, encarregado de turma	
João Gonçalves, operario de 1ª	
Asdrubal dos Santos Nora, operario de 4ª	
José de Oliveira Bonaparte, guarda	
Francisco dos Santos, foguista	
João Pimenta, foguista	
Tito Vieira da Silva, foguista	
Caselo Manoel dos Santos, trabalhador	
Gaspar Berg, operario de 3ª	
Cyrillo Luiz de Siqueira, operario de 4ª	
Fernando Antonio da Silva, encarregado de turma	
Justiniano Carlos do Nascimento, encarregado de turma	
Amadeu Chirello, operario de 1ª	
Durval de Almeida, operario de 1ª	
José do Amaral, operario de 2ª	
Antonio Nogueira Junior, encarregado de turma	
Vicente de Souza Freitas, operario de 3ª	
Total da Estrada de Ferro Central do Brasil.	
Acêrto de fração	
Total da Sub-Consignação 29	

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA MARINHA

PARA O

EXERCÍCIO DE 1938

ANEXO N. 9

MINISTERIO DA MARINHA

ORCAMENTO PARA 1938

VERBAS	Fixa	Variável	Total
1 Pessoal	111.021:938$0	70.845:125$0	181.867:063$0
2 Material	—	63.552:620$0	63.552:620$0
3 Serviços e Encargos	8.140:000$0	4.520:000$0	12.660:000$0
4. Eventuais	—	675:000$0	675:000$0
5. Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos	—	41.500:000$0	41.500:000$0
Totais	119.161:938$0	181.092:745$0	300.254:683$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936) e decreto n. 1909, de 23 de agosto de 1937

	Quadro	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos		
1	*Quadro I* . .	127:200$0	6.975:600$0	13.417:200$0	2.581:200$0	1.294:800$0	21.800:400$0	
2	*Quadro II*:							
	Tribunal Marítimo Administrativo . . .	—	195:600$0	—	—	—	195:600$0	
3	*Quadro III*:							
	Justiça Militar.	—	468:000$0	—	—	—	468:000$0	
4	*Quadro IV*:							
	Serviços Regionais	—	1.752:000$0	1.650:000$0	223:200$0	164:400$0	3.466:800$0	
		127:200$0	9.391:200$0	15.073:200$0	2.804:400$0	1.459:200$0	25.936:800$0	

Decretos ns. 10.685, de 14 de janeiro de 1914; 10.907, de 27 de maio de 1914; 12.855, de 23 de janeiro de 1918; 15.819, de 14 de dezembro de 1922; 17.503, de 3 de novembro de 1926; 17.614, de 30 de dezembro de 1926; lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927; decretos ns. 21.099, de 25 de fevereiro de 1930; 21.066, de 19 de fevereiro de 1932; 21.140, de 10 de março de 1932; 21.508, de 10 de junho de 1932; 21.632, de 14 de julho de 1932; 21.740, de 18 de agôsto de 1932; 21.881, de 29 de setembro de 1932; 22.642, de 13 de abril de 1933; 22.662, de 24 de abril de 1933; 23.294, de 26 de outubro de 1933; 24.064, de 29 de março de 1934; 24.352, de 7 de junho de 1934; 24.449, de 22 de junho de 1934; 22 755, de 25 de maio de 1933; 24.570, de 4 de julho de 1934, e art. 165 da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, e lei n. 287, de 28 de outubro de 1936.

5	Pessoal militar:		
	Oficiais, sub-oficiais, sargentos, praças, aprendizes e taifeiros, de todos os quadros da Marinha, inclusive agregados	84.000:000$0	
	Total do Pessoal Permanente	109.936:800$0	

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
6	Pessoal extranumerário	1.205:400$0	583:000$0	2.750:000$0	1.000:000$0	. . . . .	5.538:400$0
7	Para admissão de pessoal extranumerário em virtude da extinção de cargos. (Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)					. . . . .	600:000
	Total de Pessoal Extranumerário					. . . . .	6.138:400

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
8	*Pessoal em disponibilidade:*			
	01) Profesores da Escola Naval e Escola de Guerra Naval	270:330$0		
	02) Um Auditor	33:600$0	303:930$0	
	Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade		303:930$0	
	IV. — Gratificações e Auxílios			
9	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Lei n. 284, de 1936		30:000$0	
10	*Gratificações de função:*			
	01) Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936		139:440$0	
11	*Gratificações adicionais:*			
	01) Profesores da Escola Naval	42:480$0		
	02) Professores em disponibilidade	69:288$0		
	03) Operários	200:000$0		
	04) Faroleiros, inclusive as regulamentares	300:000$0	611:768$0	
12	*Gratificações regionais:*			
	01) Correspondente à uma quota adicional de vinte por cento sôbre os vencimentos dos oficiais, sub-oficiais, inferiores e praças inclusive da Companhia de Taifeiros que servirem no Território do Acre e nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso			700:000$0
13	*Auxílio para alimentação:*			
	01) Rações em dinheiro ao pessoal que a isso tiver direito, de acôrdo com as disposições em vigor e ao pessoal a que for extensivo êsse direito, em virtude de ato oficial, conseqüente de serviço especial em que for empregado, e ainda para o pagamento da melhoria de rancho de que trata o art. 45 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, para os oficiais, sub-oficiais, inferiores, embarcados e aspirantes			5.300:000$0
14	*Uniformes:*			
	01) Confecção de uniformes, por adiantamentos, para indenização posterior, aos oficiais, sub-oficiais e inferiores			150:000$0
15	*Representação:*			
	01) Capitães dos Portos e Delegados de Capitanias	63:600$0		
	02) Estados Maiores	130:000$0		
	03) Membros do Almirantado	40:000$0		
	04) Presidente e Juízes do Tribunal Marítimo Administrativo, à razão de 50$ por sessão para o presidente, em 144 sessões; e 60$ por sessão aos cinco Juizes, em 168 sessões anuais, de acôrdo com o art. 73 do decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934 e observações da respectiva tabela	61:200$0		29:800$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
16	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Ajudas de custo, representação e diárias a todo o pessoal da Marinha.	1.600:000$0		
	02) Diárias de 5$000 a um mestre e nove operarios carpintas-dristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	18:250$0		
	03) Diárias de 3$000 aos tres correios da Secretaria de Marinha.	3:285$0		1.621:535$0
17	*Condução e transporte:*			
	01) Passagem e transporte para todo o pessoal da Marinha..	760:000$0		
	02) Condução e transporte de menores inscritos...	5:000$0		765:000$0
18	*Serviços extraordinarios* (Arts. 399 e 400 do Reg. Geral de Contabilidade):			
	01) De tomadas de contas dos responsáveis da Marinha e serveços extraordinários por funcionários do quadro			200:000$0
19	*Serviços especiais:*			
	01) De praticagem no Serviço de Praticagem do Amazonas..	1:000$0		
	02) Por serviços especiais de convocação, e aos oficiais e sub-oficiais que exercem funções previstas nos regulamentos vigentes, de acôrdo com o decreto n. 20.569, de 17 de dezembro de 1931, e lei n. 267, de 23 de outubro de 1936.	1.000:000$0		
	03) Tôdas as gratificações regulamentares que competirem pela legislação em vigor aos oficiais, sub-oficiais, inferiores, praças e soldados dos corpos de marinheiros e de fuzileiros navais, inclusive prêmios de engajamento, bem como de aviação e de submarinos, de acôrdo com as leis ns. 4.051, de 14 de janeiro de 1920; 5.011, de 1 de janeiro de 1929, e decreto n. 20.156, de 24 de setembro de 1931; e, ainda, das de instrutores de recrutas, das de operários, sentenciados que servem como tal, desertores capturados, anistiados e presos de conselho, e operários das oficinas e, bem assim, aos graduados das Escolas de Aprendizes.	6.000:000$0		
	04) a nove auxiliares de ensino, sendo dois chefes de departamento, nove ajudantes da Escola de Guerra Naval e mais um, oficial do Exército, adido ao Estado Maior da Escola, a 250$0 cada um	38:000$0		
	05) aos chefes de departamento da Escola Naval, à razão de 400$ mensais; aos instrutores, inclusive dos cursos de bordo e os de desdobramento de turmas, à razão de 150$ mensais, curso prévio, curso superior e guardas-marinha.	100:000$0		
	06) a 51 instrutores do curso profissional, à razão de 200$ mensais cada um	122.400$0		
	07) aos práticos do Serviço de Praticagem de Mato Grosso...	66:240$0		27:332:000$0
20	*Serviços extraordinarios:*			
	01) Pessoal do Serviço Marítimo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, quando em serviço fóra do porto, na razão de dois terços da quantia correspondente a um dia de vencimentos			25:000$0
			781:200$0	96.528:975$0
	Total de Gratificações e Auxilios		97.310:183$0	

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
	V — Outras Despesas de Pessoal		
21	*Vencimentos:*		
	01) Diferença entre remunerações aos atuais funcionários (arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936), bem como as diferenças de vencimentos de 200$ mensais ao maquinista da Capitania do Pôrto do Rio de Janeiro, Narciso Nepomuceno da Boa Morte, e aos faroleiros, em virtude de sentença judiciária e outras despesas não previstas		500:000$0
22	*Substituições:*		
	01) Dos funcionários civis do Ministério da Marinha	50:000$0	
	02) Do pessoal da Justiça Militar	50:000$0	
	03) Do pessoal militar (posto superior)	30:000$0	
			130:000$0
23	*Comissões no estrangeiro:*		
	01) Comissões diversas do pessoal de Marinha, no estrangeiro, inclusive vencimentos, ajudas de custo, diárias, representação, passagens e outras despesas de carater pessoal		2.000:000$0
24	*Missão Naval Americana:*		
	01) Para tôdas as despesas relativas à Missão Naval Americana		947:750$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal		3.577:750$0
	VI — Pensionistas		
25	Pensões provisórias, de acôrdo com o decreto n. 24.685 de 12 de julho de 1934		600:000$0
	Total de pensionistas		600:000$0
	VII — Inativos		
26	Aposentados, jubilados, reformados, inválidos e pessoal da reserva, inclusive os que passarem às situações acima indicadas, na vigência do corrente exercício		24.000:000$0
	Total de inativos		24.000:000$0
		111.021:938$0	70.845:125$0
	Total da Verba 1	181.867:063$0	
	VERBA 2 — MATERIAL		
	I — Material Permanente		
1	Máquinas, motores, caldeiras, guindastes e cábreas, aparelhos, instrumentos, ferramentas, ativos, embarcações miúdas, máquinas de escrever e de contabilidade, mimiógrafos, viaturas, mobiliário, material de faróis, de balisamento e do serviço hidrográfico e radiotelegráfico, sendo:		
	01) Serviço Rádio da Marinha	300:000$0	
	02) Diretoria de Navegação	800:000$0	
	03) Diretoria de Saúde (inclusive artigos de medicina, odontologia, farmácia, gabinetes de radiologia, etc.)	100:000$0	
	04) Imprensa Naval (inclusive o material necessário ao serviço de expediente da Marinha)	200:000$0	
	05) Serviços gerais da Marinha	1.700:000$0	
			3.100:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
2	Aviões, locomotivas, tratores, embarcações e quaisquer viaturas, máquinas, material para as oficinas e outros de natureza permanente, da Aviação Naval..	.....	3.500:000$0
3	Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas e quaisquer publicações científicas ou técnicas e encadernações:		
	01) Estado Maior da Armada..... 2:000$0		
	02) Diretoria de Engenharia Naval..... 1:000$0		
	03) Serviço Químico. ..... 1:000$0		
	04) Biblioteca da Marinha. ..... 3:000$0		
	05) Diretoria de Ensino..... 5:000$0		
	06) Escola de Guerra Naval..... 3:000$0		
	07) Escola Naval ..... 3:000$0	.....	18:400$0
	08) Escola de Marinha Mercante do Pará..... 400$0		
4	Material escolar, de ensino e educação; material artístico, instrumentos de música e aparelhos para os gabinetes:		
	01) Corpo de Fuzileiros Navais..... 28:000$0		
	02) Escola Naval. ..... 25:000$0		
	03) Escola de Marinha Mercante do Pará..... 400$0	.....	53:400$0
	Total do Material Permanente.....	.....	6.671:800$0
	II — Material de Consumo		
5	Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos, bem como material para as oficinas da Imprensa Naval, para a execução de trabalhos gráficos de qualquer natureza para a Marinha, inclusive chapas de metal para as capitanias dos portos.....	.....	600:000$0
6	Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos, e outros usos e material necessário à conservação e funcionamento das estações radiotelegráficas dos serviços de faróis, balisamento e hidrográfico, sendo:		
	01) Serviço Rádio da Marinha..... 250:000$0		
	02) Diretoria de Navegação..... 800:000$0		
	03) Escola Naval, inclusive trens de mesa e de cozinha..... 7:000$0	.....	1.057:000$0
7	Combustíveis, lubrificantes, material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive acessórios e pertences para máquinas e viaturas, bem como munições de guerra e artigos de consumo para as oficinas, material para o Serviço de Arquivamento e Estatística, sobressalentes e todo o material de consumo necessário aos serviços da Marinha, sendo:		
	01) Aviação Naval. ..... 3.900:000$0		
	02) Serviços gerais da Marinha..... 17.800:000$0	.....	21.700:000$0
8	Artigos de ensino e educação, educação física e esportiva, carvão [illegible] e demais materiais para consumo dos gabinetes e oficinas:		
	01) Diretoria de Ensino..... 30:000$0		
	02) Escola Naval. ..... 10:000$0		
	03) Escola de Educação Física, Almirante Batista das Neves, Almirante Wandenkolk e das cinco Escolas de Aprendizes Marinheiros, a 2:000$0 cada uma ..... 16:000$0	.....	56:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
9	Fardamentos e calçados, perneiras e sorreames, roupas de abrigo, bem como o pagamento de que trata o art. 107 do decreto n. 23.514, de 28 de novembro de 1933		6.250:000$0
10	Medicamentos, drogas, produtos químicos, reativos, artigos cirúrgicos, apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, bem como todos os artigos de consumo das farmácias, enfermarias e sanatórios, inclusive roupa para os doentes, e ainda para o serviço de profilaxia da Marinha		550:000$0
11	Alimentação, dietas e munição de bôca, verduras, frutas, rações preparadas, etc., para o pessoal dos navios, corpos, escolas, estabelecimentos e repartições da Marinha, bem como para atender ao pagamento das requisições de que trata o decreto n. 22.698, de 17 de novembro de 1932		20.000:000$0
	Total do Material de Consumo		50.213:000$0
	III — Diversas Despesas		
12	*Iluminação, fôrça motriz e gás, pagamento de seguros, serviços telefônicos e água:*		
	01) Dependências da Marinha no Distrito Federal e Estados	1.700:000$0	
	02) Escola Naval	100:000$0	
	03) Escola Almirante Wandenkolk	24:000$0	
	04) Escola Almirante Batista das Neves	50:000$0	
	05) Arsenal de Marinha e demais dependências do Ministério da Marinha, no Estado de Mato Grosso	350:000$0	1.924:000$0
13	Telegramas, radiogramas e portes de correio		20.000$0
14	Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes, despachos e transportes de material da Marinha, inclusive despesas e comissões de saque		200:000$0
15	Alugueis de casas		150:000$0
16	Ligeiros reparos, concertos e conservação em geral de edifícios, estações radio-telegráficas, aviões, inclusive o transporte dos mesmos, faróis, balizamento, máquinas, aparelhos, instrumentos, viaturas, embarcações, livros, obras, documentos, estantes, instrumentos de música, etc., bem como obras e concertos de que necessitarem os navios, corpos, escolas, estabelecimentos e repartições de Marinha, sendo:		
	01) Biblioteca de Marinha	1:000$0	
	02) Arquivo da Marinha	4:000$0	
	03) Capitanias, Delegacias e Agencias	130:000$0	
	04) Serviço Rádio da Marinha	100:000$0	
	05) Aviação Naval	1.200:000$0	
	06) Diretoria de Navegação	1.000:000$0	
	07) Depósito Naval	7:000$0	
	08) Corpo de Fuzileiros Navais	65:000$0	
	09) Escola Naval	2:000$0	
	10) Serviços gerais da Marinha	1.000:000$0	
	11) Hospital Central (inclusive de pomares e jardins)	6:000$0	
	12) Instituto Naval de Biologia (inclusive de pomares e jardins)	6:000$0	
	13) Sanatorio Naval em Nova Friburgo (inclusive de pomares e jardins)	6:000$0	
	14) Enfermaria de Tuberculosos em Nova Friburgo (inclusive de pomares e jardins)	6:000$0	
	15) Laboratório Farmacêutico Naval (inclusive de pomares e jardins)	1:500$0	
	16) Edifício do Ministério da Marinha (inclusive concerto de automóveis)	66:000$0	
	17) Escola Naval	37:500$0	
	18) Escola Almirante Batista das Neves	10:000$0	
	19) Escola Almirante Wandenkolk	6:000$0	
	20) Escola de Educação Física	2:000$0	
	21) [illegible] Escolas de Aprendizes Marinheiros	100:000$0	3.758:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
17	*Despesas miúdas e de pronto pagamento:*		
	01 Gabinete do Ministro e Secretaria de Marinha.....	6:000$0	
	02 Almirantado.....	600$0	
	03 Estado Maior.....	2:000$0	
	04 Diretoria do Pessoal.....	1:800$0	
	05 Gabinete de Identificação.....	600$0	
	06 Diretoria de Marinha Mercante.....	1:000$0	
	07 Capitania do Pôrto do Rio de Janeiro.....	800$0	
	08 Sete capitanias de 1ª classe, a 420$0.....	2:940$0	
	09 Quatro capitanias de 2ª classe, a 360$0.....	1:440$0	
	10 Oito capitanias de 3ª classe, a 300$0.....	2:400$0	
	11 Dez delegacias de capitanias, a 100$0.....	1:000$0	
	12 Diretoria de Aeronáutica.....	600$0	
	13 Diretoria de Fazenda.....	200:000$0	
	14 Depósito Naval do Rio de Janeiro.....	2:000$0	
	15 Diretoria de Engenharia Naval.....	1:200$0	
	16 Serviço Químico.....	600$0	
	17 Biblioteca da Marinha.....	600$0	
	18 Arquivo da Marinha.....	600$0	
	19 Auditoria de Marinha.....	600$0	
	20 Aviação Naval.....	100:000$0	
	21 Tribunal Marítimo Administrativo.....	1:200$0	
	22 No exterior, por intermédio da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres.....	150:000$0	
	23 Diretoria de Saúde.....	1:000$0	
	24 Hospital Central de Marinha.....	5:000$0	
	25 Farmácia do Hospital Central.....	1:200$0	
	26 Instituto Naval de Biologia.....	1:000$0	
	27 Farmácia do Instituto Naval de Biologia.....	600$0	
	28 Laboratório Farmacêutico Naval inclusive conservação e concertos das máquinas das seções de manipulação e hipodermia.....	2:500$0	
	29 Sanatório Naval em Nova Friburgo.....	2:000$0	
	30 Farmácia do Sanatório Naval em Nova Friburgo.....	600$0	
	31 Enfermaria de Tuberculosos em Nova Friburgo, inclusive pe[illegible].....	1:[illegible]	
	32 Escola de Enfermeiros.....	1:000$0	
	33 Gabinete de Eletroterapia.....	1:800$0	
	34 Gabinete de Hidroterapia.....	1:000$0	
	35 Gabinete de Análises Clínicas.....	1:000$0	
	36 Gabinete Odontológico do Hospital Central.....	1:200$0	
	37 Lavanderia do Hospital Central.....	1:000$0	
	38 Enfermaria do Pará, inclusive lavagem de roupa.....	2:000$0	
	39 Enfermaria de Mato Grosso, inclusive lavagem de roupa.....	2:000$0	
	40 Odontoclínica Central de Marinha, inclusive conservação de aparêlho.....	1:000$0	
	41 Reparos e demais despesas de caráter [illegible] hospitais, sanatórios e enfermarias.....	1:000$0	
	42 Diretoria do Ensino.....	600$0	
	43 Escola de Guerra Naval.....	2:000$0	
	44 Escola Naval, despesas e lavagem de roupa.....	1:000$0	
	45 Escola de Marinha Mercante do Pará.....	1:000$0	
	46 Escola Almirante Baltasar da Neves, inclusive lavagem de roupa.....	1:200$0	
	47 Cinco Escolas de Aprendizes-Marinheiros, inclusive para lavagem de roupa, a 1:000$0.....	5:000$0	
	48 Viagem dos aspirantes.....	2:000$0	
	49 Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.....	2:000$0	
	50 Arsenal de Marinha do Pará.....	600$0	
	51 Arsenal de Marinha de Mato Grosso.....	600$0	
	52 Depósito Naval do Pará.....	600$0	
	53 Depósito Naval em Mato Grosso.....	600$0	
	54 Diretoria do Armamento.....	600$0	615:200$0
	Total de Despesas Despachadas.....		6.667:800$0
	Total da Verba 2.....		63.552:600$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — DIVERSOS			
1	Recepções e hospedagens, representação, etc.			
2	Prêmios, condecorações e cunhagem de medalhas			100:000$0
3	Serviços clínicos e de hospitalização de funcionários civis e militares em enfermarias não pertencentes à Marinha, enterramentos e quantitativos de funeral.			25:000$0
				225:000$0
4	*Subvenções:*			
	01) Subvenção à Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar.	20:000$0		
	02) Subvenção à Liga de Esportes da Marinha	120:000$0	140:000$0	
5	Mudança do antigo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro para o novo Arsenal, na Ilha das Cobras			150:000$0
6	*Impressões e Publicações:*			
	01) De trabalhos didáticos, elaborados pela Diretoria do Ensino.	10:000$0		
	02) Publicações de editais das Capitanias dos Portos nos Estados.	10:000$0		20:000$0
7	Contribuição para a renovação do material flutuante da Marinha de Guerra, na conformidade do § 1° do art. 24 do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1923, e de acôrdo com o decreto n. 20.923, de 8 de janeiro de 1932, e art. 21 do decreto n. 24.802, de 14 de julho de 1934		8.000:000$0	
8	Serviço de manobras de fôrças, viagens de instrução e outras, inclusive ao estrangeiro			4.000:000$0
	Total da Verba 3		8.140:000$0	4.520:000$0
			12.660:000$0	
	VERBA 4 — Eventuais			
	I — DIVERSOS			
1	Despesas imprevistas e de caráter urgente, não constantes das Tabelas			675:000$0
	Total da Verba 4			675:000$0
	VERBA 5 — Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos			
	I — DIVERSOS			
1	Nôvo Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras			18.000:000$0
2	Reconstruções de Arsenais e construções de Bases Navais			1.000:000$0
3	Instalações e aparelhamentos de rádios faróis, inclusive 200:000$0 para um rádio farol no pôrto de Paranaguá			500:000$0
	Construção do Nôvo Hospital de Marinha			2.000:000$0
	Renovação da Esquadra, de acôrdo com o art. 1°, do decreto n. 21.514, de 11 de junho de 1932, e decreto n. 24.780, de 14 de julho de 1934			20.000:000$0
	Total da Verba 5			41.500:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-consignação I				
QUADRO I				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936) e decreto n. 1.907, de 23 de agosto de 1937				
PESSOAL EM COMISSÃO				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
1 — Diretor — N	37:200$0			
	127:200$0			
Pessoal Efetivo				
CONSULTOR JURIDICO				
1 — N	37:200$0			
CONTINUO				
3 — Classe G	32:400$0			
4 — Classe F	33:600$0			
Excedentes:				
3 — Classe G			32:400$0	
Vagos:				
3 — Classe F				25:200$0
DESENHISTA	66:000$0		32:400$0	25:200$0
2 — Classe I	31:200$0			
7 — Classe H	92:400$0			
12 — Classe G	129:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
5 — Classe G			54:000$0	
Vagos:				
3 — Classe H				39:600$0
ESCRITURARIO	253:200$0		67:200$0	39:600$0
20 — Classe G	216:000$0			
25 — Classe F	210:000$0			
28 — Classe E	201:600$0			
FAROLEIRO	627:600$0			
30 — Classe G	324:000$0			
60 — Classe F	504:000$0			
80 — Classe E	576:000$0			
Excedentes:				
18 — Classe F			151:200$0	
10 — Classe E			72:000$0	
	1.404:000$0		223:200$0	
MAQUINISTA MARITIMO				
15 — Classe H	198:000$0			
25 — Classe G	270:000$0			

	FIXO	EXTENSO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
30 — Classe F. . . .	534:000$00			
40 — Classe E. . . .	288:000$00			
49 — Classe D. . . .	258:000$00			
Excedentes:				
50 — Classe H. . . .			660:000$00	
Vagos:				
29 — Classe F. . . .				208:800$00
21 — Classe D. . . .				126:000$00
	1.279:000$00		660:000$00	334:800$00
MOTORISTA				
2 — Classe G. . . .	21:600$00			
3 — Classe F. . . .	25:200$00			
4 — Classe E. . . .	28:800$00			
Excedente:				
1 — Classe G. . . .			10:800$00	
Vago:				
1 — Classe F. . . .				8:400$00
	76:600$00		10:800$00	8:400$00
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
7 — Classe I. . . .	98:280$00			
7 — Classe K. . . .	151:200$00			
9 — Classe J. . . .	162:000$00			
10 — Classe I. . . .	150:000$00			
13 — Classe H. . . .	195:000$00			
Excedentes:				
2 — Classe J. . . .			36:000$00	
2 — Classe I. . . .			25:200$00	
Vagos:				
11 — Classe H. . . .				158:400$00
	756:480$00		129:600$00	158:400$00
PATRÃO				
10 — Classe H. . . .	150:000$00			
12 — Classe G. . . .	129:600$00			
15 — Classe F. . . .	117:600$00			
14 — Classe E. . . .	100:800$00			
Excedentes:				
21 — Classe H. . . .			277:200$00	
Vagos:				
2 — Classe F. . . .				27:360$00
10 — Classe E. . . .				72:000$00
	497:000$00		277:200$00	97:200$00
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
33 — Classe K. . . .	705:600$00			
SERVENTE				
44 — Classe E. . . .	316:800$00			
60 — Classe D. . . .	360:000$00			
70 — Classe C. . . .	336:000$00			
80 — Classe B. . . .	288:000$00			
Excedentes:				
24 — Classe B. . . .			172:800$00	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
20 — Classe D. . . .				120:000$0
9 — Classe B. . . .				32:400$0
	1.300:800$0		172:800$0	152:400$0
ALFAIATE				
1 — Classe I		15:600$0		
FOGUISTA				
33 — Classe F. . . .				
40 — Classe E. . . .		277:200$0		
40 — Classe D . . .		288:000$0		
19 — Classe C. . . .		240:000$0		
		91:200$0		
Excedentes:				
46 — Classe F. . . .			386:400$0	
		896:400$0	386:400$0	
INSTRUTOR				
1 — Classe K. . . .		22:800$0		
2 — Classe I. . . .		31:200$0		
2 — Classe G. . . .		21:600$0		
		75:600$0		
OPERÁRIO DA ESCOLA NAVAL				
18 — Classe G. . . .		162:000$0		
MARINHEIRO				
120 — Classe D. . . .		720:000$0		
220 — Classe C. . . .		1.056:000$0		
		1.776:000$0		
MASSAGISTA				
1 — Classe F		8:400$0		
MECÂNICO				
1 — Classe J. . . .		18:000$0		
2 — Classe I. . . .		31:200$0		
2 — Classe H. . . .		26:400$0		
2 — Classe G. . . .		21:600$0		
2 — Classe F		16:800$0		
3 — Classe E. . . .		21:600$0		
2 — Classe A. . . .		4:800$0		
		140:400$0		
OPERÁRIO DE ARMAMENTO				
1 — Classe I. . . .		15:600$0		
9 — Classe H. . . .		118:800$0		
48 — Classe G . . .		518:400$0		
67 — Classe F. . . .		562:800$0		
100 — Classe E. . . .		720:000$0		
30 — Classe C. . . .		144:000$0		
33 — Classe B. . . .		118:800$0		
47 — Classe A. . . .		112:800$0		
Excedentes				
3 — Classe C			14:400$0	
Vagos:				
7 — Classe B. . . .				10:200$0
OPERÁRIO DE ARSENAL		2.311:200$0	14:400$0	10:200$0
6 — Classe I. . . .		62:400$0		
16 — Classe H. . . .		211:200$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTES	CARGOS VAGOS
80 — Classe G	.....	864:000$0		
100 — Classe F	.....	840:000$0		
150 — Classe E	.....	1.080:000$0		
222 — Classe D	.....	1.382:000$0		
37 — Classe C	.....	177:600$0		
37 — Classe B	.....	133:200$0		
59 — Classe A	.....	141:600$0		
Excedentes:				
1 — Classe G	.....	.....	10:800$0	
35 — Classe F	.....	.....	294:000$0	
42 — Classe E	.....	.....	302:400$0	
Vagos:				
78 — Classe D	.....	.....	.....	468:000$0
		4.862:000$0	607:200$0	468:000$0
OPERARIO DE AVIAÇÃO				
44 — Classe G	.....	475:200$0		
45 — Classe F	.....	361:200$0		
40 — Classe E	.....	216:000$0		
0 — Classe D	.....	120:000$0		
		1.172:400$0		
OPERARIO DE IMPRENSA				
1 — Classe I	.....	15:000$0		
4 — Classe H	.....	52:800$0		
19 — Classe G	.....	205:200$0		
20 — Classe F	.....	168:000$0		
23 — Classe E	.....	165:600$0		
14 — Classe C	.....	52:800$0		
10 — Classe B	.....	36:000$0		
20 — Classe A	.....	48:000$0		
		744:000$0		
OPERARIO DE RADIO				
8 — Classe G	.....	86:400$0		
3 — Classe D	.....	18:000$0		
2 — Classe B	.....	7:200$0		
		114:600$0		
SERVENTE DE OFICINA				
152 — Classe G	.....	729:600$0		
1 — Secretario — M	.....	32:400$0		
1 — Secretário — J	.....	18:000$0		
2 — Chefes de Portaria — I	.....	91:200$0		
2 — Chefes de Portaria — G	.....	97:200$0		
2 — Chefes de Portaria — F	.....	46:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — G	.....	40:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
2 — Professores Substitutos — I.....	.....	31:200$0		
6 — Mestres de Música — G.....	.....	64:800$0		
9 — Mestres de Ginástica — G.....	.....	97:200$0		
3 — Auxiliares de Ensino — G.....	.....	32:400$0		
		432:000$0		
	7.102:800$0	13.417:200$0	2.581:200$0	1.294:800$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	7.102:800$0
EXTINTO	13.417:200$0
EXCEDENTE	2.581:200$0
	23.101:200$0
CARGOS VAGOS	1.294:800$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 1.....	21.806:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Sub-Consignação 2				
QUADRO II				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
TRIBUNAL MARITIMO ADMINISTRATIVO				
Pessoal Efetivo				
1 — Procurador — P	48:000$0			
4 — Adjunto de Procurador — L	27:000$0			
1 — Secretário — Classe J	18:000$0			
2 — Primeiro Oficial — I	31:200$0			
3 — Segundo Oficial — H	39:000$0			
2 — Oficial de Justiça — G	31:000$0			
2 — Servente — C	2:000$0			
	195:000$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo	195:000$0
Total da Sub-Consignação 2	195:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Sub-Consignação 3				
QUADRO III				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
JUSTIÇA MILITAR				
Pessoal Efetivo				
3 — Ministros — Vice-Almirantes	180:000$0			
9 — Auditores — P	144:000$0			
9 — Promotores — L	55:200$0			
2 — Advogados — H	26:400$0			
3 — Escrivães — G	32:400$0			
2 — Oficiais de Justiça — E	14:400$0			
1 — Continuo — D	6:000$0			
2 — Serventes — C	9:000$0			
	288:000$0			
	468:000$0			

RECAPITULAÇÃO

Fixo	468:000$0
Total da Sub-Consignação 3	468:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Sub-Consignação a				
QUADRO IV				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
SERVIÇOS REGIONAIS				
PESSOAL EFETIVO				
ESCRITURARIO				
24 — Classe F.	264:000$0			
31 — Classe E.	223:200$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
45 — Classe C.	216:000$0			
	880:800$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe G.	10:800$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
4 — Classe E.	28:800$0			
6 — Classe D.	36:000$0			
7 — Classe C.	33:600$0			
12 — Classe B.	43:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe G.			10:800$0	
5 — Classe C.			24:000$0	
Vagos:				
7 — Classe B.				25:200$0
	169:200$0		34:800$0	25:200$0
PATRÃO				
2 — Classe F.	16:800$0			
3 — Classe E.	21:600$0			
4 — Classe D.	24:000$0			
35 — Classe C.	168:000$0			
	230:400$0			
PROFESSOR				
7 — Classe G.	75:600$0			
SERVENTE				
10 — Classe C.	48:000$0			
50 — Classe B.	180:000$0			
70 — Classe A.	168:000$0			
Excedentes:				
43 — Classe B			154:800$0	
Vagos:				
58 — Classe A.				139:200$0
	396:000$0		154:800$0	139:200$0
FOGUISTA				
1 — Classe E.		7:200$0		
7 — Classe D.		42:000$0		
1 — Classe C.		4:800$0		
1 — Classe B.		3:600$0		
		57:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
INSTRUCTOR				
6 — Classe E.		24:600$0		
MARINHEIRO				
16 — Classe C.		76:800$0		
[illegible] — Classe B.		108:000$0		
[illegible] — Classe A.		417:600$0		
		602:400$0		
OPERARIO DE ARSENAL				
2 — Classe G.		21:600$0		
[illegible] — Classe F.		168:000$0		
[illegible] — Classe E.		144:000$0		
[illegible] — Classe D.		120:000$0		
[illegible] — Classe C.		192:000$0		
10 — Classe B.		144:000$0		
10 — Classe A.		96:000$0		
Excedentes:				
4 — Classe F.			33:600$0	
		886:600$0	33:600$0	
SERVENTE DE OFICINA				
20 — Classe B.		72:000$0		
CHEFE DE PORTARIA				
3 — Classe D.		12:000$0		
[illegible] — Classe C.		4:800$0		
		16:800$0		
	1.752:000$0	1.656:000$0	223:200$0	164:400$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	1.752:000$0
EXTINTO	1.656:000$0
EXCEDENTE	223:200$0
	3.631:200$0
CARGOS VAGOS	164:400$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO N. 4	3.466:800$0

Sub-Consignação 5

OFICIAIS DO CORPO DA ARMADA

FÔRÇA NAVAL

Q. O.:

4	Vice-Almirante	240:000$0
8	Contra-Almirante	412:800$0
20	Capitães de Mar e Guerra	840:000$0
45	Capitães de Fragata	1.620:000$0
98	Capitães de Corveta	3.057:600$0
200	Capitães-Tenentes	5:040:000$0
150	Primeiros Tenentes	2.880:000$0
87	Segundos Tenentes	1.357:200$0
34	Guardas-Marinha	408:000$0
124	Aspirantes (último ano)	148:800$0
121	Aspirantes (1° e 2° anos)	87:120$0

Agregados:

2	Vice-Almirantes	120:000$0
1	Contra-Almirante	51:600$0
1	Capitão de Fragata	36:000$0
3	Capitães de Corveta	93:600$0
9	Capitães-Tenentes	75:600$0

Q. M.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
2	Capitães de Mar e Guerra	84:000$0
6	Capitães de Fragata	216:000$0
12	Capitães de Corveta	374:400$0
39	Capitães-Tenentes	982:800$0

Agregado:

1	Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
3	Capitães de Mar e Guerra	126:000$0
9	Capitães de Fragata	216:000$0
5	Capitães de Corveta	104:000$0
2	Capitães-Tenentes	33:600$0

CORPO DE AVIAÇÃO

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
2	Capitães de Mar e Guerra	84:000$0
6	Capitães de Fragata	216:000$0
18	Capitães de Corveta	561:600$0
18	Capitães-Tenentes	453:600$0
27	Primeiros Tenentes	518:400$0

Agregado:

1	Capitão de Fragata	36:000$0

Reserva Naval Aérea

1	Capitão-Tenente	25:200$0
3	Primeiros Tenentes	57:600$0
30	Segundos Tenentes	468:000$0

CORPO DE ENGENHEIROS NAVAIS

Q. O.:

1	Contra-Almirante	51:600$0
5	Capitães de Mar e Guerra	210:000$0
6	Capitães de Fragata	216:000$0
10	Capitães de Corveta	312:000$0
15	Capitães-Tenentes	378:000$0

Agregado:

1	Capitão-Tenente	25:200$0

CORPO DE SAÚDE

Médicos:

Q. O.:

1 Contra-Almirante	51:660$0
3 Capitães de Mar e Guerra	126:000$0
9 Capitães de Fragata	324:000$0
14 Capitães de Corveta	561:[illegible]$0
25 Capitães-Tenentes	630:[illegible]$0
25 Primeiros Tenentes	480:000$0

Agregados:

1 Capitão de Corveta	20:800$0
3 Capitães-Tenentes	75:[illegible]$0

Farmacêuticos:

Q. O.:

1 Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
2 Capitães de Fragata	72:000$0
4 Capitães de Corveta	124:800$0
6 Capitães-Tenentes	151:200$0
9 Primeiros Tenentes	172:800$0
9 Segundos Tenentes	140:[illegible]$0

Dentistas:

Q. O.:

1 Capitão de Corveta	31:200$0
3 Capitães-Tenentes	75:[illegible]$0
6 Primeiros Tenentes	153:600$0
12 Segundos Tenentes	187:200$0

Encarregado do Gabinete de Radiologia:

1 Segundo Tenente	15:[illegible]$0

CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

Q. O.:

1 Contra-Almirante	51:[illegible]$0
1 Capitão de Mar e Guerra	42:000$0
3 Capitães de Fragata	108:[illegible]$0
12 Capitães de Corveta	374:[illegible]$0
25 Capitães-Tenentes	630:[illegible]$0
30 Primeiros Tenentes	576:[illegible]$0
30 Segundos Tenentes	468:[illegible]$0
10 Aspirantes	90:[illegible]$0

Agregado:

1 Capitão-Tenente	19:200$0

CORPO DE CONTADORES NAVAIS

1 Capitão de Mar e Guerra	42:[illegible]$0
3 Capitães de Fragata	108:[illegible]$0
10 Capitães de Corveta	312:[illegible]$0
10 Capitães-Tenentes	252:[illegible]$0
14 Primeiros Tenentes	268:[illegible]$0
21 Segundos Tenentes	327:[illegible]$0

CORPO DE PATRÕES-MORES

Q. O.:

1 Capitão de Corveta	31:200$0
3 Capitães-Tenentes	75:[illegible]$0
9 Primeiros Tenentes	115:[illegible]$0
12 Segundos Tenentes	187:200$0

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Q. O.:

1	Capitão de Mar e Guerra	12:000$0
1	Capitão de Fragata	36:000$0
5	Capitães de Corveta	156:000$0
20	Capitães-Tenentes	504:000$0
20	Primeiros Tenentes	384:000$0
32	Segundos Tenentes	499:200$0
3	Aspirantes	27:000$0

Músico:

1	Segundo Tenente	15:600$0

CORPO DE MARINHEIROS NACIONAIS

Músico:

1	Segundo Tenente	15:600$0

Professores do ensino elementar:

30	Primeiros Tenentes	576:000$0

Agregados:

6	Primeiros Tenentes	115:200$0

Práticos:

1	Prático-mor	15:600$0
10	Práticos de 1ª classe	120:000$0
8	Práticos de 2ª classe	96:000$0
8	Praticantes	57:600$0

CORPO DE SUB-OFICIAIS

Serviço de Convés:

501	Sub-Oficiais	6.012:000$0

Serviço Geral de Aviação:

66	Sub-Oficiais	792:000$0

Reserva Naval Aérea:

3	Sub-Oficiais	36:000$0

Serviço Geral de Máquinas:

391	Sub-Oficiais	4.692:000$0

Agregados:

Serviço de Convés:

7	Sub-Oficiais	84:000$0

Serviço Geral de Aviação:

7	Sub-Oficiais	84:000$0

Serviço Geral de Máquinas:

9	Sub-Oficiais	108:000$0

Práticos de Farmácia:

6 Sub-Oficiais	7:200$00

CORPO DE MARINHEIROS

Serviço de Convés:

247 Primeiros Sargentos	1.778:400$00
349 Segundos Sargentos	2.477:600$00
398 Terceiros Sargentos	2.854:200$00

Serviço Geral de Aviação:

43 Primeiros Sargentos	309:600$00
40 Segundos Sargentos	287:040$00
53 Terceiros Sargentos	380:200$00

Serviço Geral de Máquinas:

95 Primeiros Sargentos	684:000$00
133 Segundos Sargentos	893:280$00
214 Terceiros Sargentos	1.155:600$00

Agregados e Adidos:

Serviço de Convés:

77 Primeiros Sargentos	554:400$00
54 Segundos Sargentos	336:960$00
87 Terceiros Sargentos	469:800$00

Serviço Geral de Aviação:

21 Primeiros Sargentos	151:200$00
12 Segundos Sargentos	74:880$00
8 Terceiros Sargentos	43:200$00

Serviço Geral de Máquinas:

45 Primeiros Sargentos	324:000$00
12 Segundos Sargentos	74:880$00
61 Terceiros Sargentos	329:400$00

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

1 Sub-Oficial — Sub-ajudante do Corpo	12:000$00
1 Sargento-Ajudante — 4ª Brigada do Presídio	8:400$00
37 Primeiros Sargentos	266:400$00
82 Segundos Sargentos	511:680$00
120 Terceiros Sargentos	648:000$00
319 Cabos	872:280$00
1.838 Soldados	4.315:030$00

Música

9 Sargentos-Ajudantes — Contra Mestres	75:600$00
100 Músicos de 1ª classe	720:000$00
99 Músicos de 2ª classe	617:760$00
68 Músicos de 3ª classe	367:200$00

Instrução:

1 Instrutor de Infantaria	25:200$00

Serviço de Convés:

1.076 Cabos	2.889:216$00
1.602 Primeiras classe	3.979:368$00
2.135 Segundas classes	5.047:110$00
1.000 Terceiras classes	1.809:000$00

Serviço Geral de Aviação:

97	Cabos	265:392$0
131	Primeiras classes	325:404$0
182	Segundas classes	430:248$0

Serviço Geral de Máquinas:

405	Cabos	1.210:140$0
880	Primeiras classes	2.439:360$0
1.690	Segundas classes	4.421:040$0

Agregados e Adidos:

Serviço de Convés:

17	Cabos	46:512$0
72	Primeiras classes	178:848$0

Serviço Geral de Máquinas:

7	Cabos	20:916$0
22	Primeiras classes	60:984$0
4	Segundas classes	10:464$0

Instrução:

1	Instrutor de Infantaria	25:200$0
600	Aprendizes marinheiros	21:600$0

Companhia de Taifeiros da Marinha:

34	Dispenseiros de 1ª classe	142:800$0
58	Dispenseiros de 2ª classe	208:800$0
49	Dispenseiros de 3ª classe	141:120$0
46	Cozinheiros de 1ª classe	193:200$0
72	Cozinheiros de 2ª classe	259:200$0
73	Cozinheiros de 3ª classe	210:240$0
4	Padeiros de 1ª classe	18:720$0
10	Padeiros de 2ª classe	37:200$0
5	Barbeiros de 1ª classe	21:600$0
15	Barbeiros de 2ª classe	59:400$0
77	Barbeiros de 3ª classe	277:200$0
303	Taifeiros de 1ª classe	1.054:440$0
240	Taifeiros de 2ª classe	720:000$0
165	Taifeiros de 3ª classe	396:000$0
		92.580:768$0
	Deduz-se por não estarem completos os quadros	8.580:768$0
	Total da Sub-Consignação 5	84.000:000$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 8

Pessoal em disponibilidade

Escola de Guerra Naval:

4	Professores	57:600$0

Escola Naval:

6	Professores	115:200$0
5	Professores	72:000$0
2	Professores substitutos	24:000$0

Hospital Central:

1	Barbeiro e cabeleireiro	1:530$0
		270:330$0
1	Auditor	33:600$0
	Total da Sub-Consignação 8	303:930$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 11

Gratificações Adicionais

Professores da Escola Naval:

José Garcia do O. de Almeida	720$0
Olavo Coutinho Marques	720$0
Olavo Luiz Viana	2:880$0
Aurélio de Azevedo Falcão	480$0
Antônio Bardy	720$0
Adalberto de Menezes de Oliveira	1:440$0
Adolfo José de Carvalho del Vecchio	2:880$0
Alvaro Alberto da Mota e Silva	1:920$0
Carlos Sussekind	1:440$0
Evandro dos Santos	960$0
Galvão Plek Arêas	3:840$0
João de Lamare São Paulo	600$0
José Lindemberg Porto Rocha	720$0
José Frazão Milanez	720$0
Luiz Cláudio de Castilho	960$0
Mário da Gama e Silva	2:880$0
Manuel Augusto Pereira de Vasconcelos	600$0
Paulo da Costa Couto	1:920$0
Roberto da Gama e Silva	720$0
Roberto de Barros	2:880$0
Roberto Barreto Bruce	960$0
Ricardo Dias Vieira	1:440$0
Armando Ferreira	2:880$0
Raul Romeu Antunes Braga	1:440$0
Francisco Xavier de Alcântara Filho	1:920$0
Nicanor Justino de Proença	3:840$0
	42:480$0

Aos Professores em disponibilidade:

Da Escola de Guerra Naval:

Dr. Nelson de Vasconcelos e Almeida	2:880$0
Dr. Mario de Andrade Ramos	4:752$0
Dr. José de Eugenio da Costa	5:760$0
Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro	7:200$0

Da Escola Naval:

Pedro Cavalcante de Albuquerque	9:600$0
Henock Ramidoff	3:840$0
Mário de Albuquerque Lima	2:880$0
Francisco Pais de Oliveira	960$0
Augusto Toscano de Brito	960$0
Teófilo Nolasco de Almeida	7:200$0
Augusto de Brito Belford Roxo	6:720$0
Francisco de Assis Torres Gomes	720$0
Francisco Ferreira Braga	7:200$0
Henrique Carneiro de Barros Azevedo	1:200$0
Hélio Saião Bustamante	600$0
José Maria da Fonseca Neves	7:200$0
	69:288$0

Dos operários	200:000$0
Dos faroleiros, inclusive os regulamentares	300:000$0
	500:000$0
Total da Sub-Consignação 11	611:768$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA GUERRA

PARA O

EXERCÍCIO DE 1938

ANEXO N. 10

MINISTÉRIO DA GUERRA

ORÇAMENTO PARA 1938

VERBAS	Fixa	Variável	Total
1 Pessoal	423.138:752$0	91.392:730$0	514.531:482$0
2 Material	.....	157.081:834$0	157.081:834$0
3 Serviços e Encargos.....	.....	6.359:400$0	6.359:400$0
4 Eventuais	.....	750:000$0	750:000$0
5 Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	.....	59.780:000$0	59.780:000$0
Totais.....	423.138:752$0	315.363:964$0	738.502:716$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)

	Quadros	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos vagos	
1	Quadro I	232:800$0	17.972:480$0	8.191:200$0	1.562:000$0	3.081:600$0	27.040:080$0
2	Quadro II:						
	Justiça Militar	—	1.898:400$0	—	—	—	1.898:400$0
3	Quadro III:						
	Serviços Regionais	—	2.529:600$0	2.281:200$0	574:800$0	490:800$0	5.891:800$0
		232:800$0	22.400:480$0	10.472:400$0	1.936:800$0	4.172:400$0	34.810:080$0

(Lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927; decretos ns. 24.287, de 24 de maio e 204, de 31 de dezembro de 1934; leis de anistia e lei n. 287, de 28 de outubro de 1936).

4	*Pessoal militar:*		
	01 Oficiais dos quadros Ordinários, Suplementar e "Q"	144.518:080$0	
	02 Sôldos, gratificações e etapas de praças	243.964:152$0	388.482:152$0
	Total do Pessoal Permanente		423.292:152$0

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
5	*Pessoal extranumerário*	23.767:790$0	—	—	—		23.767:790$0
	Total do pessoal Extranumerário						23.767:790$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	III — Pessoal Adido e em Disponibilidade			
6	*Pessoal em disponibilidade:*			
	01) Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	43:000$0		
	02) Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	6:000$0		
	03) Fábrica de Pólvora da Estrela	1:168$0		
	04) Fábrica de Cartuchos de Infantaria	3:849$0		
	05) Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete	5:820$0		
	06) Arsenal de Guerra de Mato Grosso	7:963$0		
	07) Justiça Militar	127:200$0	195:000$0	
7	*Diferença de vencimentos:*			
	01) Para pagamento de diferença entre o soldo de reforma e os vencimentos do posto de General de Brigada, como se na efetividade estivesse (com perda das quotas da mesma reforma) do General Abeylard de Queiroz	30:400$0		
	02) Para serem incorporados aos vencimentos do Ministro Marechal Luiz Antonio de Medeiros	7:200$0	37:600$0	
	Total de Pessoal Adido e em Disponibilidade		232:600$0	
	IV — Gratificações e Auxilios			
8	*Gratificações especiais:*			
	01) Aos Membros da Comissão de Eficiência		30:000$0	
9	*Gratificações de função:*			
	01) Quadro I (Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)		9:600$0	
10	*Gratificações adicionais:*			
	01) Para atender ao pagamento de gratificações adicionais		514:400$0	
11	*Gratificações regionais:*			
	01) Adicionais de 20 %, ao pessoal de todas as guarnições e contingentes das 8ª e 9ª Regiões Militares e contingentes de fronteiras			2.250:000$0
12	*Auxilio para alimentação:*			
	01) Diárias de 2$ para o almôço dos oficiais arregimentados, inclusive os da reserva, estagiários no exercício de instrução de suas unidades; dos oficiais da administração e dos alunos das Escolas de Armas e dos oficiais em serviço nos estabelecimentos industriais, quando, por êsse motivo, fôrem obrigados a permanecer no quartel ou estabelecimento, além das 12 horas. Êsse quantitativo, que só será devido aos oficiais que não residam próximo e não lhes poderá ser pago em dinheiro, deverá ser sacado em fôlhas nominais donde constem as suas residências	500:000$0		

NÚMERO DA ORDEM DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	02) Etapas a desertores e presos	30:000$0		
	03) Diárias aos reservistas e sorteados, convocados e voluntários, nos casos previstos no decreto n. 23.125, de 21 de agôsto de 1923	250:000$0		
	04) Etapas aos oficiais de dia aos corpos e estabelecimentos militares e de prontidão; aos oficiais e candidatos a reservistas das unidades de quadros, quando em manobras.	300:000$0	.....	1.080:000$0
13	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Ajudas de custo a todo o pessoal do Ministério da Guerra.	3.000:000$0		
	02) Diárias a oficiais e funcionários, inclusive a de 1$, para alimentação dos funcionários, fixada pelo decreto n. 23.284, de 25 de outubro de 1933, quando no exercício de comissões transitórias, fora da séde das guarnições ou repartições a que pertençam, nos termos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 183; art. 6° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e art. 397, do Regulamento do Codigo de Contabilidade; e aos da Justiça Militar, segundo os seus postos honoríficos, com a inclusão dos advogados e escreventes que ficam equiparados, para êsses efeitos, aos promotores e escrivães, sendo:			
	Oficiais Generais	50$0		
	Oficiais superiores e funcionários com as graduações militares repectivas inclusive os da Justiça Militar	40$0		
	Capitães, idem, idem.....	35$0		
	Primeiros Tenentes, Segundos Tenentes e Aspirantes, idem, idem	30$0	1.380:000$0	
	03) Diárias a operários militares	136:080$0	.....	1.436:080$0
14	*Condução e transporte:*			
	01) Condução e transporte	3.500:000$0		
	02) Condução pessoal de autoridades designadas pelo Ministro da Guerra, inclusive custeio de automóveis, distribuidos para êsse fim	170:000$0	.....	3.670:000$0
15	*Auxílios especiais:*			
	01) Para primeiro estabelecimento de Ministros e Auditores.	5:000$0		
	02) Diárias, gratificações e etapas, de conformidade com o Decreto n. 23.867, de 9 de fevereiro de 1934	7.500:000$0		
	03) Etapas ao pessoal da marujada	280:800$0		
	04) Etapas, na fórma do Regulamento do Serviço de Saúde, às irmãs de caridade, serventes e demais empregados dos hospitais militares obrigados pela natureza do serviço a permanecer durante o dia nos estabelecimentos; e aos serventes dos estabelecimentos militares de saúde em identicas circunstâncias	500:000$0		
	05) Etapas as mulheres ou filhos menores das praças quando estas tenham de se ausentar da sêde do serviço em diligencias.	100:000$0		
	06) Idem de vencimentos [illegible] empregados nas circunscrições de recrutamento como auxiliares de escrita, de acôrdo com o art. 55, § 1° do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.....	80:000$0		
	07) Prêmios e vencimentos aos acidentados em serviço	100:000$0		
	08) Gratificações ás irmãs de caridade zeladoras dos estabelecimentos militares de saúde	177:200$0	.....	8.747:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
16	*Serviços extraordinários* (arts. 399 e 400 do Reg. Geral de Contabilidade Pública):			
	01) Fábrica de Pólvora da Estrela	30:000$0		
	02) Fábrica de Cartuchos de Infantaria	100:000$0		
	03) Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete	50:000$0		
	04) Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	240:000$0		
	05) Regência de turmas suplementares no ensino	71:600$0		
	06) Diárias aos radiotelegrafistas	304:410$0		796:010$0
17	*Serviços especiais*:			
	01) Asilo de Inválidos da Pátria (limpeza do escaler)	8:760$0		
	02) Ao pessoal em serviço no Gabinete do Ministro	170:000$0		
	03) Diárias de risco de vôo a oficiais, sargentos, alunos, técnicos, navegantes, bem como diárias de aviação para artífices de aviação, auxiliares de artífices e soldados serventes	4.300:000$0		
	04) Por serviços especiais de convocação e gratificações especiais aos oficiais do Serviço de Recrutamento, com exceção dos da atividade, arbitradas pelo Ministro, conforme o § 6°, do art. 55, do Regulamento do Serviço Militar e aos oficiais inativos quando em serviço, pertencentes ou não aos da atividade, mesmo os da justiça, das gratificações de 6:000$0 a oficiais generais, 4:200$0 a oficiais superiores, 3:600$0 a capitães, e 3:000$0 a primeiros e segundos tenentes anualmente, além das vantagens de suas inatividades, exceptuados os que se reformarem ou venham a ser transferidos para a reserva de 1ª classe com os vencimentos integrais da lei n. 287, de 28 de outubro de 1936	800:000$0		
	05) Gratificação ao pessoal da Inspetoria Especial de Fronteiras, quando em serviço expedicionário de inspeção nas fronteiras do País	145:000$0		
	06) Para a manutenção dos alunos e professores da Escola Técnica do Exército, quando em estágio e visitas fóra da séde da Escola	60:000$0		3.483:760$0
18	*Serviços Externos*:			
	01) Diárias às testemunhas quando, residentes fora da sede das auditórias, são obrigadas a locomoção			30:000$0
			554:000$0	26.492:940$0
	Total de Gratificações e Auxílios		27.046:940$0	

V — Outras Despesas de Pessoal

19	*Vencimentos*:			
	01) Diferenças de vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Militar, oficiais generais efetivos e reformados	140:000$0		
	02) Vencimentos dos oficiais da administração do Asilo de Inválidos da Pátria	252:000$0		
	03) Para atender ao pagamento das alterações e omissões nas tabelas e da diferença entre remunerações aos atuais funcionários (arts. 3° e 6° das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936) e vencimentos do pessoal extranumerário que vier a ser admitido, em consequência da extinção de cargos efetivos	2.000:000$0		2.392:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
20	*Substituições:*			
	01) Do pessoal da Justiça Militar	300:000$0		
	02) Diferença de gratificação e de vencimentos integrais de postos superiores, nos casos de substituições do pessoal militar e abono de gratificação prevista no parágrafo único do art. 2º do decreto n. 23.826, de 2 de fevereiro de 1934	1.800:000$0		2.100:000$0
21	*Representações:*			
	01) Despesas decorrentes do desempenho de comissões necessárias; da gratificação mensal de 250$0 aos médicos no serviço efetivo de radiologia no Hospital Central do Exército e Policlínica Militar; gratificações especiais sob esse título ou sob o de diárias ou de representações arbitradas pelo Ministro, a oficiais, funcionários, empregados e praças, destinando-se a importância de 150:000$0 ao pagamento de gratificações especiais a ajudantes de ordens, cuja representação, a juízo do Ministro, justificar o auxílio			450:000$0
22	*Enterramentos:*			
	01) Despesas com enterramentos			300:000$0
	Total de Outras Despesas de Pessoal			5.242:000$0
	VI — Pensionistas			
23	01) Pensões concedidas de acôrdo com o decreto n. 24.312, de 30 de maio de 1934	1.100:000$0		
	02) Soldo vitalício dos oficiais e praças compreendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agôsto de 1907, pela tabela da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de conformidade com o decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921	190:000$0		
	03) Etápas de asilados para oficiais, sendo em numero de três etápas para os oficiais que tenham serviço de guerra no Paraguai, sem distinção de côrpo e pôsto, incluidos no Asilo de Inválidos da Pátria	100:000$0		
	04) Etápas de asilados para praças e pessôas de suas familias, sendo 4$0 a etápa de inválidos da Pátria que, por sofrerem de moléstia contagiósa, não puderem permanecer no asilo, que lhe é destinado e de 3$0 a dos voluntários da Pátria	1.500:000$0		2.890:000$0
	Total de Pensionistas			2.890:000$0
	VII — Inativos			
24	Vantagens dos oficiais reformados, inclusive a de vencimentos aos funcionários civis do Ministério, durante o período em que aguardam o julgamento definitivo de seus títulos de aposentadoria			33.000:000$0
	Total de Inativos			33.000:000$0
			423.138:752$0	91.392:730$0
	Total da Verba 1			514.531:482$0

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 2 — Material			
	I — Material Permanente			
1	*Mobiliário e móveis diversos; aquisições, ampliações e reconstruções:*			
	01) Administração Central	28:800$0		
	02) Estado Maior do Exército	100:000$0		
	03) Inspetoria Especial de Fronteiras	1:500$0		
	04) Instrução Militar	70:000$0		
	05) Diretoria do Serviço Militar e da Reserva	5:000$0		
	06) Diretoria do Arquivo do Exército	5:000$0		
	07) Serviço de Material Bélico	150:000$0		
	08) Serviço de Engenharia	52:000$0		
	09) Serviço de Aviação	72:000$0		
	10) Serviço de Intendência	150:000$0		
	11) Serviço de Saúde	49:000$0		
	12) Serviço de Veterinária	5:000$0		
	13) Serviço de Remonta	2:000$0	.....	890:300$0
2	*Máquinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas, utensílios, fichários, material de alojamento e instrumental de música:*			
	01) Administração Central	80:000$0		
	02) Diretoria do Serviço Militar e da Reserva	5:000$0		
	03) Diretoria do Arquivo do Exército	50:000$0		
	04) Estado Maior do Exército	380:000$0		
	05) Inspetoria Especial de Fronteiras	15:000$0		
	06) Instrução Militar	100:000$0		
	07) Serviço de Material Bélico	25.000:000$0		
	08) Serviço de Engenharia	800:000$0		
	09) Serviço de Aviação	1.600:000$0		
	10) Serviço de Intendência	1.000:000$0		
	11) Serviço de Saúde	500:000$0		
	12) Serviço de Veterinária	150:000$0		
	13) Serviço de Remonta	51:000$0	.....	29.731:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
3	*Livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas e quaisquer publicações científicas:*			
	01) Administração Central	2:200$80		
	02) Estado Maior do Exército	28:000$80		
	03) Inspetoria Especial de Fronteiras	2:000$80		
	04) Instrução Militar	60:000$80		
	05) Serviço de Material Bélico	10:000$80		
	06) Serviço de Engenharia	30:000$80		
	07) Serviço de Aviação	30:000$80		
	08) Serviço de Intendência	5:000$80		
	09) Serviço de Saúde	15:000$80		
	10) Serviço de Veterinária	10:000$80		
	11) Defesa de Costa	2:000$80		
	12) Justiça Militar	2:000$80		196:200$80
4	*Material escolar, de ensino e artístico:*			
	01) Instrução Militar			300:000$80
5	*Material de transmissão e de engenharia:*			
	01) Serviço de Engenharia			3.850:000$80
6	*Aviões, locomotivas, tratores, embarcações e quaisquer viaturas:*			
	01) Serviço de Aviação	8.500:000$80		
	02) Serviço de Saúde	30:000$80		8.530:000$80
7	***Melhoramentos, aperfeiçoamento e ampliação das instalações:***			
	01) Serviço de Aviação			600:000$80
8	*Material de campo, de acampamento e de campanha:*			
	01) Serviço de Intendência			3.500:000$80
9	*Instalação, montagem e aparelhamento de gabinete e laboratórios:*			
	01) Escola Técnica do Exército			797:000$80
10	***Aquisição, remonta e criação de animais; organização de depósitos e postos de monta:***			
	01) Serviço de Remonta			3.200:000$80
	Total do Material Permanente			51.394:500$80
	II — Material de Consumo			
11	***Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos:***			
	01) Administração Central	120:000$80		
	02) Diretoria do Serviço Militar e da Reserva	12:000$80		
	03) Diretoria do Arquivo do Exército	10:000$80		
	04) Estado Maior do Exército	150:000$80		
	05) Inspetoria Especial de Fronteiras	11:600$80		
	06) Instrução Militar	215:000$80		
	07) Serviço de Material Bélico	180:000$80		
	08) Serviço de Engenharia	160:000$80		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	09) Serviço de Aviação	150:000$0		
	10) Serviço de Intendência	1.080:000$0		
	11) Serviço de Saúde	135:000$0		
	12) Serviço de Veterinária	15:000$0		
	13) Serviço de Remonta	4:000$0		
	14) Defesa de Costa	1:200$0		
	15) Justiça Militar	19:700$0	.....	2.183:500$0
12	*Aquisição de material para confecção de alvos e despesas com os concursos e campeonatos no Stand do Tiro Nacional:*			
	01) Diretoria do Serviço Militar da Reserva		.....	25:000$0
13	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados e outros:*			
	01) Estado Maior do Exército	190:000$0		
	02) Serviço de Material Bélico	33.000:000$0		
	03) Serviço de Engenharia	65:000$0		
	04) Serviço de Aviação	2.400:000$0	.....	35.955:000$0
14	*Fardamento para o pessoal do Exército, inclusive despesa com a manufatura fora dos estabelecimentos militares e distribuição de quantitativos às unidades administrativas para o remonte de calçados, conservação e substituição de roupa de cama para os Cadetes da Escola Militar, inclusive os da Aviação, calçados, roupas, uniformes, inclusive as despesas de confecção:*			
	01) Instrução Militar	1.000:000$0		
	02) Serviço de Intendência	24.000:000$0	.....	25.000:000$0
15	*Combustível, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparêlhos de qualquer natureza, inclusive acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Serviço de Material Bélico	2.000:000$0		
	02) Serviço de Aviação	2.950:000$0		
	03) Serviço de Intendência, sendo 240:000$ para serem distribuídos, por fixação, às unidades, para conservação do armamento	1.200:000$0		
	04) Serviço de Saúde	49:700$0	.....	6.199:700$0
16	*Ferragem e forragem (aquisição, transporte, armazenagem, estiva, conservação, distribuição e outras despesas; distribuição de quantitativos às unidades para conservação de baias e limpeza de animais):*			
	01) Serviço de Intendência	18.000:000$0		
	02) Serviço de Veterinária	800:000$0	.....	18.800:000$0
17	*Equipamento e arreiamento, inclusive despesa com manufatura fora dos estabelecimentos militares, e distribuição de quantitativos às unidades para a conservação do arreiamento:*			
	01) Serviço de Intendência		.....	3.800:000$0
18	*Medicamentos, drogas e outras despesas:*			
	01) Serviço de Intendência	18:000$0		
	02) Serviço de Saúde	1.750:000$0		
	03) Serviço de Veterinária	240:000$0	.....	2.008:000$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
19	*Manutenção das Coudelarias, depósitos de remonta, postos de monta e limpeza dos campos:*			
	01) Serviço de Remonta			150:000$0
	Total do Material de Consumo			94.121:200$0
	III — Diversas Despesas			
	Telefones e telefonemas, telegramas e radio-telegramas, e portes do Correio:			
20	01) Administração Central	12:000$0		
	02) Diretoria de Engenharia	185:000$0		197:000$0
	Concêrtos e conservação em geral:			
21	01) Administração Central	15:700$0		
	02) Diretoria do Arquivo do Exército	2:000$0		
	03) Estado Maior do Exército	[illegible]		
	04) Inspetoria Especial de Fronteiras	[illegible]		
	05) Instrução Militar	[illegible]		
	06) Serviço de Material Bélico	[illegible]		
	07) Serviço de Engenharia	[illegible]		
	08) Serviço de Aviação	[illegible]		
	09) Serviço de Intendência	[illegible]		
	10) Serviço de Saúde	[illegible]		
	11) Serviço de Veterinária	[illegible]		
	12) Justiça Militar	[illegible]		6.107:200$0
22	*Despesas miúdas e de pronto pagamento:*			
	01) Administração Central	17:[illegible]00$0		
	02) Diretoria do Serviço Militar e da Reserva	3:300$0		
	03) Estado Maior do Exército	[illegible]		
	04) Inspetoria Especial de Fronteiras	[illegible]		
	05) Instrução Militar	170:000$0		
	06) Serviço de Material Bélico	[illegible]		
	07) Serviço de Engenharia	[illegible]		
	08) Serviço de Aviação	[illegible]		
	09) Serviço de Intendência	[illegible]		
	10) Serviço de Saúde	[illegible]		
	11) Serviço de Veterinária	10:000$0		
	12) Serviço de Remonta	[illegible]		
	13) Defesa de Costa	[illegible]		
	14) Justiça Militar	[illegible]		564:404$0
23	*Despesas urgentes em acampamento, em marchas ou na sede do Serviço Geográfico do Exército:*			
	01) Estado Maior do Exército			16:000$0
24	*Para as despesas expedicionárias de inspeção:*			
	01) Inspetoria Especial de Fronteiras			57:000$0
25	*Para as despesas do serviço de proteção aos índios:*			
	01) Estado Maior do Exército			850:000$0
26	*Transportes de oficiais de Justiça, quando no exercício de suas funções:*			
	01) Justiça Militar			2:130$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
27	*Iluminação, fôrça motriz e gaz:*			
	01) Serviço de Engenharia			3.000:000$0
28	*Estiva, capatazias, armazenagem, embalagem, carga e descarga:*			
	01) Serviço de Engenharia	50:000$0		
	02) Serviço de Intendência	155:000$0		
	03) Serviço de Saúde	67:400$0		
	04) Serviço de Veterinária	30:000$0		302:400$0
29	*Água, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfeção, taxas de esgôto e de lixo:*			
	01) Serviço de Intendência			500:000$0
30	*Alugueis de casa:*			
	01) Serviço de Intendência			450:000$0
31	*Recuperação e transporte de aviões acidentados fóra da séde das unidades:*			
	01) Diretoria da Aviação			20:000$0
	Total de Diversas Despesas			11.566:134$0
	Total da Verba 2			157.081.834$0
	VERBA 3 — Serviços e Encargos			
	I — Diversos			
1	*Prêmios, medalhas e condecorações*			70:000$0
2	*Prêmios como incentivo ao desenvolvimento da criação do cavalo de guerra e despesas de propaganda e publicidade; prêmios e taças esportivas, inclusive a permanente instituida pelo Exército Brasileiro ao Exército Peruano*			80:000$0
3	*Auxílios:*			
	01) Revista "Tiro de Guerra"	5:200$0		
	02) Revista "Defesa Nacional"	5:000$0		
	03) Revista "Educação Física"	12:000$0		
	04) "Revista Militar do Estado Maior do Exército"	15:000$0		
	05) Revista "Medicina Militar"	5:200$0		
	06) Serviço de Estatística Sanitária do Exército	2:000$0		
	07) Revista de "Administração Militar"	5:000$0		49:400$0
4	*Para execução do contrato com a Missão Militar Francesa, com outros instrutores ou professores nacionais e estrangeiros e outras despesas*			1.400:000$0
5	*Para indenização dos hospitais, enfermarias regimentais e à Policlínica Militar, pelo tratamento de acidentados e doentes em conseqüência do serviço, e para auxilio à Cruz Vermelha Brasileira*			60:000$0
6	*Despesas no exterior constantes de vencimentos militares, comissionados, remuneração de pessoal contratado e representação dos adidos militares, assim como a de seus transportes de uns para outros países, no exercício dessas comissões*			4.000:000$0
7	*Despesas de representação e transporte com adidos militares e oficiais em trânsito:*			
	01) Estado Maior do Exército	30:000$0		
	02) Instrução Militar	20:000$0		50:000$0
8	*Para as grandes manobras do Exército, unidades, escolas, viagens de inspeção do Ministério da Guerra e Chefe do Estado Maior e outras despesas, inclusive para manobras de quadro e tropas*			650:000$0
	Total da Verba 3			6.359.400$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	VERBA 4 — Eventuais			
	I — DIVERSOS			
1	Despesas imprevistas e não constantes da tabéla		.....	750:000$0
	Total da Verba 4		.....	750:000$0
	VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos			
	I — DIVERSOS			
1	Obras de conservação, manutenção e remodelação de imóveis		.....	15.000:000$0
2	Obras de creação (construções novas), sendo 2.000:000$0 para o início da Escola do Estado Maior do Exército		.....	21.500:000$0
3	*Construções de estradas e pontes:*			
	01) Para as estradas, a cargo do 1º Batalhão de Sapadores, Ribeira a Curitiba, Curitiba ao Forte Marechal Luz, no Município de São Francisco — Rio Negro-Lages, sendo 300:000$0 para o trecho compreendido entre a cidade de São Francisco e aquele Forte	[illegible]		
	02) Idem, a cargo do 2º Batalhão de Sapadores	1.700:000$0		
	03) Idem, a cargo do 3º Batalhão de Sapadores	[illegible]		
	04) Idem, a cargo do 4º Batalhão de Sapadores	[illegible]		
	05) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Jaguaribe — São Tiago — São Borja — São Luiz, a cargo do 1º Batalhão Ferroviário	[illegible]		
	06) Prosseguimento da construção do ramal de D. Pedrito a Sant'Ana do Livramento, a cargo do 1º Batalhão Ferroviário	[illegible]		
	07) Construção da Estrada de Ferro de Pelotas a Santa Maria e de Rio Negro a Caxias	[illegible]		
	08) Construção da ponte mixta sôbre o rio Santa Maria, na Estrada de Ferro D. Pedrito-Sant'Ana do Livramento, perto da cidade do Rio Grande, e da estação de D. Pedrito	[illegible]		
	09) Construção da estrada de rodagem de Piquíta a Itajubá	[illegible]		
	10) Construção das pontes sôbre os rios Taquarí, Vermelho e São Lourenço, na estrada de rodagem, em construção, Campo Grande — Cuiabá	1.000:000$0	.....	23.280:000$0
	Total da Verba 5		.....	39.780:000$0

QUADROS ANEXOS

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
VERBA 1 — Pessoal				
I — PESSOAL PERMANENTE				
Sub-Consignação 1				
QUADRO I				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Pessoal em Comissão				
1 Ministro de Estado — X	90:000$0			
1 Diretor da Secretaria — N	37:200$0			
1 Chefe do Gabinete Fotocartográfico — L	27:600$0			
1 Chefe da Imprensa do Estado Maior do Exército — L	27:600$0			
1 Diretor do Gabinete de Identificação — L	27:600$0			
1 Chefe das Oficinas da Imprensa — K	22:800$0			
	232:800$0			
Pessoal Efetivo				
ATENDENTE				
10 — Classe F	84:000$0			
10 — Classe E	72:000$0			
10 — Classe D	60:000$0			
13 — Classe C	62:400$0			
Excedentes:				
3 — Classe F			25:200$0	
12 — Classe D			72:000$0	
Vagos:				
3 — Classe E				21:600$0
12 — Classe C				57:600$0
	278:400$0		97:200$0	79:200$0
CONTÍNUO				
4 — Classe G	43:200$0			
6 — Classe F	50:400$0			
Excedentes:				
2 — Classe G			21:600$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
	93:600$0		21:600$0	16:800$0

	FIXO	EVENTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DACTILÓGRAFO				
3 — Classe G.	43:200$0			
4 — Classe F.	83:600$0			
6 — Classe E.	43:200$0			
Excedentes:				
9 — Classe G.			97:200$0	
Vagos:				
4 — Classe F.				33:600$0
5 — Classe E.				36:000$0
	120:000$0		97:200$0	69:600$0
DESENHISTA				
2 — Classe K.	15:600$0			
2 — Classe J.	36:000$0			
4 — Classe I.	62:400$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
6 — Classe G.	64:800$0			
13 — Classe F.	109:200$0			
Excedentes:				
4 — Classe I.			62:400$0	
8 — Classe H.			105:600$0	
1 — Classe D.			6:000$0	
Vagos:				
1 — Classe J.				18:000$0
2 — Classe G.				21:600$0
10 — Classe F.				84:000$0
	397:200$0		174:000$0	123:600$0
ESCREVENTE				
100 — Classe C.	1.080:000$0			
200 — Classe F.	1.680:000$0			
210 — Classe E.	1.512:000$0			
215 — Classe D.	1.290:000$0			
Excedentes:				
190 — Classe E.			1.368:000$0	
Vagos:				
190 — Classe D.				1.140:000$0
	5.562:000$0		1.368:000$0	1.140:000$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ESCRITURÁRIO				
14 — Classe G	51:200$0			
20 — Classe F	168:000$0			
40 — Classe E	288:000$0			
Excedentes:				
11 — Classe G			334:800$0	
Vagos:				
5 — Classe F				67:200$0
23 — Classe E				165:600$0
	607:200$0		334:800$0	232:800$0
FOTÓGRAFO				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
1 — Classe G	10:800$0			
1 — Classe F	8:400$0			
2 — Classe C	9:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
1 — Classe G			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe H				13:200$0
1 — Classe F				8:400$0
	57:600$0		26:400$0	21:600$0
INSPETOR DE ALUNOS				
25 — Classe F	210:000$0			
27 — Classe E	194:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe F			33:600$0	
Vagos:				
4 — Classe E				28:800$0
	404:400$0		33:600$0	28:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MAQUINISTA MARITIMO				
2 — Classe H	26:400$0			
3 — Classe G	32:400$0			
3 — Classe F	25:200$0			
4 — Classe E	28:800$0			
Excedentes:				
6 — Classe G			64:800$0	
Vagos:				
2 — Classe F				16:800$0
4 — Classe E				28:800$0
	112:800$0		64:800$0	45:600$0
MECANICO ELETRICISTA				
7 — Classe H	92:400$0			
2 — Classe G	97:200$0			
	189:600$0			
MESTRE ELETRICISTA				
8 — Classe E	57:600$0			
21 — Classe D	66:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
3 — Classe E			57:600$0	
Vagos:				
10 — Classe D				54:000$0
	123:600$0		73:200$0	54:000$0
MESTRE DE OFICINA DE MATERIAL BELICO				
7 — Classe I	62:400$0			
34 — Classe H	184:800$0			
35 — Classe G	162:000$0			
Excedentes:				
16 — Classe H			52:800$0	
Vagos:				
7 — Classe G	409:200$0		52:800$0	49:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
MOTORISTA				
2 — Classe F	16:800$0			
12 — Classe E	86:400$0			
31 — Classe D	186:000$0			
	289:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
3 — Classe L	82:800$0			
8 — Classe K	182:400$0			
9 — Classe J	162:000$0			
20 — Classe I	312:000$0			
30 — Classe H	396:000$0			
Excedentes:				
10 — Classe I			156:000$0	
Vagos:				
11 — Classe H				145:200$0
	1.135:200$0		156:000$0	145:200$0
PATRÃO				
3 — Classe H	39:600$0			
5 — Classe G	54:000$0			
6 — Classe F	50:400$0			
7 — Classe E	50:400$0			
Excedentes:				
5 — Classe G			54:000$0	
Vagos:				
5 — Classe E				36:000$0
	194:400$0		54:000$0	36:000$0
PRATICO DE LABORATORIO				
8 — Classe H	105:600$0			
8 — Classe G	86:400$0			
11 — Classe F	92:400$0			
12 — Classe E	86:400$0			
18 — Classe D	108:000$0			
Excedentes:				
14 — Classe D			84:000$0	
Vagos:				
11 — Classe E				79:200$0
	478:800$0		84:000$0	79:200$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
PREPARADOR				
1 — Classe G	43:200$0			
PROFESSOR				
149 — Classe K	3.397:200$0			
54 — Classe I	842:400$0			
	4.239:600$0			
SERVENTE				
50 — Classe E	360:000$0			
130 — Classe D	780:000$0			
210 — Classe C	1.008:000$0			
290 — Classe B	1.044:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe F			8:400$0	
1 — Classe E			7:200$0	
151 — Classe C			724:800$0	
Vagos:				
67 — Classe D				402:000$0
70 — Classe B				252:000$0
	3.192:000$0		740:400$0	654:000$0
TELEFONISTA				
1 — Classe F	8:400$0			
5 — Classe E	36:000$0			
	44:400$0			
ALFAIATE				
1 — Classe I		15:600$0		
1 — Classe H		13:200$0		
5 — Classe G		54:000$0		
6 — Classe F		67:200$0		
9 — Classe E		64:800$0		
16 — Classe D		96:000$0		
24 — Classe C		115:200$0		
4 — Classe B		14:400$0		
8 — Classe A		19:200$0		
Excedentes:				
2 — Classe G			21:600$0	
6 — Classe D			48:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe E				14:400$0
8 — Classe G				38:400$0
		459:600$0	69:600$0	52:800$0
BARBEIRO				
1 — Classe B		3:600$0		
BOMBEIRO				
2 — Classe E		14:400$0		
CARROCEIRO				
4 — Classe E		28:800$0		
4 — Classe D		24:000$0		
4 — Classe C		19:200$0		
2 — Classe B		7:200$0		
Excedentes:				
4 — Classe E			28:800$0	
Vagos:				
2 — Classe C				9:600$0
		79:200$0	28:800$0	9:600$0
CARPINTEIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
3 — Classe F		25:200$0		
8 — Classe E		57:600$0		
9 — Classe D		54:000$0		
10 — Classe C		48:000$0		
3 — Classe B		10:800$0		
Excedentes:				
4 — Classe F			33:600$0	
7 — Classe E			50:400$0	
Vagos:				
6 — Classe D				36:000$0
		206:400$0	84:000$0	36:000$0

	FIXO	BASICO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
COMPOSITOR				
1 — Classe I		15:600$0		
4 — Classe H		52:800$0		
3 — Classe G		61:800$0		
6 — Classe F		50:400$0		
8 — Classe E		57:600$0		
3 — Classe C		11:400$0		
1 — Classe B		10:800$0		
Excedentes:				
8 — Classe F			37:200$0	
Vagos:				
1 — Classe E				57:600$0
		296:000$0	67:200$0	57:600$0
CORREEIRO				
1 — Classe G		10:800$0		
8 — Classe F		62:400$0		
9 — Classe E		67:500$0		
11 — Classe D		66:000$0		
10 — Classe C		14:000$0		
8 — Classe B		28:800$0		
1 — Classe A		31:200$0		
		412:800$0		
COZINHEIRO				
2 — Classe D		12:000$0		
ELETRICISTA				
1 — Classe H		13:200$0		
2 — Classe G		24:600$0		
3 — Classe F		25:200$0		
4 — Classe E		28:800$0		
5 — Classe D		30:000$0		
2 — Classe C		9.600$0		
Excedentes:				
4 — Classe F			33:600$0	
Vagos:				
4 — Classe E				28:800$0
		128:400$0	33:600$0	28:800$0
ENCADERNADOR				
1 — Classe G		10:800$0		
4 — Classe F		33:600$0		
4 — Classe E		28:800$0		
3 — Classe C		11:400$0		
3 — Classe B		10:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
3 — Classe F			25:200$0	
Vagos:				
3 — Classe E				21:600$0
		98:400$0	25:200$0	21:600$0
FERRADOR				
2 — Classe D		12:000$0		
3 — Classe C		14:400$0		
		26:400$0		
FERREIRO				
2 — Classe E		14:400$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		20:400$0		
FOGUISTA				
1 — Classe E		7:200$0		
1 — Classe D		6:000$0		
		13:200$0		
FOGUISTA MARITIMO				
13 — Classe F		109:200$0		
1 — Classe E		7:200$0		
Excedentes:				
1 — Classe F			8:400$0	
Vagos:				
1 — Classe E				7:200$0
		116:400$0	8:400$0	7:200$0
FOTOGRAVADOR				
2 — Classe G		21:600$0		
1 — Classe C		4:800$0		
		26:400$0		
IMPRESSOR				
3 — Classe G		32:400$0		
3 — Classe F		25:200$0		
2 — Classe C		9:600$0		
2 — Classe B		7:200$0		
		74:400$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
IMPRESSOR LITOGRÁFICO				
1 — Classe A		15:600$0		
2 — Classe H		26:400$0		
3 — Classe G		21:600$0		
3 — Classe F		25:200$0		
1 — Classe C		4:800$0		
2 — Classe B		7:200$0		
		100:800$0		
INSTRUTOR				
2 — Classe C		21:600$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe B		3:600$0		
4 — Classe A		9:600$0		
		13:200$0		
LUSTRADOR				
1 — Classe D		6:400$0		
MAQUINISTA				
2 — Classe F		16:800$0		
1 — Classe E		7:200$0		
		24:000$0		
MARINHEIRO				
70 — Classe D		420:000$0		
33 — Classe C		158:400$0		
		578:400$0		
MASSAGISTA				
1 — Classe B		13:200$0		
MECANICO				
8 — Classe G		56:400$0		
16 — Classe F		134:400$0		
3 — Classe E		21:600$0		
5 — Classe D		30:000$0		
8 — Classe B		28:800$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
		301:200$0	15:600$0	
OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1 — Classe G				
3 — Classe F		10:800$0		
4 — Classe E		25:200$0		
11 — Classe D		28:800$0		
2 — Classe B		66:000$0		
		7:200$0		
		138:000$0		
OPERÁRIO DE MATERIAL BÉLICO				
100 — Classe F		840:000$0		
180 — Classe E		1:296:000$0		
248 — Classe D		1:488:000$0		
58 — Classe C		278:400$0		
118 — Classe B		424:800$0		
88 — Classe A		211:200$0		
Excedentes:				
29 — Classe F			243:600$0	
68 — Classe D			408:000$0	
Vagos:				
97 — Classe E				698:400$0
		4:538:400$0	651:600$0	698:400$0
PEDREIRO				
2 — Classe E		14:400$0		
2 — Classe D		12:000$0		
		26:400$0		
PINTOR				
1 — Classe F		8:400$0		
2 — Classe E		14:400$0		
2 — Classe D		12:000$0		
		34:800$0		
QUÍMICO				
1 — Classe J		18:000$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
REVISOR				
6 — Classe G		54:000$0		
3 — Classe C		9:600$0		
		63:000$0		
DIVÉRSOS				
2 — Chefe de Portaria — I		31:200$0		
1 — Despachante — I		15:600$0		
1 — Agente de Compras — I		15:600$0		
1 — Almoxarife — H		13:200$0		
1 — Chefe de Portaria — G		97:200$0		
1 — Cons. Ars. Cirurgico — G		10:800$0		
1 — Ajudante de Porteiro — G		10:800$0		
9 — Chefe de Portaria — F		75:600$0		
2 — Guarda — F		16:800$0		
2 — Chefe de Portaria — E		14:400$0		
3 — Ajudante de Porteiro — E		21:600$0		
2 — Servente Artifice — E		14:400$0		
3 — Servente Artifice — D		18:000$0		
	8	355:200$0		
	18.205:200$0	8.191:200$0	4.362:000$0	3.681:600$0

Recapitulação

FIXO	18.205:200$0
EXTINTO	8.191:200$0
EXCEDENTE	4.362:000$0
	30.758:400$0
CARGOS VAGOS	3.681:600$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO I	27.076:800$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Sub-Consignação 2				
QUADRO II				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)				
Justiça Militar				
1 — Ministro Togado — R.	240:000$0			
1 — Procurador Geral — Q.	54:000$0			
1 — Secretário — M.	32:400$0			
1 — Sub-secretário — L.	27:600$0			
2 — Chefe de Secção — L.	55:200$0			
2 — Primeiro Oficial — K.	45:600$0			
3 — Segundo Oficial — J.	54:000$0			
3 — Terceiro Oficial — I.	46:800$0			
1 — Eletricista — G.	10:800$0			
3 — Datilógrafo — G.	32:400$0			
1 — Chefe de Portaria — F.	8:400$0			
3 — Contínuo — D.	18:000$0			
5 — Servente — C.	19:200$0			
	644:400$0			
1 — Sub-Procurador — P.	48:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância — P.	48:000$0			
	96:000$0			
3 — Auditor de 2ª entrância da 1ª Região — P.	144:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância da 3ª Região — P.	48:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância da 2ª Região — P.	48:000$0			
1 — Auditor de 2ª entrância da 9ª Região — P.	48:000$0			
8 — Auditor de 1ª entrância — M.	259:200$0			
3 — Promotor de 2ª entrância da 1ª Região — L.	82:800$0			
11 — Promotor de 1ª entrância da 1ª Região — J.	198:000$0			
3 — Advogado na 1ª Região — G.	32:400$0			
3 — Escrivão de 2ª entrância da 1ª Região — G.	32:400$0			
11 — Advogado — F.	92:400$0			
11 — Escrivão de 1ª entrância — F.	92:400$0			
3 — Of. just. de 2ª entrância (Quad. ext.) — D.	18:000$0			
1 — Servente — C.	4:800$0			
12 — Of. just. de 1ª entrância (Quad. ext.) — C.	57:600$0			
	1.158:000$0			
	1.898:400$0			

Recapitulação

Fixo	1.898:400$0
Total da Sub-Consignação 2	1.898:400$0

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Sub-Consignação 3				
QUADRO III				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936).				
Serviços Regionais				
DESENHISTA				
1 — Classe E	8:400$0			
ESCRITURARIO				
4 — Classe G	43:200$0			
6 — Classe F	50:400$0			
8 — Classe E	57:600$0			
10 — Classe D	60:000$0			
13 — Classe C	62:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe G			43:200$0	
4 — Classe F			33:600$0	
2 — Classe E			14:400$0	
Vagos:				
1 — Classe D				6:000$0
9 — Classe C				43:200$0
	273:600$0		91:200$0	49:200$0
INSPETOR DE ALUNOS				
12 — Classe F	86:400$0			
16 — Classe D	96:000$0			
	182:400$0			
MAQUINISTA MARITIMO				
1 — Classe H	13:200$0			
2 — Classe G	21:000$0			
3 — Classe F	25:200$0			
5 — Classe E	36:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe F			42:000$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
2 — Classe G				21:600$0
3 — Classe E				21:600$0
	96:000$0		42:000$0	43:200$0
MECANICO				
1 — Classe H	13:200$0			
3 — Classe G	32:400$0			
	45:600$0			
MESTRE DE OFICINA DE MATERIAL BÉLICO				
5 — Classe G	54:000$0			
18 — Classe F	151:200$0			
	205:200$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
2 — Classe I	31:200$0			
3 — Classe H	39:600$0			
	70:800$0			
PATRÃO				
1 — Classe F	8:400$0			
7 — Classe E	50:400$0			
9 — Classe D	54:000$0			
	112:800$0			
PRÁTICO DE FARMÁCIA				
2 — Classe C	9:600$0			
2 — Classe B	7:200$0			
	16:800$0			
PREPARADOR				
2 — Classe G	21:600$0			
QUÍMICO				
3 — Classe G	32:400$0			
SERVENTE				
40 — Classe D	240:000$0			
90 — Classe C	432:000$0			
120 — Classe B	432:000$0			
150 — Classe A	360:000$0			
Excedentes:				
83 — Classe C			398:400$0	

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
Vagos:				
28 — Classe D				168:000$0
50 — Classe B				20:[illegible]$0
2 — Classe A				[illegible]$0
	1.464:000$0		398:400$0	37[illegible]$0
ALFAIATE				
5 — Classe G		6[illegible]$0		
5 — Classe F		4[illegible]$0		
8 — Classe E		57 [illegible]		
13 — Classe D		78 [illegible]		
16 — Classe C		76:800$0		
2 — Classe B		7:200$0		
Excedentes:				
2 — Classe D			12:000$0	
Vagos:				
2 — Classe C				9:600$0
		315:600$0	12:000$0	9:600$0
CARPINTEIRO				
1 — Classe F		8:[illegible]$0		
2 — Classe E		15:[illegible]$0		
3 — Classe D		12:[illegible]$0		
4 — Classe C		19:200$0		
4 — Classe B		14:400$0		
		68:[illegible]$0		
CORREEIRO				
1 — Classe G		16:800$0		
4 — Classe F		33:600$0		
6 — Classe E		43:200$0		
13 — Classe D		78:000$0		
19 — Classe C		91:200$0		
3 — Classe B		10:800$0		
10 — Classe A		21:000$0		
		291:600$0		
COZINHEIRO				
5 — Classe C		24:000$0		
8 — Classe B		28:800$0		
37 — Classe A		88:800$0		
		141:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
ELETRICISTA				
1 — Classe H				
1 — Classe G		13:200$0		
1 — Classe F		10:800$0		
1 — Classe E		8:400$0		
		7:200$0		
		39:600$0		
FOGUISTA MARITIMO				
2 — Classe E		14:400$0		
3 — Classe D		18:000$0		
1 — Classe C		4:800$0		
Excedentes:				
3 — Classe D			18:000$0	
Vagos:				
3 — Classe C				14:400$0
		37:200$0	18:000$0	14:400$0
INSTRUTOR				
2 — Classe G		21:600$0		
MAQUINISTA				
1 — Classe D		6:000$0		
Excedentes:				
1 — Classe H			13:200$0	
		6:000$0	13:200$0	
MARINHEIRO				
51 — Classe B		183:600$0		
OPERARIO DO MATERIAL BÉLICO				
7 — Classe F		58:800$0		
30 — Classe E		216:000$0		
51 — Classe D		306:000$0		
77 — Classe C		369:600$0		
7 — Classe A		16:800$0		
		967:200$0		
PEDREIRO				
2 — Classe C		9:600$0		

	FIXO	EXTINTO	EXCEDENTE	CARGOS VAGOS
DIVERSOS				
1 — Chefe de Máquinas — H		13:200$0		
3 — Chefe de Portaria — G		32:400$0		
1 — Mestre — G		10:800$0		
1 — Eletricista — G		10:800$0		
1 — Mestre de Ginástica — G		10:800$0		
1 — Fiel — G		10:800$0		
1 — Contra-Mestre — G		10:800$0		
1 — Chefe de Portaria — F		8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — F		8:400$0		
2 — Almoxarife — F		16:800$0		
1 — Almoxarife — F		8:400$0		
1 — Chefe de Portaria — E		7:200$0		
2 — Operário de 2ª classe — E		14:400$0		
5 — Chefe de Portaria — D		30:000$0		
1 — Preparador de laboratório — D		6:000$0		
		199:200$0		
	2.529:600$0	2.281:200$0	574:800$0	490:800$0

Recapitulação

FIXO	2.529:600$0
EXTINTO	2.281:200$0
EXCEDENTES	574:800$0
	5.385:600$0
CARGOS VAGOS	490:800$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO 1	4.894:800$0

SUB-CONSIGNAÇÃO 4

PESSOAL MILITAR

OFICIAIS

QUADRO ORDINARIO E SUPLEMENTAR

15	Generais de Divisão	900:000$0
27	Generais de Brigada, sendo 1 Médico e 1 Intendente de Guerra	1.393:200$0
127	Coroneis, sendo 1 do extinto quadro de Contabilidade	5.334:000$0
201	Tenentes-Coroneis, sendo 3 do extinto quadro de Contabilidade	7.236:000$0
485	Majores, sendo 14 do extinto quadro de Contabilidade	15.132:000$0
1.950	Capitães, sendo 17 do extinto quadro de Contabilidade	49.140:000$0
1.668	Primeiros Tenentes, sendo 20 do extinto quadro de Contabilidade	32.025:600$0
1.073	Segundos Tenentes, sendo 10 do extinto quadro de Contabilidade	16.738:800$0
1.056	Segundos Tenentes convocados	16.473:600$0

QUADRO "Q"

1	Coronel	28:000$0	
4	Tenentes-Coroneis	96:000$0	
1	Major	20:800$0	144.518:000$0

PRAÇAS

228	Aspirantes a oficial	2.736:000$0	
601	Sub-tenentes	7.212:000$0	
35	Ex-amanuenses de 1ª classe (sargentos-ajudantes)	420:000$0	
369	Sargentos-ajudantes	3.099:600$0	
1.248	Primeiros sargentos	8.985:600$0	
497	Músicos de 1ª classe	3.578:400$0	
2 310	Segundos sargentos	14.414:400$0	
440	Músicos de 2ª classe	2.745:600$0	
4.551	Terceiros sargentos	24.575:400$0	
553	Músicos de 3ª classe	2.986:200$0	
129	Soldados operários de 1ª classe, para o Serviço de Subsistências Militares	696:600$0	
4.845	Primeiros cabos	17.442:000$0	
173	Soldados operários de 2ª classe, para o Serviço de Subsistências Militares	622:800$0	
7.652	Segundos cabos	20.935:872$0	
258	Soldados operários de 3ª classe, para o Serviço de Subsistências Militares	705:888$0	
604	Corneteiros de 1ª classe	1.652:544$0	
677	Corneteiros e clarins de 2ª classe	1.535:436$0	
2.169	Soldados artifices	4.799:736$0	
9.180	Soldados engajados	21.701:520$0	
34.943	Soldados conscritos	23.481:696$0	
200	Alunos da Escola Militar	240:000$0	
500	Alunos da Escola Militar	330:000$0	
100	Alunos da Escola de Aviação	120:000$0	
	Adicional de 10 e 15 % sôbre o sôldo e gratificação às praças que tiverem, respectivamente, mais de 10 e 15 anos de serviço	120:000$0	165.137:292$0

ETAPAS

9.966 Amanuenses, sargentos e músicos a uma etapa diária de 3$000			
Rações	6.536.320	16.914:900$0	
60.930 Cabos, corneteiros, tambores, clarins, artífices e soldados 100 Alunos da Escola Militar 100 Alunos da Escola de Aviação 300 Alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro 65 Alunos do de Pôrto Alegre 85 Alunos do de Ceará	Uma ração		
Total das rações (na média de 3$000)	22.637.300	67.911:900$0	78.826:860$0
TOTAL DA SUB-CONSIGNAÇÃO			388.482:152$0

ORÇAMENTO DA DESPESA

DO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PARA O

EXERCÍCIO DE 1938

ANEXO N. 11

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ORÇAMENTO PARA 1938

VERBAS	Fixa	Variável	Total
1. Pessoal	35.640:480$0	21.118:984$0	56.759:464$0
2. Material	—	18.901:000$0	18.901:000$0
3. Serviços e Encargos	—	38.742:200$0	38.742:200$0
4. Eventuais	—	250:000$0	250:000$0
5. Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos	—	8.000:000$0	8.000:000$0
Totais	35.640:480$0	87.012:184$0	122.652:664$0

NÚMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	[illegible]	[illegible]

VERBA 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e Decretos ns. 1.400 e 1.910 de 1937)

Quadros	Comissão	Efetivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Total do Pessoal Permanente .....

II — Pessoal Extranumerário

		Contratado	Mensalista	Diarista	Tarefeiro		
2	*Pessoal Extranumerário*	16.021:840$0	.....	.....	.....	.....	16.021:840$0
	Total do Pessoal Extranumerário					.....	16.021:840$0 ✓

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

3 *Pessoal em Disponibilidade*

01) Remunerações mensais dos funcionários em disponibilidade, na forma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e art. 20 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, podendo os saldos resultantes do aproveitamento do pessoal ser utilizados no pagamento dos que forem declarados em disponibilidade no corrente ano..... ..... 400:000$0

Total do Pessoal Adido e em Disponibilidade..... ..... 400:000$0

IV — Gratificações e Auxilios

4 *Gratificações especiais:*

01) Aos membros da Comissão de Eficiência (Lei n. 284, de 1936) ..... 30:000$0

5 *Gratificações de função:*

61) Quadro único (Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936)..... ..... 244:800$0

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
6	*Gratificações adicionais:*			
	01) Para pagamento de gratificações adicionais		52:880$0	
7	*Auxílio para fardamento:*			
	01) Secretaria de Estado	6:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	9:600$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	30:600$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	7:200$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	1:800$0 ✓		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	1:200$0		57:000$0
8	*Ajudas de custo e diárias:*			
	01) Diretoria de Expediente e Contabilidade (fiscalização e sindicâncias	60:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	500:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	750:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	400:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	25:000$0 ✓		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	50:000$0		1.785:000$0
9	*Condução e transporte:*			
	01) Secretaria de Estado	20:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	200:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	615:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	150:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	10:000$0 ✓		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	30:000$0		1.025:000$0
10	*Serviços Extraordinários* (Arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:			
	01) Diretoria de Expediente e Contabilidade	25:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	50:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	100:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	15:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	10:000$0 ✓		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	10:000$0		
	07) Serviço de Fruticultura	100:000$0		310:000$0
11	*Auxílios para condução:*			
	01) Secretaria de Estado			2:160$0
			307:680$0	3.219:160$0
	Total de Gratificações e Auxílios		3.526:840$0	

V — Outras Despesas de Pessoal

12	*Vencimentos:*			
	Para atender a diferença de remuneração dos atuais funcionários, de acôrdo com o art. 3º, das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, de 1936			607:080$0
13	*Substituições:*			
	01) Diretoria de Expediente e Contabilidade	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	30:000$0		

NATUREZA DA DESPESA		TAXA	VARIAVEL
03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	50:000$0		
04) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0		
05) Diretoria de Estatística da Produção	5:000$0		
06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	5:000$0		120:000$0
24 *Pessoal docente e administrativo do Curso Complementar:*			
01) Escola Nacional de Agronomia			150:000$0
Total de Outras Despesas de Pessoal			877:984$0
		35:640:480$0	21.118:984$0
Total da Verba 1		56.759:464$0	

VERBA 2 — Material

I — Material Permanente

1 *Mobiliario e accessorios, louças e utensilios de escritorios, laboratorios, gabinetes técnicos ou cientificos, de refeitorios, copa, cosinha, enfermarias, dormitorios e lavanderias:*

01) Gabinete do Ministro		50:000$0	
02) Diretoria de Expediente e Contabilidade		10:000$0	
03) Departamento Nacional da Produção Animal		150:000$0	
04) Departamento Nacional da Produção Vegetal		500:000$0	
05) Departamento Nacional da Produção Mineral		200:000$0	910:000$0
06) Diretoria de Estatística da Produção		50:000$0	
07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção		50:000$0	

2 *Machinas, motores, caldeiras, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios:*

01) Secretaria de Estado		200:000$0	
02) Departamento Nacional da Produção Animal		500:000$0	
03) Departamento Nacional da Produção Vegetal		2.000:000$0	
04) Departamento Nacional da Produção Mineral		1.000:000$0	3.770:000$0
05) Diretoria de Estatística da Produção		300:000$0	

3 *Tratores, embarcações e viaturas diversas:*

01) Departamento Nacional da Produção Animal		100:000$0	
02) Departamento Nacional da Produção Vegetal		400:000$0	620:000$0
03) Departamento Nacional da Produção Mineral		120:000$0	

4 *Livros, documentos, mapas, cartas geograficas, estampas, quaisquer publicações cientificas ou técnicas:*

01) Gabinete do Ministro		10:000$0	
02) Diretoria de Expediente e Contabilidade		10:000$0	
03) Departamento Nacional da Produção Animal		35:000$0	
04) Departamento Nacional da Produção Vegetal		480:000$0	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	30:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	20:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	10:000$0		
			.....	295:000$0
5	*Material escolar, de ensino e educação física, material artístico e instrumentos de música:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	15:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	300:000$0	.....	315:000$0
6	*Material de campo, de acampamento e de campanha, arreios e pertences:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	20:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	55:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	25:000$0	.....	100:000$0
7	*Aquisição, no País e no estrangeiro, de animais reprodutores para a formação dos planteis do Ministério e ampliação do serviço de monta:*			
	01) Departamento Nacional de Produção Animal		.....	900:000$0
8	*Aquisição de animais de trabalho:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	120:000$0	.....	130:000$0
9	*Material para uso zootécnico e veterinário e de indústrias de leite, carne e derivados:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal		.....	127:000$0
10	*Material elétrico, de telefonia e de refrigeração, material fotográfico e de filmagem:*			
	01) Secretaria de Estado	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	35:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	40:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	50:000$0	.....	155:000$0
11	*Material de taxidermia, herbários, coleções e mostruários:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	20:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	10:000$0	.....	40:000$0
12	*Material de sericicultura e indústria de fiação e tecelagem de seda:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal		.....	20:000$0
	Total do Material Permanente		.....	7.382:000$0
	II — Material de Consumo			
13	*Artigos de expediente, de desenho e engenharia; livros de escrituração e impressos, inclusive papel e "clichés" para impressão de trabalhos:*			
	01) Gabinete do Ministro	30:000$0		
	02) Diretoria de Expediente e Contabilidade	60:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	120:000$0		

FONTE DE SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	150 00050		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	100 00080		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	100 00050		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	30 00080	.....	700 00080
14	*Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, gabinetes técnicos ou científicos e outros usos, inclusive aqueles para confecção de tipos padrões:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	50 00080		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	110 00080		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	100 00080		
	04) Diretoria de Estatística da Produção	80 00080	.....	200 00080
15	*Combustível e lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparêlhos de qualquer natureza, inclusive acessórios e pertences para máquinas e viaturas:*			
	01) Secretaria de Estado	40 00080		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	170:00080		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	740:00080		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	220:00080		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	20:00080	.....	1 180 00080
16	*Artigos escolares, de ensino, educação e esportes:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	15 00080		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	120:00080	.....	135 00080
17	*Vestuários, artigos de roupraria e armarinho, tecidos e artefatos de tecidos; perneiras e correames; chapéus e calçados:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal		.....	500 00080
18	*Medicamentos, drogas, soros, vacinas e produtos químicos ou biológicos, curativos, artigos cirúrgicos; apósitos e material para curativos e outros de uso em medicina, odontologia, farmácia e veterinária:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	165 00080		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	200 00080		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral	70 00080	.....	435 00080
19	*Alimentação e dietas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal		.....	1.450:00080
20	*Forragens e forragens para animais:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	500 00080		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal	100:00080	.....	600 00080
21	*Material para fotografia e filmagem:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal	5 00080		
	02) Departamento Nacional da Produção Mineral	15 00080		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	10 00080		
	04) Diretoria de Estatística da Produção	10:00080	.....	40 00080

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIAVEL
22	*Material e animais para estudos, pesquisas e experiências em laboratórios e gabinetes:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	30:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	10:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	70:000$0	.....	110:000$0
23	*Artigos de iluminação, asseio e higiene:*			
	01) Secretaria de Estado	25:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal.....	35:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	130:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	10:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção.....	5:000$0		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	3:600$0	.....	208:000$0
24	*Sementes e mudas de plantas e material para seu acondicionamento quando transportados:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	15:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	70:000$0	.....	85:000$0
25	*Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	427:000$0	.....	437:000$0
26	*Material para construção e conservação de cêrcas, estradas e jardins; para aprendizagem e trabalhos nos campos agrícolas:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	40:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	100:000$0	.....	140:000$0
27	*Aquisição de casulos de bicho de seda destinados a experiências, fiação e borboleteamento:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	15:000$0
28	*Material necessário aos serviços de profilaxia e combate de epizootias e aos trabalhos de inspeção e manipulação de carnes e derivados e de leite e derivados e para combater a epizoolia de raiva:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	200:000$0
29	*Material para contenção, asseio e higiene de animais e para embalagem ou alojamento de animais em viagem:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	50:000$0
30	*Material para confecção de colmeias:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	10:000$0
31	*Material para o fabrico de vacinas e sôros e para acondicionamento de produtos biológicos ou de uso veterinário e de forragem:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	524:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIAVEL
32	*Material de vidro e outros destinados a utilização em laboratórios, gabinetes, farmacias e oficinas:*		
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	[illegible]	
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	[illegible]	
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	10:000$000	110:000$000
	Total do Material de Consumo.....		7.250:000$000
	III — Diversas Despesas		
33	*Iluminação, fôrça motriz e gas:*		
	01) Secretaria de Estado.....	[illegible]	
	02) Departamento Nacional da Produção Animal.....	150:000$000	
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	600:000$000	
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	30:000$000	
	05) Diretoria de Estatística da Produção.....	13:000$000	
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	2:500$000	[illegible]
34	*Telefones e telefonemas, telegramas e radiogramas e portes do Correio:*		
	01) Secretaria de Estado.....	[illegible]	
	02) Departamento Nacional da Produção Animal.....	40:000$000	
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	30:000$000	
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	1:000$000	
	05) Diretoria de Estatística da Produção.....	2:500$000	123:500$000
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....		
35	*Estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes:*		
	01) Secretaria de Estado, Gabinete do Ministro e Diretoria de Expediente e Contabilidade.....	5:000$000	
	02) Departamento Nacional da Produção Animal.....	250:000$000	
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	750:000$000	
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	100:000$000	
	05) Diretoria de Estatística da Produção.....	1:000$000	
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção.....	10:000$000	1.116:000$000
36	*Alugueis de casas, arrendamento de terrenos, foros e seguros:*		
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....	157:000$000	
	02) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	500:000$000	
	03) Departamento Nacional da Produção Mineral.....	30:000$000	687:000$000
37	*Ligeiros reparos nos edificios; concertos e conservação em geral, inclusive de material permanente; drenagem e preparo de postos:*		
	01) Secretaria de Estado.....	25:000$000	
	02) Departamento Nacional da Produção Animal.....	160:000$000	
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	556:000$000	[illegible]

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	100:000$0		
	05) Diretoria de Estatística da Produção	15:000$0		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	10:000$0	.....	670:000$0
38	*Impressões; publicações de editais e outras:*			
	01) Secretaria de Estado	10:000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	30:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	230:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	23:000$0	.....	298:000$0
39	*Assinaturas de revistas e jornais:*			
	01) Secretaria de Estado	8.000$0		
	02) Departamento Nacional da Produção Animal	10:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Vegetal	50:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Mineral	20:000$0		
	05) Diretoria da Estatística da Produção	10:000$0		
	06) Diretoria de Organização e Defesa da Produção ..	2:000$0	.....	100:000$0
40	*Despesas miudas e de pronto pagamento:*			
	01) Gabinete do Ministro	30:000$0		
	02) Diretoria de Expediente e Contabilidade	25:000$0		
	03) Departamento Nacional da Produção Animal	25:000$0		
	04) Departamento Nacional da Produção Vegetal	120:000$0		
	05) Departamento Nacional da Produção Mineral	8:000$0		
	06) Diretoria de Estatística da Produção	9:000$0		
	07) Diretoria de Organização e Defesa da Produção	8:000$0	.....	225:000$0
41	*Para as despesas com o combate à raiva de herbívoros:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Animal.....		.....	300:000$0
42	*Para atender ao combate e erradicação de doenças e pragas da lavoura, bem como para a indenização de agricultores prejudicados, nos termos do capítulo IV do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal		.....	200:000$0
43	*Para ocorrer às despesas com aplicação de medidas de quarentena, desinfeção e destruição de vegetais, produtos vegetais importados nas condições do Regulamento do Serviço da Defesa Sanitária Vegetal:*			
	01) Departamento Nacional da Produção Vegetal.....		.....	80:000$0
	Total de Diversas Despesas		.....	4.260:000$0
	Total da Verba 2		.....	18.900:000$0

VERBA 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

1	Serviço de propaganda, de publicidade e de vulgarização	2[illegible]:000$0
2	Recepções e hospedagens oficiais.....	[illegible]0.000$0
3	Prêmios a serem concedidos nas exposições de animais e produtos derivados de criadores, sericicultores, piscicultores, etc.....	40[illegible]:000$0
4	Serviços clínicos e de hospitalização, prestados a colonos e educandos; alimentação e hospedagem de educandos, excursões dos cursos práticos e de especialização mantidos pelo Ministério	12[illegible]:000$0

NÚMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
5	*Contribuições, subvenções e auxílios*		
	01) Auxílio à Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais, para continuação dos estudos experimentais do café		
	02) Auxílio à Escola Superior da Agricultura do Nordeste.		
	03) Auxílio, em contratos de professores, às Escolas de Agricultura estaduais ou particulares, subvencionadas pelos Estados e fiscalizadas pelo Ministério da Agricultura		
	04) Contribuição para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma, no total de [illegible]		
	05) Auxílio à Sociedade Nacional de Agricultura, para desenvolvimento dos trabalhos de divulgação e propaganda agrícola e econômica, e fortalecimento do espírito cooperativo da classe rural brasileira		
	06) Auxílio ao Jockey Club Brasileiro, para a manutenção do registo genealógico do Puro Sangue de Carreira, de acôrdo com o contrato firmado com o Departamento Nacional da Produção Animal		
	07) Auxílio à Associação Herd Book Caracú, para manutenção do registo genealógico, de acôrdo com o contrato firmado com o Departamento Nacional da Produção Animal		
	08) Para pagamento de auxílios às emprêsas de fiação de casulos de acôrdo com o disposto no art. 48, da lei n. [illegible]		
	09) Auxílio aos criadores para despesas de transporte de animais reprodutores		
	10) Auxílio à Confederação Geral dos Pescadores		
	11) Auxílio aos criadores para construção de banheiros carrapaticidas ou sarnífugos		
	12) Auxílio aos criadores para construção de silos destinados à conservação de forragens verdes		
	13) Auxílio para realização de exposições regionais de animais, sendo 100:000$ para Exposição Feira Estadual de animais no Rio Grande do Sul, de acôrdo com o contrato firmado com êsse Estado, independente de obrigações que acaso tenha de estimular exposições regionais de animais nos Estados que firmarem, com o Govêrno da União, contratos para a organização de Exposição Nacional de Animaes e Produtos Derivados.		
	14) Auxílio à Associação de Criadores de Cavalo Crioulo, para manutenção do registo genealógico da raça cavalar "Crioula", de acôrdo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura		
	15) Auxílio à "Associação de Criadores do Cavalo Mangalarga", de acôrdo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura		
	16) Auxílio à "Associação Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Holandesa", para manutenção do registo genealógico da raça bovina "Holandesa", de acôrdo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura		
	17) Auxílio à Associação dos Registos Genealógicos Sul-Riograndense, para manutenção do registo genealógico das raças bovinas "Hereford", "Shorthoorn" e outras de corte, de acôrdo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura		
	18) Para pagamento das subvenções devidas ao Instituto Internacional do Frio, em Paris, à União Internacional de Química Pura e Aplicada, de Bruxelas, ao Conselho Internacional de Pesquisas, de Bruxelas, num total de 8.900 francos, ouro		
	19) Auxílios aos sericicultores para construção de [illegible] e instalação de ressecadores de casulos, de acôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934		
	20) Auxílio para manutenção do registo genealógico [illegible] mais de raça "Schwitz", de acôrdo com o contrato		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FIXA	VARIÁVEL
	firmado com a Associação Nacional de Criadores dessa raça	20:000$0		
	21) Auxílio para manutenção do registo genealógico de equinos da raça Campolina, de acôrdo com o contrato firmado com o Consórcio Profissional Cooperativo dos Criadores do Cavalo Campolina	20:000$0		
	22) Auxílio à Associação de Criadores de Gado Holandês do Rio Grande do Sul, para manutenção do registo genealógico daquela raça, de acôrdo com o contrato firmado	20:000$0		
	23) Auxílio para a manutenção do registo genealógico de cães de caça, pastores e outros, de acôrdo com o contrato que foi firmado com o "Brazil Kennel Club"	40:000$0		
	24) Auxílio aos Clubs Agrícolas Escolares mantidos em colaboração com a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres	50:000$0		
	25) Auxílio à Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar	20:000$0		
	26) Auxílio para manutenção de alunos na Escola de Horticultura Vencesláu Belo, mantida pela Sociedade Nacional de Agricultura, instalada no Horto da Penha	20:000$0		
	27) Auxílio às Colônias de Pescadores, para manutenção de suas escolas inclusive 30:000$ para as escolas das colônias de pescadores de Alagôas	200:000$0		
	28) Auxílio à Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, de acôrdo com o contrato firmado com o Ministério da Agricultura, para manutenção do registo genealógico das raças indianas e prestação de outros serviços	20:000$0		
	29) Auxílio á Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, para completar suas instalações	100:000$0		
	30) Auxílio á Sociedade Brasileira de Agronomia e á Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, de dez contos de réis (10:000$) a cada uma, para ampliação de tiragem de suas revistas técnicas, propaganda agrícola e de fomento e defesa da pecuária	20:000$0		
	31) Auxílio ao "Brasil Kennel Club" para a exposição de cães	15:000$0		2.681:000$0
6	Serviços contratuais, mecânicos e outros			120:000$0
7	Recepção, hospedagem e transporte de professores e alunos em exercícios práticos ou em excursões			90:000$0
8	Aquisição, no País ou no estrangeiro, de reprodutores para revenda a criadores, pelo preço de compra, deduzido o fréte marítimo até pôrto brasileiro ou fréte ferroviário, no caso de aquisição na Argentina ou no Uruguai, incluindo-se no preço de custo todas as despesas decorrentes da aquisição, reservados 50:000$ para seguro de vida e invalidez de reprodutores adquiridos pela União, cujo prêço de custo seja igual ou superior a 15:000$			1.400:000$0
9	Aquisição de material agrícola, avícola, de apicultura e de sericicultura; de vacinas e sôros e de produtos de outra qualquer natureza para revenda a agricultores e criadores, sendo 1.000:000$0 para vacinas			2.300:000$0
10	Indenizações de acidentes do trabalho, de acôrdo com o art. 7º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934			20:000$0
11	Transportes de material agrícola, plantas, sementes, adubos e inseticidas, concedidos a título de auxílio a agricultores registrados no Ministério			285:000$0
12	Despesas de fenação no nordeste brasileiro			50:000$0
13	Despesas com o combate à saúva			300:000$0
14	Contrôle leiteiro e ordenha sistemática dos planteis bovinos do Govêrno Federal			80:000$0
15	Auxílio para realização de exposições pecuárias e produtos derivados			100:000$0
16	Auxílio para a realização de exposições agrícolas			100:000$0
17	Custeio dos serviços de acôrdos entre os Estados e o Serviço de Plantas Texteis, nos termos do art. 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.422, de 11 de agôsto de 1923, inclusive 250 e 300 contos de réis, respectivamente para novos acôrdos com o Rio Grande do Norte e Sergipe			4.130:000$0

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FIXA	VARIÁVEL
18	Despesas provenientes de acôrdos entre os Estados e o Serviço de Fruticultura		1.170:000$0
19	Pesquisas de petróleo, inclusive aquisição de sondas		2.000:000$0
20	***Despesas dos acôrdos de que trata a lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936:***		
	01) Serviço de Fomento da Produção Vegetal ..... 4.200:000$0 02) Cursos de revisão e especialização ..... 500:000$0		4.700:000$0
21	Para atender ao pagamento das remunerações e outras despesas dos [illegible]os e do pessoal administrativo do Conselho de Fiscalização de Expedições Aeronáuticas e Científicas do Brasil (decretos ns. 22.698, de 11 de maio de 1933 e 23.311, de 31 de outubro de 1933)		36:000$0
22	Quotas para as despesas do pessoal e material do Conselho Florestal Federal, creado pelo decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934, pagas em prestações trimestraes, adiantadas e sujeitas á comprovação da respectiva aplicação pela parte do Ministério da Agricultura		40:000$0
23	*Para attender a despesas com as exposições de animais e produtos derivados, em virtude de acôrdos:*		
	Estado de São Paulo ..... 50:000$ Estado de Minas Geraes ..... 50:000$ Estado da Baía ..... 100:000$		200:000$0
24	Quota da União para a execução dos serviços de Defesa Sanitária Animal no Estado do Ceará, na fórma do contrato de 20 de abril de 1936		100:000$0
25	Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no país, inclusive instalações de entrepostos, colônias de pescadores, organização de suas escolas primárias, instalação de escolas de pesca, estabelecimento de pequenos núcleos agrícolas junto ás colônias, auxílio á industrialização do pescado, aquisição de embarcações e fiscalização da pesca e da caça		3.000:000$0
26	Para as despesas com o fomento da cultura do trigo, na conformidade da lei numero 470, de 9 de agôsto de 1937, a serem realizadas mediante autorização do Presidente da República		8.000:000$0
	Total da Verba 3		38.742:200$0

VERBA 4 — Eventuais

I — Diversos

1	Despesas imprevistas e não constantes das tabelas		250:000$0
	Total da Verba 4ª		250:000$0

VERBA 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos

I — Diversos

1	Obras novas, ampliações, reconstruções, reparos, instalações e aparelhamentos, inclusive despesas com a transferência da Escola Nacional de Agronomia e industrialização de fosfatos no País		8.000:000$0
	Total da Verba 5ª		8.000:000$0

QUADROS ANEXOS

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
VERBA 1 — Pessoal				
I — Pessoal Permanente				
SUB-CONSIGNAÇÃO 1				
QUADRO ÚNICO				
(Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e Decretos ns. 1.400 e 1.910, de 1937)				
Pessoal em comissão				
1 — Ministro de Estado — X	90:000$0			
3 — Diretor Geral — P	144:000$0			
23 — Diretor — N	855:600$0			
1 — Inspetor Geral — M	32:400$0			
1 — Diretor — L	27:600$0			
2 — Ajudante de Pagador — I	31:200$0			
24 — Assistente — H	316:800$0			
	1.497:600$0			
Pessoal Efetivo				
AGRONOMO DO D. N. P. A.				
15 — Classe J	270:000$0			
20 — Classe I	312:000$0			
25 — Classe H	330:000$0			
30 — Classe G	324:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe H			26:400$0	
Vagos:				
15 — Classe J				270:000$0
20 — Classe I				312:000$0
30 — Classe G				324:000$0
	1.236:000$0		26:400$0	906:000$0
AGRONOMO DO D. N. P. V.				
70 — Classe J	1.260:000$0			
80 — Classe I	1.248:000$0			
85 — Classe H	1.122:000$0			
90 — Classe G	972:000$0			
Excedentes:				
27 — Classe I			121:200$0	
Vagos:				
60 — Classe J				1.080:000$0
20 — Classe H				264:000$0
90 — Classe G				972:000$0
	4.602:000$0		121:200$0	2.316:000$0
AGRONOMO BIOLOGISTA				
5 — Classe L	138:000$0			
8 — Classe K	182:400$0			
Excedentes:				
6 — Classe J			108:000$0	

	Vivo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
Vagos:				
1 — Classe L				27:600$0
	326:400$0		108:000$0	27:600$0
AGRÔNOMO CAFEICULTOR				
13 — Classe L	351:000$0			
32 — Classe K	561:600$0			
Excedentes:				
48 — Classe J			864:000$0	
Vagos:				
3 — Classe K				69:400$0
	912:600$0		864:000$0	69:400$0
AGRÔNOMO DO ENSINO AGRICOLA				
2 — Classe L	55:200$0			
3 — Classe K	85:800$0			
Excedentes:				
4 — Classe J			72:000$0	
	140:000$0		72:000$0	
AGRÔNOMO DO FOMENTO AGRICOLA				
6 — Classe L	151:800$0			
20 — Classe K	347:200$0			
Excedentes:				
30 — Classe J			702:000$0	
Vagos:				
1 — Classe K				22:800$0
	822:000$0		702:000$0	22:800$0
AGRÔNOMO FRUTICULTOR				
3 — Classe L	82:800$0			
8 — Classe K	182:400$0			
Excedentes:				
1 — Classe L			27:600$0	
17 — Classe J			306:000$0	
	265:200$0		333:600$0	
AGRÔNOMO FITO-SANITARISTA				
2 — Classe L	55:200$0			
6 — Classe K	182:400$0			
Excedentes:				
9 — Classe J			162:000$0	
	237:600$0		162:000$0	
AGRÔNOMO DE PLANTAS TEXTEIS				
2 — Classe L	82:800$0			
10 — Classe K	361:800$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos vagos
Excedentes:				
8 — Classe J			144:000$0	
	447:600$0		144:000$0	
AGRONOMO SILVICULTOR				
1 — Classe L	27:000$0			
3 — Classe K	63:[illegible]$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
4 — Classe J			72:000$0	
	96:000$0		94:800$0	
ALMOXARIFE				
8 — Classe H	105:600$0			
12 — Classe G	129:600$0			
20 — Classe F	168:000$0			
32 — Classe E	230:[illegible]$0			
Excedentes:				
1 — Classe I			15:600$0	
5 — Classe H			66:000$0	
5 — Classe F			42:000$0	
Vagos:				
1 — Classe G				10:800$0
9 — Classe E				64:800$0
	633:600$0		128:600$0	75:600$0
ARQUIVISTA				
1 — Classe I	15:600$0			
1 — Classe H	13:200$0			
	28:800$0			
AUXILIAR DE ENSINO				
6 — Classe G	64:800$0			
15 — Classe F	109:200$0			
20 — Classe E	144:000$0			
30 — Classe D	180:000$0			
Excedentes:				
30 — Classe E			216:000$0	
Vagos:				
30 — Classe D				180:000$0
	[illegible]		216:000$0	180:000$0
BIBLIOTECARIO				
1 — Classe [illegible]	13:[illegible]$0			
2 — Classe I	31:[illegible]$0			
2 — Classe H	26:[illegible]$0			
2 — Classe G	21:[illegible]$0			
2 — Classe F	[illegible]			
2 — Classe E	14:400$0			
Excedentes:				
4 — Classe H			52:800$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
Vagos:				
2 — Classe E				14:400$0
	128:400$0		52:800$0	14:400$0
BIOLOGISTA DO D. N. P. A.				
4 — Classe L	110:400$0			
9 — Classe K	205:200$0			
Excedentes:				
7 — Classe J			126:000$0	
	315:600$0		126:000$0	
BIOLOGISTA DO D. N. P. V.				
2 — Classe L	55:200$0			
5 — Classe K	114:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe J			54:000$0	
	169:200$0		54:000$0	
CALCULISTAS				
7 — Classe F	42:000$0			
2 — Classe E	57:600$0			
	99:600$0			
CLASSIFICADOR DE ALGODÃO				
7 — Classe J	126:000$0			
10 — Classe I	156:000$0			
10 — Classe H	132:000$0			
10 — Classe G	108:000$0			
	522:000$0			
CLASSIFICADOR DE CAFÉ				
13 — Classe J	195:000$0			
14 — Classe I	218:400$0			
14 — Classe H	184:800$0			
14 — Classe G	151:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			108:000$0	
1 — Classe H			92:400$0	
Vagos:				
25 — Classe G				140:400$0
	752:400$0		200:400$0	140:400$0
CONSULTOR JURIDICO				
1 — Classe N	37:200$0			
CONTABILISTA				
1 — Classe J	18:000$0			
1 — Classe I	15:600$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
Excedentes:				
2 — Classe K			45:600$0	
1 — Classe G.			10:800$0	
Vagos:				
1 — Classe J.				18:000$0
1 — Classe I.				15:600$0
2 — Classe H.				26:400$0
	81:600$0		56:400$0	60:000$0
CONTINUO				
4 — Classe G.	43:200$0			
6 — Classe F.	50:400$0			
Excedentes:				
8 — Classe G			86:100$0	
Vagos:				
5 — Classe F.				42:000$0
	93:600$0		86:100$0	42:000$0
DACTILÓGRAFO				
20 — Classe G.	216:000$0			
30 — Classe F.	252:000$0			
45 — Classe E.	324:000$0			
65 — Classe D	390:000$0			
Excedentes:				
124 — Classe F.			1.041:600$0	
Vagos:				
8 — Classe G.				86:100$0
45 — Classe E.				324:000$0
65 — Classe D.				390:000$0
	1.182:000$0		1.041:600$0	800:100$0
DESENHISTA				
2 — Classe K	45:600$0			
5 — Classe J.	90:000$0			
6 — Classe I.	93:600$0			
6 — Classe H.	79:200$0			
6 — Classe G.	64:800$0			
Excedentes:				
7 — Classe I			109:200$0	
3 — Classe H.			39:600$0	
1 — Classe F			8:400$0	
Vagos:				
5 — Classe G.				54:000$0
	373:200$0		157:200$0	54:000$0

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
DENTISTA				
1 — Classe G	10:800$0			
ECONOMISTA RURAL				
3 — Classe L	8:800$0			
4 — Classe K	21:[illegible]$0			
4 — Classe J	72:000$0			
4 — Classe I	67:[illegible]$0			
5 — Classe H	60:000$0			
5 — Classe G	54:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe J			18:000$0	
Vagos				
1 — Classe I				15:600$0
3 — Classe G				32:400$0
	428:400$0		18:000$0	48:000$0
ENGENHEIRO S. E.				
1 — Classe J	6:000$0			
2 — Classe I	24:000$0			
2 — Classe H	20:400$0			
2 — Classe G	21:600$0			
Vagos:				
2 — Classe J				36:000$0
2 — Classe I				31:200$0
2 — Classe H				26:400$0
2 — Classe G				21:600$0
	114:000$0			115:200$0
ENGENHEIRO S. A.				
4 — Classe L	116:000$0			
8 — Classe K	187:000$0			
9 — Classe J	162:000$0			
10 — Classe I	156:000$0			
11 — Classe H	143:000$0			
12 — Classe G	129:000$0			
Excedentes:				
3 — Classe K			68:400$0	
5 — Classe J			90:000$0	
Vagos:				
7 — Classe I				109:200$0
9 — Classe H				118:800$0
12 — Classe G				129:600$0
	885:000$0		158:400$0	357:600$0
ENGENHEIRO DE MINAS				
8 — Classe L	220:800$0			
15 — Classe K	342:000$0			
16 — Classe J	288:000$0			
17 — Classe I	265:200$0			
18 — Classe H	237:600$0			
19 — Classe G	205:200$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
Excedentes:				
5 — Classe K.			114:000$0	
2 — Classe J.			38:000$0	
Vagos:				
17 — Classe I.				265:200$0
18 — Classe H.				237:600$0
19 — Classe G.				205:200$0
	1.558:800$0		150:000$0	708:000$0
ENGENHEIRO RURAL				
3 — Classe L	82:800$0			
3 — Classe K.	136:800$0			
Excedentes:				
2 — Classe L.			55:200$0	
6 — Classe J			108:000$0	
	219:600$0		163:200$0	
ESCRITURÁRIO				
26 — Classe G.	280:800$0			
28 — Classe F.	235:200$0			
30 — Classe E	216:000$0			
Excedentes:				
52 — Classe G.			561:600$0	
Vagos:				
24 — Classe F.				201:600$0
29 — Classe E.				208:800$0
	732:000$0		561:600$0	410:400$0
ESTATÍSTICO				
4 — Classe L	110:400$0			
4 — Classe K.	91:200$0			
5 — Classe J.	90:000$0			
6 — Classe I	93:600$0			
Excedentes:				
1 — Classe L			27:600$0	
	385:200$0		27:600$0	
ESTATÍSTICO AUXILIAR				
3 — Classe H.	39:600$0			
3 — Classe G.	32:400$0			
5 — Classe F.	42:000$0			
5 — Classe E.	36:000$0			
Excedentes:				
13 — Classe G.			140:400$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
Vagos:				
3 — Classe H				[illegible]
5 — Classe F				[illegible]
5 — Classe E				[illegible]
	[illegible]		640 400$0	[illegible]
ESTATISTICO CARTOGRAFISTA				
1 — Classe L	7 [illegible]			
1 — Classe K	[illegible]			
3 — Classe J	[illegible]			
5 — Classe I	78 000$0			
Vagos:				
3 — Classe L				27 [illegible]
	[illegible]			[illegible]
FISCAL DE PLANTAS TÊXTEIS				
1 — Classe G	10 800$0			
10 — Classe F	84 000$0			
10 — Classe E	72 000$0			
10 — Classe D	60 000$0			
Excedentes:				
20 — Classe E			144 000$0	
Vagos:				
10 — Classe F				84 000$0
10 — Classe D				60 000$0
	226 800$0		144 000$0	144 000$0
FOTÓGRAFO				
6 — Classe I	[illegible]			
INSPETOR DE ALUNOS				
1 — Classe G	[illegible]			
1 — Classe F	[illegible]			
2 — Classe E	[illegible]			
3 — Classe D	[illegible]			
4 — Classe C	[illegible]			
Excedentes:				
7 — Classe D			[illegible]	
Vagos:				
1 — Classe F				[illegible]
[illegible] — Classe E				[illegible]
4 — Classe [illegible]				[illegible]
	[illegible]		[illegible]	[illegible]
INSPETOR DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
5 — Classe [illegible]	[illegible]			
22 — Classe K	[illegible]			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
Excedentes:				
22 — Classe J.			396:000$0	
	639:600$0		396:000$0	
MÉDICO CLINICO				
2 — Classe I.	31:200$0			
4 — Classe H.	52:800$0			
5 — Classe G.	54:000$0			
Excedentes:				
1 — Classe J.			18:000$0	
6 — Classe H.			79:200$0	
Vagos:				
1 — Classe I				15:600$0
5 — Classe G.				54:000$0
	138:000$0		97:200$0	69:600$0
MÉDICO SANITARISTA				
1 — Classe L.	27:600$0			
1 — Classe K.	22:800$0			
2 — Classe J	36:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
Excedentes:				
2 — Classe K.			45:600$0	
1 — Classe J.			18:000$0	
Vagos:				
1 — Classe L.				27:600$0
2 — Classe I.				31:200$0
	117:600$0		63:600$0	58:800$0
MOTORISTA				
2 — Classe G.	21:600$0			
2 — Classe F.	16:800$0			
2 — Classe E.	14:400$0			
	52:800$0			
OFICIAL ADMINISTRATIVO				
8 — Classe L.	220:800$0			
22 — Classe K.	501:600$0			
34 — Classe J.	612:000$0			
44 — Classe I.	686:400$0			
54 — Classe H.	712:800$0			
Excedentes:				
5 — Classe K.			114:000$0	
14 — Classe I.			218:400$0	
1 — Classe H			13:200$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
Vagos:				
15 — Classe J. . . .				270:000$0
	2.763:600$0		343:600$0	270:000$0
PAGADOR				
1 — Classe K. . . .	22:800$0			
PRÁTICO DE LABORATÓRIO				
2 — Classe G. . . .	64:800$0			
6 — Classe F. . . .	50:400$0			
6 — Classe E. . . .	57:600$0			
8 — Classe D. . . .	78:000$0			
Excedentes:				
5 — Classe H. . . .			66:000$0	
5 — Classe G. . . .			52:400$0	
2 — Classe E. . . .			14:400$0	
Vagos:				
3 — Classe F. . . .				25:200$0
6 — Classe D. . . .				36:000$0
	220:800$0		112:800$0	61:200$0
PRÁTICO RURAL				
85 — Classe G. . . .	918:000$0			
105 — Classe F. . . .	882:000$0			
125 — Classe E. . . .	900:000$0			
145 — Classe D. . . .	870:000$0			
Excedentes:				
32 — Classe H. . . .			192:000$0	
8 — Classe G. . . .			86:400$0	
19 — Classe F. . . .			159:600$0	
40 — Classe E. . . .			288:000$0	
Vagos:				
145 — Classe D. . . .				870:000$0
	3.570:000$0		956:400$0	870:000$0
PROFESSOR				
1 — Classe L. . . .	22:600$0			
3 — Classe I. . . .	78:000$0			
	105:600$0			
PROFESSOR CATEDRÁTICO				
3 — Classe L. . . .	938:400$0			

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
QUÍMICO DO D. N. P. A.				
2 — Classe J.	36:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
2 — Classe H	26:400$0			
2 — Classe G.	21:600$0			
Excedentes:				
5 — Classe I.			78:000$0	
Vagos:				
2 — Classe J.				36:000$0
2 — Classe G.				21:600$0
	115:200$0		78:000$0	57:600$0
QUÍMICO DO D. N. P. V.				
2 — Classe J.	36:000$0			
2 — Classe I.	31:200$0			
3 — Classe H	39:600$0			
3 — Classe G.	32:400$0			
Vagos:				
2 — Classe J.				36:000$0
2 — Classe I.				31:200$0
3 — Classe H.				39:600$0
3 — Classe G				32:400$0
	139:200$0			139:200$0
QUÍMICO AGRÍCOLA				
4 — Classe L.	110:400$0			
6 — Classe K.	136:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe K.			22:800$0	
10 — Classe J.			180:000$0	
	247:200$0		202:800$0	
SERVENTE				
25 — Classe E.	180:000$0			
40 — Classe D.	240:000$0			
65 — Classe C.	312:000$0			
90 — Classe B.	324:000$0			
Excedentes:				
8 — Classe E.			57:600$0	
112 — Classe C.			537:600$0	
Vagos:				
30 — Classe D.				180:000$0
90 — Classe B.				324:000$0
	1.056:000$0		595:200$0	504:000$0
TÉCNICO EM CAÇA E PESCA				
3 — Classe L.	82:800$0			
3 — Classe K.	68:400$0			
Excedentes:			36:000$0	
2 — Classe J.	151:200$0		36:000$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
2 — Classe I	55:200$0			
4 — Classe K	91:200$0			
5 — Classe J	90:000$0			
5 — Classe I	78:000$0			
6 — Classe H	79:200$0			
6 — Classe G	64:800$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			22:800$0	
3 — Classe J			54:000$0	
Vagos:				
1 — Classe I				6[illegible]:[illegible]00$0
5 — Classe H				79:[illegible]00$0
6 — Classe G				64:800$0
	458:400$0		76:800$0	[illegible]00$0
VETERINÁRIO				
10 — Classe J	720:000$0			
15 — Classe I	702:000$0			
50 — Classe H	660:000$0			
55 — Classe G	594:000$0			
Excedentes:				
2 — Classe I			31:200$0	
Vagos:				
10 — Classe J				720:000$0
15 — Classe H				6[illegible]0:[illegible]00$0
55 — Classe G				594:000$0
	2.676:000$0		31:200$0	1.9[illegible]:[illegible]00$0
VETERINÁRIO SANITARISTA				
8 — Classe I	220:800$0			
10 — Classe K	4[illegible]:200$0			
Excedentes:				
21 — Classe J			378:000$0	
	654:000$0		378:000$0	
ZOOTECNISTA				
9 — Classe L	248:400$0			
39 — Classe K	661:200$0			
Excedentes:				
1 — Classe K			2[illegible]:800$0	
39 — Classe J			702:000$0	
	909:600$0		7[illegible]:800$0	

	Fixo	Extinto	Excedente	Cargos Vagos
ELETRICISTA				
1 — Classe H.		13:200$0		
1 — Classe G.		10:800$0		
		24:000$0		
FOTOGRAVADOR				
— Classe L.		15:600$0		
GRAVADOR				
— Classe G		10:800$0		
IMPRESSOR				
1 — Classe G		10:800$0		
JARDINEIRO				
1 — Classe G.		10:800$0		
1 — Classe F.		8:400$0		
2 — Classe E.		14:400$0		
7 — Classe D.		42:000$0		
		75:600$0		
MECANICO				
1 — Classe H.		13:200$0		
3 — Classe G.		32:400$0		
		45:600$0		
DIVERSOS				
1 — Assistente de Diretor — L.		27:600$0		
1 — Chefe de Portaria — I		15:600$0		
3 — Chefes de Portaria — G.		32:400$0		
		75:600$0		
	35.382:000$0	258:000$0	10.542:000$0	10.849:200$0

RECAPITULAÇÃO

FIXO	35.382:000$0
EXTINTO	258:000$0
EXCEDENTE	10.542:000$0
	46.182:000$0
CARGOS VAGOS	10.849:200$0
Total da Sub-Consignação 1	35.332:800$0

II — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Sub-consignação 2

Para tôdas as dependências do Ministério	300:000$0
Diretoria de Expediente e Contabilidade	180:000$0
Departamento Nacional da Produção Animal	2.122:300$0
Departamento Nacional da Produção Vegetal	11.064:000$0
Departamento Nacional da Produção Mineral	1.705:640$0
Diretoria de Estatística da Produção	530:100$0
Diretoria de Organização e Defesa da Produção	420:600$0
Total da Sub-Consignação 2	16.621:840$0

IV — Gratificações e Auxílios

SUB-CONSIGNAÇÃO 6 — Gratificações Adicionais

Anibal Revault de Figueiredo — Lente da 2ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., em disponibilidade	1:920$0
Plínio de Almeida Magalhães — Professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Angelo Moreira da Costa Lima — Professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
José de Freitas Machado — Professor catedrático da 1ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Caetano Firmino de Melo Leitão — Professor catedrático da 8ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
José de Moura Muniz — Professor catedrático da 4ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	1:920$0
Francisco Cassiano Gomes — Lente da 17ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., em disponibilidade	1:920$0
Artur do Prado — Professor catedrático da 2ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Renato Guimarães de Souza Lopes — Professor catedrático da 1ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	1:920$0
Alfredo Alberto Pereira Monteiro — Professor catedrático da 3ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Otávio Dupont — Professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Violantino dos Santos — Professor catedrático da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Artur Anibal do Rego Lins — Professor catedrático da 1ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Artidônio Pamplona — Professor catedrático da 12ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Paulo da Rocha Lagôa — Lente da 16ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., em disponibilidade	960$0
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta — Professor catedrático da 8ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Luiz de Oliveira Mendes — Professor catedrático da 14ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	960$0
Tomaz Cavalcante de Gusmão — Professor de desenho da Escola Nacional de Agronomia	1:200$0
Oton Drummond Furtado de Mendonça — Professor catedrático da 3ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	960$0
Roberto Davi de Samson — Professor catedrático da 17ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	1:920$0
Mácio Guedes — Professor catedrático da 18ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia	960$0
Cesar D'Abrieux — Professor catedrático da 13ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	1:920$0
Miguel Osório de Almeida — Professor catedrático da 2ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária	960$0
Total da Sub-Consignação 6	32:880$0

Preço deste suplemento 6$24

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO

M. FA[illegible]
D.A - [illegible]
54157
COM [illegible]

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

6025-45 336.181
B823b

Brasil. Leis, decretos, etc.
AUTOR

Orçamento da receita geral para
TÍTULO 1938.

Devolver em	NOME DO LEITOR
[illegible]	João, por Manoel Ficher
20 7-19[illegible]	Por A. João da Silva
[illegible]	[illegible]

6025-45 336.181
B823b

BRASIL. LEIS, DECRETOS, ETC
ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL PARA 1938

BOLSO DE LIVROS — DMF. 1.369